



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

Ofício n.º 019/2019 - SMG.

Ipatinga, 17 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 09/2019, estamos encaminhando os documentos complementares requeridos.

Encaminhamos também cópia do Ofício da empresa Saritur, informando da impossibilidade do envio de cópia da CTPS.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal
IPATINGA – MG



Belo Horizonte, 07 de Maio de 2019.

Ofício nº. 59/2019.

STAFF DETRA
Departamento de Trânsito
Transporte Público Coletivo

Assunto: Apresenta Relatórios

Saritur - Santa Rita Transporte Urbano e Rodoviário Ltda., concessionária do serviço público de transporte coletivo de passageiros do município de Ipatinga vem, respeitosamente, por seu representante legal, infra-assinado, em atendimento ao email com data do dia 04/04/2019, encaminhar os seguintes documentos:

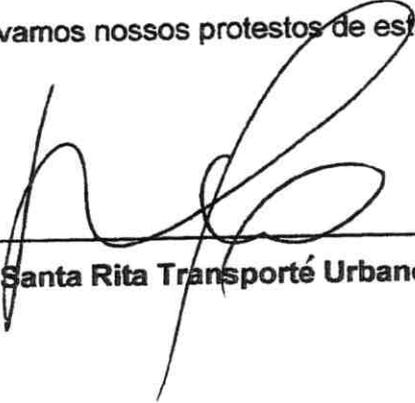
Planilha de Custos 2018/2019 do transporte coletivo de Ipatinga e cópia das notas fiscais de gastos e insumos que deram origem ao pleito supracitado.

Relação dos nomes dos funcionários, todavia, não encaminhamos cópia da CTPS, uma vez que conforme Artigo 29 da CLT, a empresa pode ficar de posse da carteira de trabalho do empregado no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data de admissão. Além disso, por conter dados sigilosos quanto ao salário e informações pessoais.

Relatório com número total de passageiros transportados, conforme último pleito tarifário 2018/2019.

Oportunamente, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Saritur - Santa Rita Transporté Urbano e Rodoviário Ltda.

SARITUR

Anexo 01

Planilha Tarifária



SARITUR

1 Determinação do Preço Relativo aos Custos Variáveis

1.1 Óleo Diesel

	Índice de Consumo		Preço		Custo / Km
1.1.1 Convencional	0,3900 (l/km) x		2,9586 R\$/l	=	1,1539 R\$/km
1.1.2 Micro Ônibus	0,2993 (l/km) x		2,9586 R\$/l	=	0,8855 R\$/km
1.1.3 Pesado	0,4750 (l/km) x		2,9586 R\$/l	=	1,4053 R\$/km
1.1.4 Ponderado (pela frota)				=	1,3999 R\$/km

1.2 Lubrificantes

1.2.1 Óleo de Câter	0,007700 (l/km) x		9,3600 R\$/l	=	0,0721 R\$/km
1.2.2 Óleo de Caixa de Mudanças	0,000400 (l/km) x		8,6900 R\$/l	=	0,0035 R\$/km
1.2.3 Óleo Diferencial	0,000100 (l/km) x		8,8100 R\$/l	=	0,0009 R\$/km
1.2.4 Fluido de Freio	0,000200 (l/km) x		27,3159 R\$/l	=	0,0055 R\$/km
1.2.5 Graxa	0,000200 (l/km) x		16,1588 R\$/l	=	0,0032 R\$/km
1.2.6 Total				=	0,0851 R\$/km

1.3 Rodagem (dados para pneus radiais)

1.3.1 - Veículos Convencionais

	Índice de Consumo		Preço		Custo
Pneus	1 x 6 x		R\$ 1.295,48	=	R\$ 7.772,88
Recapagens	3 x 6 x		R\$ 580,00	=	R\$ 10.440,00
Câmaras	2 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -
Protetores	2 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -
Total Convencionais				=	R\$ 18.212,88 1.3.1

1.3.2 - Micro Ônibus

	Índice de Consumo		Preço		Custo
Pneus	1 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -
Recapagens	3 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -
Câmaras	2 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -
Protetores	2 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -
Total Micro Ônibus				=	R\$ - 1.3.2

1.3.3 - Veículos Pesados

	Índice de Consumo		Preço		Custo
Pneus	1 x 6 x		R\$ 1.295,48	=	R\$ 7.772,88
Recapagens	3 x 6 x		R\$ 580,00	=	R\$ 10.440,00
Câmaras	2 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -
Protetores	2 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -
Total Pesado				=	R\$ 18.212,88 1.3.3

1.3.4 - Custo Total com Rodagem Ponderado pela Frota (1.3.1 + 1.3.2 + 1.3.3) / Frota Total

R\$ 18.212,88

1.3.5 - Vida Útil

100.000 km

1.3.6 - Custo / km relativos a Rodagem (1.3.4 / 1.3.5)

0,1821 R\$/km

SARITUR

1.4 Peças e Acessórios

$$\frac{\text{Índice de Consumo } 0,0083 \times \text{Preço Médio Ponderado Veículo Novo sem rodagem } R\$ 336.944,51}{\text{PMM } 5,752} = \text{Custo } 0,486225 \text{ R\$/km}$$

1.5 Custos Variáveis (CV)

1.5.1 Diesel (1.1.4)	1,3999	R\$/km
1.5.2 Lubrificantes (1.2.6)	0,0851	R\$/km
1.5.3 Rodagem (1.3.6)	0,1821	R\$/km
1.5.4 Peças e Acessórios (1.4)	0,4862	R\$/km
1.5.5 Total (1.5.1 + 1.5.2 + 1.5.3 + 1.5.4)	2,1534	R\$/km

2 Determinação do Preço Relativo aos Custos Fixos

2.1 Despesas com Pessoal

	Salários		FU(Conv. e Pesado)		Encargo Social		
Motoristas	R\$ 2.344,16	x	2,8000	x	1,3634	=	R\$ 8.948,65 / veic/mês
Cobreadores	R\$ 1.172,07	x	2,8000	x	1,3634	=	R\$ 4.474,29 / veic/mês
Fiscais	R\$ 1.471,90	x	0,0000	x	1,3634	=	R\$ - / veic/mês
Benefícios	R\$ 593,65	x	5,2640			=	R\$ 3.124,96 / veic/mês
Sub-Total 1 (2.1.1)							R\$ 16.547,89 / veic/mês

	Salários		FU (Microônibus)				
Motoristas	R\$ 1.479,30	x	2,8000	x	1,3634	=	R\$ 5.647,11 / veic/mês
Cobreadores	R\$ 1.172,07	x	0,0000	x	1,3634	=	R\$ - / veic/mês
Fiscais	R\$ 1.471,90	x	0,0000	x	1,3634	=	R\$ - / veic/mês
Benefícios	R\$ 593,65	x	2,6320			=	R\$ 1.562,48 / veic/mês
Sub-Total 2 (2.1.2)							R\$ 7.209,59 / veic/mês

Cálculo do V. Ponderado

Tipo de Veículo	Custo com Pessoal	Frota Operacional por Tipo	Custo por Tipo
Conv. + Pesado	R\$ 16.547,89 (2.1.1) x	83	R\$ 1.373.474,75 R\$ / mês
Microônibus	R\$ 7.209,59 (2.1.2) x	0	R\$ - R\$ / mês
Total		83 (2.1.3)	(2.1.4) R\$ 1.373.474,75 R\$ / mês
Custo de Pessoal (2.1.4 / 2.1.3)			(2.1.5) R\$ 16.547,89 / veic/mês

	Índice	Custo de Pessoal	
Pessoal Administrativo (2.1.6)	0,105	x	16.547,89 (2.1.5) = R\$ 1.737,53 / veic/mês
Pessoal de Manutenção (2.1.7)	0,135	x	16.547,89 (2.1.5) = R\$ 2.233,96 / veic/mês
Pró-Labore da Diretoria (2.1.8)			R\$ 444,35 / veic/mês
Total (2.1.5 + 2.1.6 + 2.1.7 + 2.1.8)			(2.1.9) R\$ 20.963,73 / veic/mês

2.2 Depreciação e Remuneração do Capital de Veículos

Vida Útil

Convencional	10 anos	Valor Residual	10% ao final da vida útil
Micro Ônibus	7 anos	Valor Residual	20% ao final da vida útil
Pesado	15 anos	Valor Residual	5% ao final da vida útil

Taxa Anual

12% ao ano

SARITUR

2.2.1 - Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais

Preço Veículo Novo com rodagem R\$ 332.000,00 Preço Veículo Novo sem Rodagem R\$ 324.227,12

Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Remuneração			Total R\$/veic. Mês
			Taxa	Coef.	R\$/veic./mês	Cf./Veic.	Coef. / Frota	R\$/veic./mês	
	1	3	4	5	6	7	8	9	10
0 - 1	0	0,0000	0,1636	0,0000	R\$ -	1,0000	0,0000	R\$ -	R\$ -
1 - 2	0	0,0000	0,1473	0,0000	R\$ -	0,8364	0,0000	R\$ -	R\$ -
2 - 3	0	0,0000	0,1309	0,0000	R\$ -	0,6891	0,0000	R\$ -	R\$ -
3 - 4	0	0,0000	0,1145	0,0000	R\$ -	0,5582	0,0000	R\$ -	R\$ -
4 - 5	0	0,0000	0,0982	0,0000	R\$ -	0,4437	0,0000	R\$ -	R\$ -
5 - 6	0	0,0000	0,0818	0,0000	R\$ -	0,3455	0,0000	R\$ -	R\$ -
6 - 7	0	0,0000	0,0655	0,0000	R\$ -	0,2637	0,0000	R\$ -	R\$ -
7 - 8	2	1,0000	0,0491	0,0491	R\$ 1.326,6293	0,1982	0,1982	R\$ 65.802,40	R\$ 624,1344
8 - 9	0	0,0000	0,0327	0,0000	R\$ -	0,1491	0,0000	R\$ -	R\$ -
9 - 10	0	0,0000	0,0164	0,0000	R\$ -	0,1164	0,0000	R\$ -	R\$ -
10 - +	0	0,0000	0,0000	0,0000	R\$ -	0,1000	0,0000	R\$ -	R\$ -
					R\$ -				
					R\$ -				
					R\$ -				
					R\$ -				
Total	2	1,0000	0,9000	0,0491	R\$ 1.326,6293				R\$ 624,1344

- 1 = quantidade de veículos Convencionais
- 2 = Total da coluna 1
- 3 = 1 / 2
- 5 = 3 x 4
- 6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12
- 8 = 7 x 3
- 9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores
- 10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1)
- 11 = Total da coluna 6
- 12 = Total da coluna 10

(2.2.1) R\$ 1.950,76

Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais (11+12)

2.2.2 - Depreciação e Remuneração de Micro Ônibus

Preço Chassi Novo com rodagem R\$ - Preço Chassi Novo sem Rodagem R\$ -

Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Remuneração			Total R\$/veic. Mês
			Taxa	Coef.	R\$/veic./mês	Cf./Veic.	Coef. / Frota	R\$/veic./mês	
	1	3	4	5	6	7	8	9	10
0 - 1	0	0,0000	0,2000	0,0000	R\$ -	1,0000	0,0000	R\$ -	R\$ -
1 - 2	0	0,0000	0,1714	0,0000	R\$ -	0,8000	0,0000	R\$ -	R\$ -
2 - 3	0	0,0000	0,1429	0,0000	R\$ -	0,6286	0,0000	R\$ -	R\$ -
3 - 4	0	0,0000	0,1143	0,0000	R\$ -	0,4857	0,0000	R\$ -	R\$ -
4 - 5	0	0,0000	0,0857	0,0000	R\$ -	0,3714	0,0000	R\$ -	R\$ -
5 - 6	0	0,0000	0,0571	0,0000	R\$ -	0,2857	0,0000	R\$ -	R\$ -
6 - 7	0	0,0000	0,0286	0,0000	R\$ -	0,2286	0,0000	R\$ -	R\$ -
7 - +	0	0,0000	0,0000	0,0000	R\$ -	0,2000	0,0000	R\$ -	R\$ -
					R\$ -				
					R\$ -				
					R\$ -				
					R\$ -				
Total	0	0,0000	0,8000	0,0000	R\$ -				R\$ -

- 1 = quantidade de micro ônibus
- 2 = Total da coluna 1
- 3 = 1 / 2
- 5 = 3 x 4
- 6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12
- 8 = 7 x 3
- 9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores
- 10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1)
- 11 = Total da coluna 6
- 12 = Total da coluna 10

(2.2.2) R\$ -

Custo de Depreciação e Remuneração de Micro Ônibus (11+12)

SARITUR

2.2.3 - Depreciação e Remuneração de Ônibus Pesados

Preço Veículo Novo com rodagem R\$ 345.000,00 Preço Veículo Novo sem Rodagem R\$ 337.227,12

Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Remuneração			Total R\$/veic. Mês
			Taxa	Coef.	R\$/veic./mês	Cf./Veic.	Coef. / Frota	R\$/veic./mês	
	1	3	4	5	6	7	8	9	10
0 - 1	0	0,0000	0,1188	0,0000	R\$ -	1,0000	0,0000	R\$ -	R\$ -
1 - 2	0	0,0000	0,1108	0,0000	R\$ -	0,8812	0,0000	R\$ -	R\$ -
2 - 3	0	0,0000	0,1029	0,0000	R\$ -	0,7704	0,0000	R\$ -	R\$ -
3 - 4	0	0,0000	0,0950	0,0000	R\$ -	0,6675	0,0000	R\$ -	R\$ -
4 - 5	0	0,0000	0,0871	0,0000	R\$ -	0,5725	0,0000	R\$ -	R\$ -
5 - 6	0	0,0000	0,0792	0,0000	R\$ -	0,4854	0,0000	R\$ -	R\$ -
6 - 7	13	0,1444	0,0713	0,0103	R\$ 289,4221	0,4062	0,0587	R\$ 20.242,30	R\$ 191,9978
7 - 8	18	0,2000	0,0633	0,0127	R\$ 355,7746	0,3349	0,0670	R\$ 23.108,10	R\$ 219,1799
8 - 9	11	0,1222	0,0554	0,0068	R\$ 190,2835	0,2716	0,0332	R\$ 11.452,47	R\$ 108,6264
9 - 10	12	0,1333	0,0475	0,0063	R\$ 177,9810	0,2162	0,0288	R\$ 9.945,20	R\$ 94,3300
10 - 11	14	0,1556	0,0396	0,0062	R\$ 173,1099	0,1687	0,0262	R\$ 9.053,57	R\$ 85,8729
11 - 12	13	0,1444	0,0317	0,0046	R\$ 128,6771	0,1291	0,0186	R\$ 6.433,48	R\$ 61,0215
12 - 13	9	0,1000	0,0238	0,0024	R\$ 66,8834	0,0974	0,0097	R\$ 3.360,30	R\$ 31,8724
13 - 14	0	0,0000	0,0158	0,0000	R\$ -	0,0736	0,0000	R\$ -	R\$ -
14 - 15	0	0,0000	0,0079	0,0000	R\$ -	0,0578	0,0000	R\$ -	R\$ -
15 - +	0	0,0000	0,0000	0,0000	R\$ -	0,0499	0,0000	R\$ -	R\$ -
Total	90	1,0000	0,9501	0,0492	R\$ 1.382,1316				R\$ 792,9008

- 1 = quantidade de veículos Pesados
- 2 = Total da coluna 1
- 3 = 1 / 2
- 5 = 3 x 4
- 6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12
- 8 = 7 x 3
- 9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores
- 10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1)
- 11 = Total da coluna 6
- 12 = Total da coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Pesados (11+12)

(2.2.3) R\$ 2.175,03

2.2.4 - Custo de Depreciação e Remuneração referente a Veículos

		Frota		
Veículos Convenc.leves	R\$ 1.950,76	(2.2.1)	x	2
Micro Ônibus	R\$ -	(2.2.2)	x	0
Veículos Pesados	R\$ 2.175,03	(2.2.3)	x	90
Total				92
				(2.2.5)
				R\$ 3.901,53
				R\$ -
				R\$ 195.752,92
				R\$ 199.654,44
				(2.2.6)
				R\$ 2.170,16
				(2.2.7)

2.3 - Remuneração do Capital aplicado em amoxarifado e instalações

2.3.1 - Remuneração do Capital aplicado em almoxarifado

preço do veículo novo (ponderado)

R\$ 344.717,39

0,0003 x R\$ 344.717,39 = R\$ 103,42 / veic. mês

2.3.2 - Remuneração do Capital aplicado em instalações e equipamentos

preço do veículo novo (ponderado)

R\$ 344.717,39

0,0004 x R\$ 344.717,39 = R\$ 137,89 / veic. mês

DOM. R\$ 241,30 #####

2.3.3 - Total (2.3.1+2.3.2)

2.4 - Depreciação de máquinas, instalações e equipamentos

preço do veículo novo (ponderado)

R\$ 344.717,39

0,0001 x R\$ 344.717,39 = R\$ 34,47 / veic. mês

SARITUR

2.5 - Despesas Administrativas Diversas

preço do veículo novo (ponderado)

$$0,0025 \times \text{R\$ } 344.717,39 = \text{R\$ } 861,79 \text{ / veic. mês}$$

2.6 - Despesas com Seguros e IPVA

2.6.1 - Despesas com Seguro Obrigatório	R\$ 164,82 / veic. Anc	/	12	=	R\$ 13,74 / veic. mês
Seguro Obrigatório					
2.6.2 - Despesas com IPVA	R\$ 917,50 / veic. Anc	/	12	=	R\$ 76,46
Despesa com IPVA					
2.6.3 - Despesas com Seguro de Responsabilidade Civil	R\$ 2.334,65 / veic. Ano	/	12	=	R\$ 194,55 / veic. mês
2.6.4 - Despesas com Licenciamento	R\$ 92,66 / veic. Ano	/	12	=	R\$ 7,72 / veic. mês
2.6.5 - Total (2.6.1 + 2.6.2 + 2.6.3 + 2.6.4)				=	R\$ 292,47 / veic. mês

2.7 - Custos Fixos Operacionais - (Cfo)

2.7.1 - Pessoal (2.1.9)	R\$ 20.963,73 / veic. mês
2.7.2 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em Veículos (2.2.7)	R\$ 2.170,16 / veic. mês
2.7.3 - Remuneração de Almoxarifado e Instalações (2.3.3)	R\$ 241,30 / veic. mês
2.7.4 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)	R\$ 34,47 / veic. mês
2.7.5 - Despesas Administrativas Diversas (2.5)	R\$ 861,79 / veic. mês
2.7.6 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)	R\$ 292,47 / veic. mês
2.7.7 - Total (2.7.1 + 2.7.2 + 2.7.3 + 2.7.4 + 2.7.5 + 2.7.6)	R\$ 24.563,92 / veic. mês

2.8 - Total dos Custos Fixos da Frota Reserva Técnica

2.8.1 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em veículos (2.2.7)	R\$ 2.170,16 / veic. mês
2.8.2 - Remuneração de Almoxarifado e Instalações (2.3.3)	R\$ 241,30 / veic. mês
2.8.3 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)	R\$ 34,47 / veic. mês
2.8.4 - Despesas Administrativas Diversas (2.5)	R\$ 861,79 / veic. mês
2.8.5 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)	R\$ 292,47 / veic. mês
2.8.6 - Total (2.8.1 + 2.8.2 + 2.8.3 + 2.8.4 + 2.8.5)	R\$ 3.600,19 / veic. mês

SARITUR

3 Custos

Frota	Convencional	Micro ônibus	Pesado
Operacional	1	0	82
Reserva	1	0	8
Total	2	0	90

Quilometragem Mensal	Total
Operacional	448.257
Ociosa	29.137
Total	477.394
PMM	5.752

Demanda Mensal	
Passageiro Total	
Passageiro Econômico	

Índice de Passageiros por Quilômetro	
Passageiros Totais	
Passageiros Econômicos	

Impostos/taxas e pro-labore	
PIS	
COFINS	
ISS	
CGO	
INSS	
Total de Impostos e Taxas	

3.1 - Custo Variável

$$\frac{\text{CV (R\$ / Km)}}{2.1534} (1.5.5) \times \text{km mensal total } 477.394 =$$

3.2 - Custo Fixo Operacional

$$\frac{\text{CFo (R\$/veic./mês)}}{24.563,9235} (2.7.7) \times \text{frota operacional total } 83 =$$

3.3 - Custo da Frota Reserva

$$\frac{\text{CFr (R\$/veic./mês)}}{3.600,1939} (2.8.6) \times \text{frota reserva total } 9 =$$

3.4 - Bilhetagem

$$(3.1 + 3.2 + 3.3) \times \% \text{ bilhetagem}$$

3.5 - CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS (3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4)

3.6 - CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS (3.5) x (1 / (1 - Tot. de Impost.))

4 CUSTO MÉDIO POR PASSAGEIRO SEM BENEFÍCIO DA GRATUIDADE LEI MUNICIPAL 2.125/2005

$$Cp = \frac{\text{CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS E BILHETAGEM (3.6)}}{\text{Demanda Equival.}}$$

5 CUSTO MÉDIO POR PASSAGEIRO COM BENEFÍCIO DA GRATUIDADE LEI MUNICIPAL 2.125/2005

$$Cp = \frac{\text{CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS E BILHETAGEM (3.6)}}{\text{Demanda Equival.}}$$

Total
83
9
92

Total
448.257
29.137
477.394
5.752

921.162
Dem. Equiv 842.694

1,930
IPK IPKe 1,766

0,00%
0,00%
3,00%
3,00%
2,00%
Tot. de Imp 8,00%

Custo Variável
R\$ 1.027.997,09

Custo Fixo da f. operacional
R\$ 2.038.805,65

Custo Fixo da reserva técnica
R\$ 32.401,75

R\$ 92.976,13

R\$ 3.192.180,62 / mês

R\$ 3.489.781,56

R\$ 4,12 / passag

R\$ 4,69 / passag.

PASSAGEIROS TRANSPORTADOS

PERÍODO	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NO MÊS	GRATUIDADE DO MÊS	LEI MUNICIPAL	INTEGRAÇÃO DO MÊS	PAGANTES - VT	PAGANTES ESTUDANTE	PAGANTES DINHEIRO	LINHAS REGIONAIS 1/2 TARIFA
out/17	934.428	70.149	105.308	3.352	415.131	25.083	314.260	1.145
nov/17	919.477	68.892	100.922	2.791	392.166	33.652	320.036	1.018
dez/17	906.016	68.868	98.907	2.276	389.229	9.424	336.259	1.053
jan/18	870.758	68.978	99.622	2.977	386.671	185	311.241	1.084
fev/18	833.334	63.139	92.537	2.452	365.894	11.603	296.812	897
mar/18	961.973	73.309	107.587	2.858	427.369	24.640	325.064	1.146
abr/18	936.450	71.597	106.583	2.942	416.792	26.112	311.333	1.091
mai/18	937.250	71.449	104.163	2.972	418.551	23.543	315.650	922
jun/18	925.975	72.213	104.204	2.685	419.316	23.504	302.960	1.093
Jul/18	922.995	73.966	103.949	2.811	417.893	12.117	311.107	1.152
ago/18	991.444	77.252	109.074	2.775	449.871	24.644	326.583	1.245
set/18	913.839	71.637	101.392	2.526	407.226	24.825	305.111	1.122
TARIFA		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
MÉDIA PASSAGEIROS TRANSPORTADOS	921.162	70.954	102.854	2.785	408.842	19.944	314.701	1.081
MÉDIA PASSAGEIROS EQUIVALENTES	842.894	-	102.854	-	408.842	15.955	314.701	540
SEM RESSARCIMENTO LEI MUNICIPAL	740.040	-	-	-	408.842	15.955	314.701	540

COM RESSARCIMENTO GRATUIDADE LEI MUNICIPAL

PASSAGEIROS SEM DESCONTO	826.398
PASSAGEIROS COM DESCONTO	21.025
PASSAGEIROS TOTAL	847.423
PASSAGEIROS EQUIVALENTES	842.894

SEM RESSARCIMENTO GRATUIDADE LEI MUNICIPAL

PASSAGEIROS SEM DESCONTO	723.544
PASSAGEIROS COM DESCONTO	21.025
PASSAGEIROS TOTAL	744.569
PASSAGEIROS EQUIVALENTES	740.040

SARITUR

Relação de Frota do Municipal de Ipatinga

Nº	Placa	Chassi	Carroceria	IPVA 2019	IPVA 2018
3160	HDI-1810	9BM3840786B492286	BUSSCAR URBPLUS U	R\$ 782,58	R\$ 831,39
3170	HDI-1811	9BM3840786B492291	BUSSCAR URBPLUS U	R\$ 782,58	R\$ 831,39
3180	HDI-1805	9BM3840786B492279	BUSSCAR URBPLUS U	R\$ 782,58	R\$ 831,39
3190	HDI-1808	9BM3840786B492273	BUSSCAR URBPLUS U	R\$ 782,58	R\$ 831,39
3200	GVE-9381	9BM3840786B489905	BUSSCAR URBPLUS U	R\$ 782,58	R\$ 831,39
3220	GVE-9394	9BM3840786B492754	BUSSCAR URBPLUS U	R\$ 782,58	R\$ 831,39
3230	GVE-9385	9BM3840786B492327	BUSSCAR URBPLUS U	R\$ 782,58	R\$ 831,39
3240	GVE-9383	9BM3840786B492240	BUSSCAR URBPLUS U	R\$ 782,58	R\$ 831,39
3280	GVE-9391	9BM3840786B492769	BUSSCAR URBPLUS U	R\$ 782,58	R\$ 831,39
3300	HGH-7361	9BM3840787B524507	MPOLO TORINO GVU	R\$ 808,38	R\$ 858,78
3310	GXS-1013	9BM3840787B529152	MPOLO TORINO GVU	R\$ 808,38	R\$ 858,78
3320	GXS-1036	9BM3840787B528869	MPOLO TORINO GVU	R\$ 808,38	R\$ 858,78
3340	GXS-1037	9BM3840787B527875	MPOLO TORINO GVU	R\$ 808,38	R\$ 858,78
3350	GXS-1015	9BM3840787B530589	MPOLO TORINO GVU	R\$ 808,38	R\$ 858,78
3370	GXS-1029	9BM3840787B530609	MPOLO TORINO GVU	R\$ 808,38	R\$ 858,78
3380	GXS-1023	9BM3840787B528929	MPOLO TORINO GVU	R\$ 808,38	R\$ 858,78
3390	GXS-1025	9BM3840787B528878	MPOLO TORINO GVU	R\$ 808,38	R\$ 858,78
3400	KUR-6814	9BM3840787B519951	MPOLO TORINO GVU	R\$ 808,38	R\$ 858,78
3410	HGH-7364	9BM3840787B530158	MPOLO TORINO GVU	R\$ 808,38	R\$ 858,78
3420	GXS-1024	9BM3840787B530616	MPOLO TORINO GVU	R\$ 808,38	R\$ 858,78
3430	GXS-1026	9BM3840787B530596	MPOLO TORINO GVU	R\$ 808,38	R\$ 858,78
3440	GXS-1027	9BM3840787B530582	MPOLO TORINO GVU	R\$ 808,38	R\$ 858,78
3450	GXS-1245	9BM3840788B585192	MPOLO TORINO U	R\$ 918,39	R\$ 975,60
3460	GXS-1244	9BM3840788B585181	MPOLO TORINO U	R\$ 918,39	R\$ 975,60
3470	GXS-1246	9BM3840788B585260	MPOLO TORINO U	R\$ 918,39	R\$ 975,60
3480	HCH-1334	9BM3840788B585245	MPOLO TORINO U	R\$ 918,39	R\$ 975,60
3490	GXS-1254	9BM3840678B588145	MPOLO TORINO U	R\$ 918,39	R\$ 975,60
3500	GXS-1256	9BM3840678B588232	MPOLO TORINO U	R\$ 918,39	R\$ 975,60
3510	GXS-1255	9BM3840678B588234	MPOLO TORINO U	R\$ 918,39	R\$ 975,60
3520	GXS-1264	9BM3840678B588244	MPOLO TORINO U	R\$ 918,39	R\$ 975,60
3530	GXS-1257	9BM3840678B588261	MPOLO TORINO U	R\$ 918,39	R\$ 975,60
3540	GXS-1258	9BM3840678B588221	MPOLO TORINO U	R\$ 918,39	R\$ 975,60
3550	GXS-1265	9BM3840678B588256	MPOLO TORINO U	R\$ 918,39	R\$ 975,60
3560	GXS-1259	9BM3840678B588242	MPOLO TORINO U	R\$ 918,39	R\$ 975,60
3570	GXS-1261	9BM3840678B588236	MPOLO TORINO U	R\$ 918,39	R\$ 975,60
3580	GXS-1263	9BM3840678B588240	MPOLO TORINO U	R\$ 918,39	R\$ 975,60
3590	GXS-1449	9BM3840789B644045	IND. APACHE U	R\$ 771,30	R\$ 819,39
3600	GXS-1451	9BM3840789B644034	IND. APACHE U	R\$ 771,30	R\$ 819,39
3610	GXS-1452	9BM3840789B644031	IND. APACHE U	R\$ 771,30	R\$ 819,39
3620	GXS-1447	9BM3840789B644079	IND. APACHE U	R\$ 771,30	R\$ 819,39
3630	GXS-1448	9BM3840789B644074	IND. APACHE U	R\$ 771,30	R\$ 819,39
3640	GXS-1453	9BM3840789B644076	IND. APACHE U	R\$ 771,30	R\$ 819,39
3650	GXS-1454	9BM3840789B644102	IND. APACHE U	R\$ 771,30	R\$ 819,39
3660	GXS-1455	9BM3840789B644024	IND. APACHE U	R\$ 771,30	R\$ 819,39
3670	GXS-1459	9BM3840789B644025	IND. APACHE U	R\$ 771,30	R\$ 819,39
3680	GXS-1461	9BM3840789B644159	IND. APACHE U	R\$ 771,30	R\$ 819,39
3690	GXS-1462	9BM3840789B644101	IND. APACHE U	R\$ 771,30	R\$ 819,39
3700	GXS-1463	9BM3840789B644069	IND. APACHE U	R\$ 771,30	R\$ 819,39
3710	GXS-1787	9BM384078AB708830	IND. APACHE U	R\$ 838,35	R\$ 890,70
3720	GXS-1792	9BM384078AB710224	IND. APACHE U	R\$ 838,35	R\$ 890,70
3730	HGJ-1589	9BM384078AB710531	IND. APACHE U	R\$ 838,35	R\$ 890,70
3740	GXS-1791	9BM384078AB710504	IND. APACHE U	R\$ 838,35	R\$ 890,70
3750	GXS-1785	9BM384078AB710517	IND. APACHE U	R\$ 838,35	R\$ 890,70
3760	GXS-1782	9BM384078AB710540	IND. APACHE U	R\$ 838,35	R\$ 890,70

SARITUR

Relação de Frota do Municipal de Ipatinga

Nº	Placa	Chassi	Carroceria	IPVA 2019	IPVA 2018
3770	GXS-1783	9BM384078AB710561	IND. APACHE U	R\$ 838,35	R\$ 890,70
3780	GXS-1784	9BM384078AB710567	IND. APACHE U	R\$ 838,35	R\$ 890,70
3790	GXS-1778	9BM384078AB710788	IND. APACHE U	R\$ 838,35	R\$ 890,70
3800	GXS-1775	9BM384078AB711809	IND. APACHE U	R\$ 838,35	R\$ 890,70
3810	GXS-1776	9BM384078AB711830	IND. APACHE U	R\$ 838,35	R\$ 890,70
3815	HGJ-1716	9BM384078BB771220	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
3820	GYQ-5614	9BM384078BB773829	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
3825	HGJ-1718	9BM384078BB771166	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
3830	GYQ-5628	9BM384078BB773813	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
3840	GYQ-5630	9BM384078BB773890	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
3850	GYQ-5639	9BM384078BB774484	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
3860	GYQ-5643	9BM384078BB774399	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
3870	GYQ-5488	9BM384078BB770571	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
3880	GYQ-5661	9BM384078BB774424	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
3890	GYQ-5497	9BM384078BB774479	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
3900	GYQ-5610	9BM384078BB773850	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
3910	GYQ-5512	9BM384078BB774394	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
3920	GYQ-5532	9BM384078BB774448	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
3930	GYQ-5538	9BM384078BB774473	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
3940	GYQ-5546	9BM384078BB774412	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
3950	GYQ-5620	9BM384078BB772666	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
3960	GYQ-5559	9BM384078BB774489	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
3970	GYQ-5678	9BM384078BB774430	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
4020	GYQ-5598	9BM384067BB773879	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
4030	GYQ-5603	9BM384067BB774420	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
4050	NYE-9303	9BM384078CB846654	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
4060	NYE-9305	9BM384078CB846624	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
4070	NYE-9306	9BM384078CB846588	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
4080	NYE-9310	9BM384078CB846674	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
4090	NYE-9312	9BM384078CB846600	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
4100	NYE-9318	9BM384078CB846646	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
4110	NYE-9320	9BM384078CB846635	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
4120	NYE-9325	9BM384078CB846668	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
4130	NYE-9331	9BM384078CB846895	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
4140	NYE-9336	9BM384078CB846886	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
4150	NYE-9340	9BM384078CB846921	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
4160	NYE-9341	9BM384078CB846908	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09
4170	HOH-5395	9BM384078CB845800	IND. APACHE U	R\$ 926,34	R\$ 984,09

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

NOME	FUNÇÃO
ABIMAEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	ALMOXARIFE II
ABRAAO FERREIRA ESTEVAO	COBRADOR
ABRAO RODRIGUES DIAS	MOTORISTA URB
ADAIR JOSE DE PAULA	COBRADOR
ADAIR LEMONGES DE SOUZA	MOTORISTA URB
ADAIRES ANTONIO BRAZ	MOTORISTA URB
ADALBERTO ROSA DE SOUZA	MOTORI MICRO
ADALTON RODRIGUES GOMES	MOTORISTA RODOV
ADAO CAMILO GONCALVES	MOTORISTA URB
ADAO LAURINDO DA SILVA	MOTORISTA URB
ADAO LOURENCO DA SILVA	MOTORISTA URB
ADEBAR CAMPOS ANDRADE	MOTORISTA URB
ADEILDON RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASS ADM II
ADEILSON DAS DORES BRAGA	MOTORISTA URB
ADEILSON VIEIRA SILVA	MECANICO IV
ADEIR VICENTE DA SILVA	SERV GERAIS
ADELIA ANA DE SOUSA	SERV GERAIS
ADELIO FERNANDES EVANGELISTA	MOTORISTA URB
ADENILSON JOSE TEIXEIRA	COBRADOR
ADILSON ALVES DE CASTRO	COBRADOR
ADILSON VITOR VARGAS	MOTORISTA URB
ADIR SEVERINO ALVES	MOTORISTA URB
ADNEY PEREIRA ROCHA	MOTORISTA URB
ADRIANO FERNANDES DE LIMA	MOTORISTA URB
ADRIANO MADEIRA GONCALVES	COBRADOR
ADRIANO MARTINS RODRIGUES	COBRADOR
ADRIANO OLIVEIRA SOUZA	PORTEIRO
ADVALDO ALVES PEGO	MOTORISTA RODOV
AECIO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA URB
AGEU MODESTO	MOTORISTA URB
AGNALDO DIAS DE FREITAS	PINTOR IV
AGNALDO JOSE DE SA	COBRADOR
AGNALDO VENTURA DA SILVA	MOTORISTA URB
AGUINALDO GONCALVES FERREIRA	MOTORISTA URB
AILSON KETI DE PAULA	MOTORISTA URB
AILTON DUARTE MIRANDA	MOTORISTA URB
AILTON FAUSTINO	MOTORISTA URB
ALAIRES DE PRAGUES PEREIRA	MOTORISTA URB
ALBENY GOMES DE CARVALHO	MOTORISTA URB
ALEIR MARTINS DA SILVA	MOTORISTA URB
ALESSANDRO DAS DORES GOMES	COBRADOR
ALEX JOSE BARBOSA	COBRADOR
ALEXANDER BARROS	SUP TRAFEGO
ALEXSANDER CUNHA	MOTORISTA URB
ALINE CRISTINA SOUZA LOPES	COBRADOR
ALINE ELAINE SILVA PROCOPIO	CONFER ENCOM
ALLAN JOHNNY DORNELAS	COBRADOR
ALTIERES AMARAL SILVA	LANTERNEIRO III
ALVARO LANDERS HERMSDOLF DE CARVALHO	MOTORISTA URB
ALVARO SANTOS PEREIRA	MOTORISTA URB
AMADOR RODRIGUES DA SILVA	SERV GERAIS
AMAIANE CRISTINA OLIVEIRA INACIO LAGES DOS SANTOS	SERV GERAIS
AMANDA CRISTINA MARTINS OLIVEIRA	COBRADOR
AMARILDO TORRES DE LIMA	MOTORISTA URB
AMARILIO JOSE DE MORAES	ELET II

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

NOME	FUNÇÃO
AMAURY EMANUEL MARTINS OLIVEIRA	COBRADOR
ANA CAROLINA LOPES DE SOUZA	JOVEM APRENDIZ
ANA CAROLINE MARQUES DE PAULA	COBRADOR
ANA CLARA DE SOUZA	COBRADOR
ANA LUCIA DOS REIS LIMA DE ALMEIDA	COBRADOR
ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS	SERV GERAIS
ANA MARIA DIAS SOUZA	COBRADOR
ANA MARIA LOPES DA SILVA	SERV GERAIS
ANA PAULA DAS DORES SANTOS	COBRADOR
ANA PAULA MOREIRA DO CARMO	COBRADOR
ANDERLAINE CHRISTINE DE ABREU	COBRADOR
ANDRE DE SOUZA LOPES	COBRADOR
ANDRE PACHECO DA SILVA	MOTORISTA URB
ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	COBRADOR
ANDREIA RODRIGUES GORDO	SUP FINANCEIRO
ANGELICA DOMINGOS DE PAULA	COBRADOR
ANIBAL DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA URB
ANILTON FERREIRA MAFRA	ASS ADM II
ANITO ELIAS DE OLIVEIRA	COBRADOR
ANIVAIR DUTRA DA SILVA	GER UNIDADE
ANSELMO DE FREITAS CARVALHO	MOTORISTA URB
ANTONIO ASSIS ANDRADE	MOTORISTA URB
ANTONIO BRANDAO DE AVELINO	MOTORISTA URB
ANTONIO CLAUDIO NUNES	COBRADOR
ANTONIO DA SILVA FERNANDES	PINTOR III
ANTONIO DE MORAIS	MOTORISTA URB
ANTONIO DE PAULA ROSA	MOTORISTA URB
ANTONIO GOMES FERREIRA	MOTORISTA URB
ANTONIO GOMES HENRIQUE	MOTORISTA URB
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA URB
ANTONIO MARTINS HONORATO	SERV GERAIS
ANTONIO ROQUE DE NAZARET	MOTORISTA URB
APARECIDA CLAUDIA DE OLIVEIRA LOPES	COBRADOR
APARECIDA LOURENCO BERTO	SERV GERAIS
APARECIDA RESENDE PEREIRA	COBRADOR
APARECIDA SOARES DA SILVA	SERV GERAIS
ARACELLY MARQUES DA ROCHA	COBRADOR
ARIONARIA MENDES DE SOUZA	COBRADOR
ARMANDO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA URB
ARONDO HENRIQUE DE MORAIS	COBRADOR
AYLTON GONCALVES DA CUNHA	FRENTISTA
AZEMAR SEVERINO MACIEL	COORD TRAF III
BRENDA PINHEIRO MACHADO	COBRADOR
BRENO HENRIQUE FERREIRA	MOTORISTA URB
BRUNO BATISTA TEIXEIRA	COBRADOR
BRUNO BOLELLE SILVA FERREIRA	MOTORISTA RODOV
BRUNO DE ANDRADE COSTA	AUX DE VIAGEM
BRUNO LIMA ANDRADE	MOTORISTA URB
BRUNO MENDES GUIMARAES	COBRADOR
BRUNO SOARES DE ARRUDA	COBRADOR
CAMILO APARECIDO RIBEIRO JUNIOR	MOTORISTA URB
CARLA ALEXANDRA SILVA ANDRE	COBRADOR
CARLA APARECIDA DE SOUSA	COBRADOR
CARLOS DE OLIVEIRA LOPES	BORRAC III
CARLOS EXPEDITO DE OLIVEIRA	SERV GERAIS

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

NOME	FUNÇÃO
CARLOS MAGNO BENTO LAZARO	MOTORISTA URB
CARLOS ROBERTO ALVES	COBRADOR
CARLOS ROBERTO BERNARDES	MOTORISTA RODOV
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA	MECANICO III
CASSIO APARECIDO FERREIRA	FISCAL
CASSIO STEFANIE LACERDA GONZAGA	MOTORISTA URB
CECILIA DA CONCEICAO DE SOUZA DA SILVA	COBRADOR
CELIO DE AQUINO	COBRADOR
CELIO FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA URB
CELIO MARTINS DE OLIVEIRA	MOTORISTA URB
CELIO ROBERTO PEREIRA	MOTORISTA URB
CELSON DE SOUZA NEVES	MOTORISTA URB
CENIR MARIA TEIXEIRA	SERV GERAIS
CHAIANE SANTOS OLIVEIRA FERREIRA	COBRADOR
CHARLES AMANCIO DA SILVA	COBRADOR
CLAUDIANE ARLINE LOPES SOARES	COBRADOR
CLAUDINEA FERREIRA ALVES MARQUES	COBRADOR
CLAUDIO INACIO DE LIMA	MOTORISTA URB
CLAUDIO OLIVEIRA GONCALVES	MOTORISTA URB
CLAUDIOMIRO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA URB
CLAUDIRLEI APARECIDO GUERRA	MANOBRISTA
CLAUDOMIRO GARCIA	MOTORISTA URB
CLAUDSON OLIVEIRA GONCALVES	MOTORISTA URB
CLEIDE TIAGO DOS SANTOS	COBRADOR
CLEIDIANE NUNES DOS SANTOS	COBRADOR
CLEIDSON MARCOS BARROS FERNANDES	AUX MOLEIRO I
CLEITON CAIO LAGE	BILHETEIRO
CLEONE SILVA ANDRE	SERV GERAIS
CLEONICE PEREIRA	SERV GERAIS
CLEVISNEY CELESTINO	MOTORISTA URB
CLEYTON JENNER CORREIA SA	COORD MONIT I
CRISTIANE CANDIDA DA SILVA MENEZES	SERV GERAIS
CRISTIANE DE PAULA	COBRADOR
CRISTIANE JESUS DOS SANTOS	COBRADOR
CRISTIANO DE ANDRADE BICALHO MAIA	MOTORISTA URB
CRISTINA DE SA QUINTAO SILVA	COBRADOR
CUSTODIA ROSA DE JESUS OLIVEIRA	SERV GERAIS
DALBERT PASSOS DA SILVA	MOTORISTA URB
DALILA STHEFANY FERREIRA RIBEIRO	COBRADOR
DAMIAO PINTO ROCHA	SERV GERAIS
DAMIAO TEOTONIO FERREIRA	MOTORISTA URB
DANIEL GONCALVES DE SOUZA	ELET IV
DANIEL JOSE DOS SANTOS	MOTORISTA URB
DANIEL REIS DUTRA	COBRADOR
DANIEL VIEIRA DIAS	COBRADOR
DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	COBRADOR
DARIO NETO ROSA DE OLIVEIRA	COBRADOR
DARLAYNE DE FREITAS	COBRADOR
DAVID FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA URB
DAVID WILSON OLIVEIRA SOUZA	COBRADOR
DAYANE CRISTINA DE LIMA DOS SANTOS	ASS VENDAS II
DEIVID CELESTINO FERREIRA	MOTORISTA URB
DEIVISON TALIS RODRIGUES SILVA	COBRADOR
DELSON GOMES DA SILVA	MOT INSTRUTOR I
DELVAN MARCOS FERREIRA NEVES	MOTORISTA URB

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

NOME	FUNÇÃO
DENILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	MOTORISTA RODOV
DEUZI CAMPOS DIAS	COBRADOR
DIEGO GUERRA FERNANDES	COBRADOR
DILSON GOMES DA SILVA	COBRADOR
DIONIO SIQUEIRA DA SILVA	COBRADOR
DIONISIO DO REGO GONCALVES	MOTORISTA URB
DIRCEU MARTINS PEREIRA	LANTERNEIRO A
DIVINO MARCOS DE MORAES	MOTORISTA URB
DIVINO ROSA DA SILVA	COBRADOR
DONIZETE BERNARDINO MOREIRA	COBRADOR
DORIEDSON DOMINGOS E SILVA	ENC ELETRICA II
DORIS DA CONCEICAO GOMES NOGUEIRA	COBRADOR
DORMIRO DO CARMO DE OLIVEIRA	MOTORISTA URB
DOUGLAS DUARTE ROCHA	COBRADOR
DOUGLAS IZIDORO GONCALVES	COBRADOR
EDENILTON ALVARENGA DRUMMOND	MOTORISTA URB
EDER EFIGENIO DE AMORIM	MOTORISTA URB
EDER JUNIOR FERREIRA SILVA	MOTORISTA URB
EDER LEMOS SODRE	COBRADOR
EDIGILSON CAETANO DA SILVA	MOTORISTA URB
EDILSON BENTO ARRUDA	MOTORISTA URB
EDILSON IZABEL RODRIGUES	COBRADOR
EDIMAR MARTINS PEREIRA	COBRADOR
EDIMILSON LANA DE FREITAS	MOTORISTA URB
EDIN FERREIRA DE SENA	FISCAL
EDIRLON BARBOSA	MOTORI MICRO
EDIVALDO LAURINDO DE OLIVEIRA	ENC SERV GER I
EDJAMES JOAQUIM FERREIRA	MOTORISTA URB
EDMILSON DE AQUINO PEREIRA	MOTORISTA URB
EDNA ALVES RIBEIRO DA SILVA	COBRADOR
EDNEA GOMES	SERV GERAIS
EDNEY ALVES DOS SANTOS	COBRADOR
EDSON ANTUNES DOS SANTOS	MOTORISTA URB
EDSON BARBOSA DO NASCIMENTO	MOTORISTA URB
EDSON LOPES FILHO	MOTORISTA URB
EDSON MOREIRA SILVA	COBRADOR
EDSON SOARES DE SOUSA	MOTORISTA URB
EDSON SOARES MARCOLINO	MOTORISTA URB
EDUARDO AUXILIADORA DA COSTA	MOTORISTA URB
EDUARDO GOMES COELHO	MOTORISTA URB
EDUARDO LEANDRO SILVA	COBRADOR
EDUARDO VIEIRA GOMES	MOTORISTA URB
EDUARDO WELYNGTON GENEROSO	MOTORISTA URB
EDUARDO ZACARIAS FERREIRA	MOTORISTA URB
EDVALDO JOSE ANICIO LAGE	MOTORISTA URB
EDVALDO MUNIZ	COBRADOR
EDVALDO PAULINO OLIVEIRA	MOTORISTA URB
EGUIMAR FERREIRA ALVES	MOTORISTA URB
ELAINE CHAVES DOS SANTOS ARAUJO	COBRADOR
ELCIO GOMES DE LAIA	MOTORISTA URB
ELI ARAUJO PEREIRA	AUX DE VIAGEM
ELIANA DO CARMO OLIVEIRA ANACLETO	COBRADOR
ELIANE CALAIS DOS REIS	AUX ADM IV
ELIANE CLARA FELIPE DA SILVA	COBRADOR
ELIANE ROSA DA CONCEICAO	COBRADOR

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	
NOME	FUNÇÃO
ELIANE SANTOS	COBRADOR
ELIAS ASSIS COSTA	MOTORISTA URB
ELIAS DA SILVA CABRAL	MOTORISTA URB
ELIAS GERALDO DE ALMEIDA	MOTORISTA URB
ELIAS GOMES SOUSA	COBRADOR
ELIETE MARIA DE ALVARENGA NASCIMENTO	COBRADOR
ELISEU VIEIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA URB
ELIZABETH CRISTINA VIEIRA NUNES	COBRADOR
ELIZABETH LOPES DE SOUZA SILVA	SERV GERAIS
ELMIS PAULO DA SILVA	MOTORISTA URB
ELODILSON JOSE VERLI	MOTORISTA URB
ELSON ANGELO GOUVEIA DE FREITAS	MOTORISTA URB
ELVIS ANICIO PEREIRA	MOTORISTA URB
EMERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	MOTORISTA URB
EMOEMIA SOARES ANICIO AMARAL	COBRADOR
ENIO DE PAULO SILVA	MOTORISTA URB
ENY RODRIGUES DO NASCIMENTO	COBRADOR
ERLANIO BARBOSA	MOTORISTA URB
EUGENIO DE OLIVEIRA ALVES	MOTORISTA URB
IVALDO BRITO DO CARMO	MOTORISTA URB
FABIANO AUGUSTO GOMES	MOTORISTA URB
FABIANO MATIAS SILVA	COBRADOR
FABIO DE OLIVEIRA MARIA	FRENTISTA
FABIO GARCIA DA SILVA	MOTORISTA URB
FABIO JOSE VIEIRA DOS SANTOS	MOTORI MICRO
FAGNER RODRIGUES VIEIRA	MOTORISTA URB
FELIPE ANTONIO DA SILVA FERNANDES	MOTORISTA URB
FELIPE JERONIMO SALES	COBRADOR
FELIPE THALES ALBINO SILVA	COBRADOR
FERNANDA CRISTINA SOUZA LIMA	COBRADOR
FERNANDA GOMES PEIXOTO	COBRADOR
FERNANDES PAULO RODRIGUES	ENG SEG TRABALHO
FERNANDO GOMES PATRICIO	COBRADOR
FILIFE CARLOS VASCONCELOS	JOVEM APRENDIZ
FILIFE CARONE SILVA E SANTOS	COBRADOR
FILIFE NASCIMENTO DA SILVA	PINTOR III
FILLIFE SOARES DE OLIVEIRA	MOTORISTA URB
FLADINIR PINAL VILELA	COBRADOR
FLAVIA PEREIRA CHAVES DA SILVA FINAMORE	COBRADOR
FLAVIO HENRIQUE DE PAULO SILVA	COBRADOR
FLAVIO LUCIANO ARANTES	MOTORISTA URB
FLAVIO SOARES DE OLIVEIRA	MOTORISTA URB
FRANCISCO BARBOSA DE ABREU	MOTORISTA URB
FRANCISCO CAMPOS DIAS	LUBRIFICADOR
FRANCISCO DE SOUZA SALES	MOTORISTA URB
FRANCISCO LUCIO DA COSTA	MOTORISTA URB
FRANCISCO ROBERTO ROLIM DE ARAUJO	ELET IV
GABRIEL SOUSA LEITE	JOVEM APRENDIZ
GABRIELA FIRMINO FIGUEIREDO	JOVEM APRENDIZ
GEAN CARLOS DA SILVA	COBRADOR
GEAN CARLOS GOMES SANTOS	COBRADOR
GEISIEL DIAS DE CASTRO	MANOBRISTA
GEIZIANE GOMES DE BRITO LUNA	COBRADOR
GENDERSON ALVIM CORREIA	CAPOTEIRO III
GENILDO FIRMINO DA SILVA	MECANICO III

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	
NOME	FUNÇÃO
GENTIL LINS DE LEMOS	COBRADOR
GEOVANE BORGES TEIXEIRA	MOTORISTA URB
GEOVANO CARLOS DE SOUSA	COBRADOR
GERALDO AFONSO DE OLIVEIRA PAULA	COBRADOR
GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA BARROSO	MOTORISTA URB
GERALDO ANTONIO DE SOUZA	MOTORISTA URB
GERALDO BARBOSA DE MENEZES	MOTORISTA URB
GERALDO DO CARMO DE SOUZA	MOTORISTA URB
GERALDO DOS SANTOS SILVA	PINTOR I
GERALDO GENITO CALISTO DA SILVA	COBRADOR
GERALDO GOMES PEIXOTO	COBRADOR
GERALDO GONCALVES DE SOUZA	MOTORISTA URB
GERALDO MAGELA DIAS	MOTORISTA URB
GERALDO MAGELA NANTES	MOTORISTA URB
GERALDO MARTINS CORDEIRO	MOTORISTA URB
GERALDO MARTINS DE MELO	MOTORISTA URB
GERALDO MILSON FERNANDES	MOTORI VEIC LEV
GERALDO MONTEIRO DE ALVARENGA	MOTORISTA URB
GERALDO NASCIMENTO FERREIRA	MOTORISTA URB
GERALDO SAVIO FERREIRA	MOTORISTA URB
GERALDO VALDECY SOARES	MOTORISTA URB
GERALDO ZACARIAS RIBEIRO	MOTORISTA URB
GESIANE ALVES DE MOURA	COBRADOR
GESIEL MARINHO SANTOS	ANALIS TI
GESIO LUIZ CASSARO	MOTORISTA URB
GESSI DE SOUZA	COBRADOR
GESSY DE SOUZA VARGAS	MANOBRISTA
GEVANILDO APARECIDO PEREIRA	MOTORISTA URB
GILBERTO DE ALMEIDA MENDES	MOTORISTA URB
GILBERTO ROSARIO MACIEIRA	BILHETEIRO
GILDSON MELO DA SILVA	AUX MECANICA I
GIOVANE DONELE DA COSTA BRAGA	MOTORISTA URB
GISELE CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	COBRADOR
GISLAYNE MARIA DA CONSOLACAO ALMEIDA	COBRADOR
GIUDETE MARIA DE OLIVEIRA	COBRADOR
GLAUCIA VALADARES LOPES	COBRADOR
GLEDISSON TELES SOARES	MOTORISTA URB
GLEICIANE ALVES DA SILVA	COBRADOR
GLEIDSON AMPARO MACIEL	MOTORISTA URB
GLEIDSON MENDES DE SOUZA	COBRADOR
GLEIDSON VIANA CAMPOS	COORD TRAF III
GLEISON SILVESTRE DE CARVALHO	MOTORISTA URB
GLEYSON DE SOUZA SANTOS	COBRADOR
GRACIEL HENRIQUE DAMASCENO	MANOBRISTA
GRIMALDO SOARES DA FONSECA	COBRADOR
GUIMAEEL LARANJO DA SILVA	MOTORISTA URB
GUSTAVO VINICIUS SILVA	COBRADOR
HECTOR DE OLIVEIRA E CASTRO	COBRADOR
HELDER NUNES MARTINS SILVA	MOTORISTA URB
HELENO DE SOUZA SALES	MOTORISTA URB
HELIO DEBORTOLI	MOTORISTA URB
HELITON MATIAS DOS ANJOS	TEC SEG TRAB IV
HELTON DE LIMA SOTERO	COBRADOR
HENRIQUE GONCALVES SILVA	COBRADOR
HENRIQUE NICODEMOS DE SOUSA	MOTORISTA URB

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	
NOME	FUNÇÃO
HIGOR SIQUEIRA NUNES SILVA	AUX ELETRICA
HILDER JOSE RODRIGUES	AUX DE VIAGEM
HUGO RENNER BENTO AVELINO	COBRADOR
IDELMO LOURENCO GOMES	MOTORISTA URB
ISABEL FERNANDES DE ARAUJO	COBRADOR
ISAURO PAULO BRAGANCA	SERV GERAIS
ISMAEL LUCAS SOUZA OLIVEIRA	JOVEM APRENDIZ
ITAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA URB
IVANETE GREGORIO ROSA DE SOUZA	SERV GERAIS
IVANETE MARIA TEIXEIRA	COBRADOR
IVANILDA CARLOS PINTO	COBRADOR
IVANILDO ANTONIO DE SENA	ASS VENDAS V
IVOMAR JOSE DE SENA	MOTORISTA URB
IVONETE FERREIRA DA COSTA LUNA	COBRADOR
IZABEL APARECIDA DE MENEZES ALMEIDA	COBRADOR
IZAIAS GOMES DE CASTRO	MOTORISTA URB
JACKSON LUCIO BORGES MACIEL	COBRADOR
JACQUELINE DO CARMO SILVA	COBRADOR
JADER SIQUEIRA NUNES DE LIMA	MOTORISTA URB
JADSON PEREIRA DIAS	MEDICO TRABALHO
JAIR MORAIS SOUZA	MOTORISTA URB
JAZI CARLOS SIMAO	COBRADOR
JENADIR CARDOSO	MOTORISTA URB
JESSE RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA RODOV
JESSICA FERNANDA VICENTE DE OLIVEIRA	COBRADOR
JHONEY MARTINS DAMASCENO	COBRADOR
JOANA DARC DA SILVA	COBRADOR
JOAO AFONSO DE MIRANDA NETO	CONFER ENCOM
JOAO ALVES DA COSTA	MOTORISTA URB
JOAO BATISTA DA NEIVA	COBRADOR
JOAO BATISTA DA SILVA	MOTORISTA URB
JOAO BATISTA DE SOUZA	MOTORISTA URB
JOAO BATISTA LUGAO DE OLIVEIRA	MOTORISTA RODOV
JOAO CLARINDO DOS SANTOS	MOTORISTA URB
JOAO DIAS DE JESUS	MOTORISTA URB
JOAO LUCIO DA COSTA NETO	COBRADOR
JOAO MARTIM DA SILVA	MOTORISTA URB
JOAO NOLASCO DA COSTA	MOTORISTA URB
JOAO SALVADOR DA SILVA	COBRADOR
JOAO SILVA DE ALMEIDA	FISCAL
JOAO VICTOR DRUMMOND SILVA	COBRADOR
JOAO VIEIRA LEAL NETO	MOTORISTA URB
JOAQUIM DOS REIS MELO	MOTORISTA URB
JOCILEIDE ALVES RIBEIRO	COBRADOR
JOEL JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA RODOV
JOHNATTAN DA SILVA VIEIRA	AUX TRAFEGO I
JONAS DE SOUZA	COBRADOR
JONATAS MARCELO MIRANDA DOS SANTOS	COBRADOR
JONATHAN BRAGA SILVA	COBRADOR
JORDANA KAROLINE DE MELO SILVA	COBRADOR
JORDANE RODRIGUES FREITAS	COBRADOR
JORGE SEVERINO GOMES	PINTOR LETR III
JOSE AGNALDO RIBEIRO	MOTORISTA URB
JOSE ANASTACIO DA SILVA	MOTORISTA URB
JOSE ANTONIO DA COSTA	MOTORISTA URB

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	
NOME	FUNÇÃO
JOSE ANTONIO TEOFIL0	BORRAC III
JOSE APARECIDO DA SILVA	COBRADOR
JOSE APARECIDO DE BRITO	COBRADOR
JOSE APARECIDO DE CASTRO	MOTORISTA URB
JOSE APOLONIO	MOTORISTA URB
JOSE BELARMINO SILVA FERREIRA	MOTORISTA URB
JOSE BENEDITO MAGALHAES FILHO	MOTORISTA URB
JOSE BENTO DE ASSIS FILHO	COBRADOR
JOSE CARLOS COSTA	MOTORISTA RODOV
JOSE CARLOS DA SILVA	MOTORISTA URB
JOSE CARLOS DE AGUIAR	MOTORISTA URB
JOSE CARLOS DE PAULA	MOTORISTA URB
JOSE CARLOS DE PAULA	MOTORISTA URB
JOSE CARLOS DOS SANTOS	MOLEIRO II
JOSE CARLOS EVANGELISTA	MOTORISTA URB
JOSE CARLOS GOMES RODRIGUES	COBRADOR
JOSE CARLOS HENRIQUE	FISCAL
JOSE DA PENHA FERREIRA	COBRADOR
JOSE DE LOURDES DOS SANTOS	PEDREIRO
JOSE DO CARMO GOMES	MOTORISTA URB
JOSE DOS ANJOS SILVA	MOTORISTA URB
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	MOTORISTA URB
JOSE FERNANDES DUTRA	MOTORISTA URB
JOSE GERALDO ALVES DE SA	MOTORISTA URB
JOSE GERALDO DE ANDRADE	MOTORISTA URB
JOSE GERALDO DE MIRANDA	COBRADOR
JOSE GERALDO RIBEIRO	MOTORISTA URB
JOSE GERALDO RODRIGUES	PEDREIRO
JOSE GOMES DE SOUZA	COORD TRAF III
JOSE HENRIQUE DA SILVA	MOTORISTA URB
JOSE JORDAO	COBRADOR
JOSE JORGE DE ALMEIDA PAULO	MOTORISTA RODOV
JOSE LUIS SOARES	MOTORISTA URB
JOSE LUIZ	BORRAC II
JOSE LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA	COBRADOR
JOSE LUIZ VICENTE	ELETR PREDIAL
JOSE MARIA	MOTORISTA URB
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	COORD TRAF III
JOSE MARIA DE PAULA	SERV GERAIS
JOSE MARIA GOMES	COBRADOR
JOSE MARIO MARQUES	MOTORISTA URB
JOSE MARQUES FERREIRA	MOTORISTA URB
JOSE MENDES NETO	COBRADOR
JOSE MOREIRA DOS SANTOS SOBRINHO	MOTORISTA URB
JOSE NIVALDO MAXIMIANO	COBRADOR
JOSE PAULINO	MOTORISTA URB
JOSE RAIMUNDO	MOTORISTA URB
JOSE RAIMUNDO GOMES	MANOBRISTA
JOSE RENATO DE MELO	MOTORISTA URB
JOSE RIBEIRO BATISTA	MOTORISTA URB
JOSE RIBEIRO COSTA	MOTORISTA URB
JOSE ROBERTO FERREIRA COELHO	MOTORISTA URB
JOSE RODRIGUES CORDEIRO	MOTORISTA URB
JOSE RODRIGUES DE AQUINO FILHO	MOTORISTA URB
JOSE ROSA DA CRUZ	PORTEIRO

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	
NOME	FUNÇÃO
JOSE VAZ NETO	MOTORISTA URB
JOSE WILSON DE SOUZA	MOTORISTA URB
JOSE WILSON VIEIRA	MOTORISTA URB
JOSEPH DA SILVA FERNANDES	COBRADOR
JOSIMAR SILVA DE PAULA	MOTORISTA URB
JOSINO LUCAS NETO	MOTORISTA URB
JOSUE DOS REIS GOMES	COBRADOR
JOSUE SOARES LOPES	COBRADOR
JOUBERSONN THIAGO DE SA	MECANICO III
JOVELINO RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA URB
JOVENARIA MARIA JOSE FERREIRA	SERV GERAIS
JUAREZ COSME DAMIAO	MOTORISTA URB
JUAREZ JERONIMO DE SOUZA	MOTORISTA URB
JUCELIA BARBOSA DIAS	COBRADOR
JUCIELLY DE AMORIM	MOTORISTA RODOV
JULIA ANDRADE BARROS	JOVEM APRENDIZ
JULIANO SANTOS FERREIRA	MANOBRISTA
JULIO CESAR DA SILVA VALADARES	COBRADOR
JULIO CESAR OLIVEIRA LUCAS	COBRADOR
JULIO DOS SANTOS	MOTORISTA URB
JULIOVANE MUNIZ DA SILVA	MOTORI MICRO
JUNIOR HENRIQUES GONCALVES	COBRADOR
JURACY CAMPOS ANDRADE	MOTORISTA URB
JUSCELINO SILVA MACIEL	MOTORISTA URB
KAMILA KELLY SILVA SOARES	COBRADOR
KARINE PARANHOS DOS SANTOS LACERDA	COBRADOR
KARLA MOREIRA SOARES OLIVEIRA	COBRADOR
KATIA REGINA JANUARIO PINTO VIEIRA	COBRADOR
KAYQUE CAMPOS DIAS	COBRADOR
KELEM KETLEM ATAIDE	COBRADOR
KELVIN KERESKYN DE ASSIS	COBRADOR
KESIO SOUZA MIRANDA	MOTORISTA URB
KESSIA MOREIRA DE OLIVEIRA	SERV GERAIS
KETULLEY HORRAYNY DO CARMO SANTOS	COBRADOR
LACEMIR MARIA GORETE VIEIRA	COBRADOR
LAIR JOSE DA SILVA	SERV GERAIS
LAUDIMILSON RIBEIRO	COBRADOR
LAURA DE ARAUJO VIEIRA	JOVEM APRENDIZ
LEA DA SILVEIRA CAMPOS	COBRADOR
LEANDRO FREIRE JACINTO	MOTORISTA URB
LEIDIANE DUARTE SILVA	COBRADOR
LEILIANE ARAUJO PEREIRA	SERV GERAIS
LENICE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	SERV GERAIS
LEONAM ATAIDE DRUMOND	COBRADOR
LEONARDO DUARTE SILVA	AUX DE VIAGEM
LEONARDO SABINO DE SOUZA	MOTORISTA URB
LEVINGSTON TAVARES DA SILVA	COBRADOR
LILIANE CRISTINA DA SILVA GOMES	COBRADOR
LINDOMAR ANICIO DE MENEZES	ASS ADM II
LOURIVAL FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA URB
LOURIVAL GOMES DE SOUZA	MOTORISTA URB
LOURIVAL TORRES DA SILVA	ELET III
LUANA CRISTINA DE BARROS SILVA	COBRADOR
LUCAS AUGUSTO DE ANDRADE	MOTORISTA URB
LUCAS DE FREITAS SILVEIRA	MOTORISTA URB

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

NOME	FUNÇÃO
LUCAS PEREIRA LOPES	COBRADOR
LUCAS TEIXEIRA RODRIGUES	COBRADOR
LUCIA ANASTACIA DE JESUS	SERV GERAIS
LUCIANA EVANGELISTA VIEIRA	TEC SEG TRAB II
LUCIANO DE SOUZA GOMES	MOTORISTA URB
LUCIANO DEBORTOLI DUELI	COBRADOR
LUCIENE ALVES DO NASCIMENTO	COBRADOR
LUCIENE COELHO FARIA PIRES	COBRADOR
LUCIENE DA CONSOLACAO OLIVEIRA	SERV GERAIS
LUCIENE DE SOUZA PEREIRA MOREIRA	COBRADOR
LUCILENE DO CARMO PEREIRA	AUX DE VIAGEM
LUCIMAR BATISTA DA SILVA FERRAZ	AUX TESOUR V
LUCINEA SILVA PIMENTA	COBRADOR
LUCINEIA MORAIS ALVES DA COSTA	COBRADOR
LUIS CARLOS MOREIRA	MOTORISTA URB
LUIS EUGENIO GODOY ZARDINI	MOTORISTA URB
LUIZ CARLOS COTA	MOTORISTA URB
LUIZ CARLOS DE LIMA	MOTORISTA URB
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MOTORISTA URB
LUIZ CLAUDIO RAMOS	COBRADOR
LUIZ EDUARDO PEDRA	MOTORISTA URB
LUIZ FERNANDO SILVA AZEVEDO	CONTR MANUT III
LUIZ HENRIQUE CANDIDO LIMA SILVA	MOTORI MICRO
LUZENIL RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	SERV GERAIS
LUZIA INACIO VIZERRA COSTA	SERV GERAIS
LUZIA MARIA DOS SANTOS FERNANDES	COBRADOR
LUZIA OSEAS MARQUES	COBRADOR
LUZIVAN ANTONIO DE PAULA	MOTORISTA URB
LYNDON JOHNSON MOREIRA	MOTORISTA URB
MAGNA LUCIA DE MOURA SOARES	AUX DE VIAGEM
MAICON FOXES GOMES	MOTORISTA RODOV
MAILA DAVID ALVES GOMES MARTINS	ASS VENDAS II
MAILTOM JOSE ALEIXO VIANA DOS SANTOS	MOTORISTA URB
MANOEL HEMETRIO DE MELO	MOTORISTA URB
MANOEL INACIO DE OLIVEIRA NETO	MOTORISTA URB
MANOEL MARTINS NETO	MOTORISTA URB
MANOEL MESSIAS DA CONCEICAO	ALMOXARIFE III
MANOELITO ALVES DOS SANTOS	SUP MANUT I
MAQUISSUEL DE OLIVEIRA COSTA	TEC SEG TRAB V
MAQUIZAEAL FERNANDES FERREIRA	ASS ADM II
MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORI MICRO
MARCELO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	AUX DE VIAGEM
MARCELO INACIO DA SILVA	COBRADOR
MARCELO MARTINS SOBRINHO	COBRADOR
MARCELO SEVERINO BARBOSA	MOTORISTA URB
MARCELO SOARES DE ALMEIDA	MOTORISTA URB
MARCELO VICTOR DE JESUS	COBRADOR
MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS	COBRADOR
MARCIO ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA	MOTORISTA URB
MARCIO CARLOS DA COSTA	MOTORISTA URB
MARCIO CESAR DE OLIVEIRA	ELET IV
MARCIO CONCEICAO RODRIGUES	FISCAL
MARCIO DE CARVALHO FREITAS	MOTORISTA URB
MARCIO GOMES BAIA	MOTORISTA URB
MARCIO PEREIRA DA SILVA	COBRADOR

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

NOME	FUNÇÃO
MARCIO PERES DO NASCIMENTO	MOTORISTA URB
MARCO ANTONIO DE ARAUJO	COBRADOR
MARCO ANTONIO DEBORTOLI DUELI	MOTORISTA URB
MARCO AURELIO APARECIDO DA TRINDADE	MOTORISTA URB
MARCOS ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA URB
MARCOS ANTONIO DE MOURA	MOTORISTA URB
MARCOS BARROS FEITOSA	COBRADOR
MARCOS FILOMENO LOPES	ENC MANUT II
MARCOS MARCELO OLIVEIRA	MOTORISTA URB
MARCOS ROBERTO DE SOUZA	MOLEIRO III
MARCOS ROSA DA SILVA	MOTORISTA URB
MARCOS VINICIUS GONCALVES MOREIRA	COBRADOR
MARCOS VINICIUS DE SOUZA	AUX DE VIAGEM
MARCUS PAULO DE SOUZA LOPES	COBRADOR
MARIA APARECIDA DA CONCEICAO LOPES	LANTERNEIRO I
MARIA APARECIDA LUCAS MATOS	COBRADOR
MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	SERV GERAIS
MARIA CLARA DE JESUS COSTA	SERV GERAIS
MARIA DE FATIMA DO CARMO SILVA	SERV GERAIS
MARIA DE JESUS PAIVA	ENC SERV GER I
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA ALVES	MOTORISTA URB
MARIA DO SOCORRO SOARES	COBRADOR
MARIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	SERV GERAIS
MARIA NILZA DE SOUZA AIRES	COBRADOR
MARIA VALDETE BATISTA DA SILVA	SERV GERAIS
MARIA VANDERLUCIA DE JESUS ARAUJO	COBRADOR
MARIANA FERREIRA DE SOUZA	AUX DE VIAGEM
MARIANO DO CARMO SILVA	MOTORI MICRO
MARILAIN FERNANDES DE OLIVEIRA FONSECA	COBRADOR
MARILDA NASCIMENTO MENEZES	SERV GERAIS
MARILIA PAULA SOUZA CARVALHO	COBRADOR
MARIM FRANCISCO DE ALMEIDA	COORD TRAF III
MARINHO FERNANDES	MOTORISTA URB
MARIO DIAS JUNIOR	MOTORISTA URB
MARLI MEDEIROS DE NOLASCO	MOTORI MICRO
MARLLON JUNIOR VIANA DE OLIVEIRA	MOTORISTA URB
MARLON PRINIS AMORIM BARBOSA	COBRADOR
MARLUCIO NEGRO DA SILVA	FISCAL
MARTA BRAZ FERREIRA DORNELAS	COBRADOR
MARTA RAIMUNDA DIAS DE MOURA	COBRADOR
MARY IVONE DE PAULA SANTOS	COBRADOR
MATEUS BENTO FERREIRA	COBRADOR
MATEUS INACIO DOS SANTOS	MECANICO III
MATHEUS DA COSTA NERI DA SILVA	COBRADOR
MAURICIO GONCALVES MIRANDA	MOTORISTA URB
MAURICIO RODRIGUES VIEIRA	AUX DE VIAGEM
MAURICIO VIEIRA DA SILVA	MANOBRISTA
MAX WEL SOUZA MACHADO	COBRADOR
MAXWEL DIAS DE CASTRO	COBRADOR
MEIRYLANE DE FATIMA RIBEIRO	COBRADOR
MERQUISEDEQUE DA SILVA ARAUJO	ENC LANTERN II
MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	MOTORISTA URB
MOACIR CHAVES LEITE	MOTORISTA URB
MOACIR TEIXEIRA DE CARVALHO	MOTORISTA URB
MOISES VALADARES LOPES	COBRADOR

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

NOME	FUNÇÃO
MOIZES MANOEL DOS SANTOS	MECÂNICO IV
MONICA SOARES ALCANTARA	COBRADOR
MURILO PIMENTA FILHO	MOTORISTA URB
NATALIA ANGELICA SILVA	COBRADOR
NATANAEL DOMINGOS JUSTO	MOTORISTA URB
NATANAEL NUNES FERREIRA	COBRADOR
NEIMARKS DA SILVA ROSA	AUX DE VIAGEM
NERLITO MARTINS DA SILVA	MOTORISTA URB
NEURIZETE JOSE DE ANDRADE	BILHETEIRO
NEUZELI DE MATOS ROCHA	COBRADOR
NEWTON AUGUSTO SILVA	GER UNIDADE
NICOMEDES JOSE PIRES	MOTORISTA URB
NILSON PLACI PEREIRA	COBRADOR
NILSON ROBERTO CANDIDO	MOTORISTA URB
NILTON DE PAULA BARROS	COBRADOR
NILTON GOMES DE LAIA	MOTORISTA URB
NISLANE MARIA SILVA	COBRADOR
NIVERSON SOARES SILVA	COBRADOR
NORIVAL MARTINS CORDEIRO	MOTORISTA URB
OBEDE DE PINHO	MOTORISTA RODOV
OCIR LOPES DA SILVA	MOTORISTA URB
ODETE NUNES DE JESUS	COBRADOR
ODILON FRANCISCO PEREIRA	COBRADOR
ORIVALDO BRIDE FONSECA	MOTORISTA URB
ORLANDO MARTINS	MOTORISTA URB
ORLINDO DE OLIVEIRA SOUSA	MOTORISTA URB
OSEAS NOIBAUER	ASS.ADM II
OSIAS SOUZA DA SILVA	MOTORISTA URB
OSMAN SOARES GUIMARAES	MOTORISTA URB
OSMAR LAGE DE SOUZA	MOTORISTA RODOV
OSMAR MARTINS SIMOES	MOTORISTA URB
OSTEMIR DE OLIVEIRA SILVA	MOTORISTA URB
OSVALDO DOMINGOS LOPES	MOTORISTA URB
OZIEL MARIA MACHADO	MOTORISTA URB
OZIRIS DUARTE DOS SANTOS	MOTORISTA URB
PATRIK DE SOUZA SILVA	COBRADOR
PAULO DA SILVA LOPES	MOTORISTA URB
PAULO DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTA URB
PAULO DE OLIVEIRA SOUZA	MOTORISTA URB
PAULO HENRIQUE BARROS NASCIMENTO	MOTORISTA URB
PAULO SERGIO JORDAO	MOTORISTA URB
PAULO SERGIO ROSADO	COBRADOR
PEDRO GOMES DE CARVALHO	MOTORISTA URB
PEDRO HENRIQUE SENA TEIXEIRA	COBRADOR
PEDRO LEONARDO DE SOUZA	MECÂNICO III
PEDRO RASPANTI DE SOUZA	MOTORISTA URB
POLIANA ALBERTO	COBRADOR
POLLIANA CRISTINA DA SILVA COLARES	COBRADOR
POLLYANE ALVARENGA ALVES DOS SANTOS	COBRADOR
PRISCILA RAMOS	COBRADOR
PRISCILLA SIQUEIRA PASSOS MOTA	ANALISTA ADM II
QUELITA PEREIRA PINTO	COBRADOR
RAFAEL DOS SANTOS POMPEU	MOTORISTA URB
RAFAEL VASCONCELOS SILVA	COBRADOR
RAFAELA DE ALMEIDA FERREIRA	COBRADOR

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

NOME	FUNÇÃO
RAIMUNDO AMALIO DA SILVA	MOTORISTA URB
RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA	MOTORISTA URB
RAIMUNDO APARECIDO DOS SANTOS	TORNEIRO MEC IV
RAIMUNDO DE PAULA MENINO	MOTORISTA URB
RAIMUNDO PEREIRA DE AGUIAR	MOTORISTA URB
RAMON FERREIRA ROCHA	MOTORI MICRO
RAMON GONCALVES SANTIAGO	MOTORISTA URB
RAMON LUCAS DE OLIVEIRA MARTINS	COBRADOR
RANIELE DE ARRUDA DINIZ SANTOS	RECEPCIONISTA
RAUL PINTO FERRAZ	MOTORISTA URB
RAYAN ROMULO VIEIRA FREITAS	JOVEM APRENDIZ
REGINA DAS GRACAS MACIEL ALVARENGA	COBRADOR
REGINALDO ARAUJO ANDRADE	MOTORISTA URB
REGINALDO DE SOUZA ALVES	COBRADOR
REGINALDO FERNANDES DE ALMEIDA SILVA	MOTORISTA URB
REINALDO SOARES DA MOTA	AUX TRAFEGO I
REINALDO SOARES GABRIEL	MECANICO III
REINALDO ZINATO	MOTORISTA URB
RENATA ANDREIA DA SILVA	SERV GERAIS
RENATA FERREIRA CAMPOS	COBRADOR
RICARDO DE AQUINO	MOTORISTA URB
RICARDO JANUARIO DUELI	MOTORISTA URB
RICARDO ROCHA VARGAS	ALMOXARIFE IV
RICARDO VIEIRA GOMES	MOTORISTA URB
RICHARDSON DE OLIVEIRA COUTINHO	COBRADOR
RIVALDO ALEIXO NASCIMENTO	PINTOR I
ROBERTO GIL GOMES DE FIGUEIREDO	COBRADOR
ROBERTO JANUARIO DE ALMEIDA	MOTORISTA URB
ROBERTO RABINEY RAMOS	MOTORISTA URB
ROBSON FERNANDES ANDRADE	COBRADOR
ROBSON MEDEIROS LAIA	MOTORISTA URB
RODRIGO CARLOS FERREIRA CONSENTINO	AUX ADM
RODRIGO DE OLIVEIRA MARTINS	LANTERNEIRO I
RODRIGO NAPOLEAO PEREIRA	MOTORISTA URB
ROGERIA FERREIRA RIBEIRO	COBRADOR
ROGERIO GOMES DE ALIAL	LUBRIFICADOR
ROGILSON ROBERTO VIDAL	COBRADOR
ROMULO FERNANDO DOS SANTOS	AUX TESOUR V
RONALDO ADRIANO FIGUEIREDO	SERV GERAIS
RONALDO DE JESUS FERNANDES	MOTORISTA URB
RONALDO MACHADO ALVES	PORTEIRO
RONEY MANOEL DA ROCHA	MOTORISTA URB
RONIE VON ELER LEITE	MOTORISTA URB
RONILSON CAMARA MACEDO	MOTORISTA URB
RONY VALADARES DE JESUS	LANTERNEIRO II
ROSANGELA MARIA ALVES SANTOS	SERV GERAIS
ROSANGELA SEVERINO DA SILVA PEREIRA	FRENTISTA
ROSANGELO GONCALVES DE BRITO	MOTORISTA URB
ROSELY VIEIRA DA SILVA	COBRADOR
ROSEMBERG ALVES SIQUEIRA	MOTORI MICRO
ROSEVETH ARTUR DOS SANTOS	MOTORISTA URB
ROSILENE TOLENTINO VIANA	BILHETEIRO
RUBENS PEREIRA DUARTE	MOTORISTA URB
SAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	COBRADOR
SANCHES DINIZ MAGALHAES	AUX DE VIAGEM

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

NOME	FUNÇÃO
SEBASTIAO BERNARDO GENEROSO	COBRADOR
SEBASTIAO HENRIQUE MIRANDA	MOTORISTA URB
SEBASTIAO JOSE DE ALMEIDA	MOTORISTA URB
SEBASTIAO LINO DA SILVA	MOTORISTA URB
SEBASTIAO SALES NETO	AUX MECANICA
SERGIO JOSE DOS SANTOS	MECANICO III
SERGIO ROBERTO DOS SANTOS	ENC TRAFEGO
SIDNEI RODRIGUES SANTOS PEREIRA	COBRADOR
SIDNEIA RODRIGUES CAETANO	COBRADOR
SILAS ALMEIDA DA SILVA	LANTERNEIRO III
SILVANO BATISTA ROSA	COBRADOR
SILVANO EVANGELISTA VIEIRA	COBRADOR
SILVIO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA URB
SILVIO RIBEIRO DE LIMA	MOTORISTA URB
SIMONE APARECIDA SOARES	COBRADOR
SIMONE MARIA MARTINS	ANALISTA RH V
SINESIO PEREIRA DE ALMEIDA	MOTORISTA URB
SIZEFREDO FELIPE DE MENEZES	MOTORISTA URB
TAILON GREG REIS MATOS	SERV GERAIS
TAINARA DRUMMOND SILVA	COBRADOR
TAYRON SOARES COSTA DOS SANTOS	JOVEM APRENDIZ
TAYSMARA HELEM DE SOUZA LAGE	COBRADOR
TEREZINHA DA PAZ ARRUDA DO BOM COSELHO	SERV GERAIS
TEREZINHA DIAS DE BARROS	BILHETEIRO
TEYLON GABRIEL RODRIGUES SILVA	JOVEM APRENDIZ
THAIS ALVES GUERRA	COBRADOR
THAMARA ARAUJO	COBRADOR
THIAGO ANDRE DE CARVALHO	MECANICO III
THIAGO BELIGOLI DA SILVA	COBRADOR
THIAGO DE ASSIS FINAMORE	MOTORISTA URB
THIAGO DE JESUS SILVA	COBRADOR
THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA	COBRADOR
THIAGO MOREIRA DA PAZ	MOTORISTA URB
THIAGO ROCHA DE SOUZA	MOTORISTA URB
THULIO PERDIGAO CARVALHO DE ASSIS LANA	ALMOXARIFE III
TIAGO GERALDO DA PAIXAO	MANOBRISTA
UILDRIONE MARCIO LINO DE ANDRADE	COBRADOR
VAGNER LISBOA DE SOUZA	MOTORISTA URB
VAGNER RICARDO DA PAIXAO	MOTORISTA URB
VAGNO APARECIDO DA SILVA	ANA TESOURARIA I
VALDECI PEREIRA FERNANDES	MOTORISTA URB
VALDECIR TOMAS RAIMUNDO	MOTORISTA URB
VALDEIR RODRIGUES DA CRUZ	MOTORISTA URB
VALDELI GONCALVES CARVALHO	COBRADOR
VALDEMIR DE ALMEIDA	MOTORISTA URB
VALDETE ROSA DO CARMO SILVA	SERV GERAIS
VALDIR VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA URB
VALDIRENE PENA COELHO	COBRADOR
VALTAIR RODRIGUES DE SOUZA	COBRADOR
VALTAIR ROSA DE FREITAS	MOTORISTA URB
VALTER ALVES DE ARAUJO	MOTORISTA URB
VALTER EUSTAQUIO RODRIGUES	SERV GERAIS
VALTER FILIPE DA SILVA LIMA	AUX DE VIAGEM
VALTER TEIXEIRA DE ANDRADE	MOTORISTA URB
VANDER RODRIGUES DA SILVA	COBRADOR

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

NOME	FUNÇÃO
VANDERLEI MOREIRA CHAVES	MOTORISTA URB
VANDERLEY ALVES DE MORAES	COBRADOR
VANDERLI BARCELLOS	MOTORISTA URB
VANDIR OLIVEIRA DE MIRANDA	MOTORISTA URB
VANIA MARTINS DE ALMEIDA	COBRADOR
VARLEI ALVES GONCALVES	MOTORISTA URB
VARNEZ FECUNDO DE MIRANDA	MOTORISTA URB
VERONICA APARECIDA CAMPOS DIAS	COBRADOR
VICTOR FRANKLIN JESUS ANDRADE	COBRADOR
VINICIU JOSE FRANCISCO	MOTORISTA URB
VITOR DANIEL VERLI	JOVEM APRENDIZ
VITOR HUGO ELIDIO DA SILVA	COBRADOR
VITOR HUGO NASCIMENTO DA SILVA	COBRADOR
VITOR RODRIGUES EUZEBIO	COBRADOR
VIVIANE DA SILVA SOUZA	AUX DE VIAGEM
WAGNER FERREIRA DA SILVA	COBRADOR
WAGNO SOARES DA SILVA	MANOBRISTA
WALACE ARRUDA DINIZ	COBRADOR
WALACI LUCIANO DA SILVA	MOTORISTA URB
WALBER JUNIO MOREIRA	COBRADOR
WALDACIR MACIEL GONCALVES	MOTORISTA URB
WALDIR DE CARVALHO ATZORI	MOT INSTRUTOR I
WALISON TEIXEIRA FERRAZ	MANOBRISTA
WALTER LUIZ TOMAZ	MOTORISTA URB
WALTER MATOS DE CAMPOS	MOTORISTA URB
WANDERLEI DE ALVARENGA	MOTORISTA URB
WANDERLEY APARECIDO PEREIRA	MOTORISTA RODOV
WANDERLEY RAMOS	MOTORISTA URB
WANDERLI GOMES BARCELOS	COBRADOR
WANDERLY PEREIRA LIMA	COBRADOR
WANDERSON MENEZES RODRIGUES	MOTORISTA URB
WANDERSON SOUSA GAMA	COBRADOR
WARIADISON GOMES OLIVEIRA	AUX MOLEIRO
WARLEY MOREIRA OLIVEIRA	COBRADOR
WARLEY ROBERT DE OLIVEIRA	MANOBRISTA
WASHINGTON FONSECA DOS SANTOS	MOTORISTA URB
WASHINGTON LUCIO DA SILVA	COBRADOR
WASHINGTON LUIZ MARTINS DE LIMA	COBRADOR
WATILA BRUNO DOS SANTOS	COBRADOR
WEDSON NUNES DIAS	MECANICO II
WELINGTON ALVES	COBRADOR
WELINGTON PAULO DA SILVA	ELET III
WELINTON BORGES DE OLIVEIRA	COBRADOR
WELLINGTON ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA URB
WELLINGTON MIGUEL OLIVEIRA DE FRANCO	COBRADOR
WELTON ESPEDITO DE OLIVEIRA	COBRADOR
WEMERSON DE OLIVEIRA	AUX TRAFEGO III
WEMERSON LIMA CELESTINO	MOTORISTA URB
WEMERSON REIS DUTRA	MANOBRISTA
WENDERSON ANICIO VALENTIM	MANOBRISTA
WERIKSON MENEZES RODRIGUES	MOTORISTA URB
WERLEY FERREIRA DE FATIMA	MOTORISTA URB
WERNHER DONATO MARCELINO	COBRADOR
WESLEI GONCALVES FERREIRA COSTA	MOTORISTA URB
WESLEI SERAFIM FERREIRA	MOTORISTA URB

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

NOME	FUNÇÃO
WESLENE PEREIRA DA SILVA	COBRADOR
WESLEY BATISTA DA SILVA	COBRADOR
WESLEY VIEIRA DE LIMA NASCIMENTO	COBRADOR
WESLEY ZACARIAS ARRUDA	MOTORISTA URB
WESLEY EVERTON PEREIRA LAGE	MECANICO II
WEUDISLAYNE SILVA SOUZA	COBRADOR
WEVERTON MENEZES DE PAULA	MOT INSTRUTOR
WIDER BRITO ARRUDA	MOTORISTA URB
WILDSON DE AQUINO SANTOS	MOTORISTA URB
WILLIAMS DANIEL MIRANDA DOS SANTOS	MOTORISTA RODOV
WILLIAN MARTINS DE ODEREDES	MOTORISTA URB
WILSON VIANA CAMPOS	BORRAC III
WILTON EDUARDO PEREIRA	MOTORISTA URB
ZELIA RODRIGUES SOUZA	MOTORISTA URB
ZEULA MENDES DE OLIVEIRA	COBRADOR
ZILMARA FERNANDES DE OLIVEIRA	COBRADOR

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000927315 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1001327 - SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV	

 RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. RODOVIA BR 381 - FERN S/N, KM 485,8 DISTRITO INDUST PAULO CAMILO SUL Betim / MG 32669-195 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000927315 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  3119 0333 4535 9801 0862 5500 1000 9273 1511 3796 2882
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0670128440804	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0108-62	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 31190333453598010862550010009273151137962882
-------------------------------------	-------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 20.848.420/0046-31		DATA DA EMISSÃO 25.03.2019
NOME/RAZÃO SOCIAL SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV		BAIRRO/DISTRITO IGUACU		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 25.03.2019
ENDEREÇO R CAETES, 100		CEP 35162-038		HORA DE SAÍDA 10:27:51
MUNICÍPIO IPATINGA	TELEFONE/FAX 3134191825	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0625943610030	

FATURA

CENTO E QUINZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	115.395,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.395,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
ENDEREÇO RUA VOUZELA 35	MUNICÍPIO MONTES CLAROS			GO	65.293.383/0001-89
QUANTIDADE 42000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				35.900,456 KG	35.900,456 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
24316801	Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado	27101921	060	5656	L	42.000,000	2.7475000000	115.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade: 619 / Dens: 085930 / Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHO DIESEL 3 III S - SUB-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA -> 115.395,00													

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2713651 / 2713652 / 2713653 / 2713657 / 2713658 / 2713659 / 2713654 / 2713655 / 2713656 / 2713660 / 2713763 / 2713764 ICMS Retido conf. Anexo XV do Decreto 43.080/02. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Redução de base de cálculo concedida nos termos do item 75 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS/02. Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. "SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." O valor do ICMS desonerado do produto 24316801 é de R\$ 23.952,60 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8028412591 / Prete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: HFU7809 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007910245 QUANTIDADE :12 NUM.FREGUES :0001001327 FATURAMENTO : 0925867035 NUM DOCUMENTO : 0039512215 Patura: 927315/01 R\$ 115395,00 09.04.2019 / Placa Veículo: HFU7809 Placa Caval: HCQ6935 GO Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 23.836,04 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000925847 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1001327 - SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV	

 RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. RODOVIA BR 381 - FERN S/N, KM 485,8 DISTRITO INDUST PAULO CAMILO SUL Betim / MG 32669-195 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000925847 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  3119 0333 4535 9801 0862 5500 1000 9258 4753 0476 7450
		DADOS NF-E  3153 3453 5980 1086 2000 0001 1693 4202 2200
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		CNPJ 33.453.598/0108-62
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0670128440804	INSC. EST. SUBST. TRIB.	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV	CNPJ 20.848.420/0046-31	DATA DA EMISSÃO 20.03.2019
ENDEREÇO R CAETES, 100	BAIRRO/DISTRITO IGUACU	CEP 35162-038
MUNICÍPIO IPATINGA	TELEFONE/FAX 3134191825	UF MG
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0625943610030	HORA DE SAÍDA 09:40:23

FATURA

CENTO E DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	116.934,20
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	116.934,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL TRANSORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT 1	PLACA	UF GO	CNPJ 65.293.383/0001-89	
ENDEREÇO RUA VOUZELA 35	MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4331328770099			
QUANTIDADE 43000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 36.742,177 KG	PESO LÍQUIDO	36.742,177 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
24316801	Shell Evolut Diesel S-500 BNF Aditivado	27101921	060	5656	L	43.000,000	2,7194000000	116.934,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro ANP No aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade:5719/Dens.085960/Aspecto e Co: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHO O PRODUTO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) BATELADA - 0427 ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NAO INCIDENCIA -> 116.934,20													

DANFE em contingência + Impresso em decorrência de problemas técnicos

-CÁLCULO DO ISSQN-			
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
			0,00
			0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: FALHA NO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO EMITENTE 20/03/2019 09:40:52 Lacre(s): 2741671 / 2741672 / 2741673 / 2741677 / 2741678 / 2741679 / 2741674 / 2741675 / 2741676 / 2741680 / 2741747 / 2741748 ICMS Retido conf. Anexo XV do Decreto 43.080/02. Carga conf. Parag 2°, Claus 18° do Conv 110/07. Redução de base de cálculo concedida nos termos do item 75 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS/02. Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO N° 2657, DE 03/07/1998." O valor do ICMS desonerado do produto 24316801 é de R\$ 24.522,90 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento: Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8028377507 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: HFU7809 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007898075 QUANTIDADE :12 NUM.FREGUES :0001001327 FATURAMENTO : 0925834101 NUM DOCUMENTO : 0039467376 Fatura: 925847/01 R\$ 116934,20 09.04.2019 / Placa Veículo: HFU7809 Placa Caval: HCQ6935 GO Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 24.403,56 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000923267 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1001327 - SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV	

	RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
	RODOVIA BR 381 - FERN S/N, KM 485,8 DISTRITO INDUST PAULO CAMILO SUL Betim / MG 32669-195 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131193226007110 12.03.2019 06:12:33	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0670128440804	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0108-62	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 31190333453598010862550010009232671297420975

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV		CNPJ 20.848.420/0046-31	DATA DA EMISSÃO 12.03.2019
ENDEREÇO R CAETES, 100		BAIRRO/DISTRITO IGUACU		CEP 35162-038	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 12.03.2019
MUNICÍPIO IPATINGA	TELEFONE/FAX 3134191825	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0625943610030	HORA DE SAÍDA 06:12:15	

FATURA

CENTO E DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	116.965,80	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.965,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
ENDEREÇO RUA VOUZELA 35		MUNICÍPIO MONTE CLAROS		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4331328770099			
QUANTIDADE 42000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	35.882,681 KG		PESO LÍQUIDO 35.882,681 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
24316801	Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado	27101921	060	5656	L	42.000,000	2,7849000000	116.965,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade: 5119/Dens: 086220/Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHO O PRODUTO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) BATELADA - 0424 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA -> 116.965,80													

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2716162 / 2716163 / 2716164 / 2716168 / 2716169 / 2716170 / 2716165 / 2716166 / 2716167 / 2716121 / 2716122 / 2716161 ICMS Retido conf. Anexo XV do Decreto 43.080/02. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Redução de base de cálculo concedida nos termos do item 75 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS/02. Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." O valor do ICMS desonerado do produto 24316801 é de R\$ 23.836,05 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8028314245 / Prete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: HFU7809 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007875295 QUANTIDADE :12 NUM.FREGUES :0001001327 FATURAMENTO : 0925778044 NUM DOCUMENTO : 0039375379 Fatura: 923267/01 R\$ 116965,80 09.04.2019 / Placa Veículo: HFU7809 Placa Caval: HCQ6935 GO Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 23.836,04 Impostos Municipais: R\$ 0,00	

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000921279 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1001327 - SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV	

 RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. RODOVIA BR 381 - FERN S/N, KM 485,8 DISTRITO INDUST PAULO CAMILO SUL Betim / MG 32669-195 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000921279 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  3119 0333 4535 9801 0862 5500 1000 9212 7919 0117 3984
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131193220241597 05.03.2019 07:38:18	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0670128440804	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0108-62	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 31190333453598010862550010009212791901173984

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 20.848.420/0046-31		DATA DA EMISSÃO 05.03.2019
NOME/RAZÃO SOCIAL SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV		BAIRRO/DISTRITO IGUACU		CEP 35162-038
ENDEREÇO R CAETES, 100		MUNICÍPIO IPATINGA		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 05.03.2019
TELEFONE/FAX 3134191825		UF MG		HORA DE SAÍDA 07:38:12
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0625943610030		

FATURA

CENTO E QUINZE MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	115.337,04	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.337,04

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA						GO	65.293.383/0001-89
ENDEREÇO RUA VOUZELA 35		MUNICÍPIO MONTE CLAROS		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4331328770099		
QUANTIDADE 42000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
				36.032,952 KG	36.032,952 KG		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
24316801	Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade: 47 DIESEL 3 III SIB-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA -> 1 15.337,04	27101921	060	5656	L	42.000,000	2,7461200000	115.337,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2643461 / 2643462 / 2643471 / 2643472 / 2643473 / 2643474 / 2643475 / 2643476 / 2643477 / 2643478 / 2643479 / 2643480 ICMS Retido conf. Anexo XV do Decreto 43.080/02. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Redução de base de cálculo concedida nos termos do item 75 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS/02. Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. "SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." O valor do ICMS desonerado do produto 24316801 é de R\$ 23.836,05 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8028266261 / Prete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: HFU7809 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007857403 QUANTIDADE :12 NUM.FREGUES :0001001327 FATURAMENTO : 0925736334 NUM DOCUMENTO : 0039321970 Fatura: 921279/01 R\$ 115337,04 09.04.2019 / Placa Veículo: HFU7809 Placa Caval: HCQ6935 GO Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 23.835,41 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000919667 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1001327 - SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV	

	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000919667 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  3119 0233 4535 9801 0862 5500 1000 9196 6710 8527 7941
	RODOVIA BR 381 - FERN S/N, KM 485,8 DISTRITO INDUST PAULO CAMILO SUL Betim / MG 32669-195 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO 131193216808477 28.02.2019 06:48:47	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0670128440804	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0108-62	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 31190233453598010862550010009196671085277941

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 20.848.420/0046-31		DATA DA EMISSÃO 28.02.2019
NOME/RAZÃO SOCIAL SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV		BAIRRO/DISTRITO IGUACU		CEP 35162-038
ENDEREÇO R CAETES, 100		MUNICÍPIO IPATINGA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0625943610030
MUNICÍPIO IPATINGA		TELEFONE/FAX 3134191825	UF MG	HORA DE SAÍDA 06:48:40

FATURA

OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		82.626,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NF	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		82.626,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL CARRO PRÓPRIO						MG	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO CARRO PRÓPRIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 30000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	25.623,922 KG		PESO LÍQUIDO 25.623,922 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
24316801	Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado	27101921	060	5656	L	30.000,000	2,7542000000	82.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Registro ANP No aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade: 43	19/Dens:085920		Aspecto e Co		LÍMPIDO E ISENTO	DE IMPUREZAS/VERMELHO	PRODUTO CONFEM 10% DE BIC	DE DIESEL (B100)	BATELADA - 0421	ONU 1202	OLEO	
	DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA --> 8 2.626,00												

CÁLCULO DO ISSQN		INSC. MUNICIPAL		VALOR SERVIÇOS		BASE CÁLCULO ISS		VALOR DO ISS	
				0,00		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2487235 / 2784590 / 2784611 / 2784612 / 2784613 / 2784614 / 2784615 / 2784616 / 2784617 / 2784618 / 2784619 / 2784620 ICMS Retido conf. Anexo XV do Decreto 43.080/02. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Redução de base de cálculo concedida nos termos do item 75 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS/02. Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO N° 2657, DE 03/07/1998." O valor do ICMS desonerado do produto 24316801 é de R\$ 17.025,75 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8028228222 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: GSG2965 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007844533 QUANTIDADE :12 NUM.FREGUES :0001001327 FATURAMENTO : 0925701836 NUM DOCUMENTO : 0039257284 Fatura: 919667/01 R\$ 82626,00 11.03.2019 / Placa Veiculo: GSG-2965 Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 17.025,29 Impostos Municipais: R\$ 0,00		

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000918616 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1001327 - SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV	

	RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. RODOVIA BR 381 - FERN S/N, KM 485,8 DISTRITO INDUST PAULO CAMILO SUL Betim / MG 32669-195 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000918616 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  3119 0233 4535 9801 0862 5500 1000 9186 1611 4443 3572
--	--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131193212797788 25.02.2019 08:57:15	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0670128440804	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0108-62	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 31190233453598010862550010009186161144433572

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 20.848.420/0046-31		DATA DA EMISSÃO 25.02.2019
NOME/RAZÃO SOCIAL SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV		BAIRRO/DISTRITO IGUACU		CEP 35162-038
ENDEREÇO R CAETES, 100		MUNICÍPIO IPATINGA		UF MG
TELEFONE/FAX 3134191825		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0625943610030		HORA DE SAÍDA 08:57:07

FATURA

QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E TREZE REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	41.313,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.313,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
CARRO PRÓPRIO	1 - DESTINATÁRIO			MG	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	CARRO PRÓPRIO				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
15000				12.850,639 KG	12.850,639 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIPI
24316801	Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado	27101921	060	5656	L	15.000,000	2,7542000000	41.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade: 40 DIESEL 3 III SIB-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA --> 4.1.313,00 LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHO O PRODUTO CONTEM 10% DE BIC DIESEL (B100) BATELADA - 1520 ONU 1202 OLEO													

CÁLCULO DO ISSQN			
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2751815 / 2751816 / 2751831 / 2751832 / 2751833 / 2751834 / 2751835 / 2751836 / 2751837 / 2751838 / 2751839 / 2751840 ICMS Retido conf. Anexo XV do Decreto 43.080/02. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Redução de base de cálculo concedida nos termos do item 75 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS/02. Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." O valor do ICMS desonerado do produto 24316801 é de R\$ 8.512,88 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8028202210 / Prete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: GSG2965 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007834950 QUANTIDADE :12 NUM.FREGUES :0001001327 FATURAMENTO : 0925678677 NUM DOCUMENTO : 0039220423 Fatura: 918616/01 R\$ 41313,00 11.03.2019 / Placa Veiculo: GSG-2965 Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 8.512,64 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000917123 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1001327 - SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV	

	RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
	RODOVIA BR 381 - FERN S/N, KM 485,8 DISTRITO INDUST PAULO CAMILO SUL Betim / MG 32669-195 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131193208629364 20.02.2019 10:06:23	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0670128440804	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0108-62	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 31190233453598010862550010009171231467771790

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 20.848.420/0046-31		DATA DA EMISSÃO 20.02.2019	
NOME/RAZÃO SOCIAL SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV		BAIRRO/DISTRITO IGUACU		CEP 35162-038	
ENDEREÇO R CAETES, 100		MUNICÍPIO IPATINGA		HORA DE SAÍDA 10:06:12	
TELEFONE/FAX 3134191825		UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0625943610030	

FATURA

OITENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	85.894,72	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.894,72

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL TRANSNORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA						MG	65.293.383/0001-89
ENDEREÇO RUA VOUZELA 35		MUNICÍPIO MONTES CLAROS		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4331328770099		
QUANTIDADE 32000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
				27.367.889 KG	27.367.889 KG		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
24316801	Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado	27101921	060	5656	L	32.000,000	2,6842100000	85.894,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<small>Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Bpjetim Conformidade:3719 /Dens:0,86160 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHO O PRODUTO CONFEM 10% DE BIODIESEL (B100) BATELADA - 0418 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NAO INCIDENCIA -> 85.894,72</small>													

CÁLCULO DO ISSQN	
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS
	0,00
BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2587251 / 2587252 / 2587253 / 2587257 / 2587258 / 2587259 / 2587254 / 2587255 / 2587256 ICMS Retido conf. Anexo XV do Decreto 43.080/02. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Redução de base de cálculo concedida nos termos do item 75 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS/02. Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." O valor do ICMS desonerado do produto 24316801 é de R\$ 18.160,80 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8028168838 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: GUV2065 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007922992 QUANTIDADE :9 NUM.FREGUES :0001001327 FATURAMENTO : 0925648787 NUM DOCUMENTO : 0039177672 Fatura: 917123/01 R\$ 85894,72 11.03.2019 / Placa Veiculo: GUV2065 Placa Caval: GUV2069 MG Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 18.160,31 Impostos Municipais: R\$ 0,00	

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000915536 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1001327 - SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV	

 RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. RODOVIA BR 381 - FERN S/N, KM 485,8 DISTRITO INDUST PAULO CAMILO SUL Betim / MG 32669-195 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000915536 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  3119 0233 4535 9801 0862 5500 1000 9155 3615 3005 0570
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131193203994269 15.02.2019 07:37:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0670128440804	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0108-62
CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 31190233453598010862550010009155361530050570		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV		CNPJ 20.848.420/0046-31	DATA DA EMISSÃO 15.02.2019
ENDEREÇO R CAETES, 100		BAIRRO/DISTRITO IGUACU		CEP 35162-038	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 15.02.2019
MUNICÍPIO IPATINGA	TELEFONE/FAX 3134191825	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0625943610030	HORA DE SAÍDA 07:36:33	

FATURA

OITENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	84.294,72	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.294,72

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF MG	CNPJ 65.293.383/0001-89
ENDEREÇO RUA VOUZELA 35	MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4331328770099		
QUANTIDADE 32000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 27.378,828 KG	PESO LÍQUIDO 27.378,828 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIPI
24316801	Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade:3319/Dens:086020/Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHO O DIESEL 3 III S	27101921	060	5656	L	32.000,000	2,6342100000	84.294,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sub-TOTAL DA NBO INCIDENCIA -> 84.294,72												

CÁLCULO DO ISSQN			
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2697525 / 2697526 / 2697527 / 2697522 / 2697523 / 2697524 / 2697528 / 2697529 / 2697530 ICMS Retido conf. Anexo XV do Decreto 43.080/02. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Redução de base de cálculo concedida nos termos do item 75 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS/02. Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. *SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998. O valor do ICMS desonerado do produto 24316801 é de R\$ 18.160,80 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8028131178 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: GVJ2065 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007810168 QUANTIDADE :9 NUM.PREGUES :0001001327 FATURAMENTO : 0925611145 NUM DOCUMENTO : 0039119166 Fatura: 915536/01 R\$ 84294,72 11.03.2019 / Placa Veiculo: GVJ2065 Placa Caval: GVJ2069 MG Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 18.160,31 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000914485 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1001327 - SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV	

 RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. RODOVIA BR 381 - FERN S/N, KM 485,8 DISTRITO INDUST PAULO CAMILO SUL Betim / MG 32669-195 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000914485 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  3119 0233 4535 9801 0862 5500 1000 9144 8514 6532 1270
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131193200090191 12.02.2019 07:33:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0670128440804	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0108-62

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 20.848.420/0046-31		DATA DA EMISSÃO 12.02.2019
NOME/RAZÃO SOCIAL SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV		BAIRRO/DISTRITO IGUACU	CEP 35162-038	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 12.02.2019
ENDEREÇO R CAETES, 100		MUNICÍPIO IPATINGA	TELEFONE/FAX 3134191825	HORA DE SAÍDA 07:33:13
MUNICÍPIO IPATINGA		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0625943610030	

FATURA

CENTO E QUINZE MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	115.905,24	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.905,24

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL TRANSNORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF MG	CNPJ 65.293.383/0001-89
ENDEREÇO RUA VOUZELA 35		MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4331328770099		
QUANTIDADE 44000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				37.541.324 KG	37.541.324 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
24316801	Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado	27101921	060	5656	L	44.000.000	2,6342100000	115.905,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade:30 DIESEL III SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 115.905,24 LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHO O PRODUTO CONTEM 10% DE BIC DIESEL (B100) BATELADA - 1515 ONU 1202 OLEO													

CÁLCULO DO ISSQN		
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2759471 / 2759472 / 2759473 / 2759474 / 2759475 / 2759476 / 2759477 / 2759478 / 2759479 ICMS Retido conf. Anexo XV do Decreto 43.080/02. Carga conf. Parag 2º, Claus 18ª do Conv 110/07. Redução de base de cálculo concedida nos termos do item 75 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS/02. Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N° 2657, DE 03/07/1998." O valor do ICMS desonerado do produto 24316801 é de R\$ 24.971,10 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8028102825 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário, Placa Carretas: GVJ2065 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007799888 QUANTIDADE :9 NUM.FREGUES :0001001327 FATURAMENTO : 0925588347 NUM DOCUMENTO : 0039085572 Fatura: 914485/01 R\$ 115905,24 11.03.2019 / Placa Veículo: GVJ2065 Placa Caval: GVJ2069 MG Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 24.970,42 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000912317 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1001327 - SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV	

 RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. RODOVIA BR 381 - FERN S/N, KM 485,8 DISTRITO INDUST PAULO CAMILO SUL Betim / MG 32669-195 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000912317 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  3119 0233 4535 9801 0862 5500 1000 9123 1714 5658 2321
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131193194603476 06.02.2019 09:35:56
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0670128440804	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0108-62
		CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 31190233453598010862550010009123171456582321

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV		CNPJ 20.848.420/0046-31
ENDEREÇO R CAETES, 100		DATA DA EMISSÃO 06.02.2019
BAIRRO/DISTRITO IGUACU		CEP 35162-038
MUNICÍPIO IPATINGA	TELEFONE/FAX 3134191825	UF MG
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0625943610030
		HORA DE SAÍDA 09:34:57

FATURA

OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	84.645,44	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.645,44

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF MG	CNPJ 65.293.383/0001-89
ENDEREÇO RUA VOUZELA 35	MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4331328770099		
QUANTIDADE 32000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 27.333,926 KG	PESO LÍQUIDO 27.333,926 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIPI
24316801	Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado Registro ANP No aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade: 2419/Dens: 085990/Aspecto e Co	27101921	060	5656	L	32.000,000	2,6451700000	84.645,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DE DIESEL 3 III S						DE LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHO	PRODUTO COM 10% DE BIODIESEL (B100) BATELADA - 0411					
	SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 8 4.645,44												

CÁLCULO DO ISSQN			
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2775605 / 2775606 / 2775607 / 2775602 / 2775603 / 2775604 / 2775608 / 2775609 / 2775610 ICMS Retido conf. Anexo XV do Decreto 43.080/02. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Redução de base de cálculo concedida nos termos do item 75 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS/02. Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. "SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N° 2657, DE 03/07/1998." O valor do ICMS desonerado do produto 24316801 é de R\$ 18.160,80 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8028057122 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: GVJ2065 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007783833 QUANTIDADE :9 NUM.FREGUES :0001001327 FATURAMENTO : 0925550258 NUM DOCUMENTO : 0039032668 Fatura: 912317/01 R\$ 84645,44 11.03.2019 / Placa Veículo: GVJ2065 Placa Caval: GVJ2069 MG Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 18.156,59 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000910566 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1001327 - SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV	

 RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. RODOVIA BR 381 - FERN S/N, KM 485,8 DISTRITO INDUST PAULO CAMILO SUL Betim / MG 32669-195 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000910566 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  3119 0233 4535 9801 0862 5500 1000 9105 6613 2933 5828
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131193190196320 01.02.2019 07:26:10	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0670128440804	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0108-62	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 31190233453598010862550010009105661329335828

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 20.848.420/0046-31		DATA DA EMISSÃO 01.02.2019	
NOME/RAZÃO SOCIAL SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV		BAIRRO/DISTRITO IGUACU		CEP 35162-038	
ENDEREÇO R CAETES, 100		MUNICÍPIO IPATINGA		TELEFONE/FAX 3134191825	
UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0625943610030		HORA DE SAÍDA 07:25:54	

FATURA

OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	85.605,44	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.605,44

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF MG	CNPJ 65.293.383/0001-89
ENDEREÇO RUA VOUZELA 35	MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4331328770099		
QUANTIDADE 32000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 27.066,994 KG	PESO LÍQUIDO 27.066,994 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
24316801	Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado Registro ANP de aditivo: 574/2008 Nr Boletim Conformidade: 2019/Dens:085760/Aspecto e Co: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHO O PRODUTO CONTÉM 10% DE BIODIESEL (B100) BATELADA - 0409 ONU 1202 DLEO	27101921	060	5656	L	32.000,000	2,6751700000	85.605,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2544425 / 2544426 / 2544427 / 2544422 / 2544423 / 2544424 / 2544428 / 2544429 / 2544430 ICMS Retido conf. Anexo XV do Decreto 43.080/02. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Redução de base de cálculo concedida nos termos do item 75 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS/02. Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N° 2657, DE 03/07/1998." O valor do ICMS desonerado do produto 24316801 é de R\$ 18.160,80 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8028020284 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: GVJ2065 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007771019 QUANTIDADE :9 NUM.FREGUES :0001001327 FATURAMENTO : 0925518274 NUM DOCUMENTO : 0038984637 Fatura: 910566/01 R\$ 85605,44 11.03.2019 / Placa Veículo: GVJ2065 Placa Caval: GVJ2069 MG Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 18.156,59 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000909224 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1001327 - SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV	

	RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO  3119 0133 4535 9801 0862 5500 1000 9092 2411 5435 1606
	RODOVIA BR 381 - FERN S/N, KM 485,8 DISTRITO INDUST PAULO CAMILO SUL Betim / MG 32669-195 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131193184586357 28.01.2019 07:30:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0670128440804	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0108-62
		CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 31190133453598010862550010009092241154351606

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV		CNPJ 20.848.420/0046-31	DATA DA EMISSÃO 28.01.2019
ENDEREÇO R CAETES, 100		BAIRRO/DISTRITO IGUACU	CEP 35162-038
MUNICÍPIO IPATINGA	TELEFONE/FAX 3134191825	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0625943610030
			DATA DE SAÍDA/ENTRADA 28.01.2019
			HORA DE SAÍDA 07:30:02

FATURA

CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	143.743,16	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.743,16

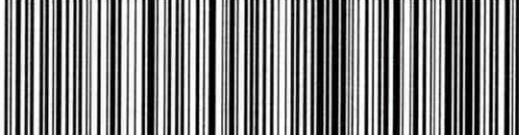
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
				MG	65.293.383/0001-89
ENDEREÇO RUA VOUZELA 35	MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
		MG	4331328770099		
QUANTIDADE 44000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				37.270,506 KG	37.270,506 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIPI
24317801	Shell Evolux Diesel S-500 Aditivado	27101921	060	5656	L	44.000,000	3,2688900000	143.743,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade: 18												
	DIESEL 3 III S	19/Dens:0,85780		Aspecto e Co		LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHO			10% DE BIC DIESEL (B100)	BATELADA - 0408	ONU 1202	OLEO	
	SUB-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA ->	143.743,16											

CÁLCULO DO ISSQN			
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2768881 / 2768882 / 2768883 / 2768884 / 2768885 / 2768886 / 2768887 / 2768888 / 2768889 ICMS Retido conf. Anexo XV do Decreto 43.080/02. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Produto:24317801 /BC.ICMS OR:166.435,39 /ICMS OR:24.965,31 /BC.ICMS DE:166.435,39 /ICMS DE:24.965,31 / Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8027980360 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: GVJ2065 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007756248 QUANTIDADE :9 NUM.FREGUES :0001001327 FATURAMENTO : 0925485162 NUM DOCUMENTO : 0038915999 Fatura: 909224/01 R\$ 143743,16 11.02.2019 / Placa Veículo: GVJ2065 Placa Caval: GVJ2069 MG Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 24.971,10 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000907704 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1001327 - SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV	

	RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. RODOVIA BR 381 - FERN S/N, KM 485,8 DISTRITO INDUST PAULO CAMILO SUL Betim / MG 32669-195 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000907704 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  3119 0133 4535 9801 0862 5500 1000 9077 0413 9829 8289
--	--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131193179687619 23.01.2019 07:44:16	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0670128440804	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0108-62	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 31190133453598010862550010009077041398298289

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV		CNPJ 20.848.420/0046-31	DATA DA EMISSÃO 23.01.2019
ENDEREÇO R CAETES, 100		BAIRRO/DISTRITO IGUACU	CEP 35162-038
MUNICÍPIO IPATINGA	TELEFONE/FAX 3134191825	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0625943610030
			DATA DE SAÍDA/ENTRADA 23.01.2019
			HORA DE SAÍDA 07:44:09

FATURA

CENTO E QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	142.783,96	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.783,96

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF MG	CNPJ 65.293.383/0001-89
ENDEREÇO RUA VOUZELA 35	MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4331328770099		
QUANTIDADE 44000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 37.359,907 KG	PESO LÍQUIDO 37.359,907 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIFI
24317801	Shell Evolux Diesel S-500 Aditivado Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade:14 DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 142.783,96	27101921	060	5656	L	44.000,000	3,2450900000	142.783,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2772323 / 2772324 / 2772325 / 2772326 / 2772327 / 2772328 / 2772329 / 2772330 / 2772429 ICMS Retido conf. Anexo XV do Decreto 43.080/02. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Produto:24317801 /BC.ICMS OR:166.435,39 /ICMS OR:24.965,31 /BC.ICMS DE:166.435,39 /ICMS DE:24.965,31 / Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8027945310 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: GVJ2065 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007744768 QUANTIDADE :9 NUM.FREGUES :0001001327 FATURAMENTO : 0925457402 NUM DOCUMENTO : 0038845091 Fatura: 907704/01 R\$ 142783,96 11.02.2019 / Placa Veículo: GVJ2065 Placa Caval: GVJ2069 MG Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 24.971,10 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000906999 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1001327 - SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV	

	RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
	RODOVIA BR 381 - FERN S/N, KM 485,8 DISTRITO INDUST PAULO CAMILO SUL Betim / MG 32669-195 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131193177457502 21.01.2019 07:32:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0670128440804	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0108-62	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 31190133453598010862550010009069991675227380

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 20.848.420/0046-31		DATA DA EMISSÃO 21.01.2019
NOME/RAZÃO SOCIAL SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV		BAIRRO/DISTRITO IGUACU		CEP 35162-038
ENDEREÇO R CAETES, 100		MUNICÍPIO IPATINGA		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 21.01.2019
TELEFONE/FAX 3134191825		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0625943610030	HORA DE SAÍDA 07:27:50

FATURA

CENTO E QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	142.783,96	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.783,96

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF MG	CNPJ 65.293.383/0001-89
ENDEREÇO RUA VOUZELA 35	MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4331328770099		
QUANTIDADE 44000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 37.411,646 KG	PESO LÍQUIDO 37.411,646 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
24317801	Shell Evolux Diesel S-500 Aditivado	27101921	060	5656	L	44.000,000	3,2450900000	142.783,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade:13	19/Dens:085860		Aspecto e Cor:		LIMPIDO E ISENTO	DE IMPUREZAS/VERMELHO	PRODUTO CONF	TEM 10% DE BIC	ODIESEL (B100)	BATELADA - 1507	ONU 1202	OLEO
	SUB-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA --> 142.783,96												

CÁLCULO DO ISSQN			
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2737162 / 2737163 / 2737164 / 2737165 / 2737166 / 2737167 / 2737168 / 2737169 / 2737170 ICMS Retido conf. Anexo XV do Decreto 43.080/02. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Produto:24317801 /BC.ICMS OR:166.435,39 /ICMS OR:24.965,31 /BC.ICMS DE:166.435,39 /ICMS DE:24.965,31 / Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8027931357 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: GVJ2065 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007739073 QUANTIDADE :9 NUM.FREGUES :0001001327 FATURAMENTO : 0925442437 NUM DOCUMENTO : 0038821655 Fatura: 906999/01 R\$ 142783,96 11.02.2019 / Placa Veículo: GVJ2065 Placa Caval: GVJ2069 MG Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 24.971,10 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000905575 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1001327 - SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV	

 RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. RODOVIA BR 381 - FERN S/N, KM 485,8 DISTRITO INDUST PAULO CAMILO SUL Betim / MG 32669-195 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000905575 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  3119 0133 4535 9801 0862 5500 1000 9055 7511 0979 6391
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0670128440804	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0108-62	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 31190133453598010862550010009055751109796391
-------------------------------------	-------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 20.848.420/0046-31		DATA DA EMISSÃO 16.01.2019
NOME/RAZÃO SOCIAL SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV		BAIRRO/DISTRITO IGUACU		CEP 35162-038
ENDEREÇO R CAETES, 100		MUNICÍPIO IPATINGA		UF MG
MUNICÍPIO IPATINGA		TELEFONE/FAX 3134191825	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0625943610030	HORA DE SAÍDA 11:04:42

FATURA

CENTO E QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 141.405,44	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NF 141.405,44

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF MG	CNPJ 65.293.383/0001-89
ENDEREÇO RUA VOUZELA 35	MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4331328770099		
QUANTIDADE 44000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 37.413,401 KG	PESO LÍQUIDO 37.413,401 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
24317801	Shell Evolux Diesel S-500 Aditivado Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade:9/ DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NBO INCIDENCIA -> 14 1.405,44	27101921	060	5656	L	44.000,000	3,213760000	141.405,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS 0,00	BASE CÁLCULO ISS 0,00	VALOR DO ISS 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2284101 / 2284102 / 2284103 / 2284104 / 2284105 / 2284106 / 2284107 / 2284108 / 2284109 ICMS Retido conf. Anexo XV do Decreto 43.080/02. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Produto:24317801 /BC.ICMS OR:166.435,39 /ICMS OR:24.965,31 /BC.ICMS DE:166.435,39 /ICMS DE:24.965,31 / Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8027901482 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: GVJ2065 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007729339 QUANTIDADE :9 NUM.FREGUES :0001001327 FATURAMENTO : 0925410418 NUM DOCUMENTO : 0038769702 Fatura: 905575/01 R\$ 141405,44 11.02.2019 / Placa Veículo: GVJ2065 Placa Caval: GVJ2069 MG Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 24.971,10 Impostos Municipais: R\$ 0,00		RESERVADO AO FISCO
--	--	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000182931 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1017158 - TURILESSA LTDA	

 RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. RODOVIA BR 381 - FERN S/N, KM 485,5 DISTRITO INDUST PAULO CAMILO SUL Betim / MG 32669-195 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000182931 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  3118 1233 4535 9800 7993 5500 1000 1829 3119 1097 5256
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131183156758395 27.12.2018 08:59:29
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0670128444940	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0079-93

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 19.265.024/0001-09		DATA DA EMISSÃO 27.12.2018
NOME/RAZÃO SOCIAL TURILESSA LTDA		BAIRRO/DISTRITO JARDIM RIACHO DAS PEDRAS		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 27.12.2018
ENDEREÇO AV ESTRELA DALVA, 111		CEP 32241-260	HORA DE SAÍDA 08:55:27	
MUNICÍPIO CONTAGEM	TELEFONE/FAX 3134191824	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 8506185650079	

FATURA

CENTO E DEZ MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS
BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	110.949,08
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL DA NF
		DESCONTO	0,00	VALOR DO IPI	0,00	110.949,08

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA						MG	65.293.383/0001-89
ENDEREÇO RUA VOUZELA 35		MUNICÍPIO MONTES CLAROS		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4331328770099		
QUANTIDADE 44000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	37.639,788 KG		PESO LÍQUIDO
						37.639,788 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	ALIPI
24316801	Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado	27101921	060	5656	L	44.000,000	2,5215700000	110.949,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade: 135/18 / Dens: 9.8575 / Aspecto e Cor: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHO SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 110.949,08													

CÁLCULO DO ISSQN		BASE CÁLCULO ISS		VALOR DO ISS
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2669141 / 2669142 / 2669143 / 2669144 / 2669145 / 2669146 / 2669147 / 2669148 / 2669149 ICMS Retido conf. Anexo XV do Decreto 43.080/02. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Redução de base de cálculo concedida nos termos do item 75 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS/02. Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. *SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998. O valor do ICMS desonerado do produto 24316801 é de R\$ 24.971,10 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8027736595 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: GVJ2065 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007675463 QUANTIDADE :9 NUM.PREGUES :0001017158 FATURAMENTO : 0925287375 NUM DOCUMENTO : 0038578638 Fatura: 182931/01 R\$ 110949,08 28.01.2019 / Placa Veículo: GVJ2065 Placa Caval: GVJ2069 MG Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 24.832,35 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000182402 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1017158 - TURILESSA LTDA	

 RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. RODOVIA BR 381 - FERN S/N, KM 485,5 DISTRITO INDUST PAULO CAMILO SUL Betim / MG 32669-195 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000182402 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  3118 1233 4535 9800 7993 5500 1000 1824 0214 9899 5853
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131183151540861 20.12.2018 10:11:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0670128444940	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0079-93
		CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 31181233453598007993550010001824021498995853

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL TURILESSA LTDA		CNPJ 19.265.024/0001-09	DATA DA EMISSÃO 20.12.2018
ENDEREÇO AV ESTRELA DALVA, 111		BAIRRO/DISTRITO JARDIM RIACHO DAS PEDRAS		CEP 32241-260	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 20.12.2018
MUNICÍPIO CONTAGEM	TELEFONE/FAX 3134191824	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 8506185650079	HORA DE SAÍDA 10:04:40	

FATURA

CENTO E TREZE MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	113.149,08	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.149,08

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	PRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF MG	CNPJ 65.293.383/0001-89
ENDEREÇO RUA VOUZELA 35	MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4331328770099		
QUANTIDADE 44000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 37.579,195 KG	PESO LÍQUIDO 37.579,195 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	AL IPI
24316801	Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado	27101921	060	5656	L	44.000,000	2,5715700000	113.149,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade:138/18 / Dans:0.86280 / Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHO PRODUTO COM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA -> 113.149,08													

CÁLCULO DO ISSQN			
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2673321 / 2673322 / 2673323 / 2673324 / 2673325 / 2673326 / 2673327 / 2673328 / 2673329 ICMS Retido conf. Anexo XV do Decreto 43.080/02. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Redução de base de cálculo concedida nos termos do item 75 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS/02. Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. "SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N° 2657, DE 03/07/1998." O valor do ICMS desonerado do produto 24316801 é de R\$ 24.971,10 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado -C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8027682861 / Prete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: GVJ2065 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007656471 QUANTIDADE :9 NUM.FREGUES :0001017158 FATURAMENTO : 0925245407 NUM DOCUMENTO : 0038471113 Fatura: 182402/01 R\$ 113149,08 28.01.2019 / Placa Veículo: GVJ2065 Placa Caval: GVJ2069 MG Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 24.832,35 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000182218 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1001327 - SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV	

 RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. RODOVIA BR 381 - FERN S/N, KM 485,5 DISTRITO INDUST PAULO CAMILO SUL Betim / MG 32669-195 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO  3118 1233 4535 9800 7993 5500 1000 1822 1818 2428 1748
	0 - Entrada 1 - Saída Nº 000182218 SÉRIE 1 Folha 1/1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131183148862495 18.12.2018 10:40:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		CHAVE DE ACESSO PI CONSULTA DE AUTENTICIDADE 31181233453598007993550010001822181824281748	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067012844940	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0079-93	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 20.848.420/0046-31		DATA DA EMISSÃO 18.12.2018	
NOME/RAZÃO SOCIAL SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV		BAIRRO/DISTRITO IGUACU		CEP 35162-038	
ENDEREÇO R CAETES, 100		MUNICÍPIO IPATINGA		HORA DE SAÍDA 10:39:47	
TELEFONE/FAX 3134191825		UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0625943610030	

FATURA

CENTO E TREZE MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		113.149,08	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NF	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		113.149,08	

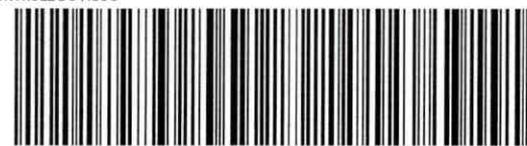
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA		UF		CNPJ	
RAZÃO SOCIAL TRANSNORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA		1 - DESTINATÁRIO						MG		65.293.383/0001-89	
ENDEREÇO RUA VOUZELA 35		MUNICÍPIO Montes Claros		UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL 4331328770099					
QUANTIDADE 44000		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
								37.552,685 KG		37.552,685 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
24316801	Shell Evolut Diesel S-500 BNF Aditivado Registro ANP Sub-TOTAL DA NF NÃO INCIDENCIA -> 113.149,08	27101921	060	5656	L	44.000,000	2,5715700000	113.149,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		INSC. MUNICIPAL		VALOR SERVIÇOS		BASE CÁLCULO ISS		VALOR DO ISS	
				0,00		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2674071 / 2674072 / 2674073 / 2674074 / 2674075 / 2674076 / 2674077 / 2674078 / 2674079 ICMS Retido conf. Anexo XV do Decreto 43.080/02. Carga conf. Parag 2º, Claus 10ª do Conv 110/07. Redução de base de cálculo concedida nos termos do item 75 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS/02. Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. "SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N° 2657, DE 03/07/1998." O valor do ICMS desonerado do produto 24316801 é de R\$ 24.971,10 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H ÀS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8027664252 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: GVJ2065 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007649981 QUANTIDADE :9 NUM.FREGUES :0001001327 FATURAMENTO : 0925226846 NUM DOCUMENTO : 0038448836 Fatura: 182218/01 R\$ 113149,08 09.01.2019 / Placa Veículo: GVJ2065 Placa Caval: GVJ2069 MG Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 24.832,35 Impostos Municipais: R\$ 0,00		

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000182143 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1001327 - SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV	

	RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. RODOVIA BR 381 - FERN S/N, KM 485,5 DISTRITO INDUST PAULO CAMILO SUL Betim / MG 32669-195 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000182143 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  3118 1233 4535 9800 7993 5500 1000 1821 4313 7365 6014
--	--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131183147333785 17.12.2018 08:57:01	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0670128444940	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0079-93	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 31181233453598007993550010001821431373656014

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 20.848.420/0046-31		DATA DA EMISSÃO 17.12.2018	
NOME/RAZÃO SOCIAL SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV		BAIRRO/DISTRITO IGUAÇU		CEP 35162-038	
ENDEREÇO R CAETES, 100		MUNICÍPIO IPATINGA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0625943610030	
TELEFONE/FAX 3134191825		UF MG		HORA DE SAÍDA 08:56:52	

FATURA

CENTO E TREZE MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS

BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		113.149,08	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.149,08				

RAZÃO SOCIAL TRANSNORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT		PLACA		UF		CNPJ	
ENDEREÇO RUA VOUZELA 35		MUNICÍPIO MONTES CLAROS		UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL 4331328770099		MG		65.293.383/0001-89	
QUANTIDADE 44000	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					
				37.617,066 KG		37.617,066 KG					

CÓD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
24316801	Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado	27101921	060	5656	L	44.000,000	2,5715700000	113.149,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade: 128/18 / Dens: 0.85920 / Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA S/VERMELHO PRODUTO CONTÉM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 113.149,08													

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
		0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2671321 / 2671322 / 2671323 / 2671324 / 2671325 / 2671326 / 2671327 / 2671328 / 2671329 ICMS Retido conf. Anexo XV do Decreto 43.080/02. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Redução de base de cálculo concedida nos termos do item 75 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS/02. Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. "SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N° 2657, DE 03/07/1998." O valor do ICMS desonerado do produto 24316801 é de R\$ 24.971,10 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8027654306 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: GVJ2065 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007646223 QUANTIDADE :9 NUM.FREGUES :0001001327 FATURAMENTO : 0925215235 NUM DOCUMENTO : 0038420382 Fatura: 182143/01 R\$ 113149,08 09.01.2019 / Placa Veiculo: GVJ2065 Placa Caval: GVJ2069 MG Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 24.832,35 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000181884 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1001327 - SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV	

 RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. RODOVIA BR 381 - FERN S/N, KM 485,5 DISTRITO INDUST PAULO CAMILO SUL Betim / MG 32669-195 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000181884 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  3118 1233 4535 9800 7993 5500 1000 1818 8411 2641 0155
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0670128444940	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0079-93	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 31181233453598007993550010001818841126410155
-------------------------------------	-------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV		CNPJ 20.848.420/0046-31	DATA DA EMISSÃO 13.12.2018
ENDEREÇO R CAETES, 100		BAIRRO/DISTRITO IGUACU		CEP 35162-038	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 13.12.2018
MUNICÍPIO IPATINGA	TELEFONE/FAX 3134191825	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0625943610030	HORA DE SAÍDA 11:55:47	

FATURA

CENTO E ONZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	111.470,48	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.470,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	PRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF MG	CNPJ 65.293.383/0001-89
ENDEREÇO RUA VOUZELA 35	MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4331328770099		
QUANTIDADE 44000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 37.575,408 KG	PESO LÍQUIDO 37.575,408 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	ALUPI
24316801	Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado	27101921	060	5656	L	44.000,000	2,5334200000	111.470,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade: 125/18 / Dens: 0,86190 / Aspecto e Cor: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHO SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 111.470,48													

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2670591 / 2670592 / 2670593 / 2670594 / 2670596 / 2670597 / 2670598 / 2670599 / 2670600 ICMS Retido conf. Anexo XV do Decreto 43.080/02. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Redução de base de cálculo concedida nos termos do item 75 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS/02. Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO N° 2657, DE 03/07/1998." O valor do ICMS desonerado do produto 24316801 é de R\$ 24.971,10 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8027626037 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: GVJ2065 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007636061 QUANTIDADE :9 NUM.FREGUES :0001001327 FATURAMENTO : 0925193320 NUM DOCUMENTO : 0038386931 Fatura: 181884/01 R\$ 111470,48 09.01.2019 / Placa Veículo: GVJ2065 Placa Caval: GVJ2063 MG Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 24.832,35 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000181165 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1001327 - SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV	

	RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
	RODOVIA BR 381 - FERN S/N, KM 485,5 DISTRITO INDUST PAULO CAMILO SUL Betim / MG 32669-195 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131183135178916 05.12.2018 11:53:03	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0670128444940	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0079-93	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 31181233453598007993550010001811651292825366

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 20.848.420/0046-31		DATA DA EMISSÃO 05.12.2018
NOME/RAZÃO SOCIAL SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV		BAIRRO/DISTRITO IGUACU	CEP 35162-038	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 05.12.2018
ENDEREÇO R CAETES, 100		MUNICÍPIO IPATINGA	TELEFONE/FAX 3134191825	HORA DE SAÍDA 11:52:57
		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0625943610030	

FATURA

CENTO E QUATORZE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	114.330,48	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.330,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF MG	CNPJ 65.293.383/0001-89
ENDEREÇO RUA VOUZELA 35		MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4331328770099		
QUANTIDADE 44000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 37.692,807 KG	PESO LÍQUIDO 37.692,807 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALICMS	ALIPR
24316801	Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado	27101921	060	5656	L	44.000,000	2.5984200000	114.330,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade:119/18 /Dens: 0.85690 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA S/VERMELHO PRODUTO COM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA -> 114.330,48													

CÁLCULO DO ISSQN			
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2693781 / 2693782 / 2693783 / 2693784 / 2693785 / 2693786 / 2693787 / 2693788 / 2693789 ICMS Retido cconf. Anexo XV do Decreto 43.080/02. Carga conf. Parag 2°, Claus 18° do Conv 110/07. Redução de base de cálculo concedida nos termos do item 75 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS/02. Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N° 2657, DE 03/07/1998." O valor do ICMS desonerado do produto 24316801 é de R\$ 24.971,10 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8027561281 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: GVJ2065 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007613161 QUANTIDADE :9 NUM.FREGUES :0001001327 FATURAMENTO : 0925136523 NUM DOCUMENTO : 0038303997 Fatura: 181165/01 R\$ 114330,48 09.01.2019 / Placa Veículo: GVJ2065 Placa Caval: GVJ2069 MG Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 23.498,05 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000180929 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1001327 - SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV	

	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO
	RODOVIA BR 381 - FERN S/N, KM 485,5 DISTRITO INDUST PAULO CAMILO SUL Betim / MG 32669-195 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	0 - Entrada 1 - Saída Nº 000180929 SÉRIE 1 Folha 1/1	1

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131183132334896 03.12.2018 08:47:28	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0670128444940	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0079-93	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 31181233453598007993550010001809291410518614

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 20.848.420/0046-31		DATA DA EMISSÃO 03.12.2018
NOME/RAZÃO SOCIAL SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV		BAIRRO/DISTRITO IGUACU		CEP 35162-038
ENDEREÇO R CAETES, 100		MUNICÍPIO IPATINGA		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 03.12.2018
MUNICÍPIO IPATINGA		TELEFONE/FAX 3134191825	UF MG	HORA DE SAÍDA 08:47:16

FATURA

CENTO E QUATORZE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		114.330,48	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NF	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		114.330,48	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO		CODIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL TRANSNORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA						MG	65.293.383/0001-89
ENDEREÇO RUA VOUZELA 35		MUNICÍPIO MONTES CLAROS		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4331328770099		
QUANTIDADE 44000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
				37.685.233 KG	37.685.233 KG		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIPI
24316801	Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado	27101921	060	5656	L	44 000,000	2,5984200000	114.330,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<small>Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade:119/18 /Dens:0.85690 /Aspecto e Cor: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHO PRODUTO CONTÉM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III</small> SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 114.330,48													

CÁLCULO DO ISSQN		BASE CÁLCULO ISS		VALOR DO ISS	
INSC. MUNICIPAL		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2661631 / 2661632 / 2661633 / 2661634 / 2661635 / 2661636 / 2661637 / 2661638 / 2661639 ICMS Retido conf. Anexo XV do Decreto 43.080/02. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Redução de base de cálculo concedida nos termos do item 75 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS/02. Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." O valor do ICMS desonerado do produto 24316801 é de R\$ 24.971,10 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8027545484 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: GVJ2065 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007607744 QUANTIDADE :9 NUM.FREGUES :0001001327 FATURAMENTO : 0925119579 NUM DOCUMENTO : 0038272751 Fatura: 180929/01 R\$ 114330,48 09.01.2019 / Placa Veículo: GVJ2065 Placa Caval: GVJ2069 MG Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 23.498,05 Impostos Municipais: R\$ 0,00		

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000180929 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1001327 - SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV	

	RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
	RODOVIA BR 381 - FERN S/N, KM 485,5 DISTRITO INDUST PAULO CAMILO SUL Betim / MG 32669-195 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131183132334896 03.12.2018 08:47:28	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067012844940	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0079-93	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 31181233453598007993550010001809291410518614

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 20.848.420/0046-31		DATA DA EMISSÃO 03.12.2018
NOME/RAZÃO SOCIAL SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV		BAIRRO/DISTRITO IGUACU		CEP 35162-038
ENDEREÇO R CAETES, 100		MUNICÍPIO IPATINGA		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 03.12.2018
TELEFONE/FAX 3134191825		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0625943610030	HORA DE SAÍDA 08:47:16

FATURA

CENTO E QUATORZE MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		114.330,48	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NF	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		114.330,48	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA		UF		CNPJ	
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA		1 - DESTINATÁRIO						MG		65.293.383/0001-89	
ENDEREÇO RUA VOUZELA 35		MUNICÍPIO MONTES CLAROS		UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL 4331328770099					
QUANTIDADE 44000		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
								37.685.233 KG		37.685.233 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
24316801	Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado	27101921	060	5656	L	44.000,000	2,5984200000	114.330,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade:119/18 /Dens:0.85690 /Aspecto e Cor: LIMPIDO EISENTO DE IMPUREZA/S/VERMELHO PRODUTO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA -> 114.330,48													

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2661631 / 2661632 / 2661633 / 2661634 / 2661635 / 2661636 / 2661637 / 2661638 / 2661639 ICMS Retido conf. Anexo XV do Decreto 43.080/02. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Redução de base de cálculo concedida nos termos do item 75 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS/02. Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N° 2657, DE 03/07/1998.* O valor do ICMS desonerado do produto 24316801 é de R\$ 24.971,10 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8027545484 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: GVJ2065 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO POB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007607744 QUANTIDADE :9 NUM.FREGUES :0001001327 FATURAMENTO : 0925119579 NUM DOCUMENTO : 0038272751 Fatura: 180929/01 R\$ 114330,48 09.01.2019 / Placa Veículo: GVJ2065 Placa Caval: GVJ2069 MG Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 23.498,05 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000887210 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1017158 - TURILESSA LTDA	

	RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
	RODOVIA BR 381 - FERN S/N, KM 485,8 DISTRITO INDUST PAULO CAMILO SUL Betim / MG 32669-195 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131183115523749 19.11.2018 11:22:35	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0670128440804	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0108-62	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 31181133453598010862550010008872101601806457

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 19.265.024/0001-09		DATA DA EMISSÃO 19.11.2018
NOME/RAZÃO SOCIAL TURILESSA LTDA		BAIRRO/DISTRITO JARDIM RIACHO DAS PEDRAS		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 19.11.2018
ENDEREÇO AV ESTRELA DALVA, 111		CEP 32241-260		HORA DE SAÍDA 11:21:55
MUNICÍPIO CONTAGEM	TELEFONE/FAX 3134191824	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 8506185650079	

FATURA

CENTO E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	124.805,12	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.805,12

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT	PLACA	UF MG	CNPJ 65.293.383/0001-89
ENDEREÇO RUA VOUZELA 35		MUNICÍPIO MONTES CLAROS		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4331328770099	
QUANTIDADE 44000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				37.604.619 KG	37.604.619 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
24316801	Shell Evolu Diesel S-500 BNF Aditivado Registro ANP de aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade: 254/18 /Dens: 0.85760 /Aspecto e Cor: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHO O PRODUTO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) BATELADA - 04935 ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA --> 124.805,12	27101921	060	5656	L	44.000,000	2.8364800000	124.805,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2545122 / 2545123 / 2545124 / 2545125 / 2545126 / 2545127 / 2545128 / 2545129 / 2545130 ICMS Retido conf. Anexo XV do Decreto 43.080/02. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Redução de base de cálculo concedida nos termos do item 75 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS/02. Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N° 2657, DE 03/07/1998." O valor do ICMS desonerado do produto 24316801 é de R\$ 24.971,10 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8027440940 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: GVJ2065 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007570321 QUANTIDADE :9 NUM.FREGUES :0001017158 FATURAMENTO : 0925027782 NUM DOCUMENTO : 0038099004 Fatura: 887210/01 R\$ 124805,12 28.12.2018 / Placa Veículo: GVJ2065 Placa Caval: GVJ2069 MG Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 23.497,46 Impostos Municipais: R\$ 0,00		

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000886100 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1017158 - TURILESSA LTDA	

	RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO  3118 1133 4535 9801 0862 5500 1000 8861 0011 5365 8917
	RODOVIA BR 381 - FERN S/N, KM 485,8 DISTRITO INDUST PAULO CAMILO SUL Betim / MG 32669-195 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131183112876553.15.11.2018 10:48:25	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0670128440804	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0108-62	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 31181133453598010862550010008861001153658917

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 19.265.024/0001-09		DATA DA EMISSÃO 15.11.2018	
NOME/RAZÃO SOCIAL TURILESSA LTDA		BAIRRO/DISTRITO JARDIM RIACHO DAS PEDRAS		CEP 32241-260	
ENDEREÇO AV ESTRELA DALVA, 111		MUNICÍPIO CONTAGEM		INSCRIÇÃO ESTADUAL 8506185650079	
TELEFONE/FAX 3134191824		UF MG		HORA DE SAÍDA 10:47:10	

FATURA	CENTO E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
--------	---

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	124.805,12	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.805,12

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANSNORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT	PLACA
ENDEREÇO RUA VOUZELA 35		MUNICÍPIO MONTES CLAROS		UF MG	CNPJ 65.293.383/0001-89
QUANTIDADE 44000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 37.521,507 KG	PESO LÍQUIDO 37.521,507 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL. IPI	ALICMS	ALIP
24316801	Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado	27101921	060	5656	L	44.000,000	2.8364800000	124.805,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade: 25/11/18 / Dens: 0,85790 / Aspecto e Cor: LIMPIDO EISENTO DE IMPUREZA/S/VERMELHO O PRODUTO CONTÉM 10% DE BIODIESEL (B100) BATELADA - 15124. ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NAO INCIDENCIA -> 124.805,12													

CÁLCULO DO ISSQN			
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
			0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2353692 / 2353693 / 2353694 / 2353695 / 2353696 / 2353697 / 2353698 / 2353699 / 2353700 ICMS Retido conf. Anexo XV do Decreto 43.080/02. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Redução de base de cálculo concedida nos termos do item 75 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS/02. Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO.*SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998.* O valor do ICMS desonerado do produto 24316801 é de R\$ 24.971,10 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8027415038 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: GVJ2065 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007560832 QUANTIDADE :9 NUM.FREGUES :0001017158 FATURAMENTO : 0925004012 NUM DOCUMENTO : 0038073183 Fatura: 886100/01 R\$ 124805,12 28.12.2018 / Placa Veiculo: GVJ2065 Placa Caval: GVJ2069 MG Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 23.497,46 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000884217 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1001327 - SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV	

 RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. RODOVIA BR 381 - FERN S/N, KM 485,8 DISTRITO INDUST PAULO CAMILO SUL Betim / MG 32669-195 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000884217 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  3118 1133 4535 9801 0862 5500 1000 8842 1710 2705 2219
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 131183106800618.09.11.2018 10:43:51	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0670128440804	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0108-62	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 31181133453598010862550010008842171027052219

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV		CNPJ 20.848.420/0046-31	DATA DA EMISSÃO 09.11.2018
ENDEREÇO R CAETES, 100		BAIRRO/DISTRITO IGUACU	CEP 35162-038
MUNICÍPIO IPATINGA	TELEFONE/FAX 3134191825	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0625943610030
			HORA DE SAÍDA 10:43:31

FATURA

CENTO E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	124.805,12	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.805,12

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF MG	CNPJ 65.293.383/0001-89
ENDEREÇO RUA VOUZELA 35		MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4331328770099		
QUANTIDADE 44000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				37.818,054 KG	37.818,054 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIP
24316801	Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado	27101921	060	5656	L	44.000,000	2,8364800000	124.805,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Bp Item Conformidade: 247/18 / Dens: 0,85900 / Aspecto e Cor: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHO O PRODUTO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) BATELADA - 15122 ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA --> 124.805,12													

CÁLCULO DO ISSQN			
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
		0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2454163 / 2454164 / 2454165 / 2454166 / 2454167 / 2454168 / 2454169 / 2454170 / 2454200 ICMS Retido conf. Anexo XV do Decreto 43.080/02. Carga conf. Parag 2°, Claus 18° do Conv 110/07. Redução de base de cálculo concedida nos termos do item 75 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS/02. Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N° 2657, DE 03/07/1998.* O valor do ICMS desonerado do produto 24316801 é de R\$ 24.971,10 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8027368401 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: GUVJ2065 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO POB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007544384 QUANTIDADE :9 NUM.FREGUES :0001001327 FATURAMENTO : 0924965427 NUM DOCUMENTO : 0038005872 Patura: 884217/01 R\$ 124805,12 10.12.2018 / Placa Veículo: GUVJ2065 Placa Caval: GUVJ2069 MG Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 23.497,46 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000881878 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1001327 - SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV	

 RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. RODOVIA BR 381 - FERN S/N, KM 485,8 DISTRITO INDUST PAULO CAMILO SUL Betim / MG 32669-195 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000881878 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  3118 1133 4535 9801 0862 5500 1000 8818 7845 6857 0581
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 891182461530799 01.11.2018 13:13:02		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0670128440804	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0108-62	CHAVE DE ACESSO PI CONSULTA DE AUTENTICIDADE 31181133453598010862550010008818784568570581

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 20.848.420/0046-31	DATA DA EMISSÃO 01.11.2018
NOME/RAZÃO SOCIAL SARITUR SANTA RITA TRAN URB RODOV		BAIRRO/DISTRITO IGUACU	CEP 35162-038
ENDEREÇO R CAETES, 100		MUNICÍPIO IPATINGA	UF MG
MUNICÍPIO IPATINGA		TELEFONE/FAX 3134191825	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0625943610030
		UF MG	HORA DE SAÍDA 10:12:36

FATURA

NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	96.440,32	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.440,32

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANSPORTE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF MG	CNPJ 65.293.383/0001-89
ENDEREÇO RUA VOUZELA 35	MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4331328770099		
QUANTIDADE 34000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 28.998,314 KG	PESO LÍQUIDO 28.998,314 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD.PROD	DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	GST	CFOP	UN	QTDE.	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIPR
24316801	Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado	27101921	060	5656	L	34.000,000	2.8364800000	96.440,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Bp Letim Conformidade: 248/18 / Dens: 0,85860 / Aspecto e Cor: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/VERMELHO O PRODUTO CONTEM 10% DE BIODIESEL (B100) BATELADA - 0488 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA -> 96.440,32													

DANFE impresso em contingência - EPEC regularmente recebida pela Receita Federal do Brasil

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
		0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: FALHA/ATRASSO NO RETORNO DA COMUNICAÇÃO SEFAZ/EMITENTE 01/11/2018 10:12:59 Lacre(s): 2323077 / 2323078 / 2323079 / 2323015 / 2323016 / 2323017 / 2323018 / 2323019 / 2323020 ICMS Retido conf. Anexo XV do Decreto 43.080/02. Carga conf. Parag 2º, Claus 18º do Conv 110/07. Redução de base de cálculo concedida nos termos do item 75 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS/02. Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." o valor do ICMS desonerado do produto 24316801 é de R\$ 19.295,85 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8027308795 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: GVJ2065 GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007523030 QUANTIDADE :9 NUM.FREGUES :0001001327 FATURAMENTO : 0924917413 NUM DOCUMENTO : 0037932796 Fatura: 881878/01 R\$ 96440,32 10.12.2018 / Placa Veículo: GVJ2065 Placa Caval: GWJ2069 MG Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 18.158,61 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

RECEBEMOS DE SOC. MICHELIN DE PARTIC. IND. COM. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 593015 SÉRIE 4

SOC. MICHELIN DE PARTIC. IND. COM. LTDA	DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1	CHAVE DE ACESSO DA NFE PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SISTEMA E FAZENDA GOV BR 3318 1150 5672 8800 0744 5500 4000 5930 1515 9954 2712
	Nº 593015 SÉRIE 4 FOLHA 1 / 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333180166677631 27/11/2018 19:47:42
--	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 82.341.06-4	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 50.567.288/0007-44
-----------------------------------	-------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SARITUR-SANTA RITA TRANSP URB E ROD LT		CNPJ / CPF 20.848.420/0001-30	DATA DE EMISSÃO 27/11/2018
---	--	----------------------------------	-------------------------------

ENDEREÇO BR 262, ANEL RODOVIARIO, S/N 14,5	BAIRRO / DISTRITO JD. MONTANHES	CEP 30001-970	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 27/11/2018
---	------------------------------------	------------------	---------------------------------------

MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	FONE / FAX 3134191824	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.594.361/0030	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
-----------------------------	--------------------------	----------	--	-------------------------

FATURA / DUPLICATA
Fatura nº: 593015 Parc: 01 Valor: 169242.68 Vencimento: 27/12/2018

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 169.242,68	VALOR DO ICMS 20.309,12	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 165.924,20	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 3.318,48	VALOR TOTAL DA NOTA 169.242,68

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANSLUTE TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	FRETE POR CONTA O-EMITENTE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 57.012.098/0004-67
ENDEREÇO EST.DO MATO ALTO, 86	MUNICÍPIO Rio de Janeiro	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 86.039.39-7		
QUANTIDADE 130	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 7852,780	PESO LÍQUIDO 7852,780

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)													
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
704061_103	PNEU 275/80 R 22 5 X INCITY XZU 3 TL 149/146J MI	40112090	500	6101	UN	130.0000	1.276,340000	165.924,20	169.242,68	20.309,1	3318,48	12,00	2.000

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
IFE-0012
Lei de Transparência, valor Total dos Tributos R\$42.708,89 Pedido No: 4142184190 No Carregamento: ET4_01_4412222_18 O Manual do Proprietário, com orientações de uso, segurança e manutenção dos pneus Michelin, esta disponível nos sites www.michelin.com.br ou www.michelinearthmover.com LACRE(s): 25570 OC: 635626 Substituição Tributária - aplicada conforme PTA 16.000046816-70, Consulta 103/2000
76638
291750

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SOC. MICHELIN DE PARTIC. IND. COM. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 595523 SÉRIE 4

SOC. MICHELIN DE PARTIC. IND. COM. LTDA	DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 595523 SÉRIE 4 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  <small>CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE GIBEM.NF.E.FAZENDA.GOV.BR</small> 3318 1250 6672 8800 0744 5600 4000 6965 2316 0389 1676
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE PRODUCAO ESTABELECIMENTO	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333180172995844 07/12/2018 16:31:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL 82.341.06-4	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
	CNPJ 50.567.288/0007-44

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SARITUR-SANTA RITA TRANSP URB E ROD LT		20.848.420/0001-30	07/12/2018
ENDEREÇO BR 262, ANEL RODOVIARIO,S/N 14,5	BAIRRO / DISTRITO JD. MONTANHES	CEP 30001-970	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 07/12/2018
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	FONE / FAX 3134191824	UF MG	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.594.361/0030		

FATURA / DUPLICATA
 Fatura nº: 595523 Parc: 01 Valor: 75508.28 Vencimento: 06/01/2019 Parc: 02 Valor: 75508.27 Vencimento: 05/02/2019

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 151.016,55	VALOR DO ICMS 18.121,99	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 148.055,44	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 2.961,11	VALOR TOTAL DA NOTA 151.016,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANSLUTE TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 57.012.098/0004-67
ENDEREÇO EST.DO MATO ALTO, 86	MUNICÍPIO Rio de Janeiro	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 86.039.39-7		
QUANTIDADE 116	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 7007.096	PESO LÍQUIDO 7007.096

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)													
CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS	
704061_103	PNEU 275/80 R 22 5 X INCITY XZU 3 TL 149/146J MI	40112090	500	6101	UN	116.0000	1 276,340000	148.055,44	151.018,55	18.121,9	2961,11	12,00	2,000

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 IFE-0012
 Lei da Transparência, valor Total dos Tributos R\$38.109,48 Pedido No: 4142187544 No Carregamento: ET4_01_4447672_18 O Manual do Proprietário, com orientações de uso, segurança e manutenção dos pneus Michelin, esta disponível nos sites www.michelin.com.br ou www.michelinearthmover.com LACRE(s): 25969 OC: 638765 Substituição Tributária - aplicada conforme PTA 16.000046816-70, Consulta 103/2000
 76638
 291750

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SOC. MICHELIN DE PARTIC. IND. COM. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 600436 SÉRIE 4

SOC. MICHELIN DE PARTIC. IND. COM. LTDA	DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 600436 SÉRIE 4 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  <small>CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR</small> 3319 0150 5672 8800 0744 5500 4000 6004 3616 1279 3490
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE PRODUCAO ESTABELECIMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333190003476156 08/01/2019 10:54:19
---	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 82.341.06-4	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 50.567.288/0007-44
--	-------------------------------------	-----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SARITUR-SANTA RITA TRANSP URB E ROD LT		20.848.420/0001-30	08/01/2019

ENDEREÇO BR 262, ANEL RODOVIARIO,S/N 14,5	BAIRRO / DISTRITO JD. MONTANHES	CEP 30001-970	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 08/01/2019
---	---	-------------------------	--

MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	FONE / FAX 3134191824	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.594.361/0030	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
------------------------------------	---------------------------------	-----------------	---	-------------------------

FATURA / DUPLICATA
Fatura nº: 600436 Parc: 01 Valor: 290741.69 Vencimento: 07/02/2019

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 290.741,69	VALOR DO ICMS 34.889,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 285.040,88	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 5.700,81	VALOR TOTAL DA NOTA 290.741,69

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL TRANSLUTE TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 57.012.098/0004-67
ENDEREÇO EST.DO MATO ALTO, 86	MUNICÍPIO Rio de Janeiro	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 86.039.39-7		
QUANTIDADE 217	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 13295.782	PESO LÍQUIDO 13295.782

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)													
CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
704061_103	PNEU 275/80 R 22.5 X INCITY XZU 3 TL 149/146J MI	40112090	500	6101	UN	187.0000	1.276,340000	238.675,58	243.449,09	29.213,8	4773,51	12,00	2,000
978950_116	PNEU 295/80 R 22.5 X INCITY XZU 3+ TL 152/148J MI	40112090	500	6101	UN	30.0000	1.545,510000	46.365,30	47.292,60	5.675,11	927,30	12,00	2,000

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
IFE-0012
Lei de Transparencia, valor Total dos Tributos R\$73.369,51 Pedido No: 4142206029 No. Carregamento: ET4_01_4512530_19 O Manual do Proprietario, com orientacoes de uso, seguranc a e manutencao dos pneus Michelin, esta disponivel nos sites www.michelin.com.br ou www.michelinearthmover.com LACRE(s): 26528 OC: 641569 Substituicao Tributaria - aplicada conforme PTA 16.000046816-70, Consulta 103/2000.
76638
291750

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SOC. MICHELIN DE PARTIC. IND. COM. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 606678 SÉRIE 4

SOC. MICHELIN DE PARTIC. IND. COM. LTDA	DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1	CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SISTEMA NF-e FAZENDA.GOV.BR 3319 0250 5672 8800 0744 5500 4000 6066 7816 2219 0642
	Nº 606678 SÉRIE 4 FOLHA 1 / 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE PRODUCAO ESTABELECIMENTO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333190018114579 05/02/2019 20:02:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL 82.341.06-4	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
	CNPJ 50.567.288/0007-44

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SARITUR-SANTA RITA TRANSP URB E ROD LT		20.848.420/0001-30	05/02/2019
ENDEREÇO BR 262, ANEL RODOVIARIO,S/N 14,5	BAIRRO / DISTRITO JD. MONTANHES	CEP 30001-970	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 05/02/2019
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	FONE / FAX 3134191824	UF MG	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.594.361/0030		

FATURA / DUPLICATA
Fatura nº: 606678 Parc: 01 Valor: 169242.68 Vencimento: 07/03/2019

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 169.242,68	VALOR DO ICMS 20.309,12	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 165.924,20	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 3.318,48	VALOR TOTAL DA NOTA 169.242,68

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL TRANSLUTE TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA		0-EMITENTE				57.012.098/0004-67
ENDEREÇO EST.DO MATO ALTO, 86		MUNICÍPIO Rio de Janeiro	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 86.039.39-7		
QUANTIDADE 130	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 7839.130	PESO LÍQUIDO 7839.130	

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)													
CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS	
704061_103	PNEU 275/80 R 22 5 X INCITY XZU 3 TL 149/146J MI	40112090	500	6101	UN	130.0000	1.276,340000	165.924,20	169.242,68	20.309,1	3318,48	12,00	2,000

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
IFE-0012
Lei da Transparência, valor Total dos Tributos R\$42.708,88 Pedido No: 4142212778 No. Carregamento: ET4_01_4591506_19 O Manual do Proprietário, com orientações de uso, segurança e manutenção dos pneus Michelin, está disponível nos sites www.michelin.com.br ou www.michelinearthmover.com LACRE(s): 27781 OC: 651815 Substituição Tributária - aplicada conforme PTA 16.000046818-70, Consulta 103/2000.
76638
291750

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SOC. MICHELIN DE PARTIC. IND. COM. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 580594 SÉRIE 4



SOC. MICHELIN DE PARTIC. IND. COM. LTDA
 ESTRADA DA CACHAMORRA,5000
 CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ
 Cep : 23040-150 Tel : 2136218233
 fiscal@saritur.com.br

DANFE
 Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 Nº 580594
 SÉRIE 4
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
3318 1050 5672 8800 0744 5500 4000 5805 9415 7576 5827

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDE PRODUCAO ESTABELECIMENTO
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SEM VALOR FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL 82.341.06-4 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 50.567.288/0007-44

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL SARITUR-SANTA RITA TRANSP URB E ROD LT CNPJ / CPF 20.848.420/0001-30 DATA DE EMISSÃO 02/10/2018

ENDEREÇO BR 262, ANEL RODOVIARIO,S/N 14,5 BAIRRO / DISTRITO JD. MONTANHES CEP 30001-970 DATA DA ENTRADA / SAÍDA 02/10/2018

MUNICÍPIO BELO HORIZONTE FONE / FAX 3134191824 UF MG INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.594.361/0030 HORA DE ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA
 Fatura nº: 580594 Parc: 01 Valor: 60783.93 Vencimento: 01/11/2018

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
60.783,93	7.294,08	0,00	0,00	59.592,08	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.191,85	60.783,93

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL TRANSLUTE TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 3-SEM FRETE 0 CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF 57.012.098/0004-67
 ENDEREÇO EST.DO MATO ALTO, 86 MUNICÍPIO Rio de Janeiro UF RJ INSCRIÇÃO ESTADUAL 86.039.39-7
 QUANTIDADE 46 ESPÉCIE VOLUMES MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 2810.324 PESO LÍQUIDO 2810.324

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)													
CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	GST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
926156_101	PNEU 275/80R22.5 X INCITY Z TL 149/146J VG MI	40112090	500	6101	UN	46.0000	1.295.480000	59.592,08	60.783,93	7.294,08	1191,85	12,00	2,000

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IFE-0012
 Lei da Transparência, valor Total dos Tributos R\$15.339,03 Pedido No: 4142171481 No. Carregamento: ET4_01_4263404_18 O Manual do Proprietário, com orientações de uso, segurança e manutenção dos pneus Michelin, esta disponível nos sites www.michelin.com.br ou www.michelinearthmover.com LACRE(s): 23759-764 OC: 622526 Substituicao Tributaria - aplicada conforme PTA 16.000046816-70, Consulta 103/2000.
 76638
 291750

RESERVADO AO FISCO



FORNECIMENTO DE PNEUS E BANDAS DE RODAGEM

A/C Wellington e Arthur

A Sociedade Michelin de Participações Indústria e Comércio Ltda, inscrita com o CNPJ 50.567.288/0001-59, localizada na Av. das Américas, 700, BL. 04, Barra da Tijuca/RJ, vem através desta informar os valores financeiros dos pneus utilizados pelo grupo Saritur para a implementação dos equipamentos ônibus da empresa.

Seguem abaixo os preços para os pneus utilizados:

275/80 R22.5 X In City Z - R\$ 1518,24 POR UNIDADE

295/80 R22.5 XZU3+ - R\$ 1741,58 POR UNIDADE

215/75 R17.5 XZU3 - R\$ 856,27 POR UNIDADE

Preços para bandas de rodagem Michelin:

275/80 R22.5 X In City Z - R\$ 580,00 POR UNIDADE

295/80 R22.5 XZU3+ - R\$ 604,00 POR UNIDADE

215/75 R17.5 XZU3 - R\$ 396,00 POR UNIDADE

Em caso de dúvidas favor entrar em contato.

Att
Emerson Sousa
SAM 250 MG
(31) 99978-0003
emerson.sousa@br.michelin.com

RECEBEMOS DE ICONIC LUBRIFICANTES S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 4408 SÉRIE 3

ICONIC LUBRIFICANTES S.A. DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 4408 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  <small>CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR</small> 3119 0305 5245 7200 4180 5500 3000 0044 0817 3300 2411 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ CONSUMO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193226191419 12/03/2019 09:36:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.111.291/0751	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
	CNPJ 05.524.572/0041-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SARITUR STA RITA TRANSP URBANO ROD LTDA		20.848.420/0001-30	12/03/2019
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
ROD BR 262,S/N ANEL ROD KM 14,5	JARDIM MONTANHES	31950-650	
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
BELO HORIZONTE	MG	062.594.361/0030	

FATURA / DUPLICATA
Fatura nº: 4408 Parc: 01 Valor: 3476.00 Vencimento: 09/04/2019

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
3.476,00	625,68	0,00	0,00	3.476,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.476,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SARITUR STA RITA TRANSP URBANO ROD LTDA	1-DESTINATÁRIO			MG	20.848.420/0001-30
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD BR 262 S/N ANEL ROD KM 14,5	BELO HORIZONTE	MG	062.594.361/0030		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	LUBRIFICANTE E	PRÓPRIA		383.400	356.800

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)													
CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS	
32032310	IPI ULTRAGEAR MB 40 T-200	27101932	000	5856	Tamb	2 0000	1.738,000000	3.476,00	3.476,00	625,68	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 * PRODUTO DESTINADO A USO E CONSUMO ** IPI IMUNE CONF ART 18 INC IV DO DEC 7212/2010 E CONF ART 155 PARAGR 3 CF *
 *** PREZADO DESTINATARIO, NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL CONFORME ATO SOCIETARIO ARQUIVADO SOB O N. 383137-3/18, EM 01/11/18. ** PEDIDO: 0658946-47 - 12/03/2019 ***
 DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTAO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS DE TRANSBORDO E TRANSPORTE NORMAIS DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR *** Local de retirada: BEL LOG TRANSPORTES LTDA CNPJ 11.517.243/0003-80 IE 00154595402-59, situada no(a) AV DOIS, 77 - VALE DAS ESMERALDAS - ESMERALDAS - MG ** ORD. CARREG.: 251 - VT. RODOVIARIO - 2 - Placa(s): HIM0240 * 0658946-47- Ordem de compra: 0658946-47 *** PEDIDO INTERNO: 217640 **
 ATENÇÃO: APOS VENCIMENTO MULTA DE 10% E JUROS DE 1% AO MES. PARA SUA SEGURANCA NAO ACEITE A TROCA DO BOLETO BANCARIO. LIGUE PARA A ICONIC. * CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800-703 23 23. ** Valor Aproximado dos Tributos R\$ 947,21.
 MGHIM0240-1

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ICONIC LUBRIFICANTES S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 2121 SÉRIE 3

ICONIC LUBRIFICANTES S.A. DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 2121 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  <small>CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NF-E.FAZENDA.GOV.BR</small> 3119 0105 5245 7200 4180 5500 3000 0021 2116 1762 7817
	Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ CONSUMO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193169715139 11/01/2019 09:05:47
INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.111.291/0751	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ 05.524.572/0041-80	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SARITUR STA RITA TRANSP URBANO ROD LTDA		20.848.420/0001-30	11/01/2019
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
ROD BR 262, S/N ANEL ROD KM 14,5	JARDIM MONTANHES	31950-650	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
BELO HORIZONTE	3134135313	MG	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	062.594.361/0030		

FATURA / DUPLICATA
Fatura nº: 2121 Parc: 01 Valor: 1738.00 Vencimento: 08/02/2019

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
1.738,00	312,84	0,00	0,00	1.738,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.738,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
SARITUR STA RITA TRANSP URBANO ROD LTDA	1-DESTINATÁRIO		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR 262 S/N ANEL ROD KM 14,5	BELO HORIZONTE	MG	062.594.361/0030
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO
1	LUBRIFICANTE E	PRÓPRIA	
			PESO BRUTO
			191.700
			PESO LÍQUIDO
			178.400

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)													
CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS	
32032310	IPI ULTRAGEAR MB 40 T-200	27101932	500	5656	Tamb	1.0000	1.738,000000	1.738,00	1.738,00	312,84	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 * PRODUTO DESTINADO A USO E CONSUMO ** IPI IMUNE CONF ART 18 INC IV DO DEC 7212/2010 E CONF ART 155 PARAGR 3 CF *
 *** PREZADO DESTINATARIO, NOVA DENOMINACAO SOCIAL CONFORME ATO SOCIETARIO ARQUIVADO SOB O N. 383137-3/18, EM 01/11/18. ** PEDIDO: 0630677 - 11/01/2019 ***
 DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTAO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS DE TRANSBORDO E TRANSPORTE NORMAIS DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO, CONFORME REGULAMENTACAO EM VIGOR *** Local de retirada: BEL LOG TRANSPORTES LTDA CNPJ 11.517.243/0003-80 IE 00154595402-59, situada no(a) AV DOIS, 77 - VALE DAS ESMERALDAS - ESMERALDAS - MG. ** ORD. CARREG. : 148 - VT. RODOVIARIO - 2 - Placa(s): HIM0240 * 0630677- ORDEM DE COMPRA: 0630677 *** PEDIDO INTERNO 188431 ***
 ATENCAO: APOS VENCIMENTO MULTA DE 10% E JUROS DE 1% AO MES. PARA SUA SEGURANCA NAO ACEITE A TROCA DO BOLETO BANCARIO. LIGUE PARA A ICONIC. * CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800-703 23 23 ** Valor Aproximado dos Tributos R\$ 473,61.
 MGHIM0240-1

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ICONIC LUBRIFICANTES S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 1369 SÉRIE 3

ICONIC LUBRIFICANTES S.A.		DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
		0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1	3118 1205 5245 7200 4180 5600 3000 0013 6912 3226 3518
		Nº 1369 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ CONSUMO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131183147335158 17/12/2018 08:58:05	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.111.291/0751	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 05.524.572/0041-80	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SARITUR STA RITA TRANSP URBANO ROD LTDA		CNPJ / CPF 20.848.420/0001-30	DATA DE EMISSÃO 17/12/2018
ENDEREÇO ROD BR 262,S/N ANEL ROD KM 14,5	BAIRRO / DISTRITO JARDIM MONTANHES	CEP 31950-650	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	FONE / FAX 3134135313	UF MG	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.594.361/0030	

FATURA / DUPLICATA
Fatura nº: 1369 Parc: 01 Valor: 10428.00 Vencimento: 14/01/2019

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 10.428,00	VALOR DO ICMS 1.877,04	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.428,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10.428,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL SARITUR STA RITA TRANSP URBANO ROD LTDA	FRETE POR CONTA 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 20.848.420/0001-30		
ENDEREÇO ROD BR 262 S/N ANEL ROD KM 14,5	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.594.361/0030				
QUANTIDADE 6	ESPÉCIE LUBRIFICANTE E	MARCA PROPRIA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1150.200	PESO LÍQUIDO 1070.400		

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)													
CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
32032310	IPI ULTRAGEAR MB 40 T-200	27101932	500	5656	Tamb	6.0000	1.738,000000	10.428,00	10.428,00	1.877,04	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 * PRODUTO DESTINADO A USO E CONSUMO ** IPI IMUNE CONF ART 18 INC IV DO DEC 7212/2010 E CONF ART 155 PARAGR 3 CF *
 *** PREZADO DESTINATARIO, NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL CONFORME ATO SOCIETARIO ARQUIVADO SOB O N. 383137-3/18, EM 01/11/18. ** PEDIDO 638536-37-38-39 - 17/12/2018 ***
 DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS DE TRANSBORDO E TRANSPORTE NORMAIS DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR *** Local de retrada: BEL LOG TRANSPORTES LTDA CNPJ 11.517.243/0003-80 IE 00154595402-59, situada no(a) AV DOIS, 77 - VALE DAS ESMERALDA - ESMERALDAS - MG. ** ORD. CARREG.: 115 - VT: RODOVIARIO - 2 - Placa(s): HIM0240 * 638536-37-38-39- Ordem de compra: 638536-37-38-39 *** PEDIDO INTERNO: 141199 ** ATENÇÃO: APOS VENCIMENTO MULTA DE 10% E JUROS DE 1% AO MES. PARA SUA SEGURANCA NAO ACEITE A TROCA DO BOLETO BANCARIO. LIGUE PARA A ICONIC. * CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800-703 23 23 ** Valor Aproximado dos Tributos R\$ 2.841,63.
 MGHIM0240-1

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ICONIC LUBRIFICANTES S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 4410 SÉRIE 3

ICONIC LUBRIFICANTES S.A. DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 4410 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  <small>CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NF-E.FAZENDA.GOV.BR</small> 3119 0305 5245 7200 4180 5600 3000 0044 1016 1699 9892
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBRI/COMB AD/REC TERC P/ CONSUMO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193226192196 12/03/2019 09:36:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.111.291/0751	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
	CNPJ 05.524.572/0041-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SARITUR STA RITA TRANSP URBANO ROD LTDA		20.848.420/0001-30	12/03/2019
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
ROD BR 262,S/N ANEL ROD KM 14,5	JARDIM MONTANHES	31950-650	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
BELO HORIZONTE	3134135313	MG	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	062.594.361/0030		

FATURA / DUPLICATA
Fatura nº: 4410 Parc: 01 Valor: 7048.00 Vencimento: 09/04/2019

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 7.048,00	VALOR DO ICMS 1.268,64
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.048,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.048,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL SARITUR STA RITA TRANSP URBANO ROD LTDA		1-DESTINATÁRIO				20.848.420/0001-30
ENDEREÇO ROD BR 262 S/N ANEL ROD KM 14,5		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
		BELO HORIZONTE	MG	062.594.361/0030		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
4	LUBRIFICANTE E	PROPRIA		779.600	726.400	

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)													
CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS	
32031010	IPI ULTRAGEAR MB 90 - T-200	27101932	000	5658	Tamb	4.0000	1.762,000000	7.048,00	7.048,00	1.268,64	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 * PRODUTO DESTINADO A USO E CONSUMO ** IPI IMUNE CONF ART 18 INC IV DO DEC 7212/2010 E CONF ART 155 PARAGR 3 CF *
 *** PREZADO DESTINATÁRIO, NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL CONFORME ATO SOCIETÁRIO ARQUIVADO SOB O N. 383137-3/18, EM 01/11/18. ** PEDIDO: 0658955-56-57-5 - 12/03/2019 ***
 DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS DE TRANSBORDO E TRANSPORTE NORMAIS DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR *** Local de retirada: BEL LOG TRANSPORTES LTDA CNPJ 11.517.243/0003-80 IE 00154595402-59, situada no(a) AV DOIS, 77 - VALE DAS ESMERALDAS - ESMERALDAS - MG. ** ORD. CARREG.: 251 - VT. RODOVIÁRIO - 2 - Placa(s): HIM0240 * 0658955-56-57-5- Ordem de compra: 0658955-56-57-58 *** PEDIDO INTERNO: 217889 ** ATENÇÃO: APOS VENCIMENTO MULTA DE 10% E JUROS DE 1% AO MES. PARA SUA SEGURANÇA NÃO ACEITE A TROCA DO BOLETO BANCÁRIO. LIGUE PARA A ICONIC. * CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800-703 23 23 ** Valor Aproximado dos Tributos R\$ 1.920,58. MGHIM0240-1

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ICONIC LUBRIFICANTES S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 2127 SÉRIE 3

ICONIC LUBRIFICANTES S.A. DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 2127 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  <small>CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE GUBERNANTE FAZENDA.GOV.BR</small> 3119 0105 6245 7200 4180 5600 3000 0021 2713 4830 8363
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ CONSUMO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193169716450 11/01/2019 09:06:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.111.291/0751	INSC ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
	CNPJ 05.524.572/0041-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SARITUR STA RITA TRANSP URBANO ROD LTDA		20.848.420/0001-30	11/01/2019
ENDEREÇO ROD BR 262,S/N ANEL ROD KM 14,5	BAIRRO / DISTRITO JARDIM MONTANHES	CEP 31950-650	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	FONE / FAX 3134135313	UF MG	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.594.361/0030		

FATURA / DUPLICATA
Fatura nº: 2127 Parc: 01 Valor: 8810.00 Vencimento: 08/02/2019

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 8.810,00	VALOR DO ICMS 1.585,80	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.810,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 8.810,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL SARITUR STA RITA TRANSP URBANO ROD LTDA		1-DESTINATÁRIO				20.848.420/0001-30
ENDEREÇO ROD BR 262 S/N ANEL ROD KM 14,5		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.594.361/0030		
QUANTIDADE 5	ESPÉCIE LUBRIFICANTE E	MARCA PROPRIA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 974.500	PESO LÍQUIDO 908.000	

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)													
CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS	
32031010	IPI ULTRAGEAR MB 90 - T-200	27101932	000	5656	Tamb	5,0000	1.762,000000	8.810,00	8.810,00	1.585,80	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 * PRODUTO DESTINADO A USO E CONSUMO ** IPI IMUNE CONF ART 18 INC IV DO DEC 7212/2010 E CONF ART 155 PARAGR 3 CF *
 *** PREZADO DESTINATARIO, NOVA DENOMINACAO SOCIAL CONFORME ATO SOCIETARIO ARQUIVADO SOB O N. 383137-3/18, EM 01/11/18. ** PEDIDO 644859 80 81 62 - 11/01/2019 ***
 DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTAO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPTORAR RISCOS DE TRANSBORDO E TRANSPORTE NORMAIS DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO, CONFORME REGULAMENTACAO EM VIGOR *** Local de retirada: BEL LOG TRANSPORTES LTDA CNPJ 11.517.243/0003-80 IE 00154595402-59, situada no(a) AV DOIS, 77 - VALE DAS ESMERALDA - ESMERALDAS - MG. ** ORD. CARREG. : 148 - VT: RODOVIARIO - 2 - Placa(s): HIM0240 * PD 644859/644860/644861/644862*** PEDIDO INTERNO. 338086 **
 ATENCAO: APOS VENCIMENTO MULTA DE 10% E JUROS DE 1% AO MES. PARA SUA SEGURANCA NAO ACEITE A TROCA DO BOLETO BANCARIO. LIGUE PARA A ICONIC. * CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800-703 23 23 ** Valor Aproximado dos Tributos R\$ 2.400,73.
 MGHIM0240-1

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ICONIC LUBRIFICANTES S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 1371 SÉRIE 3

ICONIC LUBRIFICANTES S.A. DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 1371 SÉRIE 3 FOLHA 1/1	CONTROLE DO FISCO  <small>CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR</small> 3118 1205 5245 7200 4180 5500 3000 0013 7114 4423 9902
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ CONSUMO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131183147335162 17/12/2018 08:58:06
INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.111.291/0751	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ 05.524.572/0041-80	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SARITUR STA RITA TRANSP URBANO ROD LTDA		20.848.420/0001-30	17/12/2018
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
ROD BR 262,S/N ANEL ROD KM 14,5	JARDIM MONTANHES	31950-650	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BELO HORIZONTE	3134135313	MG	062.594.361/0030

FATURA / DUPLICATA
Fatura nº: 1371 Parc: 01 Valor: 12334.00 Vencimento: 14/01/2019

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
12.334,00	2.220,12	0,00	0,00	12.334,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.334,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SARITUR STA RITA TRANSP URBANO ROD LTDA	1-DESTINATÁRIO			MG	20.848.420/0001-30
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD BR 262 S/N ANEL ROD KM 14,5	BELO HORIZONTE	MG	062.594.361/0030		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7	LUBRIFICANTE E	PROPRIA		1364.300	1271.200

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)													
CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS	
32031010	IPI ULTRAGEAR MB 90 - T-200	27101932	000	5656	Tamb	7.0000	1.762,000000	12.334,00	12.334,00	2.220,12	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 ** PRODUTO DESTINADO A USO E CONSUMO ** IPI IMUNE CONF ART 18 INC IV DO DEC 7212/2010 E CONF ART 155 PARAGR 3 CF *
 *** PREZADO DESTINATARIO, NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL CONFORME ATO SOCIETARIO ARQUIVADO SOB O N. 383137-3/18, EM 01/11/18. ** PEDIDO: 0638525-26-27-2 - 17/12/2018 ***
 DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTAO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS DE TRANSBORDO E TRANSPORTE NORMAIS DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR *** Local de retirada: BEL LOG TRANSPORTES LTDA CNPJ 11.517.243/0003-80 IE 00154595402-59, situada no(a) AV DOIS, 77 - VALE DAS ESMERALDAS - ESMERALDAS - MG ** ORD. CARREG. : 115 - VT. RODOVIARIO - 2 - Placa(s): HIM0240 * 0638525-26-27-2- Ordem de compra: 0638525-26-27-28 *** * PEDIDO INTERNO 141273 * * ATENÇÃO: APOS VENCIMENTO MULTA DE 10% E JUROS DE 1% AO MES. PARA SUA SEGURANCA NAO ACEITE A TROCA DO BOLETO BANCARIO. LIGUE PARA A ICONIC. * CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800-703 23 23 ** Valor Aproximado dos Tributos R\$ 3.361,01. MGHIM0240-1

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ICONIC LUBRIFICANTES S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 329 SÉRIE 3

ICONIC LUBRIFICANTES S.A. DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 329 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  <small>CÓDIGO DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SISTEMA INFAT FAZENDA GOV BR</small> 3118 1105 5245 7200 4180 5600 3000 0003 2914 1520 7680 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ CONSUMO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131183111585128 14/11/2018 09:38:10
INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.111.291/0751	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
	CNPJ 05.524.572/0041-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SARITUR STA RITA TRANSP URBANO ROD LTDA		20.848.420/0001-30	14/11/2018
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
ROD BR 262,S/N ANEL ROD KM 14,5	JARDIM MONTANHES	31950-650	
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
BELO HORIZONTE	MG	062.594.361/0030	

FATURA / DUPLICATA
 Fatura nº: 329 Parc: 01 Valor: 5286.00 Vencimento: 12/12/2018

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
5.286,00	951,48	0,00	0,00	5.286,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.286,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SARITUR STA RITA TRANSP URBANO ROD LTDA	1-DESTINATÁRIO			MG	20.848.420/0001-30
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD BR 262 S/N ANEL ROD KM 14,5	BELO HORIZONTE	MG	062.594.361/0030		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	LUBRIFICANTE E	PRÓPRIA		584.700	544.800

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)													
CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS	
32031010	IPI ULTRAGEAR MB 90 - T-200	27101932	000	5856	Tamb	3.0000	1.762,000000	5.286,00	5.286,00	951,48	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 * PRODUTO DESTINADO A USO E CONSUMO ** IPI IMUNE CONF ART 18 INC IV DO DEC 7212/2010 E CONF ART 155 PARAGR 3 CF *
 *** PREZADO DESTINATARIO, NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL CONFORME ATO SOCIETARIO ARQUIVADO SOB O N. 383137-3/18, EM 01/11/18. *** DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTAO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS DE TRANSBORDO E TRANSPORTE NORMAIS DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR *** Local de retrada: BEL LOG TRANSPORTES LTDA CNPJ 11.517.243/0003-80 IE 00154595402-59, situada no(a) AV DOIS, 77 - VALE DAS ESMERALDAS - ESMERALDAS - MG ** ORD. CARREG.: 30 - VT. RODÓVIARIO - 2 - Placa(s): HIM0240 * PEDIDO No.: 0630579 - 0630580 - 0630581 - 0630689 *** PEDIDO No.: 0630579 - 0630580 - 0630581 - 0630689 *** * PEDIDO INTERNO: 819603 ** ATENÇÃO APOS VENCIMENTO MULTA DE 10% E JUROS DE 1% AO MES, PARA SUA SEGURANCA NAO ACEITE A TROCA DO BOLETO BANCARIO. LIGUE PARA A ICONIC. * CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800-703 23 23. ** Valor Aproximado dos Tributos R\$ 1.440,44.
 MGHIM0240-1

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE IPIRANGA LUBRIFICANTES S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 14953 SÉRIE 3

IPIRANGA LUBRIFICANTES S/A DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 14953 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  <small>CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR</small> 3118 1021 8145 6700 1224 5500 3000 0149 5315 0270 7387
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ CONSUMO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131183082510719 16/10/2018 12:01:30
INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.882.092/0166	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
	CNPJ 21.814.567/0012-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SARITUR STA RITA TRANSP URBANO ROD LTDA		20.848.420/0001-30	16/10/2018
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
ROD BR 262,S/N ANEL ROD KM 14,5	JARDIM MONTANHES	31950-650	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
BELO HORIZONTE	3134135313	MG	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	062.594.361/0030		

FATURA / DUPLICATA
Fatura nº: 14953 Parc: 01 Valor: 1762.00 Vencimento: 13/11/2018

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1.762,00	317,16	0,00	0,00	1.762,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.762,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SARITUR STA RITA TRANSP URBANO ROD LTDA	9-SEM FRETE			MG	20.848.420/0001-30
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD BR 262 S/N ANEL ROD KM 14,5	BELO HORIZONTE	MG	062.594.361/0030		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	LUBRIFICANTE E	IPIRANGA		194.900	176.960

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)													
CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V UNITÁRIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTAS	
32031010	IPI ULTRAGEAR MB 90 - T-200	27101932	000	5858	Tamb	1.0000	1.762,000000	1.762,00	1.762,00	317,16	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99 Motorista/CPF/RG: JOSE DOMICIANO DE MATOS/45845573653/114895877 (IFP) Após vcto cobrar atual monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, além de multa de 10% sobre o total devido. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. 0625743- Valor Aproximado dos Tributos R\$ 480,14.
 01
 MGHIM0240-1

RESERVAO AO FISCO

RECEBEMOS DE ICONIC LUBRIFICANTES S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 2967 SÉRIE 3

ICONIC LUBRIFICANTES S.A. DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 2967 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  <small>CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE SIMPLINTE E FAZENDA.GOV.BR</small> 3119 0105 5245 7200 4180 5600 3000 0029 6711 9276 5616 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193188874341 31/01/2019 09:12:25

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROD PRODUZ NO ESTAB A CLIENTES		CNPJ 05.524.572/0041-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.111.291/0751	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SARITUR STA RITA TRANSP URBANO ROD LTDA		CNPJ / CPF 20.848.420/0001-30	DATA DE EMISSÃO 31/01/2019
ENDEREÇO ROD BR 262,S/N ANEL ROD KM 14,5	BAIRRO / DISTRITO JARDIM MONTANHES	CEP 31950-650	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	FONE / FAX 3134135313	UF MG	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.594.361/0030	

FATURA / DUPLICATA
Fatura nº: 2967 Parc: 01 Valor: 756.01 Vencimento: 28/02/2019

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 756,01	VALOR DO ICMS 136,08	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 687,28	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 68,73	VALOR TOTAL DA NOTA 756,01

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL SARITUR STA RITA TRANSP URBANO ROD LTDA		FRETE POR CONTA 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 20.848.420/0001-30
ENDEREÇO ROD BR 262 S/N ANEL ROD KM 14,5		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.594.361/0030		
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE LUBRIFICANTE E	MARCA PROPRIA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 29.310	PESO LÍQUIDO 20.640	

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)												
CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
61001156	+IPI FLUIDO FREIO DOT4 CX24500	38190000	000	5101	Caixa	2.0000	343,640000	687,28	756,01	136,08	68,73	18,00 10,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 * PRODUTO DESTINADO A USO E CONSUMO *
 *** PREZADO DESTINATÁRIO, NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL CONFORME ATO SOCIETÁRIO ARQUIVADO SOB O N. 383137-3/18, EM 01/11/18 ** PEDIDO 0644891/92 - 31/01/2019 ***
 DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS DE TRANSBORDO E TRANSPORTE NORMAIS DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR *** Local de retirada: BEL LOG TRANSPORTES LTDA CNPJ 11.517.243/0003-90 IE 00154595402-59, situada no(a) AV. DOIS, 77 - VALE DAS ESMERALDAS - ESMERALDAS - MG. ** ORD. CARREG. : 185 - VT. RODOVIÁRIO - 2 - Placa(s): HIM0240 * PD 0644891/0644892 * PEDIDO INTERNO: 337991 * ATENÇÃO: APOS VENCIMENTO MULTA DE 10% E JUROS DE 1% AO MES. PARA SUA SEGURANÇA NÃO ACEITE A TROCA DO BOLETO BANCÁRIO. LIGUE PARA A ICONIC. * CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800-703 23 23 ** Valor Aproximado dos Tributos R\$ 268,38.
 MGHIM0240-1

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ICONIC LUBRIFICANTES S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 2114 SÉRIE 3

ICONIC LUBRIFICANTES S.A. DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 2114 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  <small>CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NF-e.FAZENDA.GOV.BR</small> 3119 0105 5245 7200 4180 5500 3000 0021 1416 1531 9835 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE PROD PRODUZ NO ESTAB A CLIENTES	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193169712220 11/01/2019 09:03:47
INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.111.291/0751	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
	CNPJ 05.524.572/0041-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SARITUR STA RITA TRANSP URBANO ROD LTDA		20.848.420/0001-30	11/01/2019
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
ROD BR 262,S/N ANEL ROD KM 14,5	JARDIM MONTANHES	31950-650	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BELO HORIZONTE	3134135313	MG	062.594.361/0030

FATURA / DUPLICATA
Fatura nº: 2114 Parc: 01 Valor: 3402.04 Vencimento: 08/02/2019

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
3.402,04	612,37	0,00	0,00	3.092,76	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	309,28	3.402,04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SARITUR STA RITA TRANSP URBANO ROD LTDA	1-DESTINATÁRIO			MG	20.848.420/0001-30
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD BR 262 S/N ANEL ROD KM 14,5	BELO HORIZONTE	MG	062.594.361/0030		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
9	LUBRIFICANTE E	PROPRIA		131.880	92.860

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)												
CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
81001156	+IPI FLUIDO FREIO DOT4 CX24500	38190000	000	5101	Caixa	9.0000	343,640000	3.092,76	3.402,04	612,37	309,28	18,00 10,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 * PRODUTO DESTINADO A USO E CONSUMO *
 *** PREZADO DESTINATÁRIO, NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL CONFORME ATO SOCIETÁRIO ARQUIVADO SOB O N. 383137-3/18, EM 01/11/18. ** PEDIDO: 0638557-58-59-6 - 11/01/2019 ***
 DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS DE TRANSBORDO E TRANSPORTE NORMAIS DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR *** Local de retirada: BEL LOG TRANSPORTES LTDA CNPJ 11.517.243/0003-80 IE 00154595402-59, situada no(a) AV DOIS, 77 - VALE DAS ESMERALDAS - ESMERALDAS - MG. ** ORD. CARREG.: 148 - VT: RODOVIÁRIO - 2 - Placa(s): HIM0240 * PD 0638557/0638558/0638559/0638560/0638561 PD 0638557/0638558/0638559/0638560/0638561 * PEDIDO INTERNO: 141478 ** ATENÇÃO: APÓS VENCIMENTO MULTA DE 10% E JUROS DE 1% AO MES. PARA SUA SEGURANÇA NÃO ACEITE A TROCA DO BOLETO BANCÁRIO. LIGUE PARA A ICONIC, * CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800-703 23 23 ** Valor Aproximado dos Tributos R\$ 1.207,73.
 MGHIM0240-1

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ICONIC LUBRIFICANTES S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 317 SÉRIE 3

ICONIC LUBRIFICANTES S.A.		DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
		0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA	3118 1105 5245 7200 4180 5500 3000 0003 1718 2985 5180
		Nº 317 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROD PRODUZ NO ESTAB A CLIENTES		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131183111582033 14/11/2018 09:36:40	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.111.291/0751	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 05.524.572/0041-80	
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 20.848.420/0001-30	DATA DE EMISSÃO 14/11/2018
NOME / RAZÃO SOCIAL SARITUR STA RITA TRANSP URBANO ROD LTDA		BAIRRO / DISTRITO JARDIM MONTANHES	CEP 31950-650
ENDEREÇO ROD BR 262,S/N ANEL ROD KM 14,5		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
FONE / FAX 3134135313	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.594.361/0030	

FATURA / DUPLICATA
Fatura nº: 317 Parc: 01 Valor: 378.00 Vencimento: 12/12/2018

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 378,00	VALOR DO ICMS 68,04	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 343,64	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 34,36	VALOR TOTAL DA NOTA 378,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL SARITUR STA RITA TRANSP URBANO ROD LTDA		FRETE POR CONTA 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF MG
ENDEREÇO ROD BR 262 S/N ANEL ROD KM 14,5		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.594.361/0030		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE LUBRIFICANTE E	MARCA PROPRIA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 14.650	PESO LÍQUIDO 10.320

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)													
CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS	
81001158	+IPI FLUIDO FREIO DOT4 CX24500	38190000	000	5101	Caixa	1.0000	343,640000	343,64	378,00	68,04	34,36	18,00	10,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 * PRODUTO DESTINADO A USO E CONSUMO *
 *** PREZADO DESTINATARIO, NOVA DENOMINACAO SOCIAL CONFORME ATO SOCIETARIO ARQUIVADO SOB O N. 383137-3/18, EM 01/11/18 ** PEDIDO 0630539-40 - 14/11/2018 ***
 DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTAO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS DE TRANSBORDO E TRANSPORTE NORMAIS DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO, CONFORME REGULAMENTACAO EM VIGOR *** Local de retirada: BEL LOG TRANSPORTES LTDA CNPJ 11.517.243/0003-80 IE 00154595402-59, situada no(a) AV DOIS, 77 - VALE DAS ESMERALDAS - ESMERALDAS - MG. ** ORD CARREG. : 30 - VT. RODOVIARIO - 2 - Placa(s): HIM0240 * 0630539-40- Ordem de compra: 0630539-40 *** PEDIDO INTERNO 24604 **
 ATENCAO: APOS VENCIMENTO MULTA DE 10% E JUROS DE 1% AO MES. PARA SUA SEGURANCA NAO ACEITE A TROCA DO BOLETO BANCARIO. LIGUE PARA A ICONIC. * CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800-703 23 23 ** Valor Aproximado dos Tributos R\$ 134,19. MGHIM0240-1

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE IPIRANGA LUBRIFICANTES S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 14103 SÉRIE 3

IPIRANGA LUBRIFICANTES S/A	DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1	CONTROLE DO FISCO  <small>CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR</small> 3118 0921 8145 6700 1224 5500 3000 0141 0314 7455 9433
		Nº 14103 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROD ADO/RECEB TERC A CLIENTES	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131183058130090 21/09/2018 09:52:09
INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.882.092/0166	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
	CNPJ 21.814.567/0012-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SARITUR STA RITA TRANSP URBANO ROD LTDA		20.848.420/0001-30	21/09/2018
ENDEREÇO ROD BR 262,S/N ANEL ROD KM 14,5	BAIRRO / DISTRITO JARDIM MONTANHES	CEP 31950-650	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	FONE / FAX 3134135313	UF MG	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.594.361/0030		

FATURA / DUPLICATA
Fatura nº: 14103 Parc: 01 Valor: 7571.96 Vencimento: 19/10/2018

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
7.571,96	1.362,95	0,00	0,00	6.883,60	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	688,36	7.571,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20	LUBRIFICANTE E	IPIRANGA		293.000	252.000

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)												
CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V UNITÁRIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
81001156	*IPI FLUIDO FREIO DOT4 CX24500	38190000	000	5102	Caixa	20.0000	344,180000	6.883,60	7.571,96	1.362,95	688,36	18,00 10,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: JOSE DOMICIANO DE MATOS/45845573653/114695877(IFP). Após vcto cobrar atual. monetaria, acrescdo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estvados para suportar os rscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. (0618124-25-26- Valor Aproximado dos Tributos R\$ 2.688,04.
 01
 MGHIM0240-1

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Pacalub Comercio e Logistica Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 146371 SÉRIE 1

Pacalub Comercio e Logistica Ltda	DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 146371 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO 
		<small>CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR</small> 3119 0212 7026 0400 0169 5500 1000 1463 7112 1193 0409 400 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquiridos ou recebidos	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193215721452 27/02/2019 11:01:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.678.951/0044	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
	CNPJ 12.702.604/0001-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SARITUR STA.RITA TRANSP.URB. E ROD. LTDA		20.848.420/0001-30	27/02/2019
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
ROD Celso Mello Azevedo, 14036 Anel Rodoviário	Jardim Montanhas	30750-002	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Belo Horizonte	3479430031	MG	062.594.361/0030

FATURA / DUPLICATA
Fatura nº: 146371 Parc: 01 Valor: 2747.00 Vencimento: 27/03/2019

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.747,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.747,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CNPJ / CPF
COOPTRANSLOG COOP.TRANSP.LOGISTICA		0-EMITENTE			21.110.956/0002-05
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
R MARIA JOSE CARDOSO 195 CENTRO		Sarzedo	MG	002.480.361/0037	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			184.000	170.000

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)													
CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS	
110830	RONEX MP DRUM-RG 170KG Valor Aproximado dos Tributos. R\$ 1307.3 (47.59%) Fonte: IBPT	27101932	080	5656	TB	1.0000	2.747,000000	2.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 O 0658595 - MATRIZ - MENSAGEM: CARGA: 99376, BOX: 2, VOLUME: 0,028224 006391 20 ICMS Retido Anteriormente por Substituição Tributária Conforme Anexo XV do RICMS/MG Total Base ST: R\$ 3517,99 Total Vir ST: R\$ 633,24 Vendedor: SERGIO SOUZA SANTOS - Pedido: 630045469 - Cliente: 006391

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Pacalub Comercio e Logistica Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 138628 SÉRIE 1

Pacalub Comercio e Logistica Ltda DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 138628 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  <small>CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR</small> 3119 0112 7026 0400 0169 5500 1000 1386 2818 9881 4170 400
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquiridos ou recebidos	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193167435664 09/01/2019 11:29:33
---	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.678.951/0044	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 12.702.604/0001-69
---	-------------------------------------	-----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SARITUR STA.RITA TRANSP.URB. E ROD. LTDA		20.848.420/0001-30	09/01/2019

ENDEREÇO ROD Celso Mello Azevedo,14036 Anel Rodoviario	BAIRRO / DISTRITO Jardim Montanhas	CEP 30750-002	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
--	--	-------------------------	-------------------------

MUNICÍPIO Belo Horizonte	FONE / FAX 3479430031	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.594.361/0030	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
------------------------------------	---------------------------------	-----------------	---	-------------------------

FATURA / DUPLICATA
Fatura nº: 138628 Parc: 01 Valor: 12107.00 Vencimento: 06/02/2019

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.107,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 12.107,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL COOPTRANSLOG COOP. TRANSP.LOGISTICA	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 21.110.956/0002-05
ENDEREÇO R MARIA JOSE CARDOSO 195 CENTRO	MUNICÍPIO Sarzedo	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.480.361/0037		
QUANTIDADE 6	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1129.000	PESO LÍQUIDO 1050.000

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)													
CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
119033	M-DELVAC MX CI-4 15W40 POWER DR 200L Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 4454.42 (47.59%) Fonte: JBPT	27101932	060	5656	TB	5.0000	1.872,000000	9.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110830	RONEX MP DRUM-RG 170KG Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1307,3 (47,59%) Fonte: JBPT	27101932	060	5656	TB	1.0000	2.747,000000	2.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 O C 0644949 -Endereço Entrega: ROD Celso Mello Azevedo, 14036 Anel Rodoviario : Jardim Montanhas : 30750002 : Belo Horizonte : MG MENSAGEM: CARGA: 97000, BOX: 2, VOLUME: 0,169344 006391 20 ICMS Retido Anteriormente por Substituicao Tributaria Conforme Anexo XV do RICMS/MG Total Base ST: R\$ 14555,93 Total Vir ST: R\$ 2620,07 Vendedor: SERGIO SOUZA SANTOS - Pedido: 630037824 - Cliente: 006391

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Pacalub Comercio e Logistica Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 131841 SÉRIE 1

Pacalub Comercio e Logistica Ltda	DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 131841 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  <small>CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR</small> 3118 1112 7026 0400 0169 5500 1000 1318 4114 0466 9914 400
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquiridos ou recebidos	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131183115541647 19/11/2018 11:36:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.678.951/0044	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
	CNPJ 12.702.604/0001-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SARITUR STA.RITA TRANSP.URB. E ROD. LTDA		20.848.420/0001-30	19/11/2018
ENDEREÇO ROD Celso Mello Azevedo, 14036 Anel Rodoviario	BAIRRO / DISTRITO Jardim Montanhes	CEP 30750-002	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO Belo Horizonte	FONE / FAX 3479430031	UF MG	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.594.361/0030		

FATURA / DUPLICATA
Fatura nº: 131841 Parc: 01 Valor: 2747.00 Vencimento: 17/12/2018

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.747,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.747,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL COOPTRANSLOG COOP.TRANSP.LOGISTICA		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 21.110.956/0002-05
ENDEREÇO R MARIA JOSE CARDOSO 195 CENTRO		MUNICÍPIO Sarzedo	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.480.361/0037		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 184.000	PESO LÍQUIDO 170.000	

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)												
CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
110830	RONEX MP DRUM-RG 170KG Valor Aproximado dos Tributos, R\$ 1307,3 (47,59%) Fonte: IBPT	27101932	060	5656	TB	1.0000	2.747,000000	2.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 O.C 0631145 - Endereço Entrega: ROD Celso Mello Azevedo, 14036 Anel Rodoviario - Jardim Montanhes - 30750002 - Belo Horizonte - MG MENSAGEM: CARGA: 94445, BOX: 2, VOLUME: 0,028224 006391 20 ICMS Retido Anteriormente por Substituição Tributária Conforme Anexo XV do RICMS/MG Total Base ST R\$ 3517,98 Total Vir ST R\$ 633,24 Vendedor: SERGIO SOUZA SANTOS - Pedido: 630030875 - Cliente: 006391

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Pacalub Comercio e Logistica Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 138628 SÉRIE 1

Pacalub Comercio e Logistica Ltda	DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 138628 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  <small>CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR</small> 3119 0112 7026 0400 0169 5500 1000 1386 2818 9881 4170 400
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquiridos ou recebidos	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193167435664 09/01/2019 11:29:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.678.951/0044	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
CNPJ 12.702.604/0001-69	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SARITUR STA.RITA TRANSP.URB. E ROD. LTDA		20.848.420/0001-30	09/01/2019
ENDEREÇO ROD Celso Mello Azevedo,14036 Anel Rodoviario	BAIRRO / DISTRITO Jardim Montanhes	CEP 30750-002	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO Belo Horizonte	FONE / FAX 3479430031	UF MG	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.594.361/0030		

FATURA / DUPLICATA
Fatura nº: 138628 Parc: 01 Valor: 12107.00 Vencimento: 06/02/2019

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	12.107,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.107,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL COOPTRANSLOG COOP. TRANSP. LOGISTICA	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO R MARIA JOSE CARDOSO 195 CENTRO	MUNICÍPIO Sarzedo			MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.480.361/0037
QUANTIDADE 6	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1129.000	PESO LÍQUIDO 1050.000

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)													
CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS	
119033	M-DELVAC MX CI-4 15W40 POWER DR 200L Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 4454.42 (47.59%) Fonte: JBPT	27101932	050	5656	TB	5.0000	1.872,000000	9.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110830	RONEX MP DRUM-RG 170KG Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1307,3 (47.59%) Fonte: JBPT	27101932	050	5656	TB	1.0000	2.747,000000	2.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 O C 0644949 -Endereço Entrega: ROD Celso Mello Azevedo, 14036 Anel Rodoviario - Jardim Montanhes - 30750002 - Belo Horizonte - MG MENSAGEM: CARGA: 97000, BOX: 2, VOLUME: 0,169344 006391 20 ICMS Retido Anteriormente por Substituicao Tributaria Conforme Anexo XV do RICMS/MG Total Base ST: R\$ 14555.93 Total Vlr ST: R\$ 2620.07 Vendedor: SERGIO SOUZA SANTOS - Pedido: 630037824 - Cliente: 006391

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Pacalub Comercio e Logistica Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 127386 SÉRIE 1

Pacalub Comercio e Logistica Ltda	DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 127386 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  <small>CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SISTEMA NF-e FAZENDA.GOV.BR</small> 3118 1012 7026 0400 0169 5500 1000 1273 8610 7964 5912 400
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquiridos ou recebidos	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131183083658659 17/10/2018 09:12:17
INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.678.951/0044	CNPJ 12.702.604/0001-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SARITUR STA.RITA TRANSP.URB. E ROD. LTDA		20.848.420/0001-30	17/10/2018
ENDEREÇO ROD Celso Mello Azevedo,14036 Anel Rodoviario	BAIRRO / DISTRITO Jardim Montanhês	CEP 30750-002	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO Belo Horizonte	FONE / FAX 3479430031	UF MG	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.594.361/0030		

FATURA / DUPLICATA
Fatura nº: 127386 Parc: 01 Valor: 7488.00 Vencimento: 16/11/2018

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	7.488,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.488,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL COOPTRANSLOG COOP.TRANSP.LOGISTICA	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 21.110.956/0002-05
ENDEREÇO R MARIA JOSE CARDOSO 195 CENTRO	MUNICÍPIO Sarzedo	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.480.361/0037		
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 756.000	PESO LÍQUIDO 704.000

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)													
CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS	
119033	M-DELVAC MX CI-4 15W40 POWER DR 200L Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 3563.54 (47.59%) Fonte: JBPT.	27101932	060	5656	TB	4.0000	1.872,000000	7.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 O/C 0625726 - Endereço Entrega: ROD Celso Mello Azevedo, 14036 Anel Rodoviario - Jardim Montanhês - 30750002 - Belo Horizonte - MG MENSAGEM: CARGA: 92912, BOX: 2, VOLUME: 0.112896 006391 20 ICMS Retido Anteriormente por Substituição Tributária Conforme Anexo XV do RICMS/MG Total Base ST: R\$ 17660.71 Total Vir ST: R\$ 3178.93 Vendedor: SERGIO SOUZA SANTOS - Pedido: 630026319 - Cliente: 006391

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE IPIRANGA LUBRIFICANTES S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 14099 SÉRIE 3

IPIRANGA LUBRIFICANTES S/A	DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 14099 SÉRIE 3 FOLHA 1/1	CONTROLE DO FISCO 
		3118 0921 8146 6700 1224 6500 3000 0140 9914 7601 6289 Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ CONSUMO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO SÉM VALOR FISCAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.882.092/0166	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 21.814.567/0012-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SARITUR STA RITA TRANSP URBANO ROD LTDA		20.848.420/0001-30	21/09/2018
ENDEREÇO ROD BR 262, S/N ANEL ROD KM 14,5	BARRIO / DISTRITO JARDIM MONTANHES	CEP 31950-650	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	FONE / FAX 3134135313	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.594.361/0030
HORA DE ENTRADA / SAÍDA			

FATURA n°: 14099 Parc: 01 Valor: 6952,00 Vencimento: 19/10/2018

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
6.952,00	1.251,36	0,00	0,00	6.952,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.952,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL SARITUR STA RITA TRANSP URBANO ROD LTDA		0 - EXTERNE 1 - INTERNA 2 - TERC. INTER 3 - INTERNA 4 - SEM FRETE 9				20.848.420/0001-30
ENDEREÇO ROD BR 262 S/N ANEL ROD KM 14,5		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.594.361/0030		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
4	LUBRIFICANTE E	IPIRANGA		766.800	683.960	

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)												
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V UNITÁRIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
32032310	IPI ULTRAGEAR MB 40 T-200	27101932	000	5656	Tamb	4,0000	1.738,000000	6.952,00	6.952,00	1.251,36	0,00	18,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.647/99. Motorista/CPF/RG: JOSE DOMICIANO DE MATOS/45845573653/114695877 (IPI). Após vcto cobrar atual. monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Declaro que os produtos parafusos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências de regulamentação (081684-85). Valor Aproximado dos Tributos R\$ 1.894,42
 01
 MGHIM0240-1

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Pacalub Comercio e Logística Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 127342 SÉRIE 1

Pacalub Comercio e Logística Ltda DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 127342 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	CONTROLE DO FISCO  3118 1012 7026 0400 0189 5600 1000 1273 4210 6854 1652 400 Consulte a autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO SEM VALOR FISCAL

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquiridos ou recebidos		CNPJ / CPF 12.702.604/0001-69	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.678.951/0044	INSC ESTADUAL DO SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 20.848.420/0001-30	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SARITUR STA.RITA TRANSP.URB. E ROD. LTDA		DATA DE EMISSÃO 16/10/2018	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
ENDEREÇO ROD Celso Mello Azevedo,14036 Anel Rodoviário	BARRIO / DISTRITO Jardim Montanhas	CEP 30750-002	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO Belo Horizonte	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.594.361/0030	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
FATURA / DUPLICATA Fatura nº: 127342 Parc: 01 Valor: 7956.00 Vencimento: 13/11/2018			

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.956,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 7.956,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - CONTRATO 1 - DESTINATÁRIO 2 - EMITENTE 0	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 21.110.956/0002-05
RAZÃO SOCIAL COOPTRANSLOG COOP TRANSP.LOGÍSTICA		MUNICÍPIO Sarzedo		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.480.361/0037	
ENDEREÇO R MARIA JOSE CARDOSO 195 CENTRO		MUNICÍPIO Sarzedo		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.480.361/0037	
QUANTIDADE 850	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 850.000	PESO LÍQUIDO 850.000	

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)												
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V UNITÁRIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
119034	DELVAC MX C1-4 15W40 :BR Valor Aproximado dos Tributos R\$ 3786 26 (47 59%) Fonte: IBPT	27101832	080	5656	LT	850 0000	9,360000	7 956,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 O C 0626407 ENTREGA ANEL RODOV. PREVISAO 20/10/18 -viEndereco Entrega: ROD Celso Mello Azevedo, 14036 Anel Rodoviário Jardim Montanhas 30750002 Belo Horizonte - MG 006391 20 ICMS Retido Ardenosamente por Substituição Tributária Conforme Anexo XV do RICMS/MG Total Base ST R\$ 8708 89 Total Vir ST: R\$ 1567 24 Vendedor SERGIO SOUZA SANTOS - Pedido 630026317 - Cliente 006391

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PIRANGA LUBRIFICANTES S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 14953 SÉRIE 3

IPIRANGA LUBRIFICANTES S/A DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 14953 SÉRIE 3 FOLHA 1/1	CONTROLE DO FISCO  <small>3118 1021 8145 6700 1224 6500 3000 0149 5315 0270 7387</small> Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz Autorizada
--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ CONSUMO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO SEM VALOR FISCAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.882.092/0166	INSC ESTADUAL DO SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ 21.814.567/0012-24	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SARITUR STA RITA TRANSP URBANO ROD LTDA		CNPJ / CPF 20.848.420/0001-30	DATA DE EMISSÃO 18/10/2018
ENDEREÇO ROD BR 262,S/N ANEL ROD KM 14,5	BAIRRO / DISTRITO JARDIM MONTANHES	CEP 31950-850	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.594.361/0030	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
FONE / FAX 3134135313			
FATURA / DUPLICATA Fatura nº: 14953 Parc: 01 Valor: 1762,00 Vencimento: 13/11/2018			

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.762,00	VALOR DO ICMS 317,16	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.762,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.762,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - SEGURO 1 - TRANSPORTADOR 2 - OUTROS 3 - SEM FALTA 9	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 20.848.420/0001-30
RAZÃO SOCIAL SARITUR STA RITA TRANSP URBANO ROD LTDA		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.594.361/0030	
ENDEREÇO ROD BR 262 S/N ANEL ROD KM 14,5		QUANTIDADE 1	ESPÉCIE LUBRIFICANTE E	MARCA IPIRANGA	PESO BRUTO 194.900	PESO LÍQUIDO 176.960

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)												
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V UNITÁRIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
32031010	IPI ULTRAGEAR MB 90 - T-200	27101932	000	5656	Tamb	1 0000	1 762,000000	1 762,00	1 762,00	317,16	0,00	18,00 0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Produto de Utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99 Motorista/CPF/RG, JOSE DOMICIANO DE MATOS/45845573653/114695877(IFP) Após vcto cobrar atual, monetária, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências de regulamentação 0625743- Valor Aproximado dos Tributos R\$ 480,14 01 MGHIM0240-1

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE IPIRANGA LUBRIFICANTES S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 14103 SÉRIE 3

IPIRANGA LUBRIFICANTES S/A	DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 14103 SÉRIE 3 FOLHA 1/1	CONTROLE DO FISCOS  <small>3118 0921 8145 6700 1224 5500 3000 0141 0314 7455 9433</small>
		<small>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz Autorizadora</small>

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROD ADQ/RECEB TERC A CLIENTES		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO SEM VALOR FISCAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.882.092/0166	INSC ESTADUAL DO SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ 21.814.567/0012-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SARITUR STA RITA TRANSP URBANO ROD LTDA		CNPJ / CPF 20.848.420/0001-30	DATA DE EMISSÃO 21/09/2018
ENDEREÇO ROD BR 262, S/N ANEL ROD KM 14,5		BARRIO / DISTRITO JARDIM MONTANHES	CEP 31950-650
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	FONE / FAX 3134135313	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.594.361/0030

FATURA / DUPLICATA
Fatura nº: 14103 Parc: 01 Valor: 7571.98 Vencimento: 19/10/2018

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 7.571,96		1.362,95		0,00		0,00		8.883,60	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 688,36	
								VALOR TOTAL DA NOTA 7.571,96	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO					INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO							
QUANTIDADE 20	ESPÉCIE LUBRIFICANTE E	MARCA IPIRANGA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 293.000	PESO LÍQUIDO 252.000		

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)												
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
81001156	*IPI FLUIDO FREIO DOT4 CX24500	38190000	000	5102	Caixa	20.0000	344,180000	6.883,60	7.571,96	1.362,95	688,36	18,00 10,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		0,00		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/89. Motorista/CPF/RG, JOSE DOMICIANO DE MATOS/45845573853/14695677(IFF) Após visto cobrar atual. montante, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências de regulamentação. (0518124-25-26 - Valor Aproximado dos Tributos R\$ 2.688,04)
 01
 MGHIM0240-1

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Pacalub Comercio e Logística Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 127519 SÉRIE 1

Pacalub Comercio e Logística Ltda DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 127519 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  3118 1012 7026 0400 0169 5500 1000 1275 1918 2212 5513 400 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO SEM VALOR FISCAL

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquiridos ou recebidos		CNPJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.678.951/0044	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	12.702.604/0001-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SARITUR STA.RITA TRANSP.URB. E ROD. LTDA		CNPJ / CPF 20.848.420/0001-30	DATA DE EMISSÃO 17/10/2018
ENDEREÇO ROD Celso Mello Azevedo, 14036 Anel Rodoviário	BARRIO / DISTRITO Jardim Montanhas	CEP 30750-002	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO Belo Horizonte	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.594.361/0030	HORA DE ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA
Fatura nº: 127519 Parc: 01 Valor: 5494.00 Vencimento: 14/11/2018

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	5.494,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.494,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL COOPTRANSLOG COOP. TRANSP. LOGISTICA	FRETE POR CONTA 0 - EXTERIORE 1 - INTERIORE 1 - ORGANIZADO 2 - SEM FRETE <input type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 21.110.956/0002-05
ENDEREÇO R MARIA JOSE CARDOSO 195 CENTRO		MUNICÍPIO Sarzedo	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 002.480.361/0037			
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 368.000	PESO LÍQUIDO 340.000		

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)												
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
110830	RONEX MP DRUM-RG 170KG Valor Aproximado dos Tributos R\$ 2614 59 (47 59%) Fonte: IBPT	27101932	060	5656	TB	2 0000	2 747,000000	5 494,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 O.C. 0625730 - Endereço Entrega: ROD Celso Mello Azevedo, 14036 Anel Rodoviário; Jardim Montanhas 30750002 Belo Horizonte MG MENSAGEM, CARGA, 92954, BOX: 3, VOLUME 0,066448 006391 20 ICMS Retido Anteriormente por Substituição Tributária Conforme Anexo XV do RICMS/MG Total Base ST R\$ 7035 98 Total Vir ST R\$ 1265 48 Vendedor SERGIO SOUZA SANTOS - Pedido: 630026508 - Cliente 006391

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SOC. MICHELIN DE PARTIC. IND. COM. LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 580594 SÉRIE 4



SOC. MICHELIN DE PARTIC. IND. COM. LTDA
 ESTRADA DA CACHAMORRA, 5000
 CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ
 Cep : 23040-150 Tel : 2136218233
 fiscal@saritur.com.br

DANFE
 Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA 1
 Nº 580594
 SÉRIE 4
 FOLHA 1 / 1



CONTROLE DO FISCO
 CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICACAO NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
 3318 1050 9672 8800 0744 5500 4000 5805 9415 7576 5827
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 50.567.288/0007-44
--	-------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 20.848.420/0001-30	DATA DE EMISSÃO 02/10/2018
NOME / RAZÃO SOCIAL SARITUR-SANTA RITA TRANSP URB E ROD LT		BAIRRO / DISTRITO JD. MONTANHES	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 02/10/2018
ENDEREÇO BR 262, ANEL RODOVIARIO, S/N 14,5	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	CEP 30001-970	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
FONE / FAX 3134191824	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.594.361/0030	

FATURA / DUPLICATA
 Fatura nº: 580594 Parc: 01 Valor: 60783.93 Vencimento: 01/11/2018

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	60.783,93	7.294,08	0,00	0,00	59.592,08
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	1.191,85	VALOR TOTAL DA NOTA	60.783,93

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 57.012.098/0004-67
RAZÃO SOCIAL TRANSLUTE TRANSPORTES RODOVI?RIO LTDA		MUNICÍPIO Rio de Janeiro		UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 86.039.39-7	
ENDEREÇO EST.DO MATO ALTO, 86		QUANTIDADE	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2810.324
						PESO LÍQUIDO 2810.324

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)		NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
926156_101	PNEU 275/80R22.5 X INCITY Z TL 149/146J VG MI	40112090	500	6101	UN	46.0000	1.295,480000	59.592,08	60.783,93	7.294,08	1191,85	12,00 2,000

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 IFE-0012
 Lei da Transparência, valor Total dos Tributos R\$15.339,03 Pedido No: 4142171481 No.
 Carregamento: ET4_01_4263404_18 O Manual do Proprietário, com orientacoes de uso, segurança e
 manutenção dos pneus Michelin, esta disponível nos sites www.michelin.com.br ou
 www.michelinnearthemover.com LACRE(s): 23759-764 OC: 622526 Substituicao Tributaria - aplicada
 conforme PTA 16.000046816-70, Consulta 103/2000.
 76638
 291750

RESERVADO AO FISCO

Data do Protocolo SEFAZ: 2018-10-10T11:26:06-03:00 Número do Protocolo: 131183077433361



FORNECIMENTO DE PNEUS E BANDAS DE RODAGEM

A/C Wellington e Arthur

A Sociedade Michelin de Participações Indústria e Comércio Ltda, inscrita com o CNPJ 50.567.288/0001-59, localizada na Av. das Américas, 700, BL. 04, Barra da Tijuca/RJ, vem através desta informar os valores financeiros dos pneus utilizados pelo grupo Saritur para a implementação dos equipamentos ônibus da empresa.

Seguem abaixo os preços para os pneus utilizados:

275/80 R22.5 X In City Z - R\$ 1518,24 POR UNIDADE

295/80 R22.5 XZU3+ - R\$ 1741,58 POR UNIDADE

215/75 R17.5 XZU3 - R\$ 856,27 POR UNIDADE

Preços para bandas de rodagem Michelin:

275/80 R22.5 X In City Z - R\$ 580,00 POR UNIDADE

295/80 R22.5 XZU3+ - R\$ 604,00 POR UNIDADE

215/75 R17.5 XZU3 - R\$ 396,00 POR UNIDADE

Em caso de dúvidas favor entrar em contato.

Att
Emerson Sousa
SAM 250 MG
(31) 99978-0003
emerson.sousa@br.michelin.com



Mercedes-Benz

Belo Horizonte, 05 de Julho de 2018

cardiesel ltda.

Concessionário de
Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

**Ao
GRUPO EMPRESARIAL SARITUR**

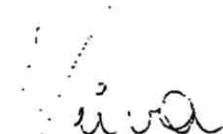
Atendendo solicitação de V.Sas, temos o prazer de informar que o preço praticados para o chassi abaixo ano/modelo 2018/2019 é:

- LO916/48: R\$144.000,00
- OF1519: R\$185.000,00
- OF1721: R\$196.000,00
- OF1724L: R\$213.000,00
- O500RS: R\$309.000,00
- O500RSD: R\$355.000,00
- O500MA: R\$501.000,00

OBS.: Esta avaliação não implica em compromisso de compra do mesmo.

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,


CARDIESEL LTDA

cardiesel ltda.

 Mercedes-Benz - marca Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

Avenida Amazonas, 8787 - Bairro Cabana
CEP 30510-000 - Belo Horizonte - MG
Tel.: (31) 2108-1000
FAX: (31) 2108-1024
www.cardiesel.com.br



Mercedes-Benz

Belo Horizonte, 05 de Julho de 2018

cardiesel ltda.

Concessionário de
Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

**Ao
GRUPO EMPRESARIAL SARITUR**

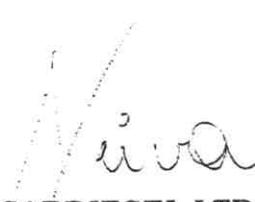
Atendendo solicitação de V.Sas, temos o prazer de informar que o preço praticados para o chassi abaixo ano/modelo 2018/2019 é:

- LO916/48: R\$144.000,00
- OF1519: R\$185.000,00
- OF1721: R\$196.000,00
- OF1724L: R\$213.000,00
- O500RS: R\$309.000,00
- O500RSD: R\$355.000,00
- O500MA: R\$501.000,00

OBS.: Esta avaliação não implica em compromisso de compra do mesmo.

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,


CARDIESEL LTDA

cardiesel ltda.



Mercedes-Benz - marca Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

Avenida Amazonas, 8787 - Bairro Cabana
CEP 30510-000 - Belo Horizonte - MG
Tel.: (31) 2108-1000
Fax: (31) 2108-1024
www.cardiesel.com.br

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2020



SIND DOS TRABS EM TRANSP ROD DE CORONEL FABRICIANO, CNPJ n. 19.878.602/0001-74, neste ato representado(a) por seu Vice-Presidente, Sr(a). MARLUCIO NEGRO DA SILVA;

E SARITUR - SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO LTDA, CNPJ n. 20.848.420/0046-31, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). RUBENS LESSA CARVALHO;

celebram o presente **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2020 e a data-base da categoria em 1º de março. O fato de o reajuste salarial de 2018 entrar em vigor a partir de 01/05/2018 não implica em mudança ou alteração da data-base e, bem assim, nas negociações do próximo ano, o período a ser considerado, para reajuste ou correção salarial, será o compreendido entre 01/03/2018 a 28/02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **dos trabalhadores em transporte rodoviário**, com abrangência territorial em **Coronel Fabriciano/MG, Ipatinga/MG e Timóteo/MG**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2018 a 28/02/2019

A partir de 1º/05/2018 os pisos salariais serão os seguintes:

Parágrafo primeiro - MOTORISTA: R\$ 2.344,16 (dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos);

Parágrafo segundo - TROCADOR: R\$ 1.172,07 (hum mil e cento e setenta e dois reais e sete centavos);

Parágrafo terceiro - FISCAL: R\$ 1.471,97 (hum mil e quatrocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos);

Parágrafo quarto - MOTORISTA DE MICROÔNIBUS: R\$ 1.758,12 (hum mil e setecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), que correspondem a 75% (setenta e cinco por cento) do salário do motorista estabelecido no §1;

Parágrafo quinto - Para os fins dispostos no §4, considera-se **MICROÔNIBUS** o veículo automotor destinado ao transporte de passageiros de acordo com o Certificado de Fabricação de série do veículo e com a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado (NBM/SH, código 8702.10.00 ou 8702.90.90), não podendo este conceito ser alterado por mudanças através de adaptações. Exclui-se deste conceito os ônibus leito;

Parágrafo sexto - O tempo máximo de permanência do empregado como Motorista de Microônibus, com piso salarial previsto no §4, será de até 12 (doze) meses de efetivo trabalho e caso ultrapasse este limite, a partir do 13º mês fica a empresa obrigada a lhe pagar o piso salarial constante do §1;

Parágrafo sétimo - Durante o período de 12 (doze) meses previsto no §6, se designado para trabalhar como **MOTORISTA DE ÔNIBUS, O MOTORISTA DE MICROÔNIBUS** receberá o salário fixado no §1, enquanto durar a designação;

Parágrafo oitavo- Em caso do descumprimento do disposto dos §6 e §7 a empresa estará obrigada ao pagamento de multa equivalente a 02 (duas) vezes o salário constante no §4, a favor do empregado prejudicado.

Reajustes/Correções Salariais



CLÁUSULA QUARTA - SALÁRIO DOS DEMAIS EMPREGADOS VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2018 a 28/02/2019

Os salários dos demais empregados, em maio de 2018, serão reajustados em 2.2% (dois inteiros vírgula dois por cento), fator multiplicativo de 1,022 (um vírgula zero dois dois), sobre os salários de março de 2017, permitida a proporcionalidade para os contratados depois do referido mês, ressalvados os casos das admissões dos empregados contemplados com salários normativos.

Pagamento de Salário – Formas e Prazos

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO DO SALÁRIO

A empresa pagará até o dia 15 (quinze) de cada mês a todos os seus empregados 40% (quarenta por cento) do salário a título de adiantamento salarial, e complementará o restante, ou seja, 60% (sessenta por cento) no último dia do mês trabalhado, salvo quando por razão de ordem administrativa e/ou econômica, provocada por medidas de ordem governamental, o pagamento poderá ser estendido até o 5º (quinto) dia do mês subsequente e o adiantamento salarial até o 20º (vigésimo) dia do mês, podendo ser feito por meio de crédito bancário.

Parágrafo Único – O pagamento das horas extras, bem como dos demais adicionais que forem devidos no mês de trabalho, será efetuado no mês seguinte, após a apuração dos valores.

Isonomia Salarial

CLÁUSULA SEXTA - ISONOMIA SALARIAL

A empresa se compromete a obedecer ao princípio de isonomia salarial, ou seja, para cada trabalho igual salário também igual para todos os integrantes da categoria, observadas as disposições contidas no artigo 461 e §§ da CLT.

CLÁUSULA SÉTIMA - COBRANÇA DE DANOS

Fica mantido que os motoristas não serão responsáveis por irregularidade no veículo ou nos documentos deste, bem como pelos danos materiais provenientes de acidente de trânsito, principalmente pneus e molas. Somente com a comprovação da culpa, administrativa ou judicialmente, é que a empresa poderá cobrar do motorista os danos por ele causados, com exceção do valor referente a mão-de-obra.

Parágrafo único – A cobrança de danos causado a terceiros somente poderá ser realizada mediante a confrontação de 03 (três) orçamentos elaborados por firmas idôneas.

CLÁUSULA OITAVA - COBRANÇA DE MULTAS

As multas impostas pelos Poderes Concedentes ou infrações de trânsito de responsabilidade do condutor serão suportadas pelo empregado que houver dado causa devendo, no ato da notificação, assinar um vale correspondente ao valor da multa para desconto em folha de pagamento.

Parágrafo único – Se eventual recurso interposto pela empresa, pelo sindicato ou pelo próprio empregado resultar em anulação ou desconto da multa, seja por liberalidade dos Poderes Concedentes, via processo administrativo ou por imposição judicial, o empregado será ressarcido do respectivo desconto, na medida da redução da cobrança.

Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo

CLÁUSULA NONA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS

A empresa fornecerá aos empregados o comprovante de remuneração paga com a discriminação das parcelas e dos descontos.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Participação nos Lucros e/ou Resultados

CLÁUSULA DÉCIMA - ADICIONAL DE HORAS EXTRAS

A jornada diária de trabalho poderá ser prorrogada até o limite de 4 (quatro) horas em face da necessidade do serviço e da natureza da atividade da empresa, assegurando-se o pagamento com adicional de 50% sobre o valor da hora normal ou a compensação, tudo nos termos e na forma da cláusula que trata da compensação.



Parágrafo único – Em situações excepcionais a duração da jornada de trabalho poderá ser elevada pelo tempo necessário até o veículo chegar a um local seguro ou ao seu destino.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANUÊNIO

Fica mantido para os atuais empregados admitidos até 31.03.1997, já beneficiários do anuênio, anteriormente convencionado, o mesmo percentual adquirido em 28.02.1999, estabilizando-se o percentual a partir de 01.03.1999;

Parágrafo primeiro – Extingue-se automaticamente o benefício do adicional de anuênio ao empregado que for promovido a cargo hierarquicamente superior com diferença do salário-base igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do cargo anteriormente exercido;

Parágrafo segundo – O benefício de quinquênio acordado no Parágrafo único da cláusula Quarta, do ACT de 1997, para os empregados admitidos a partir de 01.04.1997, fica extinto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

A empresa e a Entidade profissional promoverão estudos técnicos e periciais em suas áreas de manutenção, visando à regularização, caso for de direito, do recebimento pelo empregado dos adicionais em seus percentuais estabelecidos nos subitens seguintes. Caso o empregado através do estudo acima referido tenha direito ao recebimento de algum dos adicionais citados nos subitens seguintes, a empresa fornecerá a este formulário para a instrução de processo de aposentadoria especial, quando do desligamento do empregado.

Parágrafo primeiro – O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário mínimo, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo;

Parágrafo segundo – O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa;

Parágrafo terceiro – Em adequação e aperfeiçoamento das condições laborais de cada empregado, o pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade poderão ser de forma proporcional, equivalente a 02 (duas) horas se a exposição for limitada a este período, e, caso sejam ultrapassadas as duas horas, será pago valor correspondente a um dia de trabalho, observada a base de cálculo prevista nos itens anteriores, vedada a cumulação.

Parágrafo quarto – Nos estudos técnicos e periciais, quando necessários, de que trata esta cláusula, caberá a empresa a realização dos mesmos. Esta disposição não se aplica as ações judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/03/2018 a 28/02/2019

Será pago, a título de PLR, R\$ 179,12 (cento e setenta e nove reais e doze centavos) para quem ganha até R\$1.307,33 (mil e trezentos e sete reais e trinta e três centavos) e R\$ 358,23 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) para quem ganha acima de R\$1.307,33 (mil e trezentos e sete reais e trinta e três centavos), de uma só vez, juntamente com salário de MAIO/2018 a todos os empregados que, no ano de 2017, não tenham sido culpados por acidentes de trânsito envolvendo veículos da empresa, não tenham sofrido punição disciplinar e não tenham faltado injustificadamente ao serviço, permitida a proporcionalidade para os admitidos entre 01/01/2017 e 31/12/2017.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORNECIMENTO DE LANCHE

A empresa se compromete a fornecer a seus empregados, quando do início da jornada, na parte da manhã, um lanche constante de pão com manteiga e café com leite. Fica convencionado que o tempo destinado a este lanche não será computado na jornada de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AJUDA DE CUSTO ALIMENTAÇÃO VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/03/2018 a 28/02/2019

A partir de 01.03.2018, a empresa concederá aos seus empregados em atividade, vale alimentação/ajuda de alimentação, até 26 (vinte e seis) tickets de valor facial de R\$11,8497 (onze reais e oito mil e quatrocentos e noventa e sete décimos de milésimo de real), por dia de trabalho, a ser pago juntamente com o pagamento da segunda parcela do salário, ou, a critério da empregadora, por meio de "vale-alimentação", "cupom-alimentação", ou similares;

Parágrafo primeiro – Juntamente com vale refeição/ajuda de alimentação descrito no "caput" desta cláusula, para quitação da ajuda especial de que trata o parágrafo terceiro da cláusula que estabelece o **PLANO DE SAÚDE**, a empresa disponibilizará até 26 (vinte e seis) tickets de valor facial de R\$1,6871 (um real e seis mil e oitocentos e setenta e um décimos de milésimo de real), por dia de trabalho.



Parágrafo segundo – A ajuda prevista nesta cláusula, que tem por finalidade exclusiva a melhoria das condições de trabalho dos empregados, principalmente no tocante à alimentação, não tem caráter remuneratório e nem constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário, não se lhe aplicando o princípio da habitualidade.

Parágrafo terceiro – O auxílio previsto nesta cláusula não alcança funcionários afastados, demitidos, aposentados por invalidez ou contratados sob o regime de Contrato de Trabalho Intermitente, e por possuir vigência por prazo determinado, não adere ao contrato de trabalho.

Parágrafo quarto - A diferença da ajuda de alimentação de março e abril de 2018 serão pagas juntamente com o salário de maio de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PASSE LIVRE

Ficam os motoristas, empregados da empresa acordante, autorizados a conduzir, gratuitamente, os motoristas, cobradores, fiscais e demais empregados, em atividade, que trabalhem nas linhas regulares do transporte coletivo municipal urbano e metropolitano do Vale do Aço das empresas UNIVALE TRANSPORTE LTDA e VIAÇÃO ACAIACA LTDA., mas somente em seus deslocamentos casa/trabalho e vice-versa; mediante a utilização de cartão gratuidade;

Parágrafo primeiro – A presente autorização somente prevalecerá mediante anuência plena e formal dos poderes concedentes do transporte coletivo municipal urbano, respectivamente, Prefeituras de Ipatinga, Timóteo e Coronel Fabriciano;

Parágrafo segundo – Fica garantida a concessão do passe-livre a todos os empregados em atividade da empresa SARITUR - SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO LTDA., em seus deslocamentos casa/trabalho e vice-versa, mediante a apresentação de cartão de identificação a ser fornecido pela empresa.

Parágrafo terceiro – O acesso ao benefício será promovido por meio de cartão eletrônico com transposição da catraca do veículo;

Parágrafo quarto – O cartão fornecido é pessoal e intransferível, sendo que seu uso indevido será considerado falta grave ensejando rescisão do contrato por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- CONVÊNIO PARA COMPRA DE MATERIAL ESCOLAR

A empresa firmará convênio com papelaria e livraria na região, para que seus empregados possam adquirir materiais escolares para seus filhos estudantes;

Parágrafo único – As compras realizadas pelos empregados, de acordo com o caput desta cláusula, serão descontadas no salário do empregado em folha de pagamento e somente poderão ser feitas nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro de cada ano.

Auxílio Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ASSISTÊNCIA MÉDICA VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/03/2018 a 28/02/2019

Fica estabelecido que o valor mensal do desembolso das empresas, visando a assegurar o **PLANO DE SAÚDE** em benefício de seus empregados em atividade, será de R\$161,66 (cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos);

Parágrafo primeiro – Se, porém, o custo mensal do **PLANO DE SAÚDE** ultrapassar a R\$161,66 (cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), a diferença será paga pelo empregado titular, mediante desconto em folha de pagamento;

Parágrafo segundo – Se o plano contratado for co-participativo o valor da coparticipação nas consultas e demais procedimentos médicos, realizadas nas clínicas da empresa operadora do plano de saúde, serão assumidos pelo empregado mediante desconto em folha de pagamento.

Parágrafo terceiro – A empresa fornecerá também aos empregados em atividade uma ajuda especial de R\$43,86 (quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) por mês que poderá ser utilizada, se necessário, para a complementação de custeio do plano de saúde, após ser discutida pela comissão formada entre as empresas e o sindicato profissional;

Parágrafo quarto – Fica mantida a permanência, no plano de saúde, do empregado afastado pelo INSS durante os 06 (seis) primeiros meses de afastamento, da mesma forma em que é garantido o benefício ao empregado em atividade, mas se o empregado afastado não quitar com a empresa, mensalmente, os valores relativos à sua coparticipação na mensalidade e nos procedimentos realizados, terá o benefício automaticamente suspenso até a efetiva liquidação do débito;

Parágrafo quinto – A partir de 01.03.2011, o benefício previsto no parágrafo anterior passa a ser extensivo aos dependentes legais do empregado;

Parágrafo sexto – Para efeito desta cláusula, considera-se dependente o cônjuge e/ou companheira(o), filhos(as) solteiros(as) com até vinte e um anos completos e filhos(as) solteiros(as) universitários com até vinte e quatro anos completos.



Parágrafo sétimo – Para inclusão do Companheiro(a) no Plano de Saúde, é necessária a apresentação de Declaração Pública de União Estável.

Parágrafo oitavo – A fiscalização, implantação e o acompanhamento do Plano de Saúde deverão ter a aprovação da Comissão de Saúde, composta por igual número de representantes da categoria profissional e da categoria econômica, representantes esses que serão indicados pelos respectivos representantes legais das entidades convenentes.

Parágrafo nono – A Comissão de Saúde, além de assessorar na contratação e na cobertura do Plano de Saúde, também auxiliará quanto ao início e término da vigência e, bem como, ajudará a identificar o(s) prestador(es) dos serviços que serão contratados e os respectivos valores.

Parágrafo décimo – Todas as ajudas previstas nesta cláusula, que têm por finalidade exclusiva a melhoria das condições de trabalho dos empregados, principalmente no tocante à saúde, não têm caráter remuneratório e nem constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário, não se lhes aplicando o princípio da habitualidade;

Parágrafo décimo primeiro – Os auxílios previstos nesta cláusula não alcançam funcionários afastados (ressalvado o prazo e as condições previstos no parágrafo quarto desta cláusula), demitidos, aposentados por invalidez ou contratados sob o regime de Contrato de Trabalho Intermitente, e por possuir vigência por prazo determinado, não aderem ao contrato de trabalho, razão pela qual não se aplica o que dispõe a Súmula 440/TST.

Parágrafo décimo segundo – As partes signatárias do presente instrumento, autorizadas pelas suas respectivas assembleias, acordam no sentido de que a empresa desconte, no valor nominal do salário mensal base dos seus empregados em atividade, a importância equivalente a 1% (um por cento), a fim de que estas entidades, por meio da Comissão de Saúde da qual participam, cooperem na fiscalização e no acompanhamento dos planos de saúde/odontológico, contratados em benefício dos empregados titulares e dos seus dependentes.

Parágrafo décimo terceiro – O SINTTROCEL assume a responsabilidade de qualquer ônus decorrente de ações trabalhistas e/ou judiciais por parte do Ministério Público do Trabalho, relativas a desconto em folha de pagamento de empregados, referente ao plano de saúde.

Parágrafo décimo quarto – No aniversário da apólice do Plano de Saúde, se houver necessidade de majoração dos valores estabelecidos no ACT vigente, o reajuste será limitado a 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento). E, caso o custo mensal do Plano de saúde ultrapasse o valor reajustado, a diferença será paga pelo empregado titular, mediante desconto em folha de pagamento ou utilização do valor previsto no parágrafo terceiro desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2018 a 28/02/2019

A empresa contribuirá mensalmente com o valor de R\$12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos) por empregado em atividade, para custeio do benefício, ficando a cargo dos empregados o valor de R\$21,52 (vinte e um reais e cinquenta e dois centavos). A parte que cabe ao empregado será descontada em folha de pagamento e repassada ao Sindicato juntamente com o valor da participação da empresa, ou a quem ele indicar, nos prazos e condições que lhes forem indicados.

Parágrafo primeiro – A contratação, implantação e o acompanhamento da assistência odontológica serão discutidos por uma Comissão formada entre a Empresa e o SINTTROCEL.

Parágrafo segundo – O SINTTROCEL assume a responsabilidade de qualquer ônus decorrente de ações trabalhistas e/ou judiciais por parte do Ministério Público do Trabalho, relativas a desconto em folha de pagamento de empregados, referente a assistência odontológica.

Parágrafo terceiro – As partes pactuam que, em nenhuma hipótese, a participação da empresa para custeio da assistência odontológica será considerada salário indireto.

Parágrafo quarto – O auxílio previsto nesta cláusula não alcança funcionários afastados, demitidos, aposentados por invalidez ou contratados sob o regime de Contrato de Trabalho Intermitente, e por possuir vigência por prazo determinado, não adere ao contrato de trabalho, razão pela qual não se aplica o que dispõe a Súmula 440/TST.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONVÊNIO FARMÁCIA

A empresa se compromete a firmar convênios com farmácias da região para utilização de seus empregados na compra de medicamentos, sendo as despesas descontadas em folha de pagamento.

Auxílio Morte/Funeral

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - AUXILIO FUNERAL e TRASLADO

A empresa se compromete a pagar um Auxílio Funeral e/ou Traslado, equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente à época, ao representante legal da família do empregado que vier a falecer.

Seguro de Vida

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- SEGURO VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/03/2018 a 28/02/2019

A empresa contratará ou arcará com seguro em grupo com cobertura por morte natural, morte acidental e invalidez permanente por acidente, total ou parcial, em favor de seus empregados, sem ônus para os mesmos, cujo valor do capital assegurado não será inferior a 10 (dez) vezes o salário-base do empregado vigente na data do sinistro.

Parágrafo primeiro – Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA): assim compreendida a perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de membro ou órgão, em virtude de lesão física, causada por acidente.

Parágrafo segundo – As coberturas por morte ou invalidez, previstas no subitem anterior, não serão acumuláveis, sendo que o pagamento de uma exclui a outra.

Parágrafo terceiro – As partes pactuam, ainda, que o seguro, em nenhuma hipótese, será considerado como salário indireto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - ABONO ESPECIAL VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/05/2018 a 28/02/2019

Será pago, a título de ABONO ESPECIAL, sem reflexos e desvinculado da remuneração, no valor de R\$ 70,88 (setenta reais e oitenta e oito centavos) para quem ganha até R\$1.307,33 (mil e trezentos e sete reais e trinta e três centavos) e R\$ 141,77 (cento e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) para quem ganha acima de R\$1.307,33 (mil e trezentos e sete reais e trinta e três centavos), de uma só vez; juntamente com salário de maio/2018; permitida a proporcionalidade para os contratados a partir de 01/03/2017.

Aposentadoria

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- APOSENTADO – GRATIFICAÇÃO

A empresa concederá aos empregados que, em 01/03/99, já estavam aposentados ou já tinham, comprovadamente, completado tempo para se aposentar e contar com 10 (dez) anos ou mais de prestação de serviços ininterruptos à empresa; um prêmio equivalente a 05 (cinco) salários-base do empregado vigente na data do seu desligamento da empresa, que será pago no ato de sua rescisão do contrato de trabalho salvo justa causa.

Empréstimos

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - EMPRÉSTIMO POR CONSIGNAÇÃO / DESCONTO EM FOLHA

Tendo em vista a edição da Lei Federal 10.820/2003 e Decreto Federal 4.840/2003, que regulamentam o desconto em folha de pagamento de empréstimo, financiamento ou arrendamento mercantil contratado por empregados, a Empresa e/ou Sindicato poderão fazer convênios com instituições financeiras para disponibilizar esse benefício aos trabalhadores;

Parágrafo primeiro – Para fazer jus ao empréstimo, o empregado deverá comunicar a necessidade do mesmo e, além das regras contidas na citada lei e decreto, também deverá ter saldo suficiente na empresa quando da realização do empréstimo, ter mais de 01 (um) ano de efetivo serviço na empresa e não estar afastado pelo INSS ou mesmo licenciado dos serviços;

Parágrafo segundo – Poderá a empresa firmar com uma ou mais instituições consignatárias acordo que defina condições gerais e demais critérios a serem observados nos empréstimos/financiamentos que venham a ser realizados por seus empregados, sempre observando condições mais vantajosas em favor do trabalhador.

Parágrafo terceiro – Excepcionalmente dos empregados que contraíram o empréstimo consignado em folha, a empresa poderá, caso o mesmo não tenha saldo suficiente para o desconto do valor dos débitos contraídos no mês, reter o adiantamento salarial do mês seguinte, previsto no caput da cláusula que trata da FORMA DE PAGAMENTO DO SALÁRIO no valor do saldo insuficiente, gerado na folha de pagamento do mês anterior.

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

Outras normas referentes à admissão, demissão e modalidades de contratação

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – EXTINÇÃO DO CONTRATO POR MODALIDADE DE ACORDO
Poderá haver extinção do contrato de trabalho por acordo entre empregado e empregador, sendo devidas as seguintes verbas trabalhistas:



[Handwritten signatures]

- a) pela metade: aviso prévio e multa sobre o saldo do FGTS;
b) na integralidade: as demais verbas trabalhistas.

Parágrafo primeiro – Se o valor constante do instrumento de rescisão ou recibo de quitação for superior a duas vezes o salário básico do motorista, o pagamento das parcelas rescisórias poderá ser realizado em até duas parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo a primeira até o 10º (décimo) dia útil contado a partir do término do contrato de trabalho. Na hipótese de extinção do contrato de trabalho por acordo entre empregado e empregador será permitida a movimentação da conta vinculada do FGTS, limitada a 80% do valor dos depósitos.

Parágrafo segundo – Esta modalidade contratual não equivale a rescisões sem justa causa para nenhum efeito de lei, especificamente no que concerne às eventuais garantias existentes para trabalhadores com estabilidade ou garantias provisórias de emprego e obrigatoriamente deverá obter a homologação do sindicato da categoria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- ACERTOS RESCISÓRIOS

Por acordo entre as partes, fica mantida a obrigatoriedade de homologação dos acertos rescisórios dos empregados com mais de 12 (doze) meses de serviço junto à empresa signatária do Acordo Coletivo de Trabalho, que deverá providenciar o agendamento no prazo de até 30 (trinta) dias, não podendo negar a prestar assistência e a fazer a homologação, mas, se o fizer, terá que fornecer à empresa declaração por escrito constando os motivos da recusa;

Parágrafo primeiro – A empresa signatária do Acordo Coletivo de Trabalho poderá fazer os acertos rescisórios através de cheques de sua emissão, sem necessidade de visto bancário;

Parágrafo segundo – Provando o empregado a obtenção de outro emprego no curso do aviso prévio dado pelo empregador, fica dispensado do cumprimento do restante do aviso, desobrigando-se a empresa do pagamento dos dias restantes não trabalhados. Porém, a data do acerto rescisório será contada a partir do prazo estipulado para o término do contrato.

Parágrafo terceiro – A não entrega ao empregado de documentos que comprovem a comunicação da extinção contratual aos órgãos competentes no prazo de pagamento não implicará no descumprimento do disposto no artigo 477 da CLT, sendo que o pagamento dos valores constantes do instrumento de rescisão ou recibo de quitação deverão ser efetuados em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato;

Parágrafo quarto – Em se tratando de funcionário demissionário que não for cumprir o aviso prévio trabalhando, se o valor constante do instrumento de rescisão ou recibo de quitação for superior a duas vezes o salário básico do motorista, o pagamento das parcelas rescisórias poderá ser realizado em até duas parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo a primeira até o 10º (décimo) dia útil contado a partir do término do contrato de trabalho.

Parágrafo quinto – A homologação do TRCT terá eficácia liberatória em relação às parcelas nele consignadas;

Parágrafo sexto – Para a homologação prevista nesta cláusula a empresa concorrerá com o valor de R\$50,00 (cinquenta reais) por homologação realizada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA- DECLARAÇÃO DE TEMPO DE TRABALHO

A empresa, na dispensa do empregado, deverá fornecer ao mesmo o PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, de forma individualizada, para fins de instrução de sua aposentadoria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - AVISO PRÉVIO

O aviso-prévio é obrigação recíproca de empregado e de empregador em caso de rescisão unilateral do contrato de trabalho, sem justa causa, sendo que o aviso prévio proporcional também se aplica ao empregado, quando trabalhado, não cabendo limitação da prestação de serviços a 30 dias, nem direito à indenização do período restante.

Parágrafo Único - Em caso de pedido de demissão em decorrência de obtenção de novo emprego devidamente comprovado, fica o empregador obrigado a liberar o empregado do cumprimento do aviso prévio, não havendo falar, da mesma forma, em pagamento, pelo trabalhador, do período correspondente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES

Fica ajustado entre as partes que as empresas excluirão da base de cálculo do número de aprendizes, a função de motorista, haja vista que para conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros se exige habilitação profissional, e não formação profissional, não se cogitando inscrição em curso de aprendizagem, mas treinamento específico para o desempenho da atividade, conforme exigência prevista no artigo 145, I e II, do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo primeiro – Para as demais funções existentes na empresa, somente comporão a base de cálculo para cota de aprendizes aquelas cujo curso de formação for oferecido pelo SEST/SENAT.



76

Parágrafo segundo – Qualquer demanda judicial e/ou extrajudicial referente ao caput, que por ventura possa surgir, às empresas responderão unicamente por esta, excluindo a entidade profissional de qualquer responsabilidade, inclusive, de multas que lhe forem aplicadas pelo Judiciário e por qualquer órgão público.

Parágrafo terceiro - As partes estabelecem que não serão considerados para efeitos de base de cálculo do cômputo das cotas de contratação de aprendizes os trabalhadores contratados na modalidade intermitente, situação em que a prestação de serviços não é contínua, ocorrendo alternância de períodos de labor e inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade realizada.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – COTA PARA PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS)

As partes concordam que a função de motorista não será considerada na base de cálculo da cota de empregados portadores de deficiência ou reabilitada pela Previdência Social que trata a Lei nº 8.213/91.

Parágrafo único – Candidatos que reúnam requisitos para atendimento a reserva legal e atendam às exigências da empresa, terão prioridade na contratação até que a reserva legal seja plenamente preenchida.

Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Qualificação/Formação Profissional

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO
A empresa, dentro de sua disponibilidade financeira, envidará esforços para ministrar ou custear cursos de aperfeiçoamento e ou especialização aos seus empregados, podendo, para o mesmo fim, firmar convênios com o SEST/SENAT.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MOTORISTA
A conferência, pelo motorista, da identidade de idosos, documentos de portadores de necessidades especiais, policiais e de quaisquer outras pessoas a fim de averiguar direito à gratuidade de passagem, consiste em tarefa atinente à função do motorista, não configurando acúmulo de função e não gera direito ao recebimento de adicional sobre a remuneração recebida pelo motorista.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - VALOR MÁXIMO EM CAIXA
Fica a empresa obrigada a fornecer numerário para os cobradores, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), mediante assinatura de vale troco no momento da contratação, a ser devolvido à empresa no término do contrato de trabalho do empregado, mediante desconto em rescisão contratual.

Parágrafo primeiro – As empresas instalarão cofres em seus veículos devendo os cobradores manterem em seus caixas o valor máximo de R\$100,00 (cem reais).

Parágrafo segundo – Em caso de assalto a empresa deverá repor este valor no prazo máximo de 48 horas a partir da ciência do evento, sem que o trabalhador sofra qualquer prejuízo. Caso haja valor acima do permitido no caixa, a diferença será descontada do colaborador, mediante folha de pagamento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - MUDANÇA DE FUNÇÃO
Para mudança de função, o empregado deverá se submeter a um teste no período improrrogável de até 03 (três) meses de duração, que será realizado dentro do horário de trabalho e que se destinará à aferição de suas aptidões para exercício da nova função. Se aprovado, mudará de função e passará então a receber o salário da função para a qual foi promovido. Não sendo aprovado, será mantido em sua função.

Parágrafo Único – A empresa poderá oferecer, antes do período de 03 (três) meses acima previsto e fora do horário de trabalho, treinamento profissional ao empregado interessado, sem acréscimo em sua remuneração. Este treinamento poderá ter duração de até 06 (seis) meses, sendo que, se aprovado, o empregado passará ao período de 03 (três) meses previsto no parágrafo anterior. Em caso de reprovação, continuará exercendo as atribuições de sua função.

Estabilidade Acidentados/Portadores Doença Profissional

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA- GARANTIA AO EMPREGADO ACIDENTADO

Página 8 de 15



O empregado que sofreu ou vier a sofrer acidente do trabalho tem garantido, pelo prazo de 12 (doze) meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do "auxílio-doença-acidentário", salvo justa causa ou extinção por acordo.

Outras estabilidades

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA- ESTABILIDADE PARA EMPREGADA GESTANTE

Fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada gestante desde a confirmação da gravidez e até 5 (cinco) meses após o parto.

Parágrafo único - Caso a concepção tenha se dado dentro do contrato de trabalho, a gestante deverá comunicar à empresa o seu interesse na reintegração no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua dispensa sem justa causa, sob pena de renúncia à estabilidade prevista no item anterior desta cláusula. O período entre a dispensa e a comunicação do interesse na reintegração não será considerado como tempo trabalhado, desobrigando a empresa de seu pagamento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA- EMPREGADOS EM VIAS DE APOSENTADORIA

A empresa concederá aos seus empregados uma estabilidade no trabalho de 12 (doze) meses, salvo justa causa ou extinção por acordo, para os que estiverem faltando 1 (um) ano para se aposentar, desde que comunicado à empresa, por escrito e com a devida antecedência pelo SINTTROCEL, assim que analisada a documentação concernente à aposentadoria.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – DURAÇÃO DA JORNADA DO TRABALHO

A duração do trabalho será de 44h (quarenta e quatro horas) semanais, sendo possível a compensação do excesso de horas trabalhadas em um dia, pela correspondente redução da jornada de trabalho em outro dia, de maneira que não exceda, no período de 60 (sessenta) dias, a 440 (quatrocentos e quarenta) horas;

Parágrafo primeiro – Nas 440 (quatrocentos e quarenta) horas mencionadas no "caput" estarão incluídas as horas correspondentes aos repouso remunerados devidos no mês;

Parágrafo segundo – As horas extras trabalhadas pelos empregados serão pagas nos precisos termos da lei e/ou deste instrumento normativo;

Parágrafo terceiro – Qualquer fração de hora de trabalho será paga atendendo ao tempo efetivo de serviço;

Parágrafo quarto – Considera-se como tempo de serviço efetivo o período em que o empregado esteja à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso e descanso, na forma do § 1º do artigo 235-C da CLT, alterado pela Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015.

Parágrafo quinto – O tempo despendido pelo empregado, desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não configurar tempo à disposição.

Parágrafo sexto – Não é considerado tempo à disposição, sequer computado como jornada de trabalho e/ou período extraordinário, quando o empregado, por escolha própria, buscar proteção pessoal, em caso de insegurança nas vias públicas ou más condições climáticas, bem como adentrar ou permanecer nas dependências da empresa para exercer atividades particulares, tais como, descanso, alimentação, relacionamento social, higiene pessoal, prática religiosa, lazer, estudo e troca de roupa ou uniforme, quando não houver obrigatoriedade de realizar a troca na empresa.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Não é necessária a licença prévia das Autoridades Competentes do Ministério do Trabalho, nos casos de prorrogação de jornada em ambiente insalubre, considerando a dinâmica do transporte coletivo.

Parágrafo Único – A jornada diária dos motoristas, cobradores, fiscais e afins nos serviços de operação de transporte coletivo urbano de passageiros poderá ser prorrogada em até 4 (quatro) horas, conforme dispõe o caput do artigo 235-C da CLT, alterado pela Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – COMPENSAÇÃO

A compensação a maior ou a menor, em relação à jornada contratual, será feita no período de período de 60 (sessenta) dias. As horas laboradas excedentes da jornada contratual e compensadas não terão caráter de labor extraordinário e para efeito de compensação serão computadas nas bases de uma por uma.



[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA – DESCANSO SEMANAL

Fica estabelecido que, mediante expresse consentimento por escrito do empregado, as folgas acumuladas poderão ser gozadas seguidamente. Não implicará em descumprimento ao disposto no art. 67, caput, da CLT, a concessão de repouso semanal após o sétimo dia trabalhado.

Parágrafo primeiro – Em função da atividade essencial da empresa, caso alguma folga ou feriado não seja concedida nem compensado, deverá ser remunerado com um dia normal de trabalho.

Parágrafo segundo – Nas viagens de longa distância, assim consideradas aquelas em que o motorista permanece fora da base da empresa, matriz ou filial e de sua residência por mais de 24 (vinte e quatro) horas, o repouso diário pode ser feito dentro do veículo ou em alojamento do empregador, do contratante do transporte, do embarcador ou do destinatário ou em outro local que ofereça condições adequadas.

Parágrafo terceiro – Nas viagens de longa distância com duração superior a 7 (sete) dias, o repouso semanal será de 24 (vinte e quatro) horas por semana ou fração trabalhada, sem prejuízo do intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas, totalizando 35 (trinta e cinco) horas, usufruído no retorno do motorista à base (matriz ou filial) ou ao seu domicílio, salvo se a empresa oferecer condições adequadas para o efetivo gozo do referido repouso.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA – CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO

O controle da jornada de trabalho para motoristas, trocadores e fiscais, será através de ficha individual de ponto da qual conste o início e término da jornada laboral, podendo ainda ser controlado por sistema de ponto eletrônico;

Parágrafo primeiro – O início e término da jornada do motorista se darão no momento em que ele receber/entregar o veículo na garagem ou onde for determinado pelo empregador.

Parágrafo segundo – O início da jornada do trocador se dará no momento em que o empregado receber o veículo no Ponto de Controle (PC) da linha ou onde for determinado e se encerrará onde for determinado para entrega dos valores.

Parágrafo terceiro – Para os demais empregados, o controle será feito através do cartão de ponto, folha de ponto ou controle eletrônico, constituindo o cumprimento desta, uma das obrigações do contrato de trabalho, devendo esses controles ficarem arquivados na empresa por período não inferior a 5 (cinco) anos. Cada empregado será o seu próprio fiscal, comunicando ao Sindicato o descumprimento deste.

Parágrafo quarto – A empresa fica autorizada a adotar ou manter sistemas alternativos de controle de jornada de trabalho.

Parágrafo quinto – É admitida a transcrição da jornada em relatório de ponto de forma digitada, o qual assinado, mediante conferência, servirá de registro da jornada.

Parágrafo sexto – O empregado é responsável pela guarda, preservação e exatidão das informações contidas nas anotações em diário de bordo ou viagem, papeleta ou ficha de trabalho externo, ou no registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo), ou nos rastreadores ou sistemas e meios eletrônicos, instalados nos veículos, até que o veículo seja entregue à empresa, sendo que os referidos dados poderão ser enviados a distância, inclusive por digitação, a critério do empregador, facultando-se a anexação do documento original posteriormente.

Parágrafo sétimo – O empregado é responsável pela exatidão dos apontamentos que lançar nos controles, podendo ser feito por terceiro, e, nesta hipótese, deverá fazer a conferência, sendo a assinatura o reconhecimento do registro, sendo expressamente vedada a anotação feita por pessoal designado pela empresa.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA – TURNOS DE REVEZAMENTO

A jornada de trabalho dos motoristas, trocadores e fiscais poderá ser em regime de revezamento em apenas 2 (dois) turnos e 2 (duas) turmas, com alternância semanal das turmas, sem que o tempo excedente de 6 (seis) horas até o limite de 7 (sete) horas e 20 (vinte) minutos seja considerado como extra, sendo permitido o trabalho extraordinário;

Parágrafo primeiro – A jornada de trabalho do caput está amparada na exceção prevista no inciso XIV do artigo 7º da Constituição Federal, bem como está em consonância com as disposições contidas na OJ 360 da SDI-I do TST, nas Súmulas 360 e 423 do TST, e foi livremente pactuada entre as partes mediante negociações coletivas, não caracterizando turno ininterrupto de revezamento, face as particularidades e especificidades do segmento.

Parágrafo segundo – Existindo o regime em revezamento de turnos, a adoção de turno fixo poderá ocorrer mediante negociação coletiva entre as partes signatárias deste Acordo Coletivo de Trabalho.

Parágrafo terceiro – Excepcionalmente para aqueles empregados que optarem por não se submeter ao regime de revezamento, após requerimento expresse, a empresa poderá praticar para estes trabalhadores a escala fixa.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA – JORNADA ESPECIAL – MENOR

Fica convencionado, nos termos do Art. 413 da CLT, que a duração normal da jornada de trabalho do menor, poderá ser elevada até 02 (duas) horas diárias, independentemente de acréscimo salarial,

Página 11 de 15



[Handwritten signature]

desde que o excesso de horas em um dia seja compensado pela redução em outro, de modo que seja observado o limite máximo de 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou outro legalmente fixado.



Férias e Licenças

Duração e Concessão de Férias

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - FÉRIAS

O início das férias não poderá coincidir com feriados ou com o início das folgas do empregado;

Parágrafo primeiro - A empresa elaborará escalas anuais de férias, atendendo tanto quanto possível aos interesses de seus empregados quanto à época do respectivo gozo, devendo as escalas ser afixadas no quadro de avisos no mês de novembro de cada ano. Para tal fim, os empregados entregarão à empresa seus pedidos por escrito até o final do mês de outubro.

Parágrafo segundo - Fica dispensada a assinatura do empregado no recibo de férias, sendo suficiente meio comprobatório do pagamento, os comprovantes bancários dos depósitos realizados na conta do empregado.

Parágrafo terceiro - Quando do recebimento da comunicação da concessão das férias, prevista no artigo 135 da CLT, será dado opção ao empregado do desejo de recebimento ou não da 1ª parcela do 13º salário, no retorno do gozo de suas férias, entre os meses de janeiro a outubro de cada ano, no equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário base do mês em que estiver de férias, e a 2ª parcela nos precisos termos da lei.

Outras disposições sobre férias e licenças

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - LICENÇA ABONADAS

O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário:

Parágrafo primeiro - A empresa concederá 04 (quatro) dias consecutivos de licença remunerada ao empregado, em virtude de falecimento de pais, esposa ou filhos;

Parágrafo segundo - Por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;

Parágrafo terceiro - Até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;

Parágrafo quarto - Até 3 (três) dias consecutivos em virtude de casamento;

Parágrafo quinto - A licença paternidade remunerada será de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de nascimento do filho, cuja comprovação será feita através de Certidão de Registro ou Cartão de Berçário.

Saúde e Segurança do Trabalhador Uniforme

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - UNIFORMES

Fica mantida a gratuidade no fornecimento, a cada 06 (seis) meses, do uniforme completo para os motoristas, fiscais e cobradores, composto de calça, camisa e sapato, sendo o sapato a cada 1 (um) ano, quando exigidos, e ao empregado da manutenção, 1 (um) macacão ou 1 (uma) calça e 1 (uma) camisa, e 1 (um) par de bota ou botina como EPI.

Parágrafo único - O empregado que se demitir ou for dispensado antes de completar 06 (seis) meses no emprego sofrerá, no acerto final, desconto de 1/6 do valor dos uniformes, pelo número de meses ou fração de 15 dias do tempo que faltar para completar o semestre. Tal desconto, porém, não será efetuado se o empregado, na rescisão contratual, optar por devolver à empresa, no estado em que estiverem, os objetos relacionados nesta cláusula.

CIPA - composição, eleição, atribuições, garantias aos cipeiros

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - REPRESENTAÇÃO NA CIPA

A empresa se compromete a velar pelo fiel cumprimento da legislação específica em vigor assegurando a plena representatividade dos empregados na CIPA.

Exames Médicos



CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA- EXAMES MÉDICOS

Os exames médicos pré-admissionais, periódicos e demissionais, serão custeados pela empresa.

Parágrafo primeiro – A empresa deverá custear o exame toxicológico, se for obrigatório por lei, exclusivamente no momento da admissão e do desligamento de motoristas profissionais das categorias D e E, salvo se o empregado apresentar laudo do exame obrigatório previsto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, ou para outro fim, realizado a menos de 60 (sessenta) dias;

Parágrafo segundo – Por determinação legal, o motorista profissional deve realizar exame toxicológico, quando da admissão e desligamento;

Parágrafo terceiro – Em caso de recusa do empregado para a realização do exame toxicológico quando da rescisão do contrato de trabalho, o mesmo assinará uma declaração nesse sentido, hipótese que a empresa fará constar no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados a respectiva recusa.

Aceitação de Atestados Médicos

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA- ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Serão válidos os atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais vinculados ao Sindicato e/ou conveniados ao SUS, ressalvado ao serviço médico da empresa sua auditoria e verificação de autenticidade.

Parágrafo primeiro – Os atestados que retratarem casos de emergência serão aceitos sempre que apresentados, podendo a empresa, porém, apurar a veracidade dos mesmos.

Parágrafo segundo – O empregado terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas, da data da emissão, para entrega do atestado médico, sob pena de não ser aceito/validado.

Parágrafo terceiro – Para aplicação do disposto no Artigo 60, § 30º da Lei nº 8.213/91 e do artigo 75, §§ 4º e 5º do Decreto nº 3.048/99, somente serão aceitos e validados, os atestados médicos e odontológicos que constem o CID, sob pena de se presumir se tratar da mesma doença informada em atestado imediatamente anterior;

Parágrafo quarto – Considera-se mesma doença, aquelas que pertencerem ao mesmo grupo ou subgrupo de doenças de acordo com o Código Internacional de Doenças (CID).

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - GARANTIA AO EMPREGADO AFASTADO

O empregado que tiver determinada sua alta pelo INSS deverá, em até 15 (quinze) dias da ciência da decisão, comunicar a empresa se vai retornar ao trabalho ou se pretende recorrer administrativa ou judicialmente da decisão que lhe considerou apto, e deverá, neste caso, solicitar a suspensão do seu contrato de trabalho, com anuência do sindicato, sob pena de se considerar este período como de falta ao serviço ou abandono de emprego;

Parágrafo primeiro – Durante a suspensão de que trata o caput o empregado não terá direito a receber da empresa salários e nem qualquer outro benefício previsto para os empregados ativos;

Parágrafo segundo – No primeiro dia útil após o final do prazo de suspensão do contrato, conforme requerimento feito pelo empregado, este deverá comparecer na empresa para voltar a trabalhar ou comunicar o deferimento de seu pedido, informando, ainda, por quanto tempo ficará afastado. Caso não o faça no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão de seu contrato de trabalho;

Parágrafo terceiro – O empregado que retornar do afastamento, com anuência do sindicato, será para a continuidade da função que exercia antes do afastamento pelo INSS e for considerado inapto remanejado para outra função e receberá, nesse caso, o salário correspondente a nova função.

Relações Sindicais

Sindicalização (campanhas e contratação de sindicalizados)

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA- SINDICALIZAÇÃO

A empresa se obriga a descontar, como simples intermediária, mediante requerimento do Sindicato, do salário de seus empregados sócios do Sindicato, os valores de suas mensalidades devendo tais importâncias serem pagas na entidade até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao desconto.

Parágrafo primeiro – Qualquer pedido de restituição dos descontos efetuados em folha de pagamento dos empregados, em favor da entidade sindical da categoria, seja judicial e/ou extrajudicial, deverá ser feito ao Sindicato da categoria, ficando a empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Parágrafo segundo – Qualquer demanda judicial e/ou extrajudicial referente aos descontos acima mencionados, que por ventura possa surgir, a entidade profissional responderá unicamente por esta, excluindo a empresa de qualquer responsabilidade, inclusive, de multas que lhe forem aplicadas pelo



Judiciário e por qualquer órgão público, que, nesse caso configura como simples intermediária, se obrigando a ressarcir a empresa de quaisquer prejuízos.



Acesso do Sindicato ao Local de Trabalho

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - LIVRE ACESSO/LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL
Aos dirigentes sindicais, no exercício de suas funções, será assegurado livre acesso às dependências da empresa, mediante entendimento prévio com a direção empresária;

Parágrafo Único - Concede-se ao dirigente sindical ou ao suplente em exercício, limitado ao número de 1 (um) por empresa, licença remunerada de até 2 (duas) faltas por mês, para exercício de atividade sindical sem prejuízo de seu tempo de serviço do período de férias, do pagamento do 13º salário, do repouso remunerado. A requisição da licença, por escrito, será dirigida à empresa pelo Presidente do Sindicato ou seu substituto legal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA- RELAÇÃO DE PESSOAL

A empresa se compromete a fornecer ao Sindicato relação do efetivo do pessoal a cada 12 (doze) meses, para fins de controle e estatística.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA- COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE AO SINDICATO

Na ocorrência de acidentes de trabalho que afetem seus empregados, a empresa obriga-se a remeter cópia da CAT ao Sindicato, no prazo de três dias, contado da data da emissão da mesma;

Parágrafo único - Se o empregado sofrer prejuízo pelo não recebimento do benefício previdenciário em razão de a empresa não ter fornecido ao INSS a CAT (comunicação de acidente de trabalho) por negligência devidamente comprovada, dentro do prazo legal, deverá esta ressarcir-lo do prejuízo sofrido, salvo se o órgão previdenciário proceder em tempo hábil, ao devido ressarcimento.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA- QUADRO DE AVISOS

A empresa permitirá a colocação de um quadro de avisos em suas dependências, destinado às comunicações de interesse da categoria profissional, inclusive divulgação dos benefícios oferecidos pelo Sindicato aos associados, vedada a divulgação de matéria político-partidária ou ofensiva a quem quer que seja.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - COMPROMISSO SINDICAL

A empresa e o sindicato profissional comprometem a informar a outra parte, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) o recebimento de qualquer documento relativo ao Instrumento Normativo, a exemplo de Inquérito Civil, Procedimento Preparatório ou Ação Civil Pública, encaminhados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério Público do Trabalho, Justiça do Trabalho ou qualquer outro órgão, tudo com o objetivo de manutenção das cláusulas e itens estabelecidos em ACT, visando a preservação das concessões recíprocas.

Disposições Gerais

Descumprimento do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA- MULTA

Pelo descumprimento deste Acordo, fica acordada uma multa equivalente a 1/30 (um trigésimo) do salário mensal do empregado envolvido, limitada a este, desde que a legislação já não preveja sanções específicas. A aplicação do disposto neste item somente poderá ser cobrada, após ampla avaliação da infração pela Comissão Paritária, e ainda assim quando não constatada a correção do problema em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

Outras Disposições

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - TERMO DE QUITAÇÃO ANUAL

Os empregados e empregadores poderão, na vigência ou não do contrato, firmar termo de quitação anual de obrigações trabalhistas perante a entidade sindical e com assistência desta.

Página 14 de 15



Parágrafo primeiro – O termo deverá discriminar as obrigações de dar e fazer cumpridas mensalmente, constando, ao final, cláusula de quitação anual dos títulos, e não somente dos valores, dada pelo empregado com eficácia liberatória das parcelas nele estabelecidas.

Parágrafo segundo – Com a assinatura do documento, o empregado confere ampla, geral e total quitação das parcelas consignadas, nada mais podendo reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele.

Parágrafo terceiro – As entidades profissionais indicarão funcionário capacitado para proceder a fiscalização e homologação do Termo de Quitação Anual disposto no item acima, ficando facultada a cobrança de R\$70,00 (setenta reais) por cada termo. O referido pagamento deverá ser custeado pela empresa quando da entrega do termo homologado em duas vias de igual teor.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA- COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

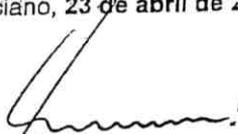
Fica constituída, no âmbito de atuação das partes a COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA objetivando buscar a conciliação dos conflitos individuais de trabalho, em conformidade com as determinações da Lei nº 9.958, de 12 de janeiro de 2000, que deu nova redação ao art. 625 da CLT. Essa Comissão terá suas normas de funcionamento e atuação estabelecidas através de Regimento Interno a ser firmado entre as partes signatárias do presente ACT.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - PROPOSITURA DE AÇÕES

Por atender à vontade de seus representados, o SINTTROCEL, através de seus representantes legais e seus procuradores não irão patrocinar, na condição de assistente ou de substituto processual, ações que tenham por objeto questionar este instrumento coletivo de trabalho.

Parágrafo Único – Exclui-se do disposto na presente cláusula, os casos de descumprimento do Acordo Coletivo de Trabalho.

Coronel Fabriciano, 23 de abril de 2018.



MARLUCIO NEGRO DA SILVA
Presidente

SIND DOS TRABS EM TRANSP ROD DE CORONEL FABRICIANO



RUBENS LESSA CARVALHO
Diretor

SARITUR – SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO LTDA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 7.864, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

“Aprova o Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Ipatinga.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inc. VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, e, ainda,

Considerando o estabelecido nos arts. 251 a 266 da Lei Orgânica do Município e, em especial, o § 2º do art. 236 que determina que os serviços concedidos ou permitidos ficarão sempre sujeitos à regulamentação e à fiscalização da Administração Municipal;

Considerando o disposto no Art. 16, da Lei nº 3.376, de 09 de setembro de 2014, que “Autoriza o Poder Executivo a delegar, mediante licitação, concessão para exploração de serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município.”

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Ipatinga, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SESUMA editará normas complementares e procedimentos de trabalho, em conformidade com este Regulamento.

Art. 3º Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipatinga, aos 14 de outubro de 2014.

Maria Cecília Ferreira Delfino
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

**REGULAMENTO OPERACIONAL DO SERVIÇO
DE TRANSPORTE COLETIVO**

Prefeitura Municipal de Ipatinga

CAPITULO I DO TRANSPORTE COLETIVO

Art. 1º O transporte coletivo local é o serviço público essencial, devendo ser prestado ao usuário com eficiência, regularidade, conforto e segurança compatíveis com a dignidade de pessoa humana, sem solução de continuidade, permanentemente a sua disposição, nos termos da Lei e deste Regulamento.

Art. 2º Qualquer pessoa tem o direito de utilizar o transporte público contra a única exigência do pagamento da respectiva tarifa, fixado pelo Chefe do Poder Executivo, sendo vedada a cobrança de qualquer outro preço ou acréscimo.

CAPÍTULO II DA TERMINOLOGIA

Art. 3º Ficam definidos os seguintes termos para utilização neste Regulamento e nos demais atos complementares, bem como na relação cotidiana entre Poder Concedente, Concessionária e Usuários.

I – AUTO DE INFRAÇÃO: documento que registra a infração ocorrida e a respectiva penalidade aplicada;

II – CADASTRO DE FROTA: relação dos veículos, mantida pela gestora do sistema, contendo as informações oficiais dos veículos autorizados a prestar o serviço de transporte;

III – CAPACIDADE DO VEÍCULO: quantidade máxima de lugares disponíveis nos veículos para transporte de passageiros, representando a somatória de lugares sentados e em pé, em função de suas características físicas (assentos e área livre) e taxas de densidade de passageiros em pé/m²;

IV – CONCESSÃO: é o regime jurídico pelo qual se delega a terceiros a execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros;

V – CONCESSIONÁRIA: transportador a quem, de conformidade com a legislação vigente, foi transferida, sob concessão, a operação do serviço;

VI – CONTRATO DE CONCESSÃO: instrumento jurídico na forma de contrato, que estabelece o objeto e condições para prestação do serviço de transporte;

VII – CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO: somatória das despesas gerais administrativas, incluindo-se o pró-labore;

VIII – CUSTO DE CAPITAL: depreciação e remuneração do capital relativo aos veículos, instalações e equipamentos e da remuneração do capital imobilizado no almoxarifado;

IX – CUSTO DE PESSOAL: somatória de despesas com pessoal, incluindo os encargos sociais e benefícios;

X – CUSTO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: somatório dos custos fixos e variáveis;

XI – CUSTOS FIXOS: somatória das despesas que não variam de forma acentuada com a quantidade de quilometragem realizada pelos veículos, compreendendo: despesas de capital; lucro; de pessoal; de administração; e de manutenção dos serviços;

XII – CUSTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: somatória das despesas relativas a impostos e taxas que incidem sobre o faturamento total da empresa concessionária dos serviços;

XIII – CUSTO VARIÁVEL: somatória das despesas que variam com a quilometragem realizada na operação do serviço, compreendendo combustível, lubrificantes, rodagem e consumo de peças e acessórios;

XIV – DEMANDA: número previsto de passageiros a serem transportados em um determinado período e por determinada linha;

XV – DEMANDA TRANSPORTADA: número real de passageiros transportados;

XVI – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: processo de trabalho executado pela Gestora do Sistema, em que são definidas as características operacionais de cada linha;

XVII – FREQUENCIA: número de viagens, por sentido, em unidade de tempo;

XVIII – FROTA OPERACIONAL: número de veículos necessários para a operação do serviço fixados nas Ordens de Serviço;

XIX – FROTA RESERVA: número de veículos, vinculados ao serviço, para substituição da frota operacional quando necessário;

XX – FROTA EMPENHADA: é o número de veículos necessários para o cumprimento das viagens preestabelecidas na OS para cada faixa horária;

XXI – FROTA TOTAL: soma da frota operacional e da frota reserva;

XXII – HORÁRIO: momento de partida, e momento de chegada;

XXIII – INTERVALO: espaço de tempo entre a passagem de veículos consecutivos de uma mesma linha;

XXIV – ITINERÁRIO: percurso compreendendo ponto inicial e final de operação, pontos de parada, ruas e terminais;

XXV – LINHA: serviço regular entre pontos inicial e final, contendo pontos de parada, itinerário e horários definidos, operados pelo Concessionário;

XXVI – MEIA VIAGEM: deslocamento de ida ou volta entre pontos finais de operação;

XXVII – MEIOS DE PAGAMENTO DE VIAGENS: meios físicos institucionalmente convencionados para serem utilizados no acesso dos passageiros aos veículos, para realização de suas viagens, na forma de moeda corrente, bilhetes, fichas, cartões ou outras formas;

XXVIII – MODO DE TRANSPORTE: sistema de produção do serviço de transporte coletivo de passageiros, caracterizado pelo tipo de equipamento utilizado, como ônibus e microônibus;

XXIX – NOTIFICAÇÃO: documento que registra a correção a ser executada antes da aplicação da multa;

XXX – OPERAÇÃO NORMAL: viagens regulares dos veículos transportando passageiros;

XXXI – ORDEM DE SERVIÇO OPERACIONAL – OSO: documento que especifica todos os dados necessários à execução dos serviços de transporte;

XXXII – PASSAGEIROS: usuário do transporte coletivo;

XXXIII – PASSAGEIROS EQUIVALENTES: número de usuários que pagaram a tarifa básica estabelecida para o Município acrescido do valor obtido pela divisão da arrecadação auferida com os passageiros que pagaram tarifas diferentes da básica e o valor da tarifa básica;

XXXIV – PODER CONCEDENTE: é a entidade política que detém a titularidade do serviço público, titularidade essa outorgada pela própria Constituição Federal aos entes federativos: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

XXXV – PONTO FINAL DE OPERAÇÃO: local onde se inicia a viagem de uma determinada linha, definido na OS;

XXXVI – PONTOS DE PARADA: locais pré-estabelecidos para embarque e desembarque ao longo do itinerário da linha;

XXXVII – QUADRO DE HORÁRIO: relação de horários estabelecidos para as viagens;

XXXVIII – RECEITA OPERACIONAL: é o numerário proveniente da venda de passagens;

XXXIX – SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO: conjunto de linhas, infra-estrutura e equipamentos que viabiliza o transporte coletivo;

XL – TARIFA: preço determinado pelo Poder Executivo Municipal, a ser pago pelo usuário para utilização do serviço, podendo ser diferenciado por linha;

XLI – TEMPO DE VIAGEM: duração total da viagem, computando-se os tempos de percurso, e de paradas nos pontos finais;

XLII – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO: documento providenciado pela concessionária, através do responsável pela manutenção dos veículos;

XLIII – TRANSPORTE COLETIVO: transporte de passageiros, prestado sistematicamente, com horários e itinerários definidos, mediante o pagamento do preço da passagem (tarifa), através dos modos de transporte disponíveis;

XLIV – VEÍCULO: equipamento destinado à realização do transporte de passageiros; e

XLV – VIAGEM DO VEÍCULO: deslocamento, ida e volta, entre pontos finais de operação.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

Art. 4º O provimento e organização do sistema local de transporte coletivo de passageiros compete ao Município de Ipatinga.

Art. 5º No planejamento e implantação do sistema de transporte coletivo Municipal, o Poder Concedente levará em conta a necessidade efetiva do Município, os custos de prestação do serviço para atendimento da demanda efetiva ou potencial e outros elementos básicos para que essa implantação signifique a melhor resposta ao usuário.

§ 1º No cumprimento do disposto neste artigo o Poder Concedente levará em conta a organização e operação do sistema como um todo.

§ 2º No planejamento e implantação do sistema de transporte Municipal, incluindo as respectivas vias, o transporte coletivo terá prioridade sobre o especial e o individual, e todos terão prioridade sobre o transporte de cargas.

Art. 6º A prestação de qualquer tipo de serviço de transporte coletivo, em desacordo com o disposto no presente regulamento e demais normas complementares, sujeitará os infratores às penalidades previstas na Lei Municipal n.º 3.376, de 09 de setembro de 2014.

Art. 7º O Poder Concedente poderá, para atender ao planejamento do sistema, criar, alterar e extinguir qualquer linha ou serviço, dentro do Município, levando em consideração os aspectos sociais e econômicos e, em especial, a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro dos contratos.

§ 1º Os itinerários definidos nos Contratos de Concessão poderão ser alterados dentro das regiões de atendimento definidas nos respectivos contratos.

§ 2º A concessão abrange toda a área urbana e rural do Município.

Art. 8º O Poder Concedente por meio de sua equipe técnica elaborará planos de contingência e adotará providências para a sua implantação, sempre que for configurada ameaça de solução de continuidade na operação dos serviços.

CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 9º O Poder Concedente executará a organização e gerenciamento da prestação e exploração do serviço que se dará através da transferência da operação a terceiros.

Art. 10. No Contrato de Concessão outorgado a terceiros deverá conter, obrigatoriamente, especificações técnicas que garantam padrões de execução dos serviços, por parte dos concessionários.

Art. 11. Na outorga da concessão a empresa concessionária manterá a disposição do Poder Concedente, em perfeitas condições de uso, veículos nas quantidades e características estabelecidas.

Parágrafo único. Os veículos incluídos no sistema poderão ser utilizados em qualquer linha da empresa concessionária.

Art. 12. Não será admitida ameaça de interrupção nem solução de continuidade, bem como deficiência grave na prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, o qual deverá estar permanentemente à disposição do usuário.

Parágrafo único. Para os efeitos do *caput* deste artigo será considerada deficiência grave na prestação do serviço:

I – a suspensão dos trabalhos, sem prévia autorização do Tribunal competente, ou que violem, ou se recusarem a cumprir decisão proferida em dissídio coletivo, realizar "lock-out"; e

II – incorrer nas infrações previstas como motivo para rescisão do Contrato de Concessão, pelo qual lhe foi transferida a operação do serviço.

Art. 13. A concessionária não poderá ceder a sua posição a terceiro sem anuência prévia do Poder Concedente, a qual somente será dada, caso a futura concessionária:

I – atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e

II – comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

Art. 14. A concessionária deverá notificar ao Poder Concedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, na hipótese de desistência da prestação de serviço.

CAPÍTULO V DAS TARIFAS

Art. 15. Na fixação da tarifa, o Poder Executivo levará em conta as fórmulas de remuneração definidas no Contrato de Concessão celebrado com a

concessionária, sempre fundamentado em estudo técnico elaborado pela área técnica da Prefeitura.

Parágrafo único. As tarifas poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos usuários, de forma a promover o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

Art. 16. As tarifas serão revistas, atendidas as exigências da legislação pertinente, em função de alterações em quaisquer dos fatores integrantes de sua composição.

§ 1º Os estudos para revisão periódica das tarifas deverão ser realizados por iniciativa do Poder Concedente, ou a requerimento das concessionárias, que se obrigam a fornecer as informações e cópias de documentos solicitados.

§ 2º Para subsídio aos estudos necessários o Poder Concedente manterá controle atualizado da evolução dos custos referentes aos itens componentes da planilha de cálculo das tarifas.

§ 3º No cálculo tarifário deverá ser considerado o tipo de pavimento dos itinerários das linhas especificadas.

Art. 17. Compete ao Poder Concedente a regulamentação dos sistemas de passes, bilhetes, fichas, moeda corrente e outros meios de pagamento de viagens, tais como vales-transporte, passes escolares e outros, podendo uniformizá-los através de bilhetes magnéticos ou outros meios de coleta automática.

CAPÍTULO VI DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 18. A remuneração das concessionárias será feita mediante a arrecadação da tarifa em papel-moeda e/ou de outros meios de pagamento da tarifa regulamentados pela Prefeitura, podendo ser complementado por subsídio direto do Município.

Art. 19. A concessionária somente poderá cobrar dos usuários a tarifa efetiva fixada pelo Chefe do Poder Executivo, observando o disposto neste Regulamento e demais normas legais vigentes.

Parágrafo único. O concessionário se obriga a aceitar, como forma de pagamento de passagem, moeda corrente, passes comuns e específicos, vales-transporte, bilhetes e outros meios de pagamento de passagem aceitos pelo Poder Concedente, desde que estejam dentro do prazo de validade fixado em normas específicas.

Art. 20. A concessionária informará ao Poder Concedente, mensalmente, a quantidade de passageiros transportados.

CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Art. 21. Os serviços obedecerão ao padrão técnico e operacional estabelecidos pelo Poder Concedente em nível compatível com a remuneração da concessionária, observando a legislação pertinente e as disposições do presente Regulamento.

§ 1º A especificação do serviço de transporte deverá ser realizada tomando-se como base às demandas reais de passageiros, aferidas por processos diretos ou indiretos de medição; o seu comportamento em termos de distribuição espacial e temporal; a capacidade dos veículos utilizados; a taxa de conforto, em termos de densidade de passageiros em pé e intervalos máximos de espera; o tempo de viagem e demais condições específicas.

§ 2º A concessionária poderá propor as especificações dos serviços que, se aprovadas pelo Poder Concedente, passarão a ser a referência na sua execução.

Art. 22. A delegação dos serviços será feita através do Contrato de Concessão, do qual constarão as especificações técnicas que garantam padrões mínimos para a execução dos serviços, por parte da concessionária.

§ 1º O serviço de transporte será executado conforme especificações operacionais definidas nas Ordens de Serviço Operacionais – OSO e padrões técnicos e operacionais, definidos neste regulamento e em atos normativos estabelecidos pelo Poder Concedente, bem como na legislação pertinente.

§ 2º A concessionária somente poderá efetuar alterações nos itinerários em casos estritamente necessários, por motivos eventuais, devidamente compatíveis, de impedimentos de vias e logradouros, as quais deverão cessar imediatamente após o término dos mesmos.

§ 3º O Poder Concedente especificará os itinerários, pontos de parada, horários, frequência e frota para operação dos serviços.

§ 4º Para fins de fiscalização do cumprimento do quadro de horário deverá ser observado os seguintes critérios:

I – confrontar a frota empenhada por faixa horária com a frota operacional que deverá estar estabelecida pelo órgão de gerência na OSO de cada linha; e

II – apurar o cumprimento das Ordens de Serviços Operacionais, considerando as viagens realizadas na margem de tolerância, nos seguintes casos:

a) com antecipação ou atraso máximo igual ao intervalo especificado na OSO, quando o intervalo de tempo especificado na mesma para a viagem for inferior a dez minutos; e

b) com a antecipação ou atraso máximo de dez minutos, quando o intervalo de tempo especificado na OSO para a viagem for superior ou igual a dez minutos.

§ 5º Quando incidentes causarem atraso na partida de viagem especificada na OSO, as concessionárias ficam obrigadas a realizarem a viagem antes da próxima programação.

§ 6º Em face do disposto no parágrafo anterior, as viagens realizadas antes do horário de referência para a próxima viagem serão consideradas, desde que a frota esteja empenhada.

Art. 23. Para a operação do serviço a tripulação deverá ter sua documentação em ordem, pronta para ser exibida à fiscalização.

Art. 24. O embarque e desembarque de passageiros somente será efetuado nos pontos previamente estabelecidos.

Art. 25. É proibida a admissão de passageiros pela porta de desembarque do veículo, exceto nos casos definidos neste Regulamento e pela legislação específica de transporte de passageiros.

Art. 26. O veículo somente poderá trafegar com suas portas fechadas.

Art. 27. Somente serão permitidas as paradas prolongadas nos pontos finais de operação em cumprimento de intervalos entre as viagens.

Parágrafo único. Nos demais pontos a parada fica limitada ao tempo necessário ao embarque e desembarque de passageiros e controle da fiscalização do Poder Concedente.

Art. 28. Fica proibida a interrupção das viagens, salvo em caso fortuito ou força maior.

Parágrafo único. Na ocorrência de qualquer hipótese prevista no *caput* deste artigo, a concessionária fica obrigada a tomar imediatas providências para o seu prosseguimento e prestar informações aos usuários e Poder Concedente.

Art. 29. No caso de avaria mecânica ou outro defeito no veículo a concessionária, através de seus prepostos, deverá estacioná-lo fora da faixa própria e, de preferência, em local de pouco tráfego, visando não dificultar o trânsito da região e não provocar acidentes.

Parágrafo único. Deverá ser adotado o mesmo procedimento de que trata o *caput* deste artigo em caso de colisão sem vítimas ou outro acidente que não envolva a necessidade, prevista em Lei, da permanência do veículo no local do acidente.

Art. 30. São deveres da concessionária, além de outros já previstos em Lei, neste Regulamento e no Instrumento Jurídico de Transferência da Operação do Serviço:

I – cumprir as determinações emitidas pelo Poder Concedente, executando o serviço com cumprimento de horário, frequência, frota, tarifa, itinerário, pontos de parada e pontos finais definidos;

II – dar condições de pleno funcionamento aos serviços sob sua responsabilidade;

III – submeter-se à fiscalização do Poder Concedente facilitando-lhe a ação e cumprindo as suas determinações no que não contrariar este regulamento;

IV – providenciar o Termo de Responsabilidade de Manutenção para os veículos da frota vinculada ao serviço;

V – preservar os instrumentos de controle de passageiros determinados pelo Poder Concedente;

VI – apresentar seus veículos para o início de operação em adequado estado de conservação e limpeza;

VII – manter sempre atualizada sua escrituração, de sorte a emitir os demonstrativos de que trata a legislação pertinente nos prazos fixados, bem como permitir eventual fiscalização nos mesmos;

VIII – contratar pessoal devidamente habilitado e com comprovada experiência para as funções de operação, manutenção e reparos dos veículos;

IX – operar veículos que preencham os requisitos de circulação, conforme previstos nas normas regimentais ou gerais pertinentes;

X – cumprir as normas de operação, manutenção e reparos;

XI – manter os veículos com idade máxima de até 10 (dez) anos, sendo que a idade média da frota não poderá ser superior a 05 (cinco) anos, em qualquer momento ao longo do contrato de concessão; e

XII – veicular mensagens, no interior dos veículos, determinadas pelo Poder Concedente de caráter educativo, eventos culturais e esportivos, de cunho social, sem ônus para a municipalidade.

Art. 31. São deveres do Poder Concedente:

I – indenizar o concessionário nos casos previstos em Lei;

II – garantir ao concessionário tarifas justas, remuneratórias do serviço delegado;

III – cumprir e fazer cumprir as determinações regulamentares do serviço e as cláusulas constantes do contrato de concessão;

IV – propiciar o equilíbrio econômico-financeiro do serviço concedido, apurado através da planilha de apropriação de custos operacionais anexa ao Contrato de Concessão;

V – promover o combate sistemático ao transporte ilegal;

VI – definir os itinerários dos serviços de transporte coletivo intermunicipal no sistema viário do Município de Ipatinga.

Art. 32. São direitos da Concessionária:

I – o recebimento de tarifas remuneratórias, nos limites previstos em Lei, no Regulamento e atos próprios;

II – a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do serviço concedido;

III – a revisão tarifária sempre que se comprovar desequilíbrio econômico-financeiro, sem que para isso tenha concorrido com culpa;

IV – o recebimento de indenização nos casos e condições previstos em Lei e no regulamento próprio; e

V – a garantia e segurança para o livre desempenho das atividades necessárias à prestação do serviço, de acordo com o instrumento próprio de delegação.

CAPÍTULO VIII DO PESSOAL DE OPERAÇÃO

Art. 33. Os funcionários da concessionária, cuja atividade implique contato direto com o público, deverá:

I – apresentar-se devidamente identificado, quando em serviço;

II – manter postura compatível com desempenho de seu cargo ou sua função;

III – não portar, em serviço, arma de qualquer natureza, salvo se inerente ao exercício de sua função;

IV – dispor de conhecimento sobre itinerários, tempo de percurso, distância, e outros, prestando informações ao usuário sobre o serviço;

V – manter a ordem e limpeza dos equipamentos de transportes; e

VI – portar-se de forma ética e adequada no trato com o usuário do sistema de transporte coletivo.

Art. 34. Sem prejuízo do cumprimento da legislação de trânsito e deste Regulamento, a tripulação é obrigada a:

I – dirigir o veículo com prudência, garantindo a segurança, a regularidade e o conforto dos passageiros;

II – atender ao sinal de parada feito pelos passageiros nos pontos de embarque e desembarque no itinerário;

III – não fumar no interior do veículo;

IV – diligenciar novo transporte para os passageiros no caso de interrupção de viagens;

V – não abandonar o veículo, quando parado para embarque e desembarque;

VI – prestar à fiscalização os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

VII – exhibir à fiscalização, sempre que solicitado, os respectivos documentos de habilitação, de licenciamento do veículo e outros que lhe forem exigidos por lei, neste regulamento, ou em outras normas emanadas do Poder Concedente;

VIII – receber os passes e vales ou cobrar a tarifa de utilização efetiva em dinheiro, providenciando o troco correspondente;

IX – providenciar para que os objetos esquecidos no interior dos veículos sejam entregues à concessionária quando encerrar o seu turno de serviço; e

X – esclarecer polidamente aos usuários sobre horários, itinerários, preços de passagens e demais assuntos correlatos.

CAPÍTULO IX DOS EQUIPAMENTOS DE OPERAÇÃO

Art. 35. Constituem equipamentos de operação os veículos utilizados na operação do serviço e as respectivas garagens com seus equipamentos.

Parágrafo único. A garagem deverá dispor de instalações e dos equipamentos que forem necessários para a operação do serviço, manutenção, segurança e guarda dos veículos.

Art. 36. É vedada a utilização no serviço, de veículos que não portem o Termo de Responsabilidade de Manutenção.

CAPÍTULO X DA MANUTENÇÃO

Art. 37. Os serviços de manutenção deverão ser efetuados em rigorosa obediência às instruções e recomendações do fabricante.

Art. 38. A manutenção e o abastecimento dos veículos devem ser feitos em local apropriado na garagem da concessionária, não admitida, sob qualquer pretexto, a presença de passageiros a bordo.

Art. 39. Os veículos somente poderão iniciar a operação do serviço após comprovadamente terem condições normais de tráfego, sem acusar qualquer anormalidade no teste de funcionamento feito na garagem, bem como após terem sido convenientemente limpos.

CAPÍTULO XI DA FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

Art. 40. A fiscalização dos serviços de que trata o presente Regulamento será exercida pelo Poder Concedente que utilizará agentes credenciados, devidamente identificados.

Parágrafo único. Os agentes credenciados deverão orientar, controlar e fiscalizar os serviços, devendo a Concessionária autorizar os acessos necessários aos veículos e garagem.

Art. 41. Os agentes de fiscalização, quando necessário, poderão determinar providências de caráter emergencial, com o fim de viabilizar a continuidade da execução dos serviços.

CAPÍTULO XII DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 42. Serão aplicadas à concessionária, nos casos de infrações à legislação vigente, a este regulamento, e às demais normas gerais, as penalidades constantes do presente.

Art. 43. O não cumprimento das disposições do presente Regulamento e do Contrato de Concessão implicará nas seguintes penalidades:

I – notificação;

II – multa;

III – afastamento de pessoal da operação ou manutenção;

IV – afastamento de veículo;

V – retirada do veículo de circulação;

VI – suspensão da operação do serviço; e

VII – rescisão do Contrato de Concessão.

Art. 44. As penalidades previstas no artigo anterior serão aplicadas pelo Poder Concedente.

Art. 45. Cometidas duas ou mais infrações estabelecidas neste Regulamento, independente de sua natureza, aplicar-se-ão, concomitantemente, as penalidades correspondentes a cada uma delas.

Art. 46. A autuação não desobriga o infrator de corrigir a falta que deu origem.

Art. 47. A concessionária será responsável pelos seus atos e dos seus prepostos perante o Poder Concedente.

Art. 48. A penalidade de retirada do veículo de circulação será aplicada, sem prejuízo da multa cabível, quando:

I – operar serviços não autorizados pelo Poder Concedente;
II – o veículo não apresentar as condições de segurança; e
III – operar com veículos sem o Termo de Responsabilidade de Manutenção.

Art. 49. A pena de notificação converter-se-á em multa caso não sejam atendidas as providências determinadas no prazo que for estabelecido.

Art. 50. Independente da aplicação das penalidades previstas neste Regulamento, a rescisão do Contrato de Concessão ocorrerá quando a concessionária:

I – perder os requisitos de idoneidade e capacidade financeira, técnica ou administrativa;
II – tiver decretada a sua falência;
III – entrar em processo de dissolução legal; e
IV – transferir a exploração do serviço sem anuência prévia do Poder Concedente.

Art. 51. A aplicação das penalidades previstas neste Regulamento não desobriga ao Poder Concedente ou a terceiros na promoção da responsabilidade civil ou criminal da Concessionária e seus representantes na forma da legislação própria.

Art. 52. A aplicação das penalidades de advertência ou multas será feita mediante a emissão de auto de infração, que conterá:

I – nome da empresa concessionária;
II – prefixo ou placa do veículo, quando for o caso;
III – local, data e hora da infração, quando for o caso;
IV – descrição da infração cometida e dispositivo legal violado;
V – valor referente à infração cometida, conforme estabelecido neste Regulamento, quando for o caso;
VI – identificação do condutor do veículo; e
VII – assinatura do representante do Poder Concedente e do condutor do veículo, podendo valer-se de testemunhas no caso de recusa do mesmo.

Art. 53. O autuado poderá apresentar defesa por escrito, com efeito suspensivo, para ao órgão gestor de Transporte, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data em que tomar ciência do auto da infração.

§ 1º Recebida a defesa, O Poder Concedente promoverá as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, proferindo a final o julgamento.

§ 2º Julgada procedente a defesa, será cancelado o auto de infração e arquivado o processo.

§ 3º Em caso de indeferimento da defesa, caberá recurso à autoridade superior do Poder Concedente, por meio da Chefe do Executivo, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data em que o infrator for cientificado da decisão.

Art. 54. Esgotada a instância administrativa o infrator recolherá no prazo de 10 (dez) dias úteis, o valor correspondente ao pagamento das multas.

CAPÍTULO XIII DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 55. São direitos dos usuários:

I – ser transportado com segurança dentro das linhas e itinerários fixados pela Prefeitura Municipal, em velocidade compatível com as normas legais;

II – ser tratado com urbanidade e respeito pela concessionária, através de seus prepostos e funcionários, bem como pela fiscalização do Poder Concedente;

III – ter preço das tarifas compatíveis com a qualidade do serviço; e

IV – utilizar o transporte coletivo dentro dos itinerários e horários fixados pelo Poder Concedente, sendo previamente comunicados no caso de alteração dos mesmos.

Art. 56. O Município manterá serviço de atendimento aos usuários para reclamações, sugestões e informações, objetivando a melhoria e o aperfeiçoamento do sistema, por meio de sua Ouvidoria Municipal.

Parágrafo único. Todas as reclamações referentes ao pessoal de operação, encaminhadas ao concessionário, deverão ser atendidas com resposta e ciência do responsável pela ocorrência, devendo conter seu nome e matrícula, bem como as providências adotadas.

Capítulo XIV Das Disposições Gerais

Art. 57. Todo tipo de publicidade veiculada nos veículos em serviço da Concessionária deverão ser previamente aprovadas pelo poder concedente.

Art. 58. O Poder Concedente expedirá as instruções complementares necessárias aos serviços de transporte coletivo e adaptará seus procedimentos até a plena regularização de seus processos de trabalho, visando à eficiência e transparência.

Ipatinga, aos 14 de outubro de 2014.

Maria Cecília Ferreira Delfino
PREFEITA MUNICIPAL

RELAÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES

GRUPO I – Notificação

Código Infração

- 1.1 preposto fumar no interior do veículo;
- 1.2 preposto ocupar assento no veículo no lugar de passageiro, quando veículo estiver com todos os assentos ocupados;
- 1.3 preposto permanecer na entrada ou saída do veículo, dificultando o embarque ou desembarque dos passageiros;
- 1.4 preposto permitir a atividade de vendedores ambulantes no interior do veículo;
- 1.5 motorista manter conversação regular com os passageiros, com o veículo em movimento, salvo quando se tratar de solicitação de informação;
- 1.6 motorista ou cobrador sem crachá de identificação em lugar visível ao público ou sem estar devidamente uniformizado;
- 1.7 motorista estacionar o veículo fora dos pontos finais da linha, sem motivo justificado;
- 1.8 motorista parar o veículo afastado do meio fio, para embarque e desembarque de passageiros, sem motivo justificado;
- 1.9 motorista colocar o veículo em movimento com a porta aberta;
- 1.10 motorista manter o veículo estacionado nos pontos finais, com as portas fechadas, sem motivo justificado, impedindo a entrada de passageiros;
- 1.11 motorista permitir o embarque e desembarque de passageiros fora dos pontos regulamentares, ou com o veículo em movimento;
- 1.12 motorista não atender ao sinal de embarque ou desembarque de passageiros, nos pontos regulamentados;
- 1.13 motorista recusar passageiro, sem motivo justificado; e
- 1.14 transporte gratuito de passageiros que não possuem este direito.

GRUPO II – Multa

2.1 Multa no valor de 01 UFPI – Unidade Fiscal Padrão de Ipatinga

Código Infração

2.1.1 operar com veículo derramando combustível ou lubrificantes na via pública, ou no seu interior;

2.1.2 não cumprir determinação de afixar no veículo, comunicações, documentos, folhetos de tarifas e impressos, ou afixá-los fora do lugar estabelecido;

2.1.3 preposto destratar passageiros ou manter comportamento inconveniente quando em serviço;

2.1.4 alterar os pontos de parada sem autorização;

2.1.5 desacatar, opor-se, ou dificultar a ação da fiscalização;

2.1.6 operar veículos em desacordo com as especificações definidas nos atos regulamentares;

2.1.7 deixar de atender ou reincidir em ato passível de notificação;

2.2 Multa de 02 UFPI (Unidade Fiscal Padrão de Ipatinga)

Código Infração

2.2.1 abastecer ou efetuar manutenção do veículo com passageiro a bordo;

2.2.2 circular com o veículo sem o Termo de Responsabilidade de Manutenção em seu interior;

2.2.3 contratar pessoal sem habilitação;

2.2.4 retardar ou impedir atuação da fiscalização.

2.3 Multa de 03 UFPI (Unidade Fiscal Padrão de Ipatinga)

Código Infração

2.3.1 deixar de responder ou cumprir avisos, ofícios, memorandos ou ordens emanadas pelo Poder Concedente;

2.3.2 deixar de fornecer documentos, informações e dados solicitados ou fornecê-los incorretos, fora das normas ou prazos;

2.3.3 manter em serviço, preposto cujo afastamento tenha sido exigido pelo Poder Concedente;

2.3.4 deixar de cumprir normas relativas a assentos preferenciais.

2.4 Multa de 10 UFPI (Unidade Fiscal Padrão de Ipatinga)

Código Infração

2.4.1 cobrar tarifa além da autorização;

2.4.2 utilizar documentos adulterados ou falsificados;

2.4.3 retardar ou impedir execução de Auditoria.

GRUPO III – Afastamento de pessoal de operações ou manutenção e Multa de 05 UFPI (Unidade Fiscal Padrão de Ipatinga)

Código Infração

3.1 preposto abandonar o veículo, sem causa justificada, quando em operação;

3.2 preposto deixar de prestar, sem motivo justo, socorro a usuário ferido em razão de acidente;

3.3 motorista transportar produto inflamável e/ou explosivos ou nocivo à saúde dos usuários;

3.4 preposto portar, em serviço, arma de qualquer espécie;

3.5 preposto em serviço estar alcoolizado ou sob efeito de substância tóxica.

GRUPO IV – Afastamento de Veículo de Circulação e Multa de 10 UFPI (Unidade Fiscal Padrão de Ipatinga)

Código Infração

4.1 operar serviços não autorizados pela Prefeitura Municipal;

4.2 o veículo não apresentar as condições de segurança;

4.3 operar com veículos sem o Termo de Responsabilidade de Manutenção.

GRUPO V – Retirada de Veículo de Circulação e Multa de 15 UFPI (Unidade Fiscal Padrão de Ipatinga)

5.1 colocar em operação veículos que não apresente os condições de segurança;

5.2 veículo sem dispositivo de controle de passageiros;

5.3 prestar serviço de transporte coletivo de passageiro sem a devida regulamentação; e

5.4 colocar em operação veículos fora das especificações estabelecidas na Lei Municipal nº 3.376, de 2014.

GRUPO VI – suspensão da operação do serviço

6.1 não atender a intimação da Prefeitura Municipal de retirar de circulação veículo em condições consideradas inadequadas; e

6.2 não atender a Ordem de Serviço Operacional emitida pela Prefeitura, no prazo estabelecido, salvo por motivos técnicos fundamentados.

GRUPO VII – rescisão do Contrato de Concessão.

7.1 perder os requisitos de idoneidade e capacidade financeira, técnica ou administrativa;

7.2 tiver decretada a sua falência;

7.3 entrar em processo de dissolução legal;

7.4 transferir a exploração do serviço sem anuência prévia do Poder Concedente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

CONTRATO 039/2015 – SESUMA – SMA

ADITAMENTO 001/2015

ADITAMENTO DE CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPATINGA E SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO LTDA. (MATRIZ E FILIAL IPATINGA)

O **MUNICÍPIO DE IPATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 19.876.424/0001-42, doravante denominada simplesmente Concedente e neste ato representado pela **Prefeita Municipal Maria Cecília Ferreira Delfino**, RG nº M-1.793.985, CPF nº 445.162.826-15, **Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente Samuel José Gomes**, RG nº M-1.496.848, CPF nº 314.571.426-00 e **Secretário Municipal de Administração Vicente de Paulo Costa**, RG nº M-2.414.980, CPF nº 336.671.016-00 do outro lado, **SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO LTDA.**, com sede no logradouro Rodovia BR 262, sem número, complemento Anel Rodoviário Km 14,5, CEP 30.670-565, bairro Jardim Montanhês, município de Belo Horizonte, MG, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 20.848.420/0001-30 e inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais sob nº 062594361.00-30, doravante denominada simplesmente de Concessionária, neste ato representada por seus sócios **ROMULO LESSA CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº M-833.403 e do CPF/MF nº 221.762.256-00, **RUBENS LESSA CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº M-154.822 e do CPF/MF nº 163.205.656-91, **ROBSON JOSÉ LESSA CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº M-2.086.674 e do CPF/MF nº 517.059.156-04 e **ROBERTO LESSA CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº M-593.845 e do CPF/MF nº 162.424.406-87 (Matriz) e **SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO LTDA.**, com sede na Rua Caetés, nº 100, bairro Iguaçú, CEP 35.162-038, Ipatinga, MG, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 20.848.420/0046-31, doravante denominada simplesmente de Concessionária, neste ato representada por seus sócios **ROMULO LESSA CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº M-833.403 e do CPF/MF nº 221.762.256-00, **RUBENS LESSA CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº M-154.822 e do CPF/MF nº 163.205.656-91, **ROBSON JOSÉ LESSA CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº M-2.086.674 e do CPF/MF nº 517.059.156-04 e **ROBERTO LESSA CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº M-593.845 e do CPF/MF nº 162.424.406-87 (Filial Ipatinga), celebram o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO DE CONCESSÃO**, que reger-se-á pelas disposições das Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.987/95 e suas posteriores alterações, da Lei Municipal N.º 3.376, de 09 de setembro de 2014, e demais normas aplicáveis à espécie, cujo instrumento encontra-se plenamente vinculado ao Edital de Concorrência n.º 002/14, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente termo de aditamento a inclusão da filial como contratada: **SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO LTDA.**, com sede na Rua Caetés, nº 100, bairro Iguaçú, CEP 35.162-038, Ipatinga, MG, devidamente cadastrada no

marfina





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

CNPJ sob nº 20.848.420/0046-31, doravante denominada simplesmente de Concessionária, neste ato representada por seus sócios **ROMULO LESSA CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº M-833.403 e do CPF/MF nº 221.762.256-00, **RUBENS LESSA CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº M-154.822 e do CPF/MF nº 163.205.656-91, **ROBSON JOSÉ LESSA CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº M-2.086.674 e do CPF/MF nº 517.059.156-04 e **ROBERTO LESSA CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº M-593.845 e do CPF/MF nº 162.424.406-87 (Filial Ipatinga)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não foram alterados ou modificados pelo presente termo de aditamento.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 06 (seis) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Ipatinga, 04 de agosto de 2015.

Maria Cecília Ferreira Delfino
Prefeita Municipal
Município de Ipatinga – Concedente

Samuel José Gome
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Município de Ipatinga – Concedente

Vicente de Paulo Costa
Secretário Municipal de Administração
Município de Ipatinga – Concedente

Romulo Lessa Carvalho
Responsável Legal
SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO LTDA
Concessionária

Rubens Lessa Carvalho
Responsável Legal
SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO LTDA
Concessionária

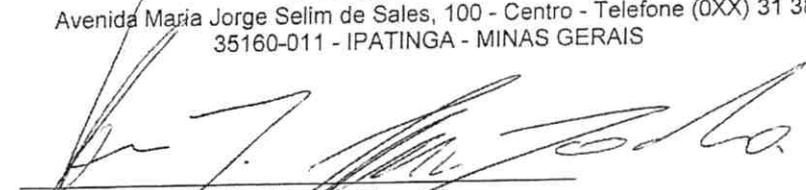




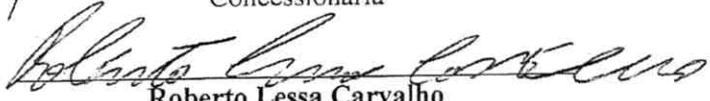
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

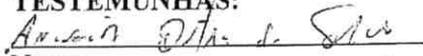


Robson José Lessa Carvalho
Responsável Legal
SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO LTDA
Concessionária

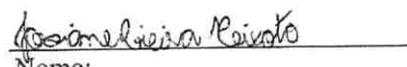


Roberto Lessa Carvalho
Responsável Legal
SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO LTDA
Concessionária

TESTEMUNHAS:



Nome:
Endereço: *Beato 347 Iguaçu*
Ipatinga MG



Nome:
Endereço: *R. Compinas, nº 445*
Centro I - Ipatinga MG


modifico









PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

CONTRATO 039/2015 – SESUMA - SMA

CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPATINGA E SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO LTDA.

Ao Primeiro dia do mês de abril de 2015, de um lado o Município de Ipatinga, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 19.876.424/0001-42, doravante denominada simplesmente Concedente e neste ato representado pela **Prefeita Municipal Maria Cecília Ferreira Delfino**, RG nº M-1.793.985, CPF nº 445.162.826-15, **Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente Gustavo Finocchio Lima**, RG nº MG-8.425.655, CPF nº 061.274.236-94 e **Secretário Municipal de Administração Vicente de Paulo Costa**, RG nº M-2.414.980, CPF nº 336.671.016-00 do outro lado, **SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO LTDA.**, com sede no logradouro Rodovia BR 262, sem número, complemento Anel Rodoviário Km 14,5, CEP 30.670-565, bairro Jardim Montanhês, município de Belo Horizonte, MG, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 20.848.420/0001-30 e inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais sob nº 062594361.00-30, doravante denominada simplesmente de Concessionária, neste ato representada por seus sócios **ROMULO LESSA CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº M-833.403 e do CPF/MF nº 221.762.256-00, **RUBENS LESSA CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº M-154.822 e do CPF/MF nº 163.205.656-91, **ROBSON JOSÉ LESSA CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº M-2.086.674 e do CPF/MF nº 517.059.156-04 e **ROBERTO LESSA CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº M-593.845 e do CPF/MF nº 162.424.406-87, celebram o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO**, que reger-se-á pelas disposições das Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.987/95 e suas posteriores alterações, da Lei Municipal N.º 3.376, de 09 de setembro de 2014, e demais normas aplicáveis à espécie, cujo instrumento encontra-se plenamente vinculado ao Edital de Concorrência n.º 002/14, mediante as cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3329.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Cláusula 1ª O presente instrumento contratual tem por objeto a concessão da exploração e prestação de serviço de Transporte Coletivo urbano e rural de Passageiros no Município de Ipatinga, por conta e risco da Concessionária, conforme estabelece este instrumento, o Edital de Concorrência nº 002/14 e as normas e procedimentos editados pelo Poder Concedente.

Parágrafo único O serviço objeto deste contrato constitui serviço público essencial, permanentemente à disposição do usuário, devendo ser prestado sem solução de continuidade e com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas, nos termos da lei e do regulamento.

Cláusula 2ª A Concessionária terá o seu serviço organizado em linhas, horários e frota de acordo com definição do Órgão Gestor do Município de Ipatinga, através de Ordens de Serviço da Operação - OSO.

Cláusula 3ª A Concessionária, ao qual for delegada a operação do serviço, poderá transferir a concessão a terceiros, desde que tenha anuência prévia do Poder Concedente e que sejam observadas as seguintes exigências:

- I. Que o cessionário preencha todos os requisitos exigidos para a operação do serviço, em especial aqueles cujo preenchimento possibilitou ao cedente obtê-la;
- II. o cessionário assumir todas as obrigações e todas as garantias prestadas pelo cedente;

Cláusula 4ª Durante a vigência do Contrato de Concessão, a Concessionária se obriga a manter no objeto social atividade que permita a operação de transporte coletivo de passageiros.

CAPÍTULO II - DO PRAZO

Cláusula 5ª O prazo da concessão será de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogados por mais 05 (cinco) anos, em razão do interesse público, e desde que, durante o prazo contratual inicial, o serviço tenha sido executado na forma do § 1º, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.987 e demais exigências contratuais, observando o disposto na Lei Municipal nº 3.376, de 09 de setembro de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

Parágrafo Único. Fica estipulada a data de 06/04/2015, para o início efetivo da operação.

CAPÍTULO III - DOS VEÍCULOS E SUA MANUTENÇÃO

- Cláusula 6ª A frota inicial será constituída por 108 veículos de transporte coletivo urbano e rural, conforme especificado no Anexo I do Edital 002/2014.
- Parágrafo 1º Na quantidade de veículos, já está considerado a parcela equivalente a reserva técnica, correspondendo ao número máximo de veículos que poderão ficar paralisados para manutenção ou por qualquer outro motivo, e que no decorrer da vigência da Concessão não poderá ser maior que o equivalente a 10% (dez por cento) da frota operacional.
- Parágrafo 2º Os veículos a serem utilizados pela Concessionária no serviço de transporte coletivo urbano e rural deverão ter suas características consoantes com as especificações técnicas do Edital n.º 002/2014 e das portarias expedidas pela Concedente.
- Parágrafo 3º A Concessionária se obriga a manter, durante a vigência da Concessão, frota urbana composta por veículos com idade entre 0 e 10 anos e idade média máxima de 05 (cinco) anos.
- Parágrafo 4º Todos os veículos, no prazo especificado na proposta técnica, deverão estar equipados com dispositivos para armazenamento de dados ou outra tecnologia que permita o controle efetivo da integração tarifária a critério e especificações técnicas do Órgão Gestor do Município de Ipatinga, desde que disponível no mercado pelas fornecedoras de tecnologia.
- Cláusula 7ª Durante o prazo da concessão, a Concessionária cumprirá com os Termos de Compromisso e propostas por ela apresentadas no processo licitatório que deu origem à concessão, com as especificações e condições que integram o respectivo Edital de Licitação e as contidas no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Ipatinga.
- Cláusula 8ª Os veículos que integrarão a frota da Concessionária deverão ser relacionados em Cadastro de Frota a ser confeccionado pela Concessionária e enviados ao Órgão Gestor do Município de Ipatinga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

Cláusula 9ª A Concedente poderá, a qualquer tempo, alterar a quantidade de veículos vinculados e característica ao serviço, aumentando-a ou diminuindo-a, de acordo com a necessidade da manutenção da adequada prestação dos serviços em regime de qualidade, observada o princípio da razoabilidade.

Parágrafo único: Havendo necessidade de ampliação da frota, a Concessionária será informada com antecedência de 90 dias, devendo se manifestar em um prazo máximo de dez dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

Cláusula 10 Os veículos em operação deverão ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, manutenção e segurança, em conformidade com instruções definidas em ato normativo específico.

Parágrafo único: Os serviços de manutenção deverão ser efetuados de acordo com as melhores técnicas, com adequados Planos de Manutenção Preventiva e Corretiva e de acordo com as instruções e recomendações dos fabricantes.

Cláusula 11 Para cumprimento no disposto no Decreto nº 5.296, da Presidência da República, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta as leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, fica estabelecido que, 100% (cem por cento) da frota deverá estar, até dezembro de 2014, adaptada com veículos acessíveis para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, salvo prorrogação legal deste prazo.

Cláusula 12 Durante a vigência deste Contrato de Concessão, e para a guarda de seus veículos, a Concessionária obriga-se a dispor de garagem, conforme especificado no Edital 002/2014 e seus anexos.

CAPÍTULO IV - DO PESSOAL

Cláusula 13 A Concessionária é responsável pelos serviços objeto deste contrato de concessão, respondendo por seus empregados e prepostos em serviço, nos termos da lei, por todos os danos e prejuízos que, na execução dos serviços, venham, direta ou indiretamente, provocar ou causar a terceiros, se devidamente comprovada a ocorrência de dano e/ou nexos causal entre o mesmo e a conduta da concessionária ou de seus prepostos ou funcionários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

Cláusula 14 A Concessionária deverá contratar somente pessoal idôneo, devidamente habilitado e capacitado física, mental e psicologicamente para sua função e com comprovada experiência para as funções de operação, manutenção e reparos nos veículos, não havendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela Concessionária e a Concedente.

Cláusula 15 A Concessionária adotará processos adequados para a seleção e treinamento de pessoal, em especial aos funcionários que desempenham atividades relacionadas com o público e com a segurança do transporte.

Cláusula 16 A Concessionária deverá oferecer cursos regulares de treinamento e de reciclagem para o seu pessoal.

Parágrafo 1º No caso de motoristas, o Programa de Treinamento deverá, obrigatoriamente, conter aulas de Direção Defensiva e de Relações com o Público.

Parágrafo 2º No caso de cobradores, o Programa de Treinamento deverá, obrigatoriamente, conter aulas de Relações com o Público.

CAPÍTULO V - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 17 A Concessionária se obriga a colocar permanentemente à disposição do usuário, contra o pagamento da tarifa de utilização efetiva, através dos meios de pagamento legalmente válidos, os serviços contratados, na forma, preços, percursos, horários e demais elementos do serviço determinados pela Concedente, em conformidade com o presente instrumento, com a Ordem de Serviço da Operação- OSO e seus anexos e de acordo com as normas e procedimentos pertinentes.

Cláusula 18 A Empresa concessionária, por seus funcionários, poderá recusar transportar determinado passageiro nas seguintes hipóteses:

I. estiver em visível estado de embriaguez, fazendo uso de bebida alcoólica, ou sob efeito de drogas;

II. comprometer a segurança e tranquilidade dos demais passageiros.

III. estiver portando ou trazendo consigo objeto ou animal que comprometam a segurança e tranquilidade dos demais passageiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

CAPÍTULO VI - DA COBRANÇA DA TARIFA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Cláusula 19 A Concessionária somente poderá cobrar dos usuários a tarifa de utilização efetiva fixada pelo Executivo Municipal, observando o disposto na legislação vigente.
- Cláusula 20 É vedada, à Concessionária transportar qualquer passageiro sem a cobrança dos meios de pagamento da mesma, salvo expressa disposição legal em contrário.
- Cláusula 21 A Concessionária se obriga a aceitar como forma de pagamento de passagem, os passes comuns, os passes específicos, vale-transporte, bilhetes e outros meios de pagamento de passagem aceitos pela Concedente ou por entidades por ela delegadas, desde que estejam dentro do prazo de validade fixados em normas específicas da mesma.
- Cláusula 22 À Concessionária caberá, como remuneração dos serviços prestados, a receita integral que arrecadar através da cobrança da tarifa, em papel moeda ou outros títulos válidos como meios de pagamento da viagem.

CAPÍTULO VII - DA TARIFA

- Cláusula 23 A tarifa a ser paga pelos usuários do serviço de transporte coletivo urbano e rural será fixada pelo Executivo Municipal em função das características técnicas do serviço e da necessidade de manutenção do equilíbrio econômico e financeiro deste instrumento, podendo ser diferenciada em função dos custos específicos para o atendimento aos distintos segmentos de usuários.
- Cláusula 24 Na fixação da tarifa, o Executivo levará em conta os custos unitários da concessionária, apurados através da aplicação de índices e preços unitários, sempre fundamentados em estudos técnicos elaborados pelo Órgão Gestor do Município de Ipatinga para manter o equilíbrio econômico e financeiro da concessão, tendo como base os coeficientes da Planilha de Apropriação de Custos Operacionais constante no Edital de Licitação e na proposta de preços da Concessionária.
- Parágrafo 1º Os estudos para o reajuste periódico ou revisão das tarifas deverão ser realizados por iniciativa da Concedente, ou a requerimento da Concessionária.
- Parágrafo 2º Para subsídio aos estudos necessários, o Órgão Gestor do Município de Ipatinga manterá controle atualizado da evolução dos custos referentes aos itens componentes da Planilha de Apropriação de Custos Operacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

- Cláusula 25 O valor da tarifa será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data do primeiro reajuste do contrato, considerando-se a variação dos preços dos insumos componentes da planilha de apropriação de custos operacionais, apresentada no **Anexo VII** do Edital de Licitação, ajustada com os coeficientes propostos pela Concessionária em sua proposta de preços, bem como a atualização dos dados operacionais praticados no sistema de transporte coletivo.
- Parágrafo 1º O primeiro reajuste tarifário ocorrerá após 12 meses do último reajuste tarifário concedido no Município.
- Parágrafo 2º Havendo conjuntura econômica e legislação que permitam periodicidade de reajuste por período de tempo inferior ao previsto no caput desta cláusula, adotar-se-á, por meio de Termo Aditivo, as disposições da nova legislação aplicável, se comprovadamente estiver comprometido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Cláusula 26 As tarifas poderão ser revistas, atendidas as exigências da legislação pertinente, em função de alterações de custos dos fatores inerentes à prestação dos serviços, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- Parágrafo 1º Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, depois da apresentação da proposta, quando comprovado seu impacto, ensejará a revisão da tarifa, para mais ou para menos, conforme o caso.
- Parágrafo 2º Será concedida gratuidade ou redução tarifária às categorias de usuários asseguradas por meio de legislação, desde que haja fonte de custeio.
- Parágrafo 3º Não sendo suficiente a fonte de custeio indicada, o município complementarará os valores com previsão orçamentária.

CAPÍTULO VIII - DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- Cláusula 27 A Concedente, através de Ordem de Serviço da Operação - OSO e seus anexos, fixará a especificação técnica do serviço de transporte urbano e rural, a qual reunirá as informações operacionais necessárias à sua execução.
- Parágrafo 1º A Concedente modificará as Ordens de Serviço sempre que houver alterações na demanda, necessidade de revisão da oferta do serviço, por mudanças no sistema viário ou no tráfego que tragam consequência na velocidade operacional e no seu tempo de ciclo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.6000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

- Parágrafo 2º A Concessionária poderá propor o quadro horário da linha, realizando os ajustes operacionais necessários, respeitando a oferta de viagens em quantidade suficiente para o atendimento da demanda.
- Cláusula 28 A especificação do serviço de transporte urbano e rural deverá ser realizada tomando-se como base às demandas reais de passageiros, o seu comportamento em termos de distribuição espacial e temporal; a capacidade dos veículos utilizados; a taxa de conforto, em termos de densidade de passageiros em pé e demais condições específicas.
- Cláusula 29 Atendendo ao planejamento do sistema, a Concedente poderá criar, alterar e extinguir qualquer linha, levando em consideração os aspectos técnicos, sociais e econômicos, mantendo-se o equilíbrio econômico e financeiro do contrato de concessão.

CAPÍTULO IX - DA FISCALIZAÇÃO

- Cláusula 30 A fiscalização dos serviços de transporte urbano e rural prestados pela Concessionária, especificados nas Ordens de Serviço será exercida pela Concedente, através de agentes de fiscalização credenciados, devidamente identificados.
- Cláusula 31 A fiscalização consistirá no acompanhamento permanente da operação do serviço, visando o cumprimento do contrato de concessão, do regulamento e das normas complementares a serem estabelecidas pelo Órgão Gestor do Município de Ipatinga.
- Cláusula 32 A fiscalização poderá, quando necessário, determinar providências de caráter emergencial, com o fim de viabilizar a continuidade e a segurança da prestação do serviço.

CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES

- Cláusula 33 Pela comprovada inobservância, ainda que parcial, das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas no presente contrato de concessão por parte da Concessionária, a Concedente poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar a Concessionária as sanções previstas no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Ipatinga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

Parágrafo 1º À Concessionária será sempre garantida a ampla defesa e o contraditório, junto ao órgão competente.

Parágrafo 2º A autuação não desobriga a Concessionária de corrigir a falta que lhe deu origem.

Cláusula 34 A Concessionária se submeterá às determinações, procedimentos, sanções e multas contemplados no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Ipatinga, além daquelas especialmente previstas no presente contrato.

Cláusula 35 O descumprimento de cláusulas deste Contrato de Concessão sujeitará a Concessionária às seguintes penalidades:

Evento	Penalidade Contratual
I - Não cumprimento do prazo de início de operação.	Rescisão do Termo Contratual
II - Frota em desacordo com a proposta apresentada na Concorrência nº 002/2014.	
Não regularização em até 30 dias	Multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por veículo
Após 30 dias	Rescisão do Termo Contratual
III - Instalações em desacordo com o estipulado no Anexo I do Edital de Concorrência, após o prazo estabelecido no Edital	
Não regularização em até 30 dias	Multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por dia de atraso com prazo de 30 (trinta) dias para regularização
Após 30 dias	Rescisão do Termo Contratual

Parágrafo Único. A aplicação das penalidades previstas no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Ipatinga e no Contrato de Concessão não inibe o Poder Concedente ou terceiros de promover a responsabilidade civil criminal da concessionária, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO XI - DA CASSAÇÃO

Cláusula 36 O Poder Concedente cassará o contrato de concessão independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial somente nos seguintes casos:

I - Perder os requisitos de idoneidade e capacidade financeira, técnica ou administrativa;

II - Tiver declarada a sua falência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

III - Transferir a exploração do serviço sem anuência e expresse consentimento do Poder Concedente.

Parágrafo Único. Aplicada a pena a que se refere este artigo, a concessionária ficará obrigada a dar continuidade à prestação de serviço de transporte por 90 (noventa) dias, contados da denúncia do contrato.

Cláusula 37 A cassação da concessão ensejada por infração contratual poderá acarretar a Concessionária a declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO XII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 38 São direitos da Concedente:

- I. o livre exercício de suas atividades de gerenciamento do Sistema de Transporte Coletivo urbano e rural, respeitadas as competências e determinações expressas na legislação, no Regulamento e demais atos normativos;
- II. regulamentar e fiscalizar os serviços prestados pela Concessionária e tomar as providências necessárias a sua regularização;
- III. Aplicar as penalidades legais e contratuais para as quais for competente, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
- IV. Acionar todos os recursos à sua disposição a fim de garantir a continuidade e a regularidade do transporte coletivo urbano e rural.
- V. Estabelecer e determinar à concessionária a prestação do Serviço em Operações Especiais.

Cláusula 39 São responsabilidades da Concedente:

- I. planejar o Sistema de Transporte Coletivo urbano e rural e especificar o serviço correspondente, considerando as necessidades da população;
- II. garantir livre acesso à população das informações sobre o serviço de transporte urbano e rural;
- III. mostrar aos usuários, de modo claro, preciso e em tempo hábil, informações sobre as alterações no serviço de transporte urbano e rural;
- IV. receber e analisar as propostas e solicitações da Concessionária, informando-a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3629.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

de suas conclusões;

- V. garantir ao concessionário tarifas justas, remuneratórias do serviço delegado, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- VI. coibir o transporte irregular ou clandestino.
- VII. promover o aperfeiçoamento do Sistema Regular de Transporte Coletivo urbano e rural de Passageiros do Município de Ipatinga .
- VIII. avaliar as proposições da concessionária em relação ao planejamento e estruturação do serviço.
- IX. emitir as Ordens de Serviço Operacional, OSO's, para cada linha que compõe o serviço de transporte coletivo urbano e rural municipal.
- X. executar inspeções periódicas que irão verificar o estado de conservação da frota e avaliar os recursos técnicos utilizados.
- XI. estimular a racionalização, a melhoria do serviço e a modicidade das tarifas.
- XII. apreciar todas as propostas de melhoria dos serviços que visem a adequação da oferta à demanda, incluindo a possível utilização de técnicas e tecnologias diferenciadas e alterações quanto à capacidade dos veículos.
- XIII. induzir o desenvolvimento tecnológico no Sistema Regular de Transporte Coletivo urbano e rural.
- XIV. zelar pela boa qualidade do serviço, recebendo e apurando queixas e reclamações dos usuários.
- XV. conhecer, através de pesquisas de opinião, as expectativas, as necessidades, a avaliação, o nível de satisfação e a imagem que os usuários e a população têm em relação aos serviços ofertados.
- XVI. emitir normas complementares relativas à operação dos serviços;
- XVII. intervir na prestação do serviço e extinguir a concessão, nos casos e nas condições previstos no contrato e na legislação pertinente.
- XVIII. indenizar o concessionário nos casos previstos em Lei;
- XIX. cumprir e fazer cumprir as determinações regulamentares do serviço e as cláusulas constantes do contrato de concessão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

XX. promover o combate sistemático ao transporte ilegal;

XXI. promover em cumprimento ao art. 23, III da Lei 8.975/1995, a Avaliação da Qualidade da Prestação do Serviço, na forma do disposto no Anexo XI.

Cláusula 40

São direitos da Concessionária, além de outros previstos em lei:

- I. garantia de ampla defesa na aplicação das penalidades previstas no Regulamento de Transporte Urbano, no Contrato de Concessão e na legislação, respeitados os prazos, formas e meios especificados;
- II. recebimento de tarifas remuneratórias, nos limites previstos em Lei, no Regulamento e atos próprios;
- III. revisão tarifária sempre que se comprovar desequilíbrio econômico-financeiro;
- IV. manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão;
- V. recebimento de indenização nos casos e condições previstos em Lei e no regulamento próprio;
- VI. garantia e segurança para o livre desempenho das atividades necessárias à prestação do serviço, de acordo com o instrumento próprio de delegação.
- VII. garantia de análise, por parte da Concedente, de propostas apresentadas em relação à especificação dos serviços e demais critérios de operação;
- VIII. recebimento de respostas em relação às consultas e solicitações formuladas.

Cláusula 41

São responsabilidades da Concessionária, além de outros previstos em lei e neste Contrato de Concessão:

- I. cumprir o Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Ipatinga, este Contrato de Concessão, em especial as Ordens de Serviço da Operação - OSO e demais normas regulamentadoras de sua atividade;
- II. cumprir as determinações emitidas pela Órgão Gestor do Município de Ipatinga, executando o serviço com cumprimento de horário, frequência, frota, tarifa, itinerário, pontos de parada e pontos finais definidos;
- III. dar condições de pleno funcionamento aos serviços sob sua responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

- IV. comunicar ao PODER CONCEDENTE as alterações do estatuto ou contrato social ou instrumento de constituição do consórcio;
- V. submeter-se à fiscalização da Concedente, facilitando-lhe a ação;
- VI. preservar a inviolabilidade dos instrumentos de controle de passageiros, e outros dispositivos de controle;
- VII. apresentar seus veículos para o início de operação em adequado estado de conservação e limpeza;
- VIII. garantir a continuidade da viagem, providenciando a imediata substituição de veículo avariado;
- IX. contratar pessoal devidamente habilitado e com comprovada experiência para as funções de operação, manutenção e reparos dos veículos;
- X. executar todos os serviços e atividades relativas à concessão, com zelo, diligência e economia, utilizando a melhor técnica aplicável a cada uma das tarefas desempenhadas, respeitando as normas estabelecidas pelo Poder Concedente.
- XI. responder por eventuais desídias e faltas quanto às obrigações decorrentes da concessão, nos termos estabelecidos no contrato.
- XII. manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- XIII. manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados ao serviço concedido.
- XIV. dispor de instalações localizadas no município de Ipatinga, que atendam a todos os requisitos editalícios e contratuais que permitam a perfeita execução dos serviços.
- XV. dispor de frota, equipamentos, acessórios, recursos humanos e materiais, exclusivos, de modo a permitir a perfeita execução dos serviços.
- XVI. propor e introduzir, após autorização do Poder Concedente, novos equipamentos e procedimentos para melhoria do desempenho, no atendimento, nos custos, no rendimento e na preservação do meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

- XVII. cooperar com o Poder Concedente para o desenvolvimento tecnológico do Sistema de Transporte Coletivo.
- XVIII. atender e fazer atender, de forma adequada, ao público em geral e aos usuários, em particular.
- XIX. divulgar, adequadamente, ao público em geral e ao usuário em particular, a adoção de esquemas especiais de circulação quando da ocorrência de situações excepcionais.
- XX. acatar medidas determinadas pelos responsáveis investidos de autoridade, em caso de acidentes ou situações anormais à rotina.
- XXI. responder por todos e quaisquer danos e acidentes pessoais e/ou patrimoniais causados pelos seus funcionários, mantendo o Poder Concedente à margem de ações judiciais, reivindicações ou reclamações, em quaisquer épocas.
- XXII. executar treinamento a seus empregados, com vistas a aumentar a segurança no transporte e a comodidade dos usuários.
- XXIII. submeter à aprovação do Poder Concedente propostas de implantação de melhorias dos serviços, acompanhadas das justificativas técnicas e econômicas, visando a adequação permanente da oferta à demanda, incluindo a utilização de técnicas e tecnologias diferenciadas, inclusive quanto à capacidade dos veículos.
- XXIV. prover e garantir a operação das linhas sob sua responsabilidade, nas condições estabelecidas nas OSO emitidas pela Órgão Gestor do Município de Ipatinga.
- XXV. providenciar socorro e remoção dos veículos avariados de sua frota operacional de modo a não obstruir o tráfego em geral.
- XXVI. somente operar veículos que preencham os requisitos de circulação, conforme previstos nas normas regimentais ou gerais pertinentes.
- XXVII. cumprir as normas de operação, manutenção e reparos;
- XXVIII. manter os veículos que compõem a frota patrimonial urbana com idade média máxima de 05 (cinco) anos com idade máxima de cada veículo de 10 (dez) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

- XXIX. veicular mensagens no interior dos veículos determinadas pelo Poder Concedente de caráter educativo, eventos culturais e esportivos, de cunho social.
- XXX. o acatamento por parte da Concessionária e seus prepostos, das instruções, normas e especificações, desde que devidamente estabelecidas;
- XXXI. comercializar e distribuir, os cartões inteligentes de passagens, os cartões de vale transporte, os cartões de benefício e os créditos;
- XXXII. fornecer, sempre que solicitado pelo Poder Concedente, as notas fiscais relativas às compras dos insumos utilizados no sistema de transporte coletivo urbano e rural, tais como: pneus, veículos, combustível e outros necessários para a elaboração da planilha de apropriação de custos operacionais;
- XXXIII. atender, em cumprimento ao art. 23, III da Lei 8.975/1995, os critérios de Avaliação da Qualidade da Prestação do Serviço, na forma do disposto no Anexo XI.

Cláusula 42

A Concessionária deverá arcar por sua conta única e exclusiva, com todas as despesas necessárias à execução dos serviços objeto deste contrato de concessão, em especial:

- I. Despesas com pessoal contratado, tanto para a operação e a manutenção, quanto para a administração, inclusive salários e encargos.
- II. Gastos de aquisição, manutenção e reparação de todo o material fixo ou rodante, permanente ou de consumo, necessário ao seu funcionamento ou à prestação de serviço.
- III. Despesas com bens imóveis e móveis, em especial, veículos, abrangendo aquisição, locação, uso, manutenção ou reparo.

CAPÍTULO XIII - DA RESCISÃO

Cláusula 43 A Rescisão do contrato de concessão ocorrerá quando a concessionária incorrer em inexecução contratual, observados os arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424 / 0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.8000
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

Cláusula 44 O Poder Concedente poderá efetuar a rescisão unilateral por interesse público devidamente caracterizado, conforme determina o art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, inclusive o relacionado com a inadequada prestação do serviço concedido, assegurado direito de ampla defesa e contraditório ao concessionário e, se for o caso, mediante indenização.

Cláusula 45 A concessão poderá ser extinta também, nas hipóteses previstas no artigo 35 da Lei nº 8.987/95, observados que regula a concessão dos serviços públicos.

CAPÍTULO XIV - DOS BENS REVERSÍVEIS

Cláusula 46 São BENS REVERSÍVEIS os bens que serão disponibilizados pelo Poder Público, que deverão ser mantidos pelo concessionário ao longo do prazo de concessão.

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 47 Se qualquer das partes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste contrato de concessão, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

Cláusula 48 Todas as comunicações relativas a este contrato de concessão serão consideradas como efetuadas se entregues, por portador, através de carta ou memorando, com o protocolo de recebimento do qual constará o assunto, a data do recebimento e o nome do remetente.

Cláusula 49 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão Gestor do Município Ipatinga, observando-se as Leis Federais nº 8.987/95 e 8.666/93, a Lei Municipal Nº 82/2014, de 17 de julho de 2014 e o Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Ipatinga, que norteiam a Administração Pública.

Cláusula 50 A publicação do extrato do presente instrumento contratual será efetuada no diário oficial de Minas Gerais, sendo esta publicação de responsabilidade do Poder Concedente.

Controle do Índice de Passagem Equivalentes por Quilômetro (IPKe) e da Taxa de Gerenciamento
 Período - 1º a 19 de Abril de 2019 - [Dias úteis: 14; Sábados: 2; Domingos/Feriado(s): 3.]

Item e Carro	Roleta										IPK				Roleta				IPK				Hodômetro											
	Leitura		Manutenção/Substituição		Passageiros Transpor-		Integração	Gratuidade	Integração e Gratuidade	Passageiros Pagantes	Pas. Pag.	IPK Pas. Trans.	Integração	Gratuidade	Integração e Gratuidade	Passageiros Pagantes	Pas. Pag.	IPK	Km Inicial	Km Final	Data	Inicial	Final	Data	Inicial	Final	Data	Inicial	Final	Data				
	01/04/19	19/04/19	Remoção/Instalação	Leitura	Remoção/Instalação	Leitura																									Leitura	Final	Leitura	Final
1	3160	28.588					31.323	2.735	1,82	24	471	495	2.240	1,49	879.480																880.983	1.503		
2	3170	50.896					57.283	6.387	1,90	15	1.253	1.268	5.119	1,52	919.610																922.967	3.357		
3	3180	96.244					1.819	5.575	1,98	10	1.082	1.092	4.483	1,60	921.159																923.969	2.810		
4	3190	90.026					95.969	5.943	1,49	26	1.124	1.150	4.793	1,20	894.433																898.415	3.982		
5	3200	16.260					20.679	4.419	1,15	19	751	770	3.649	0,95	898.168																	902.020	3.852	
6	3210	53.439					53.439	0	0,00	0	0	0	0	0,00	872.886																	872.886	0	
7	3220	88.201					94.487	6.286	1,99	12	1.275	1.287	4.999	1,59	902.463																	905.615	3.152	
8	3230	77.985					85.371	7.386	1,93	18	1.444	1.462	5.924	1,55	857.743																	861.569	3.826	
9	3240	54.304					60.767	6.463	1,53	66	1.349	1.415	5.048	1,19	880.779																	885.016	4.237	
10	3280	69.995					69.995	0	0,00	0	0	0	0	0,00	897.613																		897.613	0
11	3300	34.370					43.284	8.914	1,86	12	1.836	1.848	7.066	1,47	960.537																	965.342	4.805	
12	3310	92.321					99.539	7.218	1,56	8	1.222	1.230	5.988	1,29	10.995																	15.628	4.633	
13	3315	65.982					65.982	0	0,00	0	0	0	0	0,00	910.593																		910.593	0
14	3320	26.030					33.670	7.640	2,14	16	1.648	1.664	5.976	1,68	64.602																		68.164	3.562
15	3325	44.896					44.896	0	0,00	0	0	0	0	0,00	962.169																		962.169	0
16	3330	39.044					39.044	0	0,00	0	0	0	0	0,00	967.465																		967.465	0
17	3340	68.965					74.339	5.374	1,59	35	1.034	1.069	4.305	1,27	120.116																		123.506	3.390
18	3350	57.848					63.711	5.863	0,00	10	1.108	1.118	4.745	0,00	83.308																		87.221	3.913
19	3370	74.451					82.495	8.044	1,48	35	1.541	1.576	6.468	1,19	97.876																		103.314	5.438
20	3380	55.128					60.545	5.417	1,85	30	783	813	4.604	1,57	944.306																		947.231	2.925
21	3390	40.769					48.378	7.609	1,87	57	1.382	1.439	6.170	1,51	942.315																		946.394	4.079
22	3400	54.703					60.213	5.510	1,44	5	1.480	1.485	4.025	1,05	930.730																		934.548	3.818
23	3410	27.922					34.608	6.686	2,01	11	1.457	1.468	5.218	1,57	992.516																		995.835	3.319
24	3420	20.628					26.179	5.551	2,69	20	1.290	1.310	4.241	2,06	827.862																		829.922	2.060
25	3430	42.411					47.941	5.530	1,11	1	1.045	1.046	4.484	0,90	35.119																		40.096	4.977
26	3440	15.265					19.542	4.277	2,57	18	986	1.004	3.273	1,96	30.908																		32.575	1.667
27	3450	80.075					89.739	9.664	1,65	7	1.653	1.660	8.004	1,37	8.954																		14.806	5.852
28	3460	53.016					61.801	8.785	1,95	19	1.785	1.804	6.981	1,55	791.218																		795.717	4.499
29	3470	17.983					25.564	7.581	1,58	49	1.235	1.284	6.297	1,31	963.595																		968.390	4.795
30	3480	94.441					2.637	8.196	1,90	11	1.618	1.629	6.567	1,52	860.205																		864.519	4.314
31	3490	87.826					94.456	6.630	1,53	31	1.451	1.482	5.148	1,19	785.659																		789.992	4.333
32	3500	69.919					77.061	7.142	1,87	29	1.934	1.963	5.179	1,36	787.005																		790.818	3.813
33	3510	33.048					38.535	5.487	1,19	26	1.255	1.281	4.206	0,91	816.971																		821.596	4.625
34	3520	34.177					38.610	4.433	1,90	35	1.006	1.041	3.392	1,45	786.969																		789.308	2.339
35	3530	57.990					65.081	7.091	1,57	145	1.199	1.344	5.747	1,28	814.588																		819.095	4.507
36	3540	46.070					53.163	7.093	1,68	39	1.375	1.414	5.679	1,34	731.561																		735.790	4.229
37	3550	33.561					40.460	6.899	1,65	1	1.731	1.732	5.167	1,23	808.932																		813.124	4.192
38	3560	75.223					81.546	6.323	1,82	5	1.574	1.579	4.744	1,37	779.162																		782.630	3.468
39	3570	83.941					88.999	5.058	1,49	5	958	963	4.095	1,21	729.323																		732.716	3.393
40	3580	98.119					4.898	6.779	1,70	63	1.498	1.561	5.218	1,31	872.923																		876.920	3.997

Controle do Índice de Passageiros Equivalentes por Quilômetro (IPKe) e da Taxa de Gerenciamento
 Período - 1º a 19 de Abril de 2019 - [Dias úteis: 14; Sábados: 2; Domingos/Feriado(s): 3.]

Item e Carro	Roleta										Roleta				IPK				Hodômetro								
	Leitura		Manutenção/Substituição		Leitura		Passageiros Transportados		IPK Pas. Trans.		Integração		Gratuidade		Integração e Gratuidade		Passageiros Pagantes		IPK Pas. Pag.		Km		Quilometragem de Novos Carrros/Substituição		km		km Total
	Remoção/Inicial	Leitura	Instalação/Inicial	Leitura	Final	19/04/19	Final	19/04/19	Integração	Gratuidade	Integração e Gratuidade	Passageiros Pagantes	IPK Pas. Pag.	Inicial	Final	Data	Inicial	Final	Data	Inicial	Final	Data	Inicial	Final	Data		
	01/04/19	01/04/19	01/04/19	01/04/19	01/04/19	01/04/19	01/04/19	01/04/19	01/04/19	01/04/19	01/04/19	01/04/19	01/04/19	01/04/19	01/04/19	01/04/19	01/04/19	01/04/19	01/04/19	01/04/19	01/04/19	01/04/19	01/04/19	01/04/19	01/04/19	01/04/19	
41	3590	97.902				5.505	7.603	1,86	1	1,424	1,425	6.178	1,52	652.241								656.318			4.077		
42	3600	19.041				26.313	7.272	2,03	34	1,419	1,453	5.819	1,62	822.139								825.727			3.588		
43	3610	10.004				16.731	6.727	1,80	36	1,204	1,240	5.487	1,47	674.037								677.766			3.729		
44	3620	77.063				84.697	7.634	2,20	4	1,294	1,298	6.336	1,83	647.158								650.625			3.467		
45	3630	55.006				62.480	7.474	1,79	10	1,263	1,273	6.201	1,49	753.275								757.439			4.164		
46	3640	63.374				69.908	6.534	1,72	69	1,041	1,110	5.424	1,43	727.570								731.374			3.804		
47	3650	63.263				70.553	7.290	2,24	47	1,535	1,582	5.708	1,75	653.825								657.081			3.256		
48	3660	57.363				63.310	5.947	1,88	10	1,045	1,055	4.892	1,55	761.884								765.044			3.160		
49	3670	84.110				91.171	7.061	1,75	3	1,436	1,439	5.622	1,39	807.477								811.514			4.037		
50	3680	60.862				70.590	9.728	1,69	20	1,972	1,992	7.736	1,34	851.195								856.964			5.769		
51	3690	3.088				11.593	8.505	1,80	10	1,719	1,729	6.776	1,43	914.212								918.944			4.732		
52	3700	68.660				72.860	4.200	1,67	3	523	526	3.674	1,46	678.637								681.147			2.510		
53	3710	72.367				78.520	6.153	1,29	20	1,053	1,073	5.080	1,07	677.283								682.047			4.764		
54	3720	62.599				67.925	5.326	2,42	4	942	946	4.380	1,99	626.230								628.433			2.203		
55	3730	80.853				87.793	6.940	1,64	1	1,344	1,345	5.595	1,33	824.561								828.782			4.221		
56	3740	87.485				95.655	8.170	2,34	30	1,778	1,808	6.362	1,83	609.084								612.569			3.485		
57	3750	76.208				83.134	6.926	1,41	31	1,250	1,281	5.645	1,15	605.983								610.888			4.905		
58	3760	67.791				75.028	7.237	1,82	14	1,244	1,258	5.979	1,51	564.793								568.761			3.968		
59	3770	43.451				50.028	6.577	1,88	16	1,201	1,217	5.360	1,53	544.514								548.017			3.503		
60	3780	38.797				41.585	2.788	1,83	17	412	429	2.359	1,55	573.046								574.572			1.526		
61	3790	63.178				67.673	4.495	1,85	1	821	822	3.673	1,51	598.835								601.271			2.436		
62	3800	26.970				34.817	7.847	2,39	22	1,767	1,789	6.058	1,84	613.141								616.425			3.284		
63	3810	1.696				9.532	7.836	2,06	5	1,585	1,590	6.246	1,65	625.066								628.862			3.796		
64	3815	31.362				38.363	7.001	1,97	10	1,417	1,427	5.574	1,56	659.236								662.798			3.562		
65	3820	27.141				33.372	6.231	1,82	49	1,267	1,316	4.915	1,43	647.560								650.991			3.431		
66	3825	68.932				76.031	7.099	2,04	5	1,515	1,520	5.579	1,60	610.933								614.417			3.484		
67	3830	57.755				65.831	8.076	1,74	57	1,566	1,623	6.453	1,39	568.949								573.581			4.632		
68	3840	83.625				89.576	5.951	1,78	52	995	1,047	4.904	1,47	444.615								447.953			3.338		
69	3850	20.835				28.298	7.463	2,00	24	1,662	1,686	5.777	1,55	628.091								631.826			3.735		
70	3860	73.464				80.122	6.658	2,42	33	1,320	1,353	5.305	1,93	396.060								398.809			2.749		
71	3870	98.002				3.859	5.857	1,83	11	1,028	1,039	4.818	1,51	505.616								508.809			3.193		
72	3880	71.269				77.720	6.451	1,50	22	1,153	1,175	5.276	1,23	524.047								528.348			4.301		
73	3890	43.002				49.474	6.472	2,19	18	1,234	1,252	5.220	1,77	416.107								419.063			2.956		
74	3900	37.733				46.273	8.540	2,43	7	1,481	1,488	7.052	2,00	451.225								454.746			3.521		
75	3910	63.471				68.490	5.019	1,70	11	995	1,006	4.013	1,36	451.472								454.426			2.954		
76	3920	15.914				24.556	8.642	1,84	54	1,595	1,649	6.993	1,49	619.460								624.152			4.692		
77	3930	68.719				75.296	6.577	2,10	6	1,409	1,415	5.162	1,65	493.332								496.468			3.136		
78	3940	38.993				48.076	9.083	2,63	4	2,261	2,265	6.818	1,97	476.758								480.212			3.454		
79	3950	4.421				8.983	4.562	1,70	1	798	799	3.763	1,41	415.912								418.589			2.677		
80	3960	63.311				68.358	5.047	1,51	12	786	798	4.249	1,27	441.472								444.805			3.333		

Controle do Índice de Passageiros Equivalentes por Quilômetro (IPKe) e da Taxa de Gerenciamento
 Período - 20 a 30 de Abril de 2019 - [Dias úteis: 7; Sábados: 2; Domingos/Feriado(s): 2.]

Item e Carro	Roleta										IPK				Roleta				IPK				Passageiros Equivalentes por Quilômetro (IPKe)				Hodômetro			
	Leitura		Manutenção/Substituição		Leitura		Passageiros Transportados		IPK Pas. Trans.		Integração		Gratuidade		Integração e Gratuidade		Passageiros Pagantes		IPK Pas. Pag.		Km		Quilometragem de Novos Carros/Substituição		Km		Km Total			
	Inicial	Final	Remoção/Leitura	Final/Leitura	Instalação/Leitura	Data	Final	30/04/19	Integração	Gratuidade	Integração	Gratuidade	Integração e Gratuidade	Passageiros Pagantes	IPK Pas. Pag.	Inicial	Final	Data	Inicial	Final	Data	Inicial	Final	Data	Inicial	Final	Data	Inicial	Final	Data
1	3160	31.323					33.995	2.672	1,48	6	504	510	2.162	1,20	880.983										882.792				1.809	
2	3170	57.283					59.633	2.350	1,74	4	455	459	1.891	1,40	922.967										924.317				1.350	
3	3180	1.819					4.878	3.059	2,37	6	676	682	2.377	1,84	923.969										925.260				1.291	
4	3190	95.969					97.898	1.929	1,37	1	379	380	1.549	1,10	898.415										899.821				1.406	
5	3200	20.679					22.634	1.955	1,20	5	338	343	1.612	0,99	902.020										903.655				1.635	
6	3210	53.439					53.439	0	0,00	0	0	0	0	0,00	872.886										872.886				0	
7	3220	94.487					97.307	2.820	1,47	4	492	496	2.324	1,21	905.615										907.528				1.913	
8	3230	85.371					87.337	1.966	1,98	1	413	414	1.552	1,56	861.569										862.562				993	
9	3240	60.767					63.178	2.411	1,33	22	571	593	1.818	1,00	885.016										886.831				1.815	
10	3280	69.995					69.995	0	0,00	0	0	0	0	0,00	897.613										897.613				0	
11	3300	43.284					46.465	3.181	1,32	1	678	679	2.502	1,04	965.342										967.757				2.415	
12	3310	99.539					2.989	3.450	1,32	1	709	710	2.740	1,05	15.628										18.238				2.610	
13	3315	65.982					65.982	0	0,00	0	0	0	0	0,00	910.593										910.593				0	
14	3320	33.670					36.794	3.124	2,35	17	735	752	2.372	1,79	68.164										69.491				1.327	
15	3325	44.896					44.896	0	0,00	0	0	0	0	0,00	962.169										962.169				0	
16	3330	39.044					39.044	0	0,00	0	0	0	0	0,00	967.465										967.465				0	
17	3340	74.339					77.402	3.063	1,35	7	577	584	2.479	1,09	123.506										125.774				2.268	
18	3350	63.711					66.417	2.706	0,00	0	539	539	2.167	0,00	87.221										89.818				2.597	
19	3370	82.495					86.729	4.234	1,20	2	780	782	3.452	0,98	103.314										106.844				3.530	
20	3380	60.545					64.504	3.959	1,85	5	720	725	3.234	1,51	947.231										949.366				2.135	
21	3390	48.378					51.230	2.852	2,09	31	558	589	2.263	1,66	946.394										947.661				1.367	
22	3400	60.213					62.101	1.888	1,41	11	517	528	1.360	1,02	934.548										935.886				1.338	
23	3410	34.608					37.837	3.229	1,85	24	740	764	2.465	1,42	995.835										997.577				1.742	
24	3420	26.179					28.627	2.448	2,64	8	537	545	1.903	2,06	829.922										830.848				926	
25	3430	47.941					49.790	1.849	1,40	40	331	371	1.478	1,12	40.096										41.414				1.318	
26	3440	19.542					20.870	1.328	2,14	2	290	292	1.036	1,67	32.575										33.196				621	
27	3450	89.739					95.114	5.375	1,39	8	910	918	4.457	1,15	14.806										18.672				3.866	
28	3460	61.801					65.140	3.339	1,52	14	633	647	2.692	1,23	795.717										797.910				2.193	
29	3470	25.564					29.179	3.615	1,36	31	646	677	2.938	1,10	968.390										971.049				2.659	
30	3480	2.637					6.308	3.671	1,68	4	788	792	2.879	1,32	864.519										866.704				2.185	
31	3490	94.456					97.811	3.355	1,35	23	794	817	2.538	1,02	789.992										792.484				2.492	
32	3500	77.061					80.264	3.203	1,64	18	820	838	2.365	1,21	790.818										792.768				1.950	
33	3510	38.535					41.596	3.061	1,10	16	769	785	2.276	0,82	821.596										824.374				2.778	
34	3520	38.610					38.610	0	0,00	0	0	0	0	0,00	789.308										789.308				0	
35	3530	65.081					68.747	3.666	1,50	90	640	730	2.936	1,21	819.095										821.531				2.436	
36	3540	53.163					56.243	3.080	1,54	25	648	673	2.407	1,20	735.790										737.788				1.998	
37	3550	40.460					44.668	4.208	1,56	10	1.048	1.058	3.150	1,17	813.124										815.816				2.692	
38	3560	81.546					84.375	2.829	1,34	8	601	609	2.220	1,05	782.630										784.736				2.106	
39	3570	88.999					91.843	2.844	1,51	6	677	683	2.161	1,15	732.716										734.599				1.883	
40	3580	4.898					7.419	2.521	1,20	8	545	553	1.968	0,94	876.920										879.023				2.103	

Controle do Índice de Passageiros Equivalentes por Quilômetro (IPKe) e da Taxa de Gerenciamento
Período - 20 a 30 de Abril de 2019 - [Dias úteis: 7; Sábados: 2; Domingos/Feriado(s): 2.]

Item e Carro	Roleta						Roleta				IPK Pas. Trans.		Passageiros Transportados		IPK Pas. Pag.		Hodômetro					
	Leitura Inicial		Manutenção/Substituição		Leitura Final		Integração		Gratuidade		Integração e Gratuidade		Passageiros Pagantes		IPK		Km		Quilometragem de Novos Carros/Substituição		km Total	
	Data	Leitura	Data	Leitura	Data	Leitura	Data	Leitura	Data	Leitura	Data	Leitura	Data	Leitura	Data	Data	Leitura	Data	Data	Inicial	Final	Data
41	3590	5.505				8.478				2.973	1,61	1	625	626	2.347	1,27	656.318				658.162	1.844
42	3600	26.313				29.369				3.056	1,55	6	661	667	2.389	1,21	825.727				827.696	1.969
43	3610	16.731				20.415				3.684	1,79	2	689	691	2.993	1,46	677.766				679.822	2.056
44	3620	84.697				87.427				2.730	1,92	2	465	467	2.263	1,59	650.625				652.047	1.422
45	3630	62.480				66.626				4.146	1,61	5	738	743	3.403	1,32	757.439				760.017	2.578
46	3640	69.908				73.903				3.995	1,51	36	686	722	3.273	1,23	731.374				734.025	2.651
47	3650	70.553				73.506				2.953	1,87	1	543	544	2.409	1,52	657.081				658.664	1.583
48	3660	63.310				66.715				3.405	1,47	7	671	678	2.727	1,18	765.044				767.353	2.309
49	3670	91.171				93.878				2.707	1,37	1	563	564	2.143	1,09	811.514				813.488	1.974
50	3680	70.590				74.437				3.847	1,60	3	678	681	3.166	1,32	856.964				859.367	2.403
51	3690	11.593				15.947				4.354	1,49	16	829	845	3.509	1,20	918.944				921.866	2.922
52	3700	72.860				74.888				2.028	1,67	0	292	292	1.736	1,43	681.147				682.360	1.213
53	3710	78.520				81.005				2.485	1,16	33	409	442	2.043	0,95	692.047				684.195	2.148
54	3720	67.925				70.003				2.078	2,04	2	407	409	1.669	1,64	628.433				629.451	1.018
55	3730	87.793				91.513				3.720	1,38	5	0.658	663	3.057	1,14	828.782				831.471	2.689
56	3740	95.655				98.844				3.189	1,60	4	611	615	2.574	1,30	612.589				614.556	1.987
57	3750	83.134				85.530				2.396	1,53	9	446	455	1.941	1,24	610.888				612.454	1.566
58	3760	75.028				79.287				4.259	2,18	1	1.053	1.054	3.205	1,64	568.761				570.715	1.954
59	3770	50.028				53.617				3.589	1,57	16	752	768	2.821	1,23	548.017				550.307	2.290
60	3780	41.585				43.956				2.371	1,73	7	383	390	1.981	1,44	574.572				575.944	1.372
61	3790	67.673				70.365				2.692	1,78	32	423	455	2.237	1,48	601.271				602.781	1.510
62	3800	34.817				38.451				3.634	2,19	1	867	868	2.766	1,67	616.425				618.082	1.657
63	3810	9.532				12.907				3.375	1,43	3	610	613	2.762	1,17	628.862				631.216	2.354
64	3815	38.363				41.233				2.870	1,69	4	573	577	2.293	1,35	662.798				664.496	1.698
65	3820	33.372				35.366				1.994	1,23	4	414	418	1.576	0,97	650.991				652.614	1.623
66	3825	76.031				79.103				3.072	1,72	6	534	540	2.532	1,42	614.417				616.203	1.786
67	3830	65.831				69.234				3.403	1,70	5	688	693	2.710	1,36	573.581				575.581	2.000
68	3840	89.576				92.350				2.774	1,74	11	492	503	2.271	1,43	447.953				449.544	1.591
69	3850	28.298				31.622				3.324	1,80	11	726	737	2.587	1,40	631.826				633.673	1.847
70	3860	80.122				83.154				3.032	1,82	18	575	593	2.439	1,46	398.809				400.477	1.668
71	3870	3.859				6.860				3.001	1,61	1	553	554	2.447	1,31	508.809				510.671	1.862
72	3880	77.720				80.545				2.825	1,54	5	570	575	2.250	1,22	528.348				530.185	1.837
73	3890	49.474				52.246				2.772	2,00	9	550	559	2.213	1,60	419.063				420.448	1.385
74	3900	46.273				49.974				3.701	2,10	2	609	611	3.090	1,75	454.746				456.512	1.766
75	3910	68.490				70.564				2.074	1,55	8	354	362	1.712	1,28	454.426				455.761	1.335
76	3920	24.556				27.328				2.772	1,55	28	518	546	2.226	1,25	624.152				625.935	1.783
77	3930	75.296				78.792				3.496	2,25	2	766	768	2.728	1,76	496.468				498.021	1.553
78	3940	48.076				51.849				3.773	2,27	0	892	892	2.881	1,73	480.212				481.875	1.663
79	3950	8.983				11.098				2.115	1,41	6	301	307	1.808	1,21	418.589				420.087	1.498
80	3960	68.358				70.451				2.093	1,61	5	334	339	1.754	1,35	444.805				446.102	1.297

Controle do Índice de Passageiros Equivalentes por Quilômetro (IPKe) e da Taxa de Gerenciamento
 Período - 20 a 30 de Abril de 2019 - [Dias úteis: 7; Sábados: 2; Domingos/Feriado(s): 2.]

Item e Carro	Roleta										Hodômetro																
	Manutenção/Substituição					Passageiros Transpor- tados					IPK Pas. Trans.	Integração e Gratuidade	Passageiros Pagantes	IPK Pas. Pag.	Km		Quilometragem de Novos Carros/Substituição		km								
	Leitura Inicial	Remoção/Final	Instalação/Inicial	Leitura	Final	Passageiros Transpor- tados	Integração	Gratuidade	Integração e Gratuidade	Passageiros Pagantes					IPK Pas. Pag.	Inicial	Final	Data	Inicial	Final	Data	Inicial	Final				
81	3970	90.745			93.132	2.387	1,35	25	399	424	1.963	1,11	20/04/19	446.319				448.087	1.768								
82	4020	83.561			85.196	1.635	0,64	9	337	346	1.289	0,50		680.815				683.369	2.554								
83	4030	24.125			25.835	1.710	0,74	1	322	323	1.387	0,60		709.456				711.771	2.315								
84	4050	24.146			25.805	1.659	1,92	14	376	390	1.269	1,47		525.693				526.555	862								
85	4060	94.711			97.999	3.288	1,66	5	750	755	2.533	1,28		508.011				509.990	1.979								
86	4070	2.059			5.531	3.472	1,76	10	676	686	2.786	1,41		541.654				543.624	1.970								
87	4080	67.114			70.903	3.789	2,04	86	861	947	2.842	1,53		497.107				498.961	1.854								
88	4090	66.948			72.048	5.100	1,66	5	755	760	4.340	1,41		453.626				456.701	3.075								
89	4100	49.680			54.813	5.133	1,52	2	1.010	1.012	4.121	1,22		583.027				586.406	3.379								
90	4110	32.781			37.142	4.361	2,56	2	1.187	1.189	3.172	1,86		488.747				490.448	1.701								
91	4120	59.464			64.128	4.684	2,00	8	1.049	1.057	3.607	1,55		406.460				408.787	2.327								
92	4130	39.536			42.035	2.499	1,81	13	504	517	1.982	1,43		526.772				528.154	1.382								
93	4140	33.609			36.916	3.307	1,91	1	531	532	2.775	1,60		431.447				433.178	1.731								
94	4150	60.782			62.462	1.680	1,75	28	294	322	1.358	1,41		545.325				546.287	962								
95	4160	27.628			30.801	3.173	2,57	9	771	780	2.393	1,94		441.709				442.943	1.234								
96	4170	87.874			93.637	5.763	2,09	6	1.409	1.415	4.348	1,58		608.314				611.073	2.759								
Total											277.617	1,60	1.001	55.797	56.798	220.819	1,27										

Atual valor tarifário a partir do dia 31/12/17: Decreto 8.504/2016	Passageiros		Taxa de 3%	Valor da Renda	Taxa Total
	Subtotal	Média p/dia			
0%	R\$ 4,20	84.911	R\$ 10.698,79	R\$ 356.626,20	
0%	R\$ 3,80	121.499	R\$ 13.850,89	R\$ 461.696,20	
0%	R\$ 4,20	6.793	R\$ 855,92	R\$ 28.530,60	
20%	R\$ 3,04	7.064	R\$ 644,24	R\$ 21.474,56	
20%	R\$ 3,36	357	R\$ 35,99	R\$ 1.199,52	R\$ 26.098,17
50%	R\$ 2,10	139	R\$ 8,76	R\$ 291,90	
50%	R\$ 1,90	30	R\$ 1,71	R\$ 57,00	
50%	R\$ 2,10	26	R\$ 1,64	R\$ 54,60	
50%	R\$ 2,10	4	R\$ 0,25	R\$ 8,40	
Total dos Passageiros Pagantes e da Média por Dia			220.823	R\$ 869.938,98	Total da Receita Tributável

Tayrone Lagares de Andrade
 Diretor do Departamento de Transporte e Trânsito

Controle do Índice de Passageiros Equivalentes por Quilômetro (IPKe) e da Taxa de Gerenciamento
 Período - 1º a 31 de Março de 2019 - [Dias úteis: 20; Sábados: 5; Domingos/Feriado(s): 6]

Item e Carro	Roleta										IPK				Hodômetro			
	Leitura		Manutenção/Substituição		Passageiros Transpor- tados		IPK Pas. Trans.	Integração	Gratuidade	Integração e Gratuidade	Passageiros Pagantes	IPK Pas. Pag.	Quilometragem de Novos Carros/Substituição		Km			
	Inicial 01/03/19	Final 31/03/19	Remoção/Inicial Data	Instalação/Final Data	Leitura	Final 31/03/19							Inicial 01/03/19	Final 31/03/19	Data	Data	Inicial	Final
1	3160	18.430				28.588	10.158	1,90	19	1,825	1,844	8,314	1,55	874.122			879.480	5.358
2	3170	41.605				50.896	9.291	1,70	22	1,746	1,768	7,523	1,37	914.130			919.610	5.480
3	3180	86.840				96.244	9.404	1,80	13	1,879	1,892	7,512	1,44	915.937			921.159	5.222
4	3190	82.138				90.026	7.888	1,46	11	1,559	1,570	6,318	1,17	889.024			894.433	5.409
5	3200	10.359				16.260	5.901	1,14	11	1,038	1,049	4,852	0,94	892.980			898.168	5.188
6	3210	53.439				53.439	0	0,00	0	0	0	0	0,00	872.886			872.886	0
7	3220	79.923				88.201	8.278	1,69	11	1,567	1,578	6,700	1,37	897.563			902.463	4.900
8	3230	67.443				77.985	10.542	2,12	12	2,369	2,381	8,161	1,64	852.777			857.743	4.966
9	3240	46.078				54.304	8.226	1,59	72	1,672	1,744	6,482	1,25	875.592			880.779	5.187
10	3280	61.418				69.995	8.577	2,37	10	1,857	1,867	6,710	1,86	894.000			897.613	3.613
11	3300	23.352				34.370	11.018	1,69	43	2,210	2,253	8,765	1,34	954.003			960.537	6.534
12	3310	81.893				92.321	10.428	1,43	0	1,780	1,780	8,648	1,19	3.725			10.995	7.270
13	3315	65.982				65.982	0	0,00	0	0	0	0	0,00	910.593			910.593	0
14	3320	13.753				26.030	12.277	2,20	39	2,814	2,853	9,424	1,69	59.014			64.602	5.588
15	3325	44.896				44.896	0	0,00	0	0	0	0	0,00	962.169			962.169	0
16	3330	39.044				39.044	0	0,00	0	0	0	0	0,00	967.465			967.465	0
17	3340	59.825				68.965	9.140	1,46	9	1,838	1,847	7,293	1,17	113.869			120.116	6.247
18	3350	49.263				57.848	8.585	0,00	27	1,532	1,559	7,026	0,00	76.822			83.308	6.486
19	3370	65.016				74.451	9.435	1,51	7	1,667	1,674	7,761	1,24	91.627			97.876	6.249
20	3380	42.866				55.128	12.262	1,65	20	2,081	2,101	10,161	1,37	936.873			944.306	7.433
21	3390	29.369				40.769	11.400	2,10	96	2,210	2,306	9,094	1,67	936.878			942.315	5.437
22	3400	48.139				54.703	6.564	1,55	6	1,835	1,841	4,723	1,11	926.484			930.730	4.246
23	3410	18.229				27.922	9.693	2,21	19	2,038	2,057	7,636	1,74	988.137			992.516	4.379
24	3420	12.086				20.628	8.542	2,38	25	1,884	1,909	6,633	1,85	824.269			827.862	3.593
25	3430	33.811				42.411	8.600	1,15	17	1,678	1,695	6,905	0,92	27.620			35.119	7.499
26	3440	3.006				15.265	12.259	2,29	46	2,580	2,626	9,633	1,80	25.564			30.908	5.344
27	3450	65.646				80.075	14.429	1,63	51	2,550	2,601	11,828	1,33	94			8.954	8.860
28	3460	40.628				53.016	12.388	1,91	34	2,720	2,754	9,634	1,49	784.748			791.218	6.470
29	3470	10.932				17.983	7.051	1,58	29	1,148	1,177	5,874	1,32	959.138			963.595	4.457
30	3480	85.029				94.441	9.412	1,78	21	1,715	1,736	7,676	1,45	854.913			860.205	5.292
31	3490	80.216				87.826	7.610	1,30	72	1,600	1,672	7,967	1,01	779.805			785.659	5.854
32	3500	59.064				69.919	10.855	1,70	50	2,838	2,888	7,967	1,25	780.612			787.005	6.393
33	3510	24.061				33.048	8.987	1,16	67	2,089	2,156	6,831	0,88	809.228			816.971	7.743
34	3520	25.144				34.177	9.033	1,74	111	1,940	2,051	6,982	1,35	781.779			786.969	5.190
35	3530	46.924				57.990	11.066	1,40	171	1,939	2,110	8,956	1,14	806.699			814.588	7.889
36	3540	37.530				46.070	8.540	1,48	61	1,789	1,850	6,690	1,16	725.774			731.561	5.787

Controle do Índice de Passageiros Equivalentes por Quilômetro (IPKe) e da Taxa de Gerenciamento
 Período - 1º a 31 de Março de 2019 - [Dias úteis: 20; Sábados: 5; Domingos/Feriado(s): 6]

Item e Carro	Roleta										Roleta										Hodômetro					
	Leitura		Manutenção/Substituição		Passageiros Transpor- tados		IPK Pas. Trans.	Integração	Gratuidade	Integração e Gratuidade	Passageiros Pagantes	IPK Pas. Pag.	Km Inicial	01/03/19	Km Final	31/03/19	Data	Inicial	Final	Data	Inicial	Final	Data	Km Inicial	Km Final	Km Total
	Remoção/Inicial	Leitura	Remoção/Inicial	Instalação/Final	Leitura	Final																				
37	3550	23.980				33.561	9.581	1,61	43	2.259	7.279	1,22	802.975	808.932	808.932											5.957
38	3560	65.310				75.223	9.913	1,56	7	2.572	7.334	1,16	772.819	779.162	779.162											6.343
39	3570	78.511				83.941	5.430	1,47	18	1.051	4.361	1,18	725.637	729.323	729.323											3.686
40	3580	89.423				98.119	8.696	1,16	65	1.713	6.918	0,93	865.447	872.923	872.923											7.476
41	3590	87.817				97.902	10.085	1,86	4	1.914	8.167	1,50	646.814	652.241	652.241											5.427
42	3600	8.890				19.041	10.151	1,91	31	1.968	8.152	1,53	816.817	822.139	822.139											5.322
43	3670	99.546				10.004	10.458	1,69	59	1.973	8.426	1,36	667.841	674.037	674.037											6.196
44	3620	65.646				77.063	11.417	1,95	6	2.068	9.343	1,59	641.297	647.158	647.158											5.861
45	3630	39.837				55.006	15.169	1,91	32	2.842	12.295	1,55	745.330	753.275	753.275											7.945
46	3640	49.995				63.374	13.379	1,67	100	2.217	11.062	1,38	719.541	727.570	727.570											8.029
47	3650	52.218				63.263	11.045	1,91	19	2.043	8.983	1,55	648.048	653.825	653.825											5.777
48	3660	48.601				57.363	8.762	1,71	0	1.410	7.352	1,44	756.774	761.884	761.884											5.110
49	3670	74.350				84.110	9.760	1,71	8	1.836	7.916	1,39	801.774	807.477	807.477											5.703
50	3680	46.756				60.862	14.106	1,63	28	2.855	11.223	1,30	842.546	851.195	851.195											8.649
51	3690	91.357				3.088	11.731	1,58	10	2.196	9.525	1,29	906.803	914.212	914.212											7.409
52	3700	63.086				68.660	5.574	1,59	1	817	4.756	1,36	675.142	678.637	678.637											3.495
53	3710	64.063				72.367	8.304	1,19	5	1.561	6.738	0,96	670.296	677.283	677.283											6.987
54	3720	55.616				62.599	6.983	2,33	5	1.394	5.584	1,87	623.236	626.230	626.230											2.994
55	3730	72.859				80.853	7.994	1,53	8	1.521	6.465	1,24	819.335	824.561	824.561											5.226
56	3740	77.028				87.485	10.457	2,10	38	2.131	8.288	1,67	604.115	609.084	609.084											4.989
57	3750	65.974				76.208	10.234	1,54	47	2.011	8.176	1,23	599.336	605.983	605.983											6.647
58	3760	57.220				67.791	10.571	2,09	19	2.062	8.490	1,68	559.727	564.793	564.793											5.066
59	3770	35.731				43.451	7.720	1,82	16	1.373	6.331	1,49	540.262	544.514	544.514											4.252
60	3780	31.267				38.797	7.530	1,67	7	1.144	6.379	1,42	568.541	573.046	573.046											4.505
61	3790	53.162				63.178	10.016	1,79	4	1.972	8.040	1,44	593.241	598.835	598.835											5.594
62	3800	18.035				26.970	8.935	2,07	10	1.934	6.991	1,62	608.826	613.141	613.141											4.315
63	3810	92.509				1.696	9.187	1,84	18	1.704	7.465	1,50	620.081	625.066	625.066											4.985
64	3815	22.465				31.362	8.897	1,93	12	1.828	7.057	1,53	654.632	659.236	659.236											4.604
65	3820	18.381				27.141	8.760	1,62	19	1.888	8.383	1,27	642.158	647.560	647.560											5.402
66	3825	58.292				68.932	10.640	2,01	21	2.236	8.383	1,58	605.634	610.933	610.933											5.299
67	3830	44.805				57.755	12.950	1,65	46	2.762	10.142	1,29	561.079	568.949	568.949											7.870
68	3840	74.813				83.625	8.812	1,78	62	1.589	7.161	1,45	439.660	444.615	444.615											4.955
69	3850	12.861				20.835	7.974	2,04	8	1.678	6.288	1,61	624.189	628.091	628.091											3.902
70	3860	67.059				73.464	6.405	2,07	13	1.157	5.235	1,69	392.971	396.060	396.060											3.089
71	3870	88.831				98.002	9.171	1,73	7	1.535	7.629	1,44	500.322	505.616	505.616											5.294
72	3880	61.886				71.269	9.383	1,69	34	1.793	7.556	1,36	518.507	524.047	524.047											5.540
73	3890	34.116				43.002	8.886	2,15	15	1.511	7.360	1,78	411.980	416.107	416.107											4.127
74	3900	26.604				37.733	11.129	2,29	5	1.933	9.191	1,89	446.355	451.225	451.225											4.870
75	3910	56.326				63.471	7.145	1,73	13	1.377	5.755	1,39	447.332	451.472	451.472											4.140
76	3920	5.369				15.914	10.545	1,68	48	1.878	8.619	1,38	613.195	619.460	619.460											6.265

Controle do Índice de Passageiros Equivalentes por Quilômetro (IPKe) e da Taxa de Gerenciamento
 Período - 1º a 31 de Março de 2019 - [Dias úteis: 20; Sábados: 5; Domingos/Feriado(s): 6]

Item e Carro	Leitura				Manutenção/Substituição		Leitura		Passageiros Transportados		IPK Pas. Trans.	Integração		Gratuidade	Integração e Gratuidade		Passageiros Pagantes		IPK Pas. Pag.	Quilometragem de Novos Carros/Substituição			km Total
	Inicial 01/03/19	Final 31/03/19	Remoção/Instalação/Leitura Data	Final 31/03/19	Leitura Data	Leitura Data	Passageiros Transportados	IPK Pas. Trans.	Integração	Gratuidade		Integração e Gratuidade	Passageiros Pagantes		IPK Pas. Pag.	Data	Inicial	Final		Data	km Inicial	km Final	
77	3930	61.226		68.719	7.493	1,51	20	1.524	5.949	1,20	488.386	493.332	4.946										
78	3940	27.378		38.993	11.615	2,22	67	2.683	8.932	1,71	471.521	476.758	5.237										
79	3950	96.395		4.421	8.026	1,58	4	1.399	6.623	1,30	410.817	415.912	5.095										
80	3960	54.322		63.311	8.989	1,71	13	1.702	7.274	1,38	436.212	441.472	5.260										
81	3970	77.402		85.201	7.799	1,88	30	1.399	1.429	1,54	439.256	443.401	4.145										
82	4020	73.594		79.292	5.698	0,64	55	1.296	4.402	0,50	666.134	674.982	8.848										
83	4030	18.383		20.450	2.067	0,81	0	417	1.650	0,65	702.266	704.814	2.548										
84	4050	6.094		16.059	9.965	2,22	50	1.950	7.965	1,78	517.543	522.023	4.480										
85	4060	77.400		87.577	10.177	1,88	14	2.090	8.073	1,49	498.575	503.977	5.402										
86	4070	81.542		93.777	12.235	1,68	35	2.081	10.119	1,39	529.700	536.991	7.291										
87	4080	49.850		60.095	10.245	2,24	378	2.257	7.610	1,66	489.979	494.558	4.579										
88	4090	39.976		57.406	17.430	1,95	25	2.780	14.625	1,63	439.984	448.929	8.945										
89	4100	30.366		42.512	12.146	1,53	52	2.087	10.007	1,26	570.385	578.311	7.926										
90	4110	9.003		22.752	13.749	2,51	35	3.380	10.334	1,89	479.382	484.852	5.470										
91	4120	37.103		50.366	13.263	2,65	37	3.211	10.015	2,00	398.059	403.070	5.011										
92	4130	17.344		30.227	12.883	2,92	9	3.413	9.461	2,14	519.020	523.434	4.414										
93	4140	14.751		26.034	11.283	1,99	1	1.913	9.369	1,65	421.766	427.438	5.672										
94	4150	42.027		53.450	11.423	1,72	7	2.089	9.327	1,41	534.324	540.959	6.635										
95	4160	10.836		20.764	9.928	2,38	56	2.130	7.742	1,86	434.783	438.955	4.172										
96	4170	78.148		78.148	0	0,00	0	0	0	0,00	604.312	604.339	27										
Total				888.138		1,74	3.001	175.372	709.765	1,39		178.373	510.948										

Descontos	Atual valor tarifário a partir do dia 31/12/17: Decreto 8.504/2016		Passageiros		Valor da Renda	Taxa de 3%	Taxa Total
	Passageiros Pagantes na Roleta no Valor de	R\$	Subtotal	Média p/dia			
0%	Passageiros Pagantes na Roleta no Valor de	R\$ 3,80	290.698	10.382,071	R\$ 1.104.652,40	R\$ 33.139,57	
0%	Autopass Vale Transporte no Valor de	R\$ 3,80	397.248	14.187,429	R\$ 1.509.542,40	R\$ 45.286,27	
20%	Autopass Estudante no Valor de	R\$ 3,04	21.299	760,679	R\$ 64.748,96	R\$ 1.942,47	R\$ 80.400,29
50%	Passageiros Pagantes na Roleta no Valor de	R\$ 1,90	401	14,321	R\$ 761,90	R\$ 22,86	
50%	Autopass Vale Transporte no Valor de	R\$ 1,90	119	4,250	R\$ 226,10	R\$ 6,78	
50%	Autopass VT Integração no Valor de	R\$ 1,90	41	1,464	R\$ 77,90	R\$ 2,34	
	Total dos Passageiros Pagantes e da Média por Dia		709.806	25.350,214	R\$ 2.680.009,66	Total da Receita Tributável	

Tayrone Lagares de Andrade
Diretor do Departamento de Transporte e Trânsito

Controle do Índice de Passageiros Equivalentes por Quilômetro (IPKe) e da Taxa de Gerenciamento
Período - 1º a 28 de Fevereiro de 2019 - [Dias úteis: 20; Sábados: 4; Domingos/Feriado(s): 4]

Item e Carro	Roleta										Roleta													
	Leitura Inicial		Manutenção/Substituição		Passageiros Transportados		IPK Pas. Trans.		Integração		Gratuidade		Integração e Gratuidade		Passageiros Pagantes		IPK Pas. Pag.		Km Inicial		Quilometragem de Novos Carros/Substituição		km Total	
	01/02/19	28/02/19	Remoção/Inicial	Instalação/Final	Leitura	Final	28/02/19	28/02/19	28/02/19	28/02/19	28/02/19	28/02/19	28/02/19	28/02/19	28/02/19	28/02/19	28/02/19	28/02/19	28/02/19	28/02/19	28/02/19	28/02/19	28/02/19	28/02/19
1	3160	9.268			18.430	9.162	1,87	7	1.558	1.565	7.597	1,55	869.213						874.122	4.909				
2	3170	32.065			41.605	9.540	1,62	20	1.603	1.623	7.917	1,34	908.228						914.130	5.902				
3	3180	80.772			86.840	6.068	2,13	16	1.049	1.065	5.003	1,76	913.087						915.937	2.850				
4	3190	74.132			82.138	8.006	1,34	8	1.482	1.490	6.516	1,09	883.042						889.024	5.982				
5	3200	4.076			10.359	6.283	1,11	6	1.154	1.160	5.123	0,90	887.312						892.980	5.668				
6	3210	53.439			53.439	0	0,00	0	0	0	0	0,00	872.886						872.886	0				
7	3220	70.868			79.923	9.055	1,63	11	1.738	1.749	7.306	1,31	891.997						897.563	5.566				
8	3230	58.543			67.443	8.900	2,02	48	1.753	1.801	7.099	1,61	848.374						852.777	4.403				
9	3240	37.260			46.078	8.818	1,47	53	1.817	1.870	6.948	1,16	869.613						875.592	5.979				
10	3280	52.358			61.418	9.060	1,79	22	1.738	1.760	7.300	1,44	888.932						894.000	5.068				
11	3300	14.084			23.352	9.268	1,94	9	1.868	1.877	7.391	1,55	949.237						954.003	4.766				
12	3310	71.408			81.893	10.485	1,48	3	1.633	1.636	8.849	1,25	996.625						3.725	7.100				
13	3315	65.982			65.982	0	0,00	0	0	0	0	0,00	910.593						910.593	0				
14	3320	2.165			13.753	11.588	2,47	33	2.689	2.722	8.866	1,89	54.318						59.014	4.696				
15	3325	44.896			44.896	0	0,00	0	0	0	0	0,00	962.169						962.169	0				
16	3330	39.044			39.044	0	0,00	0	0	0	0	0,00	967.465						967.465	0				
17	3340	50.951			59.825	8.874	1,55	3	1.733	1.736	7.138	1,25	108.137						113.869	5.732				
18	3350	42.540			49.263	6.723	0,00	23	1.175	1.198	5.525	0,00	71.995						76.822	4.827				
19	3370	52.862			65.016	12.154	1,45	15	2.138	2.153	10.001	1,19	83.237						91.627	8.390				
20	3380	32.307			42.866	10.559	1,86	10	1.744	1.754	8.805	1,55	931.203						936.873	5.670				
21	3390	17.372			29.369	11.997	1,96	119	2.243	2.362	9.635	1,57	930.755						936.878	6.123				
22	3400	48.139			48.139	0	0,00	0	0	0	0	0,00	926.484						926.484	0				
23	3410	8.821			18.229	9.408	2,12	28	2.044	2.072	7.336	1,65	983.700						988.137	4.437				
24	3420	3.976			12.086	8.110	2,29	42	1.578	1.620	6.490	1,83	820.720						824.269	3.549				
25	3430	24.616			33.811	9.195	1,06	19	1.793	1.812	7.383	0,85	18.976						27.620	8.644				
26	3440	91.915			3.006	11.091	2,37	16	2.324	2.340	8.751	1,87	20.889						25.564	4.675				
27	3450	51.585			65.646	14.061	1,65	7	2.454	2.461	11.600	1,36	991.563						94	8.531				
28	3460	29.528			40.628	11.100	1,93	29	2.170	2.199	8.901	1,55	778.996						784.748	5.752				
29	3470	824			10.932	10.108	1,55	21	1.514	1.535	8.573	1,31	952.618						959.138	6.520				
30	3480	78.480			85.029	6.549	1,99	22	1.282	1.304	5.245	1,59	851.615						854.913	3.298				
31	3490	72.380			80.216	7.836	1,07	34	1.721	1.755	6.081	0,83	772.454						779.805	7.351				
32	3500	49.693			59.084	9.371	1,76	37	2.351	2.388	6.983	1,31	775.273						780.612	5.339				
33	3510	22.178			24.061	1.883	1,05	12	405	417	1.466	0,82	807.435						809.228	1.793				
34	3520	13.972			25.144	11.172	1,85	117	2.326	2.443	8.729	1,45	775.749						781.779	6.030				
35	3530	35.428			46.924	11.496	1,60	212	2.074	2.286	9.210	1,28	799.509						806.699	7.190				
36	3540	29.017			37.530	8.513	1,31	52	1.799	1.851	6.662	1,03	719.292						725.774	6.482				
37	3550	13.683			23.980	10.297	1,52	58	2.458	2.516	7.781	1,15	796.189						802.975	6.786				
38	3560	55.767			65.310	9.543	1,83	58	2.116	2.174	7.369	1,41	767.603						772.819	5.216				
39	3570	68.415			78.511	10.096	1,51	31	2.110	2.141	7.955	1,19	718.950						725.637	6.687				

**Controle do Índice de Passageiros Equivalentes por Quilômetro (IPKe) e da Taxa de Gerenciamento
Período - 1º a 28 de Fevereiro de 2019 - [Dias úteis: 20; Sábados: 4; Domingos/Feriado(s): 4]**

Item e Carro	Roleta										Roleta										Hodômetro								
	Leitura		Manutenção/Substituição		Leitura		Passageiros Transportados		IPK Pas. Trans.		Integração		Gratuidade		Integração e Gratuidade		Passageiros Pagantes		IPK Pas. Pag.		Km Inicial		Quilometragem de Novos Carros/Substituição		Km Total				
	Inicial 01/02/19	Final 28/02/19	Remoção/Inicial Data	Leitura	Instalação/Final Data	Final 28/02/19	Passageiros Transportados	IPK Pas. Trans.	Integração	Gratuidade	Integração e Gratuidade	Passageiros Pagantes	IPK Pas. Pag.	Km Inicial 01/02/19	Final 28/02/19	Data	Inicial	Final	Data	Inicial	Final	Data	Inicial	Final	Data	Inicial	Final	Data	
40	3580	80.946			89.423	8.477	1,41	33	1.965	1.998	6.479	1,08	859.439									859.439			865.447				
41	3590	77.363			87.817	10.454	1,83	8	1.884	1.892	8.562	1,50	641.106										641.106			646.814			
42	3600	99.661			8.890	9.229	1,80	40	1.644	1.684	7.545	1,47	811.690										811.690			816.817			
43	3610	90.178			99.546	9.368	1,93	7	1.597	1.604	7.764	1,60	662.999										662.999			667.841			
44	3620	54.662			65.646	10.984	2,08	3	2.064	2.067	8.917	1,69	636.028										636.028			641.297			
45	3630	26.796			39.837	13.041	1,78	32	2.304	2.336	10.705	1,46	737.990										737.990			745.330			
46	3640	36.561			49.995	13.434	1,73	107	2.219	2.326	11.108	1,43	711.773										711.773			719.541			
47	3650	42.951			52.218	9.267	1,90	14	1.680	1.694	7.573	1,55	643.169										643.169			648.048			
48	3660	39.518			48.601	9.083	2,09	0	1.313	1.313	7.770	1,79	752.427										752.427			756.774			
49	3670	64.085			74.350	10.265	1,78	8	1.871	1.879	8.386	1,45	795.991										795.991			801.774			
50	3680	32.870			46.756	13.886	1,67	16	2.633	2.649	11.237	1,35	834.215										834.215			842.546			
51	3690	78.879			91.357	12.478	1,64	8	2.379	2.387	10.091	1,32	899.181										899.181			906.803			
52	3700	55.446			63.086	7.640	1,91	3	1.367	1.370	6.270	1,57	671.147										671.147			675.142			
53	3710	57.613			64.063	6.450	1,39	45	996	1.041	5.409	1,17	665.663										665.663			670.296			
54	3720	48.130			55.616	7.486	2,42	20	1.320	1.340	6.146	1,99	620.143										620.143			623.236			
55	3730	63.476			72.859	9.383	1,58	17	1.755	1.772	7.611	1,28	813.402										813.402			819.335			
56	3740	65.329			77.028	11.699	2,12	25	2.479	2.504	9.195	1,67	598.604										598.604			604.115			
57	3750	56.268			65.974	9.706	1,60	45	1.635	1.680	8.026	1,33	593.282										593.282			599.336			
58	3760	45.730			57.220	11.490	2,36	15	2.284	2.299	9.191	1,89	554.860										554.860			559.727			
59	3770	26.366			35.731	9.365	1,67	26	1.581	1.607	7.758	1,38	534.647										534.647			540.262			
60	3780	22.435			31.267	8.832	2,09	23	1.481	1.504	7.328	1,74	564.321										564.321			568.541			
61	3790	43.082			53.162	10.080	2,10	26	1.945	1.971	8.109	1,69	588.430										588.430			593.241			
62	3800	6.669			18.035	11.366	2,51	33	2.399	2.432	8.934	1,97	604.290										604.290			608.826			
63	3810	83.096			92.509	9.413	1,75	30	1.601	1.631	7.782	1,45	614.699										614.699			620.081			
64	3815	12.779			22.465	9.686	2,02	14	1.810	1.824	7.862	1,64	649.826										649.826			654.632			
65	3820	9.509			18.381	8.872	1,64	44	1.604	1.648	7.224	1,33	636.745										636.745			642.158			
66	3825	48.629			58.292	9.663	1,79	33	1.717	1.750	7.913	1,47	600.234										600.234			605.634			
67	3830	34.948			44.805	9.857	1,54	52	1.807	1.859	7.998	1,25	554.670										554.670			561.079			
68	3840	65.691			74.813	9.122	1,85	83	1.663	1.746	7.376	1,49	434.717										434.717			439.660			
69	3850	2.377			12.861	10.484	2,31	35	2.253	2.288	8.196	1,81	619.655										619.655			624.189			
70	3860	57.854			67.059	9.205	2,20	70	1.720	1.790	7.415	1,78	388.794										388.794			392.971			
71	3870	80.473			88.831	8.358	1,81	15	1.454	1.469	6.889	1,50	495.714										495.714			500.322			
72	3880	51.100			61.886	10.786	1,91	28	1.953	1.981	8.805	1,56	512.860										512.860			518.507			
73	3890	24.342			34.116	9.774	2,03	13	1.632	1.645	8.129	1,69	407.163										407.163			411.980			
74	3900	15.390			26.604	11.214	2,34	2	1.882	1.884	9.330	1,95	441.566										441.566			446.355			
75	3910	50.065			56.326	6.261	1,48	28	1.070	1.098	5.163	1,22	443.101										443.101			447.332			
76	3920	94.412			5.369	10.957	1,79	28	1.990	2.018	8.939	1,46	607.068										607.068			613.195			
77	3930	52.805			61.226	8.421	1,98	35	1.692	1.727	6.694	1,57	484.128										484.128			488.386			
78	3940	13.531			27.378	13.847	2,45	4	3.148	3.152	10.695	1,89	465.872										465.872			471.521			

Controle do Índice de Passageiros Equivalentes por Quilômetro (IPKe) e da Taxa de Gerenciamento
 Período - 1º a 28 de Fevereiro de 2019 - [Dias úteis: 20; Sábados: 4; Domingos/Feriado(s): 4]

Item e Carro	Roleta										Rodômetro																													
	Manutenção/Substituição					Passageiros Transportados					IPK Pas. Trans.					Integração e Gratuidade					Passageiros Pagantes					IPK Pas. Pag.					Quilometragem de Novos Carros/Substituição					Km				
	Leitura Inicial	Remoção/Instalação	Leitura	Leitura	Data	Final	28/02/19	Passageiros	Transpor-	tados	IPK Pas. Trans.	Integração	Gratuidade	Integração e Gratuidade	Passageiros Pagantes	IPK Pas. Pag.	Passageiros Pagantes	IPK Pas. Pag.	Quilometragem de Novos Carros/Substituição	Data	Inicial	Final	Data	Inicial	Final	Data	Inicial	Final	Data	km Inicial	km Final	km Total								
79	3950	88.623				96.395	7.772	1.62	4	1.136	4	1.136	1.140	6.632	1.38	6.632	1.38	406.028		01/02/19	410.817	28/02/19	410.817		410.817		410.817		410.817	4.789										
80	3960	47.102				54.322	7.220	1.56	20	1.164	20	1.164	1.184	6.036	1.30	6.036	1.30	431.586		01/02/19	436.212	28/02/19	436.212		436.212		436.212		436.212	4.626										
81	3970	71.051				77.402	6.351	2.07	45	1.185	45	1.185	1.230	5.121	1.67	5.121	1.67	436.186		01/02/19	439.256	28/02/19	439.256		439.256		439.256		439.256	3.070										
82	4020	68.658				73.594	4.936	0.64	51	1.126	51	1.126	1.177	3.759	0.48	3.759	0.48	658.370		01/02/19	666.134	28/02/19	666.134		666.134		666.134		666.134	7.764										
83	4030	15.874				18.383	2.509	0.66	3	525	3	525	528	1.981	0.52	1.981	0.52	698.469		01/02/19	702.266	28/02/19	702.266		702.266		702.266		702.266	3.797										
84	4050	95.531				6.094	10.563	2.21	68	2.047	68	2.047	2.115	8.448	1.77	8.448	1.77	512.760		01/02/19	517.543	28/02/19	517.543		517.543		517.543		517.543	4.783										
85	4060	66.622				77.400	10.778	2.01	33	2.365	33	2.365	2.398	8.380	1.57	8.380	1.57	493.224		01/02/19	498.575	28/02/19	498.575		498.575		498.575		498.575	5.351										
86	4070	68.049				81.542	13.493	1.90	44	2.544	44	2.544	2.588	10.905	1.53	10.905	1.53	522.580		01/02/19	529.700	28/02/19	529.700		529.700		529.700		529.700	7.120										
87	4080	40.399				49.850	9.451	2.37	309	2.033	309	2.033	2.342	7.109	1.78	7.109	1.78	485.988		01/02/19	489.979	28/02/19	489.979		489.979		489.979		489.979	3.991										
88	4090	23.471				39.976	16.505	2.12	55	2.422	55	2.422	2.477	14.028	1.81	14.028	1.81	432.214		01/02/19	439.984	28/02/19	439.984		439.984		439.984		439.984	7.770										
89	4100	21.372				30.366	8.994	1.52	16	1.516	16	1.516	1.532	7.462	1.26	7.462	1.26	564.483		01/02/19	570.385	28/02/19	570.385		570.385		570.385		570.385	5.902										
90	4110	95.360				9.003	13.643	2.42	9	3.187	9	3.187	3.196	10.447	1.85	10.447	1.85	473.738		01/02/19	479.382	28/02/19	479.382		479.382		479.382		479.382	5.644										
91	4120	23.134				37.103	13.969	2.94	1	3.591	1	3.591	3.592	10.377	2.18	10.377	2.18	393.308		01/02/19	398.059	28/02/19	398.059		398.059		398.059		398.059	4.751										
92	4130	3.126				17.344	14.218	3.08	6	3.843	6	3.843	3.849	10.369	2.25	10.369	2.25	514.403		01/02/19	519.020	28/02/19	519.020		519.020		519.020		519.020	4.617										
93	4140	3.778				14.751	10.973	1.89	4	1.719	4	1.719	1.723	9.250	1.59	9.250	1.59	415.965		01/02/19	421.766	28/02/19	421.766		421.766		421.766		421.766	5.801										
94	4150	31.014				42.027	11.013	1.65	1	1.792	1	1.792	1.793	9.220	1.38	9.220	1.38	527.630		01/02/19	534.324	28/02/19	534.324		534.324		534.324		534.324	6.694										
95	4160	98.606				10.836	12.230	2.69	30	2.773	30	2.773	2.803	9.427	2.07	9.427	2.07	430.232		01/02/19	434.783	28/02/19	434.783		434.783		434.783		434.783	4.551										
96	4170	64.334				78.148	13.814	2.40	25	3.399	25	3.399	3.424	10.390	1.81	10.390	1.81	598.566		01/02/19	604.312	28/02/19	604.312		604.312		604.312		604.312	5.746										
Total						894.184	1.80	2.993	171.792	174.785	174.785	171.792	174.785	719.399	1.45	719.399	1.45													496.160										

Descostos	Atual valor tarifário a partir do dia 31/12/17: Decreto 8.504/2016		Passageiros		Taxa de 3%	Taxa Total
	Passageiros Pagantes na Roleta no Valor de	R\$	Subtotal	Média p/dia		
0%	Passageiros Pagantes na Roleta no Valor de	R\$ 3,80	299.663	10.702,250	R\$ 34.161,58	R\$ 81.584,16
0%	Autopass Vale Transporte no Valor de	R\$ 3,80	402.212	14.364,714	R\$ 45.852,17	
20%	Autopass Estudante no Valor de	R\$ 3,04	16.630	593,929	R\$ 1.516,66	
50%	Linha Regional 041 com Tarifa de	R\$ 1,90	894	31,929	R\$ 50,96	
50%	Autopass VT Integração no Valor de	R\$ 1,90	49	1,750	R\$ 2,79	
Total dos Passageiros Pagantes e da Média por Dia			719.448	25.694,571	Total da Receita Tributável	

Tayrone Lagares de Andrade
 Diretor do Departamento de Transporte e Trânsito

Controle do Índice de Passageiros Equivalentes por Quilômetro (IPKe) e da Taxa de Gerenciamento
Período - 1º a 31 de Janeiro de 2019 - [Dias úteis: 22; Sábados: 4; Domingos/Feriado(s): 5.]

Item e Carro	Roleta										IPK Pas. Trans.	Roleta			IPK Pas. Pag.	Quilometragem de Novos Carros/Substituição			km Total
	Leitura		Manutenção/Substituição		Passageiros Transpor-tados		Integração	Gratuidade	Integração e Gratuidade	Passageiros Pagantes		Km Inicial	Km Final	Data		Inicial	Final	Data	
	Inicial 01/01/19	Final 31/01/19	Remoção/Inicial	Instalação/Final	Leitura	Final													
1	3160	564						23	1.683	1.706	6.998	1,26	863.653				869.213	5.560	
2	3170	23.331						36	1.662	1.698	7.036	1,19	902.299				908.228	5.929	
3	3180	79.489						2	224	226	1.057	1,14	912.161				913.087	926	
4	3190	65.933						5	1.648	1.653	6.546	1,11	877.119				883.042	5.923	
5	3200	3.362						0	125	125	589	1,00	886.723				887.312	589	
6	3210	53.439						0	0	0	0	0,00	872.886				872.886	0	
7	3220	62.680						17	1.586	1.603	6.585	1,12	886.139				891.997	5.858	
8	3230	49.939						15	1.849	1.864	6.740	1,42	843.611				848.374	4.763	
9	3240	28.480						41	1.827	1.868	6.912	0,99	862.626				869.613	6.987	
10	3280	43.325						4	1.862	1.866	7.167	1,33	883.546				888.932	5.386	
11	3300	6.370						33	1.577	1.610	6.104	1,19	944.092				949.237	5.145	
12	3310	61.551						16	1.838	1.854	8.003	1,02	988.796				996.625	7.829	
13	3315	65.982						0	0	0	0	0,00	910.593				910.593	0	
14	3320	91.199						17	2.558	2.575	8.391	1,68	49.322				54.318	4.996	
15	3325	44.896						0	0	0	0	0,00	962.169				962.169	0	
16	3330	39.044						0	0	0	0	0,00	907.465				967.465	0	
17	3340	41.742						44	1.742	1.786	7.423	1,06	101.134				108.137	7.003	
18	3350	33.271						51	1.784	1.835	7.434	0,00	65.222				71.995	6.773	
19	3370	41.901						23	1.965	1.988	8.973	1,03	74.522				83.237	8.715	
20	3380	21.845						4	1.836	1.840	8.622	1,22	924.116				931.203	7.087	
21	3390	6.472						96	2.115	2.211	8.689	1,42	924.624				930.755	6.131	
22	3400	41.324						41	1.383	1.424	5.391	1,21	922.030				930.755	6.131	
23	3410	999						17	1.710	1.727	6.095	1,39	979.324				926.484	4.454	
24	3420	95.390						32	1.981	2.013	6.573	1,49	816.295				983.700	4.376	
25	3430	15.230						9	1.764	1.773	7.613	7,53	9.965				820.720	4.425	
26	3440	79.643						73	2.703	2.776	9.496	1,75	15.472				10.976	1.011	
27	3450	38.710						29	2.306	2.335	10.540	1,21	982.868				20.889	5.417	
28	3460	18.603						34	2.343	2.377	8.548	1,42	772.967				991.563	8.695	
29	3470	89.476						37	1.868	1.905	9.443	1,23	944.936				778.996	6.029	
30	3480	67.834						25	2.247	2.272	8.374	1,25	844.915				952.618	7.682	
31	3490	62.793						67	2.077	2.144	7.443	0,92	764.326				851.615	6.700	
32	3500	46.119						26	803	829	2.745	1,39	773.296				772.454	8.128	
33	3510	13.847						35	1.949	1.984	6.347	0,78	799.330				775.273	1.977	
34	3520	731						93	3.052	3.145	10.096	1,32	768.080				807.435	8.105	
35	3530	29.637						122	978	1.100	4.691	1,08	795.169				775.749	7.669	
36	3540	23.613						67	968	1.035	4.369	0,93	714.578				799.509	4.340	
37	3550	4.079						16	2.243	2.259	7.345	1,23	790.197				719.292	4.714	
38	3560	45.201						14	2.521	2.535	8.031	1,26	761.204				796.189	5.992	
39	3570	59.327						27	1.857	1.884	7.204	1,08	712.294				767.603	6.399	
40	3580	72.290						28	1.925	1.953	6.703	0,96	852.487				718.950	6.656	
																		859.439	6.952

Controle do Índice de Passageiros Equivalentes por Quilômetro (IPKe) e da Taxa de Gerenciamento
 Período - 1º a 31 de Janeiro de 2019 - [Dias úteis: 22; Sábados: 4; Domingos/Feriado(s): 5.]

Item e Carro	Roleta										IPK Pas. Trans.	Roleta			IPK Pas. Pag.	Kilometragem de Novos Carros/Substituição			km Total
	Leitura		Manutenção/Substituição		Passageiros Transportados		Integração	Gratuidade	Integração e Gratuidade	Passageiros Pagantes		Data	Inicial	Final		Data			
	Inicial 01/01/19	Final 31/01/19	Remoção/Inicial Leitura	Instalação/Final Data	Passageiros Transportados	Integração				Gratuidade							Passageiros Pagantes		
81	3970	63.329				71.051	7.722	1,78	19	1.508	1.527	6.195	1,43	431.839		436.186	4.347		
82	4020	63.053				68.658	5.605	0,61	45	1.212	1.257	4.348	0,48	649.240		658.370	9.130		
83	4030	10.562				15.874	5.312	0,69	14	1.097	1.111	4.201	0,54	690.717		698.469	7.752		
84	4050	84.790				95.531	10.741	1,87	70	2.173	2.243	8.498	1,48	507.012		512.760	5.748		
85	4060	56.098				66.622	10.524	1,78	12	2.334	2.346	8.178	1,39	487.328		493.224	5.896		
86	4070	54.466				68.049	13.583	1,71	82	2.518	2.600	10.983	1,38	514.640		522.580	7.940		
87	4080	29.616				40.399	10.783	2,28	390	2.424	2.814	7.969	1,69	481.268		485.988	4.720		
88	4090	8.577				23.471	14.894	1,83	54	2.490	2.544	12.350	1,52	424.075		432.214	8.139		
89	4100	10.014				21.372	11.358	1,52	37	2.120	2.157	9.201	1,23	557.006		564.483	7.477		
90	4110	81.165				95.360	14.195	2,16	10	3.421	3.431	10.764	1,64	467.168		473.738	6.570		
91	4120	9.767				23.134	13.367	2,42	11	3.200	3.211	10.156	1,84	387.777		393.308	5.531		
92	4130	90.657				3.126	12.469	1,71	36	3.012	3.048	9.421	1,29	507.126		514.403	7.277		
93	4140	92.499				3.778	11.279	1,66	17	1.876	1.893	9.386	1,38	409.168		415.965	6.797		
94	4150	19.794				31.014	11.220	1,52	3	1.691	1.694	9.526	1,29	520.246		527.630	7.384		
95	4160	88.095				98.606	10.511	2,27	65	2.425	2.490	8.021	1,74	425.610		430.232	4.622		
96	4170	47.584				64.334	16.750	2,26	6	4.132	4.138	12.612	1,70	591.143		598.566	7.423		
Total						870.073	1.62	3.015	173.027	176.042	694.031	1,29					536.927		

Nova tarifa desde 31/12/16: Decreto 8.504/2016 c/c Lei 2.207/2006		Passageiros		Valor da Renda	Taxa de 3%	Taxa Total
Tarifa vigente 27/02 a 30/12: Decreto 8.283/2016 (R\$3,40)	Subtotal	Média p/dia	Valor da Renda			
0% Passageiros Pagantes na Roleta no Valor de	R\$ 3,80	298.654	9.634,000	R\$ 1.134.885,20	R\$ 34.046,56	R\$ 79.080,84
0% Autopas Vale Transporte no Valor de	R\$ 3,80	394.610	12.729,355	R\$ 1.499.518,00	R\$ 44.985,54	
20% Autopas Estudante no Valor de	R\$ 3,04	147	4,742	R\$ 446,88	R\$ 13,41	
50% Linha Regional 041 com Tarifa de	R\$ 1,90	620	21,379	R\$ 1.178,00	R\$ 35,34	
Total dos Passageiros Pagantes e da Média por Dia		694.031	22.389,476	R\$ 2.636.028,08	Total da Receita Tributável	

Tayrone Lagares de Andrade
Diretor do Departamento de Transporte e Trânsito

Controle do Índice de Passageiros Equivalentes por Quilômetro (IPKe) e da Taxa de Gerenciamento
 Período - 1º a 31 de Dezembro de 2018 - [Dias úteis: 20; Sábados: 5; Domingos/Feriado(s): 6.]

Item e Carro	Roleta										IPKe Pas. Pag.	Hodômetro										
	Leitura		Manutenção/Substituição		Passageiros Transportados		IPK Pas. Trans.	Integração	Gratuidade	Integração e Gratuidade		Passageiros Pagantes	Quilômetros de Novos Carros/Substituição		km							
	Inicial 01/12/18	Final 31/12/18	Remoção/Leitura	Final/Instalação/Data	Passageiros Transportados	Final 31/12/18							Inicial	Final	Data	Data	Inicial	Final	31/12/18	Total		
76	3920	71.114				12.606	1,73	28	2.452	2.480	10.126	1,39	592.514		599.801	7.287						
77	3930	34.062				9.226	1,92	7	1.737	1.744	7.482	1,55	473.537		478.349	4.812						
78	3940	507				9.637	2,09	24	1.797	1.821	7.309	1,67	459.774		464.142	4.368						
79	3950	74.033				7.394	1,65	8	1.289	1.297	6.097	1,36	396.418		400.894	4.476						
80	3960	28.908				9.964	1,69	33	1.846	1.879	8.085	1,38	420.243		426.122	5.879						
81	3970	56.905				6.424	1,77	18	1.283	1.301	5.123	1,41	428.203		431.839	3.636						
82	4020	57.277				5.776	0,66	37	1.167	1.204	4.572	0,52	640.512		649.240	8.728						
83	4030	6.267				4.295	0,62	3	839	842	3.453	0,50	683.745		690.717	6.972						
84	4050	75.882				8.908	1,92	55	1.617	1.672	7.236	1,56	502.372		507.012	4.640						
85	4060	47.149				8.949	1,82	28	1.669	1.697	7.252	1,48	482.418		487.328	4.910						
86	4070	41.391				13.075	1,76	42	2.272	2.314	10.761	1,45	507.220		514.640	7.420						
87	4080	19.959				9.657	2,16	329	1.897	2.226	7.431	1,66	476.789		481.268	4.479						
88	4090	91.956				16.621	1,84	32	2.384	2.416	14.205	1,57	415.024		424.075	9.051						
89	4100	98.322				11.692	1,79	35	2.291	2.326	9.366	1,43	550.460		557.006	6.546						
90	4110	78.427				2.738	1,84	0	575	575	2.163	1,45	465.677		467.168	1.491						
91	4120	98.626				11.141	2,56	40	2.661	2.701	8.440	1,94	383.425		387.777	4.352						
92	4130	78.640				12.017	1,89	8	2.645	2.653	9.364	1,47	500.769		507.126	6.357						
93	4140	82.122				10.377	1,79	2	1.581	1.583	8.794	1,52	403.380		409.168	5.788						
94	4150	10.651				9.143	1,59	6	1.443	1.449	7.694	1,34	514.496		520.246	5.750						
95	4160	78.394				9.701	2,48	33	2.187	2.220	7.481	1,92	421.704		425.610	3.906						
96	4170	33.113				14.471	2,27	10	3.213	3.223	11.248	1,76	584.757		591.143	6.386						
Total											884.086	1,69	2.483	167.747	170.230	713.856	1,36					524.434

Descontos	Atual valor tarifário a partir do dia 31/12/17: Decreto 8.504/2016		Passageiros		Valor da Renda	Taxa de 3%	Taxa Total
	Passageiros Pagantes na Roleta no Valor de	R\$ 3,80	Subtotal	Média p/dia			
0%	Autopas Vale Transporte no Valor de	R\$ 3,80	313.781	313.781,000	R\$ 1.192.367,80	R\$ 35.771,03	R\$ 81.123,51
20%	Autopas Estudante no Valor de	R\$ 3,80	390.168	12.586,065	R\$ 1.482.638,40	R\$ 44.479,15	
50%	Linha Regional 041 com Tarifa de	R\$ 3,04	9.024	291,097	R\$ 27.432,96	R\$ 822,99	
Total dos Passageiros Pagantes e da Média por Dia			713.856	326.666,645	R\$ 1.677,70	R\$ 50,33	Total da Receita Tributável

Tayrone Lagares de Andrade
Diretor do Departamento de Transporte e Trânsito

Controle do Índice de Passageiros Equivalentes por Quiômetro (IPKe) e de Taxa de Gerenciamento
 Período - 1º a 30 de Novembro de 2018 - [Dias úteis: 20; Sábados: 4; Domingos/Feriado(s): 6.]

Item e Carro	Manutenção/Substituição						Roleta						Hodômetro															
	Leitura		Remoção/Final		Instalação/Inicial		Leitura		Passageiros Transpor-tados		IPK Pas. Trans.		Integração		Gratuidade		Integração e Gratuidade		Passageiros Pagantes		IPKe Pas. Pag.		Km		Quilometragem de Novos Carros/Substituição		km	
	Inicial	Final	Data	Leitura	Data	Leitura	Final	30/11/18	Passageiros Transpor-tados	IPK Pas. Trans.	Integração	Gratuidade	Integração e Gratuidade	Passageiros Pagantes	IPKe Pas. Pag.	Inicial	Final	Data	Inicial	Final	Data	Inicial	Final	30/11/18	Final	30/11/18	km Total	
1	3160	79.164				91.003	11.839	1,98	11	2,313	2,324	9,515	1,59	851.905									857.896	5.991				
2	3170	5.178				14.762	9.584	1,67	33	1,742	1,775	7,809	1,36	891.213									896.961	5.748				
3	3180	62.712				72.378	9.666	1,92	24	1,785	1,809	7,857	1,56	902.677									907.721	5.044				
4	3190	48.836				57.903	9.067	1,45	21	1,593	1,614	7,453	1,19	865.042									871.307	6.265				
5	3200	91.675				531	8.856	1,51	25	1,569	1,594	7,262	1,24	878.993									884.839	5.846				
6	3210	53.439				53.439	0	0,00	0	0	0	0	0,00	872.886									872.886	0				
7	3220	44.755				54.075	9.320	1,54	21	1,656	1,677	7,643	1,26	874.378									880.433	6.055				
8	3230	31.723				41.027	9.304	1,64	2	1,614	1,616	7,688	1,35	831.344									837.019	5.675				
9	3240	8.322				19.063	10.741	1,47	82	2,236	2,318	8,423	1,15	849.033									856.340	7.307				
10	3280	41.589				42.013	424	1,31	0	1,11	1,11	313	0,97	882.441									882.764	323				
11	3300	86.166				97.256	11.090	1,81	55	2,138	2,193	8,897	1,45	932.311									938.445	6.134				
12	3310	41.945				50.635	8.690	1,44	1	1,432	1,433	7,257	1,20	975.083									981.117	6.034				
13	3315	65.982				65.982	0	0,00	0	0	0	0	0,00	910.593									910.593	0				
14	3320	67.770				80.234	12.464	2,56	9	2,700	2,709	9,755	2,00	39.443									44.309	4.866				
15	3325	44.896				44.896	0	0,00	0	0	0	0	0,00	962.169									962.169	0				
16	3330	39.044				39.044	0	0,00	0	0	0	0	0,00	967.465									967.465	0				
17	3340	22.209				32.448	10.239	1,38	4	1,991	1,995	8,244	1,11	86.511									93.938	7.427				
18	3350	17.575				27.038	9.463	1,58	26	1,463	1,489	7,974	1,33	54.683									60.683	6.000				
19	3370	17.488				30.209	12.721	1,49	11	2,217	2,228	10,493	1,23	58.090									66.620	8.530				
20	3380	99.155				11.066	11.911	1,79	15	1,866	1,881	10,030	1,51	911.278									917.922	6.644				
21	3390	86.225				97.224	10.999	2,21	77	2,109	2,186	8,813	1,77	914.551									919.529	4.978				
22	3400	24.719				34.293	9.574	1,57	7	2,566	2,573	7,001	1,15	911.238									917.323	6.085				
23	3410	80.657				92.236	11.579	1,97	40	2,467	2,507	9,072	1,54	968.004									973.896	5.892				
24	3420	78.489				87.055	8.566	2,30	25	1,731	1,756	6,810	1,83	808.837									812.568	3.731				
25	3430	94.461				5.366	10.905	1,07	1	1,981	1,982	8,923	0,87	991.467									1.675	10.208				
26	3440	55.370				67.471	12.101	2,24	1	2,549	2,550	9,551	1,77	3.997									9.388	5.391				
27	3450	10.798				24.684	13.886	1,71	14	2,367	2,381	11,505	1,42	965.638									973.759	8.121				
28	3460	93.287				5.406	12.119	1,93	75	2,339	2,414	9,705	1,55	759.931									766.210	6.279				
29	3470	61.431				75.868	14.437	1,64	41	2,424	2,465	11,972	1,36	926.969									935.757	8.788				
30	3480	48.205				58.380	10.175	1,86	25	1,911	1,936	8,239	1,50	833.838									839.321	5.483				
31	3490	44.779				54.016	9.237	1,23	27	1,920	1,947	7,290	0,97	749.254									756.751	7.497				
32	3500	23.171				34.620	11.449	1,96	31	2,866	2,897	8,552	1,47	761.216									767.044	5.828				
33	3510	96.921				5.941	9.020	1,14	41	1,813	1,854	7,166	0,91	784.266									792.157	7.891				
34	3520	75.929				89.677	13.748	1,89	114	3,053	3,167	10,581	1,46	755.117									762.377	7.260				
35	3530	9.506				18.661	9.155	1,44	124	1,639	1,763	7,392	1,16	781.179									787.543	6.364				
36	3540	6.951				15.609	8.658	1,43	24	1,605	1,629	7,029	1,16	703.057									709.096	6.039				
37	3550	82.513				92.766	10.253	1,64	12	2,346	2,358	7,895	1,26	777.438									783.691	6.253				
38	3560	24.851				34.626	9.775	1,61	18	2,303	2,321	7,454	1,23	749.092									755.173	6.081				

Controle do Índice de Passagem Equivalente por Quilômetro (IPKe) e Taxa de Gerenciamento
 Período - 1º a 30 de Novembro de 2018 - [Dias úteis: 20; Sábados: 4; Domingos/Feriado(s): 6.]

Item e Carro	Roleta						Roleta						Hodômetro					
	Leitura		Manutenção/Substituição		Passageiros Transportados	IPK Pas. Trans.	Integração	Gratuidade	Integração e Gratuidade	Passageiros Pagantes	IPKe Pas. Pag.	Km		Quilometragem de Novos Carros/Substituição		km		
	Inicial 01/11/18	Final 30/11/18	Remoção/Instalação	Final/Inicial								Inicial 01/11/18	Final 30/11/18	Data	Data	Inicial	Final	Data
76	3920	58.636			12.478	1,92	10	2.433	2.443	10.035	1,55	586.019			592.514	6.495		
77	3930	23.857			10.205	2,18	64	1.820	1.884	8.321	1,78	468.861			473.537	4.676		
78	3940	88.663			11.844	2,54	2	2.484	2.486	9.358	2,01	455.117			459.774	4.657		
79	3950	66.018			8.015	1,79	20	1.267	1.287	6.728	1,50	391.947			396.418	4.471		
80	3960	21.164			7.744	1,65	7	1.212	1.219	6.525	1,39	415.559			420.243	4.684		
81	3970	49.622			7.283	1,90	16	1.281	1.297	5.986	1,56	424.366			428.203	3.837		
82	4020	53.194			4.083	0,66	27	887	914	3.169	0,51	634.336			640.512	6.176		
83	4030	469			5.798	0,73	2	1.094	1.096	4.702	0,60	675.854			683.745	7.891		
84	4050	64.698			11.184	2,24	60	2.232	2.292	8.892	1,78	497.368			502.372	5.004		
85	4060	36.961			10.188	1,90	17	1.846	1.863	8.325	1,55	477.043			482.418	5.375		
86	4070	29.133			12.258	1,95	23	2.169	2.192	10.066	1,60	500.927			507.220	6.293		
87	4080	9.721			10.238	2,29	356	2.029	2.385	7.853	1,76	472.323			476.789	4.466		
88	4090	76.343			15.613	2,10	82	2.502	2.584	13.029	1,75	407.594			415.024	7.430		
89	4100	84.857			13.465	1,71	14	2.460	2.474	10.991	1,39	542.564			550.460	7.896		
90	4110	64.665			13.762	2,13	11	2.882	2.893	10.869	1,68	459.225			465.677	6.452		
91	4120	86.458			12.168	2,61	11	2.849	2.860	9.308	2,00	378.760			383.425	4.665		
92	4130	67.816			10.824	1,66	19	2.059	2.078	8.746	1,34	494.261			500.769	6.508		
93	4140	71.723			10.399	1,87	7	1.666	1.673	8.726	1,57	397.806			403.380	5.574		
94	4150	99.597			11.054	1,73	26	1.676	1.702	9.352	1,47	508.123			514.496	6.373		
95	4160	67.360			11.034	2,73	51	2.504	2.555	8.479	2,09	417.656			421.704	4.048		
96	4170	15.896			17.217	2,53	30	3.951	3.981	13.236	1,94	577.941			584.757	6.816		
Total					948.383	1,82	2.737	179.968	182.705	765.678	1,47				522.149			

Descontos	Atual valor tarifário a partir do dia 31/12/17: Decreto 8.504/2016		Passageiros		Valor da Renda	Taxa de 3%	Taxa Total
	Passageiros Pagantes na Roleta no Valor de	R\$ 3,80	Subtotal	Média p/dia			
0%	Autopas Vale Transporte no Valor de	R\$ 3,80	319.693	10.312,677	R\$ 1.214.833,40	R\$ 36.445,00	
20%	Autopas Estudante no Valor de	R\$ 3,80	422.612	13.632,645	R\$ 1.605.925,60	R\$ 48.177,77	R\$ 86.720,29
50%	Linha Regional 041 com Tarifa de	R\$ 3,04	22.376	721,806	R\$ 68.023,04	R\$ 2.040,69	
	Total dos Passageiros Pagantes e da Média por Dia	R\$ 1,90	997	49,850	R\$ 1.894,30	R\$ 56,83	
	Total da Receita Tributável		765.678	24.716,979	R\$ 2.890.676,34		

Tayrone Lagares de Andrade
Diretor do Departamento de Transporte e Trânsito

Controle do Índice de Passageiros Equivalentes por Quilômetro (IPKe) e da Taxa de Gerenciamento
 Período - 1º a 31 de Outubro de 2018 - [Dias úteis: 22; Sábados: 4; Domingos/Feriado(s): 5.]

Item e Carro	Roleta										Roleta										Hodômetro						
	Leitura		Manutenção/Substituição		Leitura		Passageiros Transportados		IPK Pas. Trans.		Integração		Gratuidade		Integração e Gratuidade		Passageiros Pagantes		IPKe Pas. Pag.		Km		Quilometragem de Novos Carros/Substituição		km		km Total
	Inicial	Final	Remoção/Instalação	Final/Inicial	Leitura	Final	Passageiros	Trans.	Integração	Gratuidade	Integração e Gratuidade	Passageiros	IPKe	Inicial	Final	Data	Inicial	Final	Data	Inicial	Final	Data	Inicial	Final	Data		
1	3160	67.911				79.164	11.253	1,66	17	1,909	1,926	9,327	1,38	07/10/18	845.144							851.905			6.761		
2	3170	95.331				5.178	9.847	1,60	33	1,689	1,722	8,125	1,32		885.053							891.213			6.160		
3	3180	48.817				62.712	13.895	1,73	11	2,367	2,378	11,517	1,44		894.654							902.677			8.023		
4	3190	39.741				48.836	9.095	1,51	12	1,600	1,612	7,483	1,24		859.022							865.042			6.020		
5	3200	82.503				91.675	9.172	1,37	4	1,640	1,644	7,528	1,13		872.312							878.993			6.681		
6	3210	53.439				53.439	0	0,00	0	0	0	0	0,00		872.886							872.886			0		
7	3220	33.074				44.755	11.681	1,66	7	2,271	2,278	9,403	1,33		867.320							874.378			7.058		
8	3230	19.961				31.723	11.762	1,58	21	2,128	2,149	9,613	1,29		823.881							831.344			7.463		
9	3240	98.400				8.322	9.922	1,47	67	2,029	2,096	7,826	1,16		842.277							849.033			6.756		
10	3280	28.794				41.589	12.795	2,17	20	2,656	2,676	10,119	1,72		876.552							882.441			5.889		
11	3300	72.963				86.166	13.203	1,64	30	2,473	2,503	10,700	1,33		924.266							932.311			8.045		
12	3310	30.679				41.945	11.266	1,52	4	1,990	1,994	9,272	1,25		967.673							975.083			7.410		
13	3315	65.982				65.982	0	0,00	0	0	0	0	0,00		910.593							910.593			0		
14	3320	58.990				67.770	8.780	2,21	2	1,806	1,808	6,972	1,76		35.475							39.443			3.968		
15	3325	44.896				44.896	0	0,00	0	0	0	0	0,00		962.169							962.169			0		
16	3330	39.044				39.044	0	0,00	0	0	0	0	0,00		967.465							967.465			0		
17	3340	10.921				22.209	11.288	1,48	27	2,121	2,148	9,140	1,20		78.863							86.511			7.648		
18	3350	7.666				17.575	9.909	1,47	39	1,568	1,607	8,302	1,24		47.962							54.683			6.721		
19	3370	4.875				17.488	12.613	1,50	14	2,356	2,370	10,243	1,21		49.657							58.090			8.433		
20	3380	85.715				99.155	13.440	1,86	10	2,495	2,505	10,935	1,51		904.046							911.278			7.232		
21	3390	73.125				86.225	13.100	1,84	48	2,509	2,557	10,543	1,48		907.438							914.551			7.113		
22	3400	17.429				24.719	7.290	1,51	32	1,983	2,015	5,275	1,09		906.401							911.238			4.837		
23	3410	67.682				80.657	12.975	2,34	38	2,834	2,872	10,103	1,83		962.470							965.638			9.197		
24	3420	66.310				78.489	12.179	2,06	47	2,528	2,575	9,604	1,62		802.912							968.004			5.534		
25	3430	83.972				94.461	10.489	1,13	3	2,013	2,016	8,473	0,91		982.183							808.837			5.925		
26	3440	42.422				55.370	12.948	2,24	35	2,580	2,615	10,333	1,78		998.207							991.467			9.284		
27	3450	94.379				10.798	16.419	1,79	14	3,005	3,019	13,400	1,46		956.441							3.997			5.790		
28	3460	80.920				93.287	12.367	1,94	47	2,514	2,561	9,806	1,54		753.550							965.638			9.197		
29	3470	47.626				61.431	13.805	1,62	27	2,185	2,212	11,593	1,36		918.458							759.931			6.381		
30	3480	31.293				48.205	16.912	1,87	42	2,869	2,911	14,001	1,55		824.794							926.969			8.511		
31	3490	41.837				44.779	2.942	1,16	22	644	666	2,276	0,90		746.720							833.838			9.044		
32	3500	11.160				23.171	12.011	1,84	76	2,984	3,060	8,951	1,37		754.674							749.254			2.534		
33	3510	88.019				96.921	8.902	1,15	78	2,002	2,080	6,822	0,88		776.526							761.216			6.542		
34	3520	63.067				75.929	12.862	1,83	131	2,698	2,829	10,033	1,43		748.084							784.266			7.740		
35	3530	1.432				9.506	8.074	1,43	127	1,456	1,583	6,491	1,15		775.527							755.117			7.033		
36	3540	97.419				6.951	9.532	1,23	45	2,010	2,055	7,477	0,97		695.311							781.179			5.652		
37	3550	71.294				82.513	11.219	1,51	30	2,555	2,585	8,634	1,16		770.011							703.057			7.746		
38	3560	14.046				24.851	10.805	1,67	20	2,620	2,640	8,165	1,26		742.609							777.438			7.427		
																										6.483	

Controle do Índice de Passageiros Equivalentes por Quilômetro (IPKe) e da Taxa de Gerenciamento
 Período - 1º a 31 de Outubro de 2018 - [Dias úteis: 22; Sábados: 4; Domingos/Feriado(s): 5.]

Item e Carro	Roleta										Roleta									
	Leitura		Manutenção/Substituição		Passageiros Transportados		IPK Pas. Trans.	Integração	Gratuidade	Integração e Gratuidade	Passageiros Pagantes	IPKe Pas. Pag.	Km		Quilometragem de Novos Carros/Substituição		km		km Total	
	Inicial	Final	Remoção/Data	Instalação/Data	Inicial	Final							Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final		Data
39	3570	31.297				10.339	1,33	139	1,977	2,116	8,223	1,05	690,880	01/10/18			698,681	7,801		
40	3580	62.412				864	1,09	6	169	175	689	0,87	844,903				845,699	796		
41	3590	36.562				11.214	2,04	8	1,926	1,934	9,280	1,69	618,627				624,112	5,485		
42	3600	57.643				10.549	1,67	11	1,844	1,855	8,694	1,37	788,169				794,500	6,331		
43	3610	48.068				11.948	1,99	23	2,252	2,275	6,508	1,61	640,226				646,232	6,006		
44	3620	15.049				7.987	2,03	18	1,461	1,479	6,508	1,66	615,670				619,596	3,926		
45	3630	81.968				10.580	1,86	25	1,982	2,007	8,573	1,51	711,896				717,589	5,693		
46	3640	82.024				15.083	1,81	71	2,455	2,526	12,557	1,51	679,956				688,291	8,335		
47	3650	2.655				10.288	1,94	14	1,967	1,981	8,307	1,57	621,181				626,480	5,299		
48	3660	5.729				10.332	2,12	29	1,679	1,708	8,624	1,77	735,274				740,147	4,873		
49	3670	22.438				11.424	1,80	9	2,151	2,160	9,264	1,46	771,714				778,073	6,359		
50	3680	79.158				14.479	1,78	24	2,872	2,896	11,583	1,42	802,124				810,270	8,146		
51	3690	26.792				13.503	1,73	49	2,583	2,632	10,871	1,39	866,883				874,685	7,802		
52	3700	26.848				7.269	1,93	0	1,190	1,190	6,079	1,62	655,386				659,149	3,763		
53	3710	22.333				9.913	1,93	47	1,683	1,730	8,183	1,60	646,371				651,497	5,126		
54	3720	15.175				9.071	2,05	16	1,669	1,685	7,386	1,67	604,478				608,906	4,428		
55	3730	30.936				10.584	1,71	14	1,907	1,921	8,663	1,40	792,977				799,158	6,181		
56	3740	20.165				11.653	2,13	25	2,345	2,370	9,283	1,70	577,139				582,613	5,474		
57	3750	12.145				12.781	1,65	24	2,438	2,462	10,319	1,33	567,096				574,839	7,743		
58	3760	6.411				7.766	1,90	20	1,576	1,596	6,170	1,51	535,384				539,475	4,091		
59	3770	90.175				10.769	2,01	8	1,906	1,914	8,855	1,65	515,572				520,940	5,368		
60	3780	86.993				10.309	2,02	32	1,574	1,606	8,703	1,71	545,417				550,513	5,096		
61	3790	2.663				10.583	1,90	22	1,938	1,960	8,623	1,55	566,906				572,469	5,563		
62	3800	68.362				8.016	1,97	13	1,502	1,515	6,501	1,60	584,838				588,913	4,075		
63	3810	36.551				11.596	1,88	34	2,054	2,088	9,508	1,54	588,358				594,513	6,155		
64	3815	74.477				10.630	1,85	30	2,048	2,078	8,552	1,49	629,517				635,266	5,749		
65	3820	74.222				9.262	1,67	26	1,730	1,756	7,506	1,35	614,477				620,033	5,556		
66	3825	8.474				10.670	1,91	50	1,896	1,946	8,724	1,56	578,266				583,852	5,586		
67	3830	88.026				11.665	1,64	23	2,125	2,148	9,517	1,34	526,075				533,178	7,103		
68	3840	17.433				14.583	2,66	18	3,500	3,518	11,065	2,02	412,904				418,388	5,484		
69	3850	61.969				10.727	2,30	16	2,320	2,336	8,391	1,80	600,582				605,238	4,656		
70	3860	20.801				9.950	2,06	43	1,753	1,796	8,154	1,69	370,732				375,566	4,834		
71	3870	43.434				10.803	1,81	32	1,959	1,991	8,812	1,47	475,187				481,169	5,982		
72	3880	7.836				11.326	1,91	37	2,172	2,209	9,117	1,54	488,969				494,905	5,936		
73	3890	88.049				9.022	2,02	11	1,510	1,521	7,501	1,68	389,646				394,104	4,458		
74	3900	70.966				13.432	2,42	7	2,274	2,281	11,151	2,01	421,798				427,346	5,548		
75	3910	20.684				7.756	1,46	14	1,325	1,339	6,417	1,21	424,296				429,600	5,304		

Controle do Índice de Passageiros Equivalentes por Quiômetro (IPKe) e da Taxa de Gerenciamento
 Período - 1º a 31 de Outubro de 2018 - [Dias úteis: 22; Sábados: 4; Domingos/Feriado(s): 5.]

Item e Carro	Roleta						Roleta				IPKe				Hodômetro															
	Leitura		Manutenção/Substituição		Leitura		Passageiros Transportados		IPK Pas. Trans.		Integração		Gratuidade		Integração e Gratuidade		Passageiros Pagantes		Pas. Pag.		Km		Quilometragem de Novos Carros/Substituição		km					
	Inicial	Final	Remoção/Instalação	Final	Data	31/10/18	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data	Data			
76	3920	46.057				58.636	12.579	1,89	17	2,222	2,239	10,340	1,55	579,359																
77	3930	13.015				23.857	10.842	2,03	48	2,192	2,240	8,602	1,61	463,520																
78	3940	75.433				88.663	13.230	2,41	5	2,890	2,895	10,335	1,88	449,632																
79	3950	57.168				66.018	8.850	1,65	3	1,358	1,361	7,489	1,40	386,581																
80	3960	13.400				21.164	7.764	1,50	1	1,189	1,190	6,574	1,27	410,399																
81	3970	39.955				49.622	9.667	1,87	11	1,658	1,669	7,998	1,55	419,198																
82	4020	47.141				53.194	6.053	0,66	38	1,291	1,329	4,724	0,51	625,100																
83	4030	97.433				469	3.036	0,63	11	551	562	2,474	0,51	671,013																
84	4050	53.425				64.698	11.273	2,16	63	2,099	2,162	9,111	1,74	492,137																
85	4060	25.235				36.961	11.726	1,91	21	2,245	2,266	9,460	1,54	470,901																
86	4070	17.562				29.133	11.571	2,10	46	2,117	2,163	9,408	1,71	495,429																
87	4080	99.242				9.721	10.479	2,20	314	2,122	2,436	8,043	1,69	467,551																
88	4090	65.658				76.343	10.685	2,03	45	2,050	2,095	8,590	1,63	402,327																
89	4100	73.255				84.857	11.602	2,12	35	2,080	2,115	9,487	1,74	537,099																
90	4110	50.556				64.665	14.109	2,20	24	3,113	3,137	10,972	1,71	452,825																
91	4120	71.552				86.458	14.906	2,61	5	3,730	3,735	11,171	1,96	373,055																
92	4130	56.512				67.816	11.304	1,87	28	1,943	1,971	9,333	1,54	488,210																
93	4140	60.376				71.723	11.347	1,78	39	1,724	1,763	9,584	1,50	391,414																
94	4150	89.635				99.597	9.962	1,81	1	1,540	1,541	8,421	1,53	502,633																
95	4160	57.587				67.360	9.773	2,39	30	2,052	2,082	7,691	1,88	413,559																
96	4170	1.468				15.896	14.428	2,58	14	3,283	3,297	11,131	1,99	572,355																
Total						998.664	1,79	2,967	190.248	193.215	805.449	1,44	558.505																	

Atual valor tarifário a partir do dia 31/12/17: Decreto 8.504/2016		Passageiros		Taxa de 3%		Taxa Total	
		Subtotal	Média p/dia				
0%	Autopistas Pagantes na Roleta no Valor de	R\$ 3,80	10.581,548	R\$ 37.395,19			
20%	Autopistas Vale Transporte no Valor de	R\$ 3,80	14.493,065	R\$ 51.218,49		R\$ 91.140,49	
50%	Autopistas Estudante no Valor de	R\$ 3,04	870,645	R\$ 2.461,49			
	Linha Regional 041 com Tarifa de	R\$ 1,90	36,968	R\$ 65,32			
Total dos Passageiros Pagantes e da Média por Dia		805.449	25.982,226	Total da Receita Tributável			
		R\$ 1.246.506,40					
		R\$ 1.707.283,00					
		R\$ 82.049,60					
		R\$ 2.177,40					

Tayrone Lagares de Andrade
Diretor do Departamento de Transporte e Trânsito